Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de setembro de 2023 Edição 170

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.412, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam acrescidos os §§ 5°, 6° e 7° ao art. 10 do Decreto n° 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 18.221, de 17 de setembro de 2013", com a seguinte redação:

"Art. 10.....

.....

§ 5°Acaso não haja comprovação de plena propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, em caso de execução de obras ou benfeitoria no imóvel, admita-se, por interesse público ou social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, o seguinte:

I - comprovação de ocupação regular de imóvel:

a) em área desapropriada por município, com sentença transitada em julgado no processo de desapropriação;

b) recebido em doação:

1. da União ou do Estado, já aprovada em Lei, conforme o caso, e, se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite; e

2. de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irretratável e irrevogável;

c) que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence ao município que se instalou em decorrência da transformação ou desmembramento, por força de mandamento constitucional ou legal;

d) pertencente a outro ente público que não o proponente, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário, por meio de ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto;

e) que, independentemente da sua dominialidade, esteja inserido em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, instituída na forma prevista na Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.", ou constitua Núcleo Urbano Informal classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, nos termos do disposto na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, "Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n os 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 , 13.001, de 20 de junho de 2014 , 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n° 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n° 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n° 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.", devendo, nesse caso, serem apresentados os seguintes documentos:

1. cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital instituidora da ZEIS ou ato do poder público municipal de classificação da REURB-S;

2. demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na ZEIS ou em área classificada como REURB-S; e

3. declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que o convenente seja vinculado de que os habitantes da ZEIS ou do núcleo urbano informal classificado como REURB-S serão beneficiários de ações visando à regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito à moradia;

f) objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usucapião ou concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos do art. 183 da Constituição Federal, da Lei Federal n° 10.257, de 2001 e da Medida Provisória n° 2.220, de 4 de setembro de 2001; e

g) tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, desde que haja aquiescência do Instituto;

II - contrato ou compromisso irretratável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície, atendidos os seguintes requisitos:

a) o proprietário que firmar a constituição do direito real não poderá exercer qualquer tipo de gerência ou ingerência sobre a área do imóvel, tampouco obstar ou limitar o livre acesso à população beneficiada;

b) estando a área do imóvel cedido localizado integralmente dentro de propriedade particular, a validade da constituição do direito real ficará condicionada à efetiva e preliminar constituição da respectiva servidão de passagem até o local do objeto do instrumento, não podendo haver qualquer tipo de restrição ou obstrução de acesso à população beneficiada; e

c) fica o convenente responsável pela observância do cumprimento do objeto ajustado pelo respectivo período da mencionada cessão ou equivalente, sob pena de aplicação de penalidades conforme legislação vigente.

§ 6°Nas hipóteses previstas na alínea "a" do inciso I do § 5° deste artigo, quando o processo de desapropriação não estiver concluído, é permitida a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel via Termo de Imissão Provisória de Posse ou alvará do juízo da vara onde o processo estiver tramitando, admitindo-se, ainda, caso esses documentos não hajam sido emitidos, a apresentação, pelo proponente do instrumento, de cópia da publicação, na Imprensa Oficial, do Decreto de desapropriação e do Registro Geral de Imóveis - RGI do imóvel, acompanhado do acordo extrajudicial firmado com o expropriado.

§ 7°Na hipótese prevista na alínea "b" do inciso I do § 2° deste artigo, é imperativa a apresentação da promessa formal de doação (Termo de Doação), irretratável e irrevogável, caso o processo de registro da doação ainda não haja sido concluído." (NR)

Art. 2°Fica revogado a alínea "d" do inciso II do art. 8° do Decreto n° 26.165 de 2021.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0040903398

DECRETO N° 28.415, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga disponibilização de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Registro Estatístico ******681, YURI WAGNER PIAZZAROLLO ALTOE GUIDINE, pertencente à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, à disposição do Governo Federal, para exercer função de interesse policial-militar, prestando apoio junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 22 de junho de 2023 a 21 de junho de 2024, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com o Convênio de Cooperação Federativa n° 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia.

Art. 2°O Oficial permanecerá adido na Coordenadoria de Pessoal da PMRO, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeito de alterações e remuneração.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 22 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041173338

DECRETO N° 28.414, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, até o valor de R$ 1.370.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.606, de 1° de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.370.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Polícia Militar - PM, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo III.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**1.370.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	1.370.000,00
TOTAL				**R$ 1.370.000,00**

ANEXO II
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**1.370.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	2.500.0	1.370.000,00
TOTAL				**R$ 1.370.000,00**

ANEXO III
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			**1.370.000,00**
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	2.500.0	420.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	2.500.0	500.000,00
		339033	2.500.0	50.000,00
		339039	2.500.0	400.000,00
TOTAL				**R$ 1.370.000,00**

Protocolo 0041490614

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ALDENICE MORAIS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041469815

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2023, CLEICIANE FONTENELE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041499029

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de agosto de 2023, IASMIN LUCAS DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041499635

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 28 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.164 de 29 de agosto de 2023 que exonerou, a contar de 17 de agosto de 2023, CELIA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041515817

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 5 de setembro de 2023, AGNES FERNANDA DOMINGUES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041486380

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2023, JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041493576

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, GUILHERME YURI QUEIROZ DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041492797

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, MATEUS SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041450060

Decreto de 04 de setembro de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, MATEUS SILVA GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0041449861

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, RAFAELA PINHEIRO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041497469

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, FABIOLA DA SILVA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041497584

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, FABIOLA DA SILVA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041498078

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, GEISIANE RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Serviço I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041498212

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.165 de 30 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 1 de setembro de 2023, ANDREIA BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041510205

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 6 de setembro de 2023, MARIA EDUARDA MARCONDES DAVEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041510584

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, STEFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041531496

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041491724

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041491473

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041491196

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, ERITON GONÇALVES DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041490870

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, REBECA LUCI SENE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041490550

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, LUANA MEIRELES HEINZEN , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041490309

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CELI ROCHA MENSCH LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041490023

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, TAIANE FERREIRA DE CRISTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041489595

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, REBECA LUCI SENE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041489451

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041489294

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, CAROLINE FELIPE COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041489137

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ANGELITA MARQUES REBELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041488970

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, DUANE RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041488819

Decreto de 05 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, KATIELE FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041488669

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ELISAMA CANAMARY BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041531820

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, ELISAMA CANAMARY BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041532891

Decreto de 6 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041533203

VICE GOVERNADORIA - VICEGOV

Portaria nº 1 de 05 de setembro de 2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DO VICE-GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI nº 0041.002052/2023-39.

Considerando a Lei Complementar nº68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **02 de agosto de 2023,** a servidora **NEYTIELLE CAROLINE MACHADO DA SILVA** - matrícula **300192902**, Assessora III lotada nesta Vice-Governadoria - Certidão de Casamento (0040597197).

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Executiva do Vice Governador

Protocolo 0041509646

CASA CIVIL

Portaria nº 114 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED**, matrícula ******382, ocupante do cargo de Assessor IV da Casa Civil, para responder interinamente como Secretaria Executiva Regional - Região X da Casa Civil, no período de **11/09/2023 a 30/09/2023**, em substituição ao servidor **FLÁVIO DERZETE DA MOTA**, matrícula ******994, ocupante do cargo de Secretario Executivo Regional - Região X da Casa Civil, o qual se encontrará no gozo de férias regulamentares no período especificado.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA

Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041468401

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO N°468

1-EXTRATO: Contrato Nº26/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES EPP **4-OBJETO:** Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional e Usina de Asfalto de Ji-Paraná deste DER/RO. **5-VALOR:** R$1.176.861,60 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 11025/14011, Função: 26, Subfunção: 782, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028, Programa de atividade: 26.782.2106.1386, Elemento de Despesa: 33.90.30 **7-PROCESSO:** 0009.010537/2023-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação - Emergencial **9-VIGÊNCIA:** O contrato permanecerá por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/07/2023 ou até a conclusão da pretensa aquisição que tramitam no processo 0009.005514/2023-76, ou seja, daquele em que vier a ocorrer primeiro**. 10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041501738

Portaria nº 521 de 02 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do servidor **HORCADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula n.° XXXXXX128, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referente ao período de **24.04.2023 a 13.05.2023,** referente ao exercício de 2022.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE-RO
Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0040493478

Portaria nº 585 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

CONSIDERANDO o que constam nos autos do processo nº 0020.009006/2023-17;

CONCEDER o gozo de 90 (noventa) dias da Licença-Prêmio da servidora IVANETE TURETA MACHADO DE MACEDO, matrícula nº 300160269, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº. 68/92, referente ao 1º quinquênio adquirido no período compreendido entre **26.08.2011 a 25.08.2016**, para gozo no período de **06.09.2023 a 04.12.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

Fábio Henrique Pedrosa Teixeira
Secretário-Geral da PGE/RO
Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0041462168

HOMOLOGAÇÃO N°0041450713

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda à baixa da despesa da responsabilidade da suprida **FABIANA BACK LOCKS,** processo **0020.011508/2023-08** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral PGE/RO
Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0041450713

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº. 0020.004387/2023-30

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021, a contratação da empresa **ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ 80.151.129/0001-30, para a aquisição de 15 (quinze) inscrições para participação no **49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, com o tema "Sustentabilidade e direito ao futuro: o papel da Advocacia"**, na modalidade presencial, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Estudo Técnico Preliminar (id. 0041022323), Despacho (id. 0039926891), Estudo Técnico (id. 0039837842), Edital n.º 03/2023/PGE-SG (id. 0040926659), Termo de Referência (id. 0041022372) e Justificativa (id. 0038031596), no valor total de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**,** visando atender a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de **R$ 25.500,00** (vinte cinco mil e quinhentos reais), em favor da empresa **ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrita no CNPJ 80.151.129/0001-30, por meio de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, alínea "f", da Lei nº. 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 522 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0041143586

EXTRATO N°471

EXTRATO N° 1268

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 208/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** PGE-RO **3-CONVENENTE:** ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE-PI, CNPJ nº 06.553.481/0004-91 **4-OBJETO:** Cessão de uso do Sistema Kanoê, bem como dos demais sistemas que lhe sejam conexos. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0020.010353/2023-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

EXTRATO N° 1269

1-EXTRATO: CNV/0227/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de 2 climatizadores. **5-VALOR:** R$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Natureza Despesa: 44404201 – Fonte de Recursos: 1500007021 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002305/2023-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

EXTRATO N° 1270

1-EXTRATO: CNV/0228/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCE RO, CNPJ/MF nº 04.801.221/0001-10 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto e aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de 09/09/2023. **7-PROCESSO:** 0033.006793/2023-98 **8-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

EXTRATO N° 1271

1-EXTRATO: CNV/0229/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.395.067/0001-23 **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2023, a contar da data de assinatura. **7-PROCESSO:** 0033.018269/2023-60 **8-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

EXTRATO N° 1272

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 096/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA – AJERO, CNPJ/MF nº 11.044.516.0001-54 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (apostilas), bem como, contratação de profissionais para realização de cursos. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 – Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Fonte de Recursos: 1500007018 – Natureza da Despesa: 44504203, 33504101 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001841/2023-99 **10-DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2023.

EXTRATO N° 1273

1-EXTRATO: FOM/133/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** INSTITUTO LAURA VICUNÃ, CNPJ/MF nº 05.210.570/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo camionete, para promover os trabalhos realizados pelo Instituto Laura Vicunã/Centro Social Madre Mazzarello. **5-REPASSE:** R$ 120.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 – Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Fonte de Recursos: 1500007006 – Natureza da Despesa: 44504201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 102.705,00 **8-VIGÊNCIA:** 120 dias, a contar da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.001350/2023-48 **10-DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2023.

EXTRATO N° 1274

1-EXTRATO: FOM/135/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA - AMACC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.715.246/0001-12 **4-OBJETO:** Realização do evento denominado Caminho da Sustentabilidade. **5-REPASSE:** R$ 105.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931051105101 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007001. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 05/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002182/2023-81 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023.

EXTRATO N° 1275

1-EXTRATO: FOM/136/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D'OESTE - AAPEAL, CNPJ/MF nº 00.742.710/0001-97 **4-OBJETO:** Realização de Rodeio e da Apresentação artística na XXVIII-EXPOALVO. **5-REPASSE:** R$ 270.000,00, sendo: R$ 110.000,00 aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

eventos esportivos e R$ 160.000,00 aos eventos culturais. **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901, 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007008, 1500007024, 1500007014, 1500007015, 1500007005. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 17.760,00, sendo: R$ 3.000,00 aos eventos esportivos e R$ 14.760,00 aos eventos culturais. **8-VIGÊNCIA:** Até 03/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001559/2023-84 **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

EXTRATO N° 1276

1-EXTRATO: FOM/138/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização de torneios de futebol nos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim, Campo Novo de Rondônia e Jorge Teixeira. **5-REPASSE:** R$ 320.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007013. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.129,52 **8-VIGÊNCIA:** Até 10/01/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001556/2023-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

EXTRATO N° 1277

1-EXTRATO: FOM/139/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA RIO TAMANDUÁ, CNPJ/MF nº 22.895.946/0001-04 **4-OBJETO:** Realização do 1º Rodeio Amador Rio Tamanduá. **5-REPASSE:** R$ 60.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007003. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 2.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001735/2023-88 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2023.

EXTRATO N° 1278

1-EXTRATO: DOAÇÃO nº 027/SEAGRI/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JARUARU - ASPROFAJA, CNPJ nº 08.979.337/0001-02. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e gratuito, do bem móvel 01 Caminhão, conforme detalhado no documento (id. 0037634479). **5-PROCESSO:** 0025.127862/2021-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

EXTRATO N° 1279

1-EXTRATO: DOAÇÃO Nº 049/SESAU/PGE/2023 **2-DOADORA:** SESAU **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e com encargos ao Donatário, de ambulâncias, conforme especificações descritas nos documentos (ids. 0030232003, 0030243976). **5-PROCESSO**: 0036.443694/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA**: 01/09/2023.

EXTRATO N° 1280

1-EXTRATO: DOA/054/SEAGRI/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87. **4-OBJETO:** DOAÇÃO em caráter definitivo e sem encargos, de 01 máquina motoniveladora, detalhada no documento (id. 0041267594). **5-PROCESSO:** 0025.003283/2023-68 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023.

EXTRATO N° 1281

1-EXTRATO: 3º TAFOM Nº 094/PGE-2019 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL-RO, CNPJ nº 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Amplia-se a Meta do Convênio de acordo com o novo plano de trabalho (ANEXO 0016261021), visando a alteração dos itens A, B, C e D, cujo objeto é a manutenção dos atendimentos especializados da entidade. **5-PROCESSO:** 0029.322226/2019-69 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021.

EXTRATO N° 1282

1-EXTRATO: 6º TACOOP Nº 040/PGE-2019 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais 12 meses, a contar de 15.10.2023. **6-PROCESSO:** 0033.342232/2019-73 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

EXTRATO N° 1283

1-EXTRATO: 3º TACOOPERAÇÃO Nº 017/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEJUS **3-PARTÍCIPE:** FUPEN **4-CONVENENTE:** COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, CNPJ/MF Nº 05.914.254/0001-39. **5-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação por mais 12 meses, a contar de 31.08.2023, até 31/08/2024. Serão admitidos como bolsistas participantes do Termo, os reeducandos que se encontrarem no regime ABERTO do cumprimento de pena no sistema prisional. **6-PROCESSO:** 0033.318417/2021-81 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

EXTRATO N° 1284

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1-EXTRATO: 4° TACNV Nº 291/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 21.467.008/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 30 dias, a contar do dia 03/09/2023. **6-PROCESSO:** 0036.290708/2020-97 **7-DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2023.

EXTRATO N° 1285

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 169/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Alteração do Convênio mantido o objeto inicial, para especificar e ampliar metas, passando a constar o novo Plano de Trabalho (0040682984). **5-PROCESSO:** 0005.000762/2023-61. **6-DATA DA ASSINATURA**: 05/09/2023.

Protocolo 0041557938

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO N°38

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 304/2022/SUPEL/RO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 532/2022

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, representa pelo Controlador Geral do Estado, torna público, a quem possa interessar,nos termos do Art. 24, XIII, cc. art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, todos da Lei n. 8.666/93, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0007.000937/2023-10, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Contratação na condição de Carona (Adesão) da **Ata de Registro de Preços n. 304/2022/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 532/2022**, originária da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, constante no Processo SEI n. 0029.416652/2021-87, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Ed. 206, de 26/10/2022, páginas 39/52, ID (0040219874), em favor da empresa **MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.883.166/0001-73 ID-(0041238235), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento **BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADO – Em metal no tamanho de 2,5cm x 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores**, sendo **150** (cento e cinquenta) **Unidades**, conforme descrição e exigências constantes no Termo de Referência (0040119014), para atender às necessidades da Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, visto já ser de praxe das demais instituições oficiais do Estado o uso destes Broches, Pins, Botons ou Distintivos Institucionais como parte integrante da identificação do servidor da Controladoria Geral do Estado – CGE, no montante de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/CGE

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, objetivando a contrataçãona condição de Carona (Adesão) da **Ata de Registro de Preços n. 304/2022/SUPEL-RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 532/2022**, originária da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC da empresa MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA, para fornecimento **BOTON PIN (BROCHES) PERSONALIZADO – Em metal no tamanho de 2,5cm x 3,0cm, artes com cores diversas, no máximo 4 cores**, sendo **150** (cento e cinquenta) **Unidades** para a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041509130

Portaria nº 240 de 01 de setembro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

Considerando o Ofício nº 4382/2023/SEPAT-ASTEC (0041370487),

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro: **Beatriz Reis de Oliveira Matrícula; ****875**

Art. 2º - **INCLUIR** a servidora abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT,** na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH:

Membro: **Amanda Fernandes Borges,** Matricula: ******755**;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0041418585

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 7925 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO,** COORDENADOR DE QUALIDADE DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(10/07/2023 a 24/07/2023) e (04/09/2023 a 18/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2023 a 18/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/07/2023 a 26/07/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC16160

Portaria de férias nº 7926 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023,publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA NUNES SODRÉ,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES I, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2023 a 30/09/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC16161

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 1171/2023/JUCER-GAB, a viagem do agente multiplicador **WILLIAM LIMA ROCHA**, Palestrante, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 13 da 14 de setembro de 2023, com a finalidade de proferir palestra aos servidores da JUCER acerca do tema: Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, alusiva às comemorações do Aniversário de Criação da Autarquia, com ônus para o fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041485467

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 12721/2023/CBM-CEDEC, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 16 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Workshop Presencial para Elaboração da Proposta de Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM RE ***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**
- TEN BM RE ***599 **PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041485012

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 161/2023/SESAU-GCET, COMPLEMENTAÇÃO da viagem da servidora **RENATA BENTES DE OLIVEIRA RESTIER**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de Florianópolis/SC à cidade Porto Velho/RO, no período de 28 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, Promovido pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos - ABTO, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - SAÚDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041486540

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 161/2023/SESAU-GCET, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Transplantes, Promovido pela Associação Brasileira de Transplante de Órgãos - ABTO, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - SAÚDE

- ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI - MÉDICA NEFROLOGISTA

- DAMARIS BORGES JIMENES FILHA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS - ENFERMEIRA

- ERIKA FERNANDA FERNADES DA SILVA - ENFERMEIRA

- JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO - ENFERMEIRA

- JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSK - ENFERMEIRA

- LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO - MEDICA INTENSIVISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041487138

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5812/2023/CBM-FUNESBOM, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Obras Públicas, Visando a Capacitação dos Integrantes do Setor de Engenharia do CBMRO, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

- CEL BM RE ***543 - **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**
- 2º TEN BM RE ***454 - **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**
- 2º SGT RE ***296 - **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO**
- 2º SGT BM RE ***416 - **EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041488415

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 742/2023/CAIS-GPES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 1º Seminário Internacional e do 1º Encontro da Região Norte sobre Desnutrição e Insegurança Alimentar e Nutricional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SARA MARIA ALVES** - NUTRICIONISTA

- GILMARA CRISTINA BATISTA - NUTRICIONISTA

- **PRISCILA BUENO DOS SANTOS** - ENFERMEIRA

- ANAITA GOMES ANDRADE PEDERSOLI - NUTRICIONISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041491718

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 14884/2023/DETRAN-CTEC, a viagem do Diretor Geral **LEONARDO BARRETO DE MORAES**, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 06 de setembro de 2023, com a finalidade de participar de Reunião, Objetivando tratar Assuntos referente à Cessão de Servidor para o DETRAN-RO, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041494208

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 5/2023/IPERON-EQCAL, a viagem do servidor **WELINGTON AMORIM DA SILVA**, Chefe de Unidade, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Recife/PE, no período de 07 a 10 de outubro de 2023, com a finalidade participar do Curso de Capacitação o Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - taxa de administração

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041498995

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 112/2023/IPERON-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 27 de outubro de 2023, com a finalidade de participação na 4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- TAINÃ MATOS GOMES SILVA - ASSESSOR

- FRANK WILLIAM DOS ANJOS SILVA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041502218

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 99/2023/SEDUC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, a fim de Visitar a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (EFAPE), Conhecer a Metodologia de Formação de Professor. Bem como, Reunião com a Equipe da Educação Integral (EFAPE), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

- **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI -** SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- **IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES -** DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041501111

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 85/2023/SEDEC-GAB, a viagem do servidor **JADSON FERNANDES DA SILVA**, Assessor, lotado no Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Xiamen - CHN, no período de 05 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de assessorar o senhor Vice-Governador Sergio Gonçalves da Silva em cumprimento de agenda oficial, na participação no evento da 23ª China International Fair for Investment & Trade- CIFIT 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041503744

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 198/2023/SESDEC-GECONV, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de cumprimento de agendas atinentes a convênios e captação de recursos desta secretária, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL BM RE***555 -**SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA**
- TEN CEL BM RE*** 101 -**JAIME FERNANDES DA SILVA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041505134

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação constante do Ofício nº 75673/2023/PM-COORDENDPTOENSINO, a viagem do TEN CEL QOPM RE***662 **FELIPE HEMERSON PEREIRA**, à cidade de Natal/RN, no período de 09 da 26 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do II Curso de Atirador Designado da PMRN, com ônus de passagens, diárias, bagagens despachadas e bolsa de estudo, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041517013

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0036.035127/2023-37, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 27 a 28 de julho de 2023, as quais realizaram o traslado de paciente, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA - ENFERMEIRA

- NAYARA ALMEIDA LIMA - MÉDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041517520

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 129/2023/SEDEC-INVEST, a viagem da servidora **LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA**, Assessora de Relações Internacionais e Institucionais, lotada no Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Xiamen - CHN, no período de 05 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade da participação no evento da 23ª China International Fair for Investment & Trade- CIFIT 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041518237

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0055.000525/2023-12, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de setembro de 2023, as quais participam do Seminário Nacional de Residência em Área Profissional da Saúde, com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA - DIRETORA GERAL

- MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS - ENFERMEIRA

- CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO - GERENTE TECNICA/ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041518405

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0041006256) de 18 de agosto de 2023, publicado no DOE Nº 158 de 21/08/2023, conforme Ofício nº 9448/2023/SESDEC-GAB (0041264108), solicitação FROTA nº 145790, onde autorizou, conforme a solicitação constante do Memorando nº 79/2023/SEDEC-GAB, a viagem do Secretário da Sedec **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Florianópolis/SC, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 25 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade da participação da Conferência Intersolar South América e participar do Fórum do Desenvolvimento ABDE- 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041518831

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº0041.002309/2023-52, a viagem do Secretário da Sedec **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de Florianópolis/SC, São Paulo/SP - Brasília/DF e São Paulo/SP, no período de 25 a 31 de agosto de 2023, o qual da participou da Conferência Intersolar South América e participar do Fórum do Desenvolvimento ABDE- 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041518923

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.001483/2023-13, a viagem do Secretário Chefe da Casa Militar **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotado na Casa Militar, de Washington/EUA a cidade de Porto Velho/RO, no período de 04 a 05 de setembro de 2023, na qual assessorou o Senhor **Marcos José Rocha dos Santos** Governador do Estado de Rondônia, em cumprimento de Agenda Oficial, no evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041519024

Decreto de 05 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.001484/2023-50, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Governadoria - GOV, de Washington/EUA à cidade Porto Velho/RO, no período de 04 a 05 de setembro de 2023, na qual assessoraram o Senhor Marcos José Rocha dos Santos Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, no evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL
- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORD. TÉCNICA ESPECIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041519140

DECRETO DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI º0014.001503/2023-48, a viagem do Secretário da Sibra **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES**, de Washington/EUA à cidade Brasília/DF, no período de 04 a 05 de setembro de 2023, na qual assessorou o Senhor Marcos José Rocha dos Santos Governador no Cumprimento de Agenda Oficial, do evento Lide Brazil Development Forum, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041519257

Portaria nº 339 de 05 de setembro de 2023

Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis.

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 28.162/2023, que promoveu modificações no Decreto nº 24.041/2019, em seu Art. 1°, § 2°, que estabelece que "As Unidades Gestoras da Administração Direta são responsáveis pelo recebimento, incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes";

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de identificação de cada bem móvel por meio de um número de registro patrimonial único e sequencial, não passível de reutilização, utilizando etiquetas, plaquetas, tags RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesivos, carimbos, pinturas ou outros meios, conforme previsto na Lei 5.092/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	XXXXXX754	PRESIDENTE
RAIANE ROSA DE OLIVEIRA	XXXXXX801	VICE-PRESIDENTE
EDER FERNANDO CHIEA DE OLIVIERA	XXXXXX831	MEMBRO
LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA	XXXXXX590	MEMBRO
FABIANE DA SILVA ALENCAR	XXXXXX984	MEMBRO

Art. 2º. Compete à Comissão de Incorporação e Tombamento de Bens Móveis:

I - Efetuar, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a incorporação do bem móvel com seu cadastro e identificação no sistema E-ESTADO, dentro do acervo patrimonial da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

II - Identificar e fixar com o número de registro patrimonial sequencial e não reutilizável, o bem móvel incorporado, por meio de etiquetas, plaquetas, tags, RFID ou NFC, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins;

Art. 3º. Fica expressamente vedada a distribuição do bem para uso pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, por intermédio da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, até que sejam integralmente concluídos os procedimentos de incorporação, incluindo a devida afixação das plaquetas identificadoras. No caso de veículos, a distribuição fica condicionada à efetiva realização do emplacamento correspondente.

Art. 4º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o vice-presidente para responder como substituto, e na ausência deste, o 1º membro para responder como substituto.

Art. 5º. Esta Portaria não suspende ou exime os servidores designados nos termos do Artigo 1º da obrigação de observar e cumprir integralmente as normas estabelecidas no Decreto 24.041, de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Superintendente - Em substituição
Portaria n.º 167/2023/SUGESP-ASTEC - DOE n.º 102 de 01/06/2023 (0037943220)
Protocolo 0041519167

Portaria nº 323 de 01 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803 de 12 de maio de 2016, publicada no DOE nº 86 de 12/05/2016, que assegura todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Publica Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do Artº 7º da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do Artº 10, do Ato das disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da Certidão de nascimento, do tempo judicial de guarda ou adoção, conforme o Processo SEI nº 0042.004353/2023-97;

RESOLVE:

Artº 1º CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA,** Matricula 300158582, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado naGerência de Manutenção Automotiva - SUGESP a partir da data de nascimento do seu filho, ocorrido em **26/08/2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2023.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo
Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)
Protocolo 0041420412

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 126 de 30 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0248/SETIC/PGE/2022 (0028326629).

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 04/09/2023 a 03/09/2024, como estagiários desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, os estudantes constante no **ANEXO I.**

Art. 2º - O provento de estágio, conforme referido no art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008, será no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), conforme ANEXO ÚNICO do Decreto N. 27.159, de 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023
Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

ANEXO I

ESTUDANTE	CURSO	Nº TCE
ANA JULIA BARBOSA DA ROCHA	Engenharia da computação	TCE No.: 8816586
RAYSSA MURIEL RIBEIRO	Engenharia da computação	TCE No.: 8816548
RYAN OLIVEIRA DA SILVA	Sistemas de Informação	TCE No.: 8816464

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041304737

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 379 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o Memorando SEPOG-NT (ID:0041304222) e a Certidão (ID: 0041304617), constantes no Processo SEI (0035.002653/2023-21), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (um) dia de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: Ivan Matias Dourado Cesário, ocupante do cargo de Assessor VII, matrícula: XXXXXX464, no período de: **08/09/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041360306

Portaria nº 385 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

R E S O L V E:

CORRIGIR em parte a Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DIOF n. 21 de 01/02/2023,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 300155538, agendadas em três (3) períodos, sendo: o 1º período de 09/03/2023 a 18/03/2023, o 2º período de 03/07/2023 a 12/07/2023 e o 3º período de 02/10/2023 a 11/10/2023 (convertido em abono pecuniário), conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, **ficando remarcado: o 1º período para 23/02/2023 a 04/03/2023**, permanecendo inalterado os demais períodos.

LEIA-SE:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 300155538, agendadas para usufruto em três (3) períodos, sendo: o 1º período de 09/03/2023 a 18/03/2023, o 2º período de 03/07/2023 a 12/07/2023 e o 3º período de 02/10/2023 a 11/10/2023, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, **ficando remarcado: o 1º período para 23/02/2023 a 04/03/2023**, permanecendo inalterado os demais períodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041488958

Portaria nº 383 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Considerando o Requerimento SEPOG-NCONV (ID: 0041375011) e as Declarações (ID: 0041376239), constante no Processo SEI (0035.002761/2023-01), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: Dalva Santos de Almeida, ocupante do cargo de Assessor VII, matrícula nº XXXXXX349, no período de **29/09/2023 e 03/10/2023 a 05/10/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041461166

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 6121 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040658233 LEPAC-NUADM, Despacho 0040873447 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0062.000225/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JEANNE KIMBERLY GOMES DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. ******059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 21.8.2017 a 20.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041494780

Portaria nº 6124 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0040853345 SEDUC-CRERDMSRH, Despacho 0041295858 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.046773/2023-19,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, a partir de 1.10.2023**,** a servidora **DAIANE PUERARI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041499003

Portaria nº 6132 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5730 (0041084226) DER-CGP, Desp. 0041362283 SESAU-NOP, Desp. 0041458497 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0009.011563/2023-48,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Porto Velho**,** a contar de **28.8.2023**, o servidor **JOSÉ NORMANDO DE SOUSA,** SIAPE n.****715, Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Conselho Estado de Saúde/CES/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041505142

Portaria nº 6137 de 05 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 387/2023/SEGEP-2CSPAD, de 05 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041512979

EDITAL Nº 317/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 15721/2023/SEDUC-GPAD (0041463481), constante do Processo n. 0029.573250/2021-89, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC 2023, regido pelo Editaln. 136/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Editaln. 254/2023/SEGEP-GCP, torna público a primeira convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades, para a contratação de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 8 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego;

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE.

Porto Velho – RO, 4 de setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 5/9/2023 a 14/9/2023, prazo improrrogável.

Cargo: **ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA**

CRE/VAGA/LOCALIDADE; **INSCRIÇÃO**; **PCD**; **NOME**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 29017; N; ANA PAULA DA SILVA ARPINE; 62; 1º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 28697; N; VANESSA PEREIRA DA SILVA; 51; 2º

ARIQUEMES; 28939; N; BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR; 58; 1º

ARIQUEMES; 29054; N; CRISTIANE NUNES SANTANA DEGANUTTI; 56; 2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ARIQUEMES; 28863; N; EVA EMANUELY CARBONARO SAMPAIO; 54; 3º
ARIQUEMES; 28987; N; LARISSA HENNING RAMOS; 54; 4º
BURITIS; 28934; N; ALICE PONTES DE AMORIM; 65; 1º
BURITIS; 28933; N; DAMARIS SILVA MERCADO; 61; 2º
CACOAL; 28982; N; CLEONICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 64; 1º
CACOAL; 29136; N; ELIZANGELA ALVE RAMOS; 57; 2º
CACOAL; 28774; N; LUDMILA VALERIANO SILVA; 57; 3º
CACOAL; 29114; N; HELIANE FORMAGIO SILVA; 56; 4º
CEREJEIRAS; 29065; N; MILCA BELEZA PINHO; 63; 1º
CEREJEIRAS; 28839; N; ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA; 63; 2º
CEREJEIRAS; 28714; N; ANA MARIA GOMES DA SILVA; 61; 3º
COSTA MARQUES; 28831; N; PAULA CAROLINE CONCEIÇÃO BEZERRA; 59; 1º
ESPIGÃO DO OESTE; 28905; N; DANIELY AMBROSINI SZILAGYI NUNES; 53; 1º
EXTREMA; 29131; N; JEANE PATRICIA LIMA COSTA; 65; 1º
EXTREMA; 29103; N; ANA PAULA TRAVAIN; 61; 2º
GUAJARÁ-MIRIM; 28979; N; JECYLANE DA SILVA MARTINS; 62; 1º
GUAJARÁ-MIRIM; 28964; N; ADRIANA SOARES DA SILVA; 54; 2º
GUAJARÁ-MIRIM; 28669; N; INGRID ICETY INSFRAN; 54; 3º
GUAJARÁ-MIRIM; 29080; N; GLACIELLY DE OLIVEIRA PAES; 53; 4º
JARU; 28913; N; THAMYRES PRATA ALVES; 61; 1º
JARU; 28868; N; AKENNY NÓBREGA DE ALMEIDA; 53; 2º
JARU; 28770; N; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE CARDOSO; 52; 3º
JI-PARANÁ; 28955; N; ADRIANA MAIRA ALVES GOMES; 71; 1º
JI-PARANÁ; 28911; N; FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA; 68; 2º
JI-PARANÁ; 29089; N; DARLENE LOUZADA BARBOSA; 65; 3º
JI-PARANÁ; 29142; N; WILYANE BATISTA GRANADO; 63; 4º
JI-PARANÁ; 28922; N; AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA; 61; 5º
JI-PARANÁ; 28708; N; LAURA PIZZATTO; 59; 6º
MACHADINHO DO OESTE; 28906; N; RAYARA RENE BATISTA ROCHA; 71; 1º
MACHADINHO DO OESTE; 28817; N; ÉRICA ROZENHA DE SOUZA; 60; 2º
OURO PRETO DO OESTE; 28754; N; FABIOLA BRANDAO BARRETO; 81; 1º
OURO PRETO DO OESTE; 28731; N; KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE; 64; 2º
OURO PRETO DO OESTE; 28795; N; LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA; 59; 3º
PIMENTA BUENO; 29143; N; SIRLENE LUIZA SILVA LINARES; 62; 1º
PIMENTA BUENO; 28882; N; DENY MARA NUNES EVANGELISTA; 60; 2º
PIMENTA BUENO; 29124; N; ADRIELE GHISI DE S. BOHRER; 58; 3º
ROLIM DE MOURA; 28903; N; ISABELA DRAPALSKI DE MORAIS DA SILVA; 68; 1º
ROLIM DE MOURA; 29037; N; BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA; 60; 2º
ROLIM DE MOURA; 28997; N; SIMONI BARBOSA; 59; 3º
ROLIM DE MOURA; 29130; N; DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES; 59; 4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 28896; N; TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES; 61; 1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 29024; N; ROSÂNGELA AMARAL; 59; 2º
VILHENA; 28928; N; SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE; 70; 1º
VILHENA; 28900; N; PAULO RICARDO FABRICIO DO NASCIMENTO; 61; 2º
VILHENA; 28989; N; YASMIN FERREIRA DE SOUSA; 58; 3º
VILHENA; 28929; N; BRUNO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS; 55; 4º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), a Declaração de Vínculo de Emprego Temporário (item 7), Termo de Compromisso PNAE e PEALE (o Item 8), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes nos respectivamente itens.

LOCALIDADE/SEDE; ENDEREÇO; E-MAILS COORDENADORIAS; TELEFONE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Alta Floresta do Oeste; Avenida Amazonas n° 4233, Bairro Centro, CEP 76954-000; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 99378-4647

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3536-2600

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3238-3886

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3441-5428

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3342-2538

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br; (69) 3481-2396

Extrema; Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP. 76847-000; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3252-1234

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3541-3559

Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3521-2558

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3416-4861

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3461-2323

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3451-2176

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 99343-4463

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3621-2006

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3322-3553

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITEM; DOCUMENTOS; OBSERVAÇÃO

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 136/2023/SEGEP-GCP, mais Registro Profissional no Conselho Regional de Nutrição 7 - CRN7. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.; -

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.; -

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

19; Declaração de Vínculo de Emprego Temporário, scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

20; Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, haja vista que o descumprimento ensejará a rescisão contratual.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC cor**respondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO, para fins de efetivação de sua contratação.**

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

4. Relação de Certidões Para Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITEM; CERTIDÕES; LINK; OBSERVAÇÃO

1; Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir; Os (as) candidatos (as) deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certi does/certidao-de-quitacao- eleitoral;

3; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

4; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

5; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

6; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê- lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021; Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A:

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019; 136/2023/SEGEP-GCP; 254/2023/SEGEP-GCP; 317/2023/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DE BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura do (a) candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 136/2023/SEGEP-GCP

PROCESSO N. **0029.573250/2021-89**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário.

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.***

Eu, _____, portador do RG n. _____, do CPF n. _____, residente à Rua (Avenida) _____, n. _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, telefone: _____, e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

localidade de vaga: _____, matrícula: _____, com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____, ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ - UF: _____, sito à _____, inscrito (a) no CRN _____ sob n. _____, declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - Seduc, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0041477260

Portaria nº 6108 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040686956), constante nos autos do Processo n. 0049.077551/2022-29,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11076 de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 243 de 21 de dezembro de 2022 (0034558632), do(a) servidor(a) VALDNEY LIMA VALE, matricula ******021, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041484099

Portaria nº 6107 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040680450), constante nos autos do Processo n. 0049.077577/2022-77,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11278 de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034720471), *da servidora* **CELANIA SOBREIRA REGIS DE ABREU**, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041483055

Portaria nº 6106 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040681791), constante nos autos do Processo n. 0049.077583/2022-24,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11081 de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 243 de 21 de dezembro de 2022 (0034560437), *da servidora* JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041482408

Portaria nº 6104 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0063.000963/2023-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: EDINILCE COSTA STEELE

Matrícula: ******865

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ/SESAU

Período de Avaliação: **29/10/2019a28/10/2021**

Referência: **07**

Classe: **B**

Efeitos Financeiros: **29/10/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041481517

Portaria nº 6102 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.004232/2023-85,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: CARLA REGINA RIBEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Matrícula: ******938
Cargo: MÉDICO
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU
Período de Avaliação: **16/04/2015 À 15/04/2018**
Referência: **02**
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: **16/04/2018**
Período de Avaliação: **16/04/2018 À 15/04/2019**
Referência: **03**
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: **16/04/2019**
Período de Avaliação: **16/04/2019 À 15/04/2021**
Referência: **04**
Classe: **A**
Efeitos Financeiros: **16/04/2021**
Período de Avaliação: **16/04/2021 À 15/04/2023**
Referência: **05**
Classe: **B**
Efeitos Financeiros: **16/04/2023**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041479155

EDITAL Nº 318/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7586/2023/SEDAM-GGP (0041450150), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, Convoca o candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
56º	2020536741	MOACIR GOMES DA COSTA	AC	16

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 05.09.2023 a 08.09.2023.**
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 11.09.2023 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 12.09.2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-

2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Titulo de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 05.09.2023 a 08.09.2023, para fins de implantação no Sistema Governa.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____/_____, Data da Expedição do Título: _____/_____/_____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

da CTPS: _____/____/_____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,

Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____,

Data Nascimento: _____/_____/_____.

_____,____/_____/_____

Local data

Porto Velho – RO,05/09/2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0041505309

AVISO

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento** de webcam e fones de ouvido com microfone integrado, para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEP.

A contratação será do Tipo, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.003055/2023-17

OBJETO:Aquisição de material de processamento de dados (Webcam Full HD Microfone Embutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo, Fone de Ouvido USB com microfone para chamadas) para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEP

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 12/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/09/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL-R$
01	Webcam Full HD Microfone Embutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen 1080p	un	10		
02	Fone de Ouvido Headset USB com microfone para chamadas. Finalidade: Reuniões, videoconferências, vídeo chamadas, chamadas VoiP. Especificações: Microfone: Tipo: direcional; Resposta de frequência: 100 Hz - 18 kHz; Alto-falantes: Resposta de frequência: 80 Hz - 20 kH; Cancelamento de eco acústico; Cancelamento de ruídos; Controles de aumentar/ diminuir volume e sem som; Conectividade: USB-A 2.0; Compatível com plug and play; Compatível com Windows, Linux e macOS;	un	10		

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: caf@segep.ro.gov.br.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintende Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0040955085

Portaria nº 6126 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0040949209), constante nos autos doProcesso n. 0043.001009/2023-36,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTACIO FERREIRA

Matrícula: xxxxxx255

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		EFEITO FINANCEIRO	CLASSE/ REFERÊNCIA
25/ 07/2020	24/ 07/2022	25/ 07/2022	1D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041499647

Portaria nº 6120 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.019552/2023-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Matrícula: xxxxxx877
Cargo: Farmacêutica
Lotação: SESAU
Período de Avaliação: 25/11/2011 a 24/11/2013
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/11/2013
Período de Avaliação: 25/11/2013 a 24/11/2015
Referência: 07
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/11/2015
Período de Avaliação: 25/11/2015 a 24/11/2017
Referência: 08
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/11/2017
Período de Avaliação: 25/11/2017 a 24/11/2019
Referência: 09
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/11/2019
Período de Avaliação: 25/11/2019 a 24/11/2021
Referência: 10
Classe: A
Efeitos Financeiros: 25/11/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041493777

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.013954/2023-08,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 29 de maio de 2023, ao servidor **MAURO TORRES LIMA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******795, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041471127

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.020321/2023-48,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 24 de agosto de 2023, à servidora **FABRICIA SANTOS RANGEL**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******625, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041471087

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.016761/2023-09,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 29 de junho de 2023, ao servidor **EMERSSON PINHEIRO DA COSTA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******737, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Pimenta Bueno.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041488208

DECRETO DE 5 DE SETEMBRODE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto de 29.8.2023, publicado no DOE n. 166 de 31.8.2023, que Exonerou,"ex officio", com data retroativa a 9 de agosto de 1993, o servidor **LUIZ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA**, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, cadastro n. ****00-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se lê: e conforme constam no Processo n**. 0031.004057/2023-15**

Leia-se:e conforme constam no Processo n**.0031.074288/2022-13**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041497441

Portaria nº 6123 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0040934088), constante nos autos doProcesso n. 0043.000650/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, a servidora:

Nome: ANA VIANA DE SOUZA

Matrícula: xxxxxx121

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

PERÍODO AQUISITIVO		**EFEITO FINANCEIRO**	CLASSE/ REFERÊNCIA
30/ 06/2020	29/ 06/2022	30/ 06/2022	1D

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041498345

Portaria nº 6129 de 05 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.112190/2022-13,

R E S O L V E:

Excluir o período citado abaixo, da Portaria n. 19, de 03 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 3 de 05 de janeiro de 2023 (0034820864), de progressão funcional do servidor: PERGENTINO ALVES DA MATA, Matricula: xxxxxx841, considerandoque esse período está em duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

Período de Avaliação: **05/06/2018 a 04/06/2020**

Referência: **16**

Classe: **C**

Efeitos Financeiros: **05/06/2020**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041500991

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.050919/2023-21,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 21 de agosto de 2023, a servidora **DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHKE**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. *****368, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041504209

Portaria nº 6086 de 04 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0040689843) constante nos autos do Processo n. 0059.068320/2022-13,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 336 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 10 de 16 de janeiro de 2023 (0035089774), de progressão funcional concedida ao servidor: CLEDERLEI KESTER, Matrícula: xxxxxx575, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041461962

Portaria nº 6139 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 388/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041526042

Portaria nº 6140 de 06 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 389/2023/SEGEP-2CSPAD, de 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041526701

EDITAL Nº 320/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Processo Administrativo n**.** 0033.088372/2022-96, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, **torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, visando à contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP, no Município de **Porto Velho**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos**.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será divulgado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO, sob a responsabilidade, realização, organização e operacionalização da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando a contratação para a Equipe Técnica Multidisciplinar para criação da Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP,através de Comissão devidamente designada por meio da Portaria n. 6055 de 1 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 168, de 4 de setembro de 2023.1.2. O presente Processo Seletivo consistirá em Avaliação de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos visando à contratação temporária de vagas para cargos da área administrativa e área da saúde, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça–SEJUS/RO, do município de Porto Velho conforme quadro de vagas no Anexo I.

2. **DA INSCRIÇÃO**

2.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/, no prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto.**

2.4. Somente será permitida uma única inscrição POR CPF do candidato.

2.5. O candidato deverá marcar em campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de vaga.

2.6. Caso o candidato faça duas inscrições, será considerada como válida somente a última inscrição efetivada.

2.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá fazer o primeiro acesso no sistema, no qual preencherá seus dados pessoais e criará uma senha de acesso.

2.8. Após a criação da senha, o candidato deverá escolher, em https://processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/, a vaga para a qual irá se candidatar e anexar os documentos comprobatórios.

2.8.1. O sistema irá gerar um protocolo, que será prova física/material da inscrição do candidato.

2.9. A inscrição estará disponibilizada durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, ininterruptamente, desde as 14 (quatorze) horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

2.10. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal.

2.11. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.12. Com ato da inscrição, o candidato automaticamente declara a veracidade das informações prestadas.

2.13. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2** deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP/RO e publicada/divulgada nos sites: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia, site: https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/.

2.14. A Administração Estadual não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação, documentos corrompidos ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3. **DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO/PROVA DE TÍTULOS**

3.1. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

3.2. O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios **no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 5 MB)**, correspondente a documentação pessoal, mais os títulos, que serão informados junto a Ficha de Inscrição sob total responsabilidade do candidato, dada a devida atenção ao preencher ficha de cadastro e informações solicitadas pelo sistema antes de finalizar o ato de inscrição, verificando a integridade dos documentos anexados.

setic.

3.2.1. Deverá ser obedecida a data final do prazo e a ordem para envio de documentos.

3.2.2. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

3.3. Cada comprovante deve ser digitalizado e anexado preferencialmente na plataforma em formato. *"PDF".*

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos.

3.5. Para os requisitos que permitem 2 (dois) certificados, ambos os certificados devem ser anexados em um único arquivo. *"PDF"*.

3.6. A documentação enviada será analisada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento online do formulário de inscrição.

3.7. Documentos enviados por e-mail de terceiros ou e-mail de *Lan Houser* serão desconsiderados.

3.8. No caso de constatação de informação falsa e/ou não comprovada, o candidato perderá os pontos informados no ato da inscrição.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação ocorrerá mediante os titulos informados no ato da inscrição, de acordo com os requisitos constantes dos quadros referência para pontuação **(itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3)**. Os titulos deverão estar concluídos até a data da inscrição.

4.2. A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

1. Quadro Referência Para Pontuação:

4.3.1 Cargo de Nível Superior: Assessor - I (Bacharel em Direito)

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	1.1. Diploma de Bacharel em Direito, devidamente reconhecido por órgão oficial MEC	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação	2.1. Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo devidamente reconhecido por órgão oficial MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos

	2.2. Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de alternativas penais devidamente reconhecido por órgão oficial MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)		20 (vinte) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	60 (sessenta) pontos
3. Outros Cursos	3.1. Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamentos relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos.
4. Experiência Profissional	4.1. Experiência na área de alternativas penais	4.1.1. Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, ou documento eletrônico, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a titulo de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2 (dois) pontos para cada 6 meses comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	8 (oito) pontos.
	4.2. Empresa Pública	4.2.1. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, ou documento eletrônico, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a titulo de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	1 (um) ponto para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL				122 Pontos

4.3.2 Cargo de Nível Superior: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	1.1. Diploma de Nível Superior, na área que pretende concorrer, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, "caso existente.” MEC	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
2. Cursos de Pós-Graduação	2.1. Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida do cargo devidamente reconhecido por órgão oficial MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	10 (dez) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	30 (trinta) pontos
	2.2. Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de alternativas penais devidamente reconhecido por órgão oficial MEC – não sendo aceito outra que não seja específica do cargo inscrito. (360hs, no mínimo)	20 (vinte) pontos por cada Pós. Máximo 3 (três)	60 (sessenta) pontos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

3. Outros Cursos	1.1. Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamentos relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito		2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	10 (dez) pontos
4. Experiência Profissional	4.1. Experiência na área de alternativas penais	4.1.1. Declaração original expedida pelo Poder Federal ou Estadual, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a titulo de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	2 (dois) pontos para cada 6 (seis) meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	8 (oito) pontos.
	4.2. Empresa Pública	4.2.1. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a titulo de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	1 (um) ponto para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL				122 Pontos

4.3.3. Cargo de Nível Médio: Agente em Atividades Administrativas

REQUISITOS	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificado	1.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio.		10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2. Outros Cursos	2.1. Certificado de Conclusão de Cursos de aperfeiçoamento relacionados com os serviços de sua especialidade no mínimo de 12h do cargo pretendido. Não sendo aceita outra que não seja do cargo inscrito.		10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 5 (cinco) cursos.	50 (cinquenta) pontos.
3. Experiência Profissional Experiência (ou capacitação) na área de alternativas penais	3.1. Em Empresa Pública	3.1.1. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a titulo de confirmação junto ao órgão emissor). Os empregados que prestam serviços, na rede Pública, contratados por empresa terceirizada, não conta como experiência em Empresa Pública.	10 (dez) pontos para cada 6 (seis) meses comprovados. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	40 (quarenta) pontos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	3.2. Em Empresa Privada	3.1.2. Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	5 (cinco) pontos para cada 6 meses comprovado. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	20 (vinte) pontos.
TOTAL GERAL				120 pontos.

4.3.4. Para os cargos de **Nível Superior: Assessor (Bacharel em Direito),** será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 e Pós-Graduação, constante do item 2 da tabela 4.3.1.os pontos dos itens 2, 3 e 4 servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato , bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação

4.3.5. Para os cargos de **Nível Superior: Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo**, será considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1, os pontos dos itens 2, 3 e 4 servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato , bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação da tabela 4.3.2.

4.3.6. Para os cargos de **Nível Médio: s**erá considerado aprovado o candidato que obter a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, correspondentes ao requisito básico, constante do item 1 e os pontos dos itens 2 e 3 servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato , bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação da tabela 4.3.3.

4.4. No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto, serão utilizados os critérios de desempate, sucessivamente, conforme a seguir:

a) Maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “3”, do Quadro Referência Para Pontuação (**Item** 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3);

b) Maior número de pontos correspondentes ao requisito da alínea “4”, do Quadro Referência Para Pontuação (**Item** 4.3.1).

4.4.1. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, nos termos do art. 27, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)

4.5. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicações/, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação do Estado de Rondônia na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

4.6. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de titulos e critérios de desempate.

4.7. Os candidatos selecionados para os cargos acima citados terão dedicação exclusiva junto a Central Integrada de Penas Alternativas no Núcleo Administrativo, considerando como carga horária de 8h diárias e 40 semanais.

4.8. Os candidatos selecionados receberão, pelo Tribunal de Justiça, capacitação de caráter eliminatório, no qual será abordado os procedimentos conceituais, metodológicos e práticos a serem utilizados no atendimento, acompanhamento e fiscalização do (a) cumpridor(a) de alternativas penais (conforme cronograma a ser divulgado em data oportuna).

5. **REMUNERAÇÃO E REQUISITOS**

5.1. O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, referente à Lei Complementar n. 1.146, de 1° de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. , de de de 2022, representado na tabela a seguir:

NÍVEL SUPERIOR – CARGOS GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO PENITENCIÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS		
CARGOS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Diploma de Nível Superior, na área que pretende concorrer, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente.	VENCIMENTO: R$ 4.681,47 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 553,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		AUXÍLIO. SAÚDE: R$ 50,00
Psicólogo	Diploma de Nível Superior, na área que pretende concorrer, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente.	AUXÍLIO. TRANSPORTE: R$ 12,00 / Dia
NÍVEL SUPERIOR – CARGOS GRUPO OCUPACIONAL APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS		
Assessor Especial (Bacharel Direito)	Diploma de Nível Superior, na área que pretende concorrer, devidamente reconhecido por órgão oficial,	VENCIMENTO: R$ 3.988,02 AUX. ALIMENTAÇÃO R$ 553,00 AUXÍLIO. SAÚDE: R$ 50,00 AUXÍLIO. TRANSPORTE: R$ 12,00 / Dia
Pedagogo	Diploma de Nível Superior, na área que pretende concorrer, devidamente reconhecido por órgão oficial, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente.	VENCIMENTO: R$ 3.988,02 AUX. ALIMENTAÇÃO R$ 553,00 AUXÍLIO. SAÚDE: R$ 50,00 AUXÍLIO. TRANSPORTE: R$ 12,00 / Dia
NÍVEL MÉDIO – CARGOS GRUPO OCUPACIONAL EM ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - 40 HORAS SEMANAIS		
Agente em Atividade Administrativa	Diploma de Conclusão de Ensino Médio, devidamente reconhecido por órgão oficial;	VENCIMENTO: R$ 2.126,14 AUX. ALIMENTAÇÃO R$ 553,00 AUXÍLIO. SAÚDE: R$ 50,00 AUXÍLIO. TRANSPORTE: R$ 12,00 / Dia

5.2. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade.
5.3. Para o aumento de vagas, se houver, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

6. DAS ETAPAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:
6.1.1. 1ª Etapa: De informação curricular do candidato comprovada mediante o envio de documentação comprobatória realizado no ato da inscrição via internet, de acordo com os requisitos constantes dos quadros de referência para pontuação apresentados nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, de caráter classificatório;
6.1.2. 2ª Etapa: De convalidação dos titulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório.
a) Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego (Diplomas e Certificados);
b) Registro no Conselho de Classe Atualizado do Estado de Rondônia (Obrigatório,) aos cargos que couber.
c) Carteira de Identidade e CPF (Sendo aceito a numeração disponibilizada em outro documento Oficial de identificação).
d) Comprovantes de Experiência na rede pública.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter a pontuação mínima de acordo com as informações contidas no item 4.
7.2. Serão analisados pela Comissão somente os titulos dos candidatos classificados, na listagem de pontuação prévia, em até 6 (vezes) o número de vagas, ofertado pelo cargo conforme quadro a seguir:

Cargos	Localidade De Vaga	Quantitativo de Vagas	Quantitativo de Títulos a Serem Analisados
Assessor Especial	Porto Velho	1	6
Assistente Social		3	18
Pedagogo		1	6
Psicologo		1	6
Agente em Atividades Administrativas		1	6

7.3. Os candidatos empatados na última posição referida no item 7.2 terão seus títulos avaliados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

7.4. Os candidatos não classificados para análise de títulos, dentro do quantitativo descrito no item 7.2 comporão o cadastro reserva deste Processo Seletivo.
7.4.1. Os candidatos do cadastro reservam terão seus títulos analisados, podendo sofrer alterações nos pontos obtidos anteriormente pelo sistema.
7.5. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos titulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato mais idoso, nos termos do art. 27, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
7.6. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: **https://rondonia.ro.gov.br/sejusjus/**, **www.rondonia.ro.gov.br e https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/** , no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto**.
7.7. Os candidatos deverão alcançar pontuação mínima de 6 (seis), estipuladas no cronograma de avaliação do tribunal de Justiça, referente ao curso do item 4.8
7.8. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima do item 7.7, serão desclassificados e, será convocado o candidato subsequente.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.
8.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
8.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).
8.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.
8.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
8.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **8.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
8.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
8.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. No caso de possível inconsistência, quanto a resultado preliminar das inscrições, o candidato poderá interpor recurso, em **Formulário Para Recurso Resultado Preliminar das Inscrições (Anexo IV)** devidamente preenchido, e enviá-lo através do e-mail seletivosejus@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto,** considerando o último dia até as 23h59min (horário local). Caso o recurso seja deferido à regularização da sua inscrição será publicada no edital referente à homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.
9.1.1. No caso de possível inconsistência, quanto a resultado preliminar das análise de títulos, o candidato poderá interpor recurso, em **Formulário Para Recurso Resultado Preliminar das análises (Anexo V)** devidamente preenchido, e enviá-lo através do e-mail seletivosejus@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto,** considerando o último dia até as 23h59min (horário local).
9.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.
9.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

9.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

9.6. As respostas aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal **http://www.rondonia.ro.gov.br//publicacoes/** na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto** e no Diário Oficial do Estado.

9.7. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

10. 1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

10.2. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;

10.3. Estar quite com a justiça eleitoral;

10.4. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5. Possuir o nível de escolaridade, mais Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, exigidas para o exercício do emprego;

10.6. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

10.7. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;

10.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

10.9. Documentos comprobatórios dos títulos e currículo, autodeclarados durante inscrição online;

10.10. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

11.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia. (Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992), nos termos do artigo 2°, inciso III, alínea "d", da Lei n. 4.619/2019

12. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

12.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto aos Estabelecimentos Penais e/ou Setor, sob a administração da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEJUS.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos convocados atuarão nos Estabelecimentos Penais ou Setores na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/RO, em regime de plantão ou diarista, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada neste Edital.

13.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/ e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, **e em Jornal de grande circulação do Estado de Rondônia** para assinatura do Contrato Temporário.

13.3. Segue listagem da documentação necessária para contratação no ato da assinatura de contrato, quando convocado:

14. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela SEJUS/RO.

14.1.1. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: **http://www.rondonia.ro.gov.br/publicacoes/** e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

14.1.2. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único:

14.2. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

a) Cédula de Identidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

b) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;
c) Comprovante de Escolaridade. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;
d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para os cargos que esteja sendo exigida;
e) Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente)**.** Obs.**:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: **o** cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
f) Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
i) Cartão de Vacina dos Dependentes;
j) Título de Eleitor;
k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS);
l) Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado;
m) Certificado de Reservista;
n) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
o) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;
p) Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado;
q) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado;
r) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
s) Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo;
t) Uma Fotografia 3x4, recente;
u) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado;
v) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; 1º Grau (Ações cíveis e criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar) e 2º Grau - (Ações cíveis e criminais – Fins exclusivamente civis em gerais)
x) Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada em PDF mais Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada em PDF;
z) Registro no Conselho de Classe Regional equivalente, para os profissionais que couber.
14.3. Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
14.4. O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
14.5. Se necessário os documentos complementares, poderão ser solicitados por ocasião da contratação.
14.6. O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidades ou Setores da Secretaria de Estado de Justiça. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
14.7. Serão convocados 14 candidatos das 7 vagas ofertado, para o curso de aperfeiçoamento do item 4.8 deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

15.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria P/A 21.001.14.122.1015.1490, UG 21001/SEJUS, Convênio n° 822740/2015/DEPEN.

16. DA RESCISÃO DE CONTRATO

16.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

17.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por igual período, por meio de Portaria.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

18.2. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

18.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

18.4. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de titulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

19. DAS COMPETÊNCIAS

19.1. Compete a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

a) Análise técnica da minuta de abertura do Edital do Processo Seletivo, de acordo com os termos do *Art. 21 da* Instrução Normativa N. 13/TCER-2004; entre outras legislações pertinentes

b) Recepcionar o Processo Administrativo, autuado pelo órgão proponente, para os procedimentos de Divulgação do Edital de abertura;

c) Divulgar do Edital de abertura (devendo ter um prazo de no mínimo cinco dias entre a publicação/divulgação do Edital e o início das inscrições);

d) Realizar o envio dos documentos referentes ao processo seletivo ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por meio do Sistema de Gestão de Auditoria Publica – SIGAP;

e) Publicação e divulgação das fases do Processo Seletivo até o Edital de convocação dos candidatos;

f) Compete à Comissão de Avaliação instituída por meio de Portaria, entre outras, as seguintes atribuições:

g) Avaliar as inscrições dos candidatos;

h) Analisar os titulos e verificar quanto à publicidade dos atos;

i) Acompanhar e responder os pedidos de recurso sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

j) Os casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, que poderá contar com o suporte da Assessoria da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

20. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Cronograma Previsto;
Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições do Cargo;
Anexo IV - Formulário Recurso Contra Resultado da Inscrição Preliminar;
Anexo V - Formulário Recurso Contra Resultado da Analise de Títulos.

Porto Velho – RO, 5 de Setembro de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS	LOCALIDADE DE VAGA	QUANTITATIVO DE VAGAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ASSESSOR ESPECIAL	PORTO VELHO	1
ASSISTENTE SOCIAL		3
PEDAGOGO		1
PSICOLOGO		1
AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		1
TOTAL		**7**

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	EVENTOS	DATA PREVISTA
1ª Etapa	Divulgação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.rondonia.ro.gov.br e https:/ /rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/	6/ 9/2023
2ª Etapa	Inscrições, através do link: https:/ /processoseletivo.sistemas.ro.gov.br/	11/ 9/2023 a 15/9/2023
	Resultado Preliminar das Inscrições	18/ 9/2023
	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	18/ 9/2023 a 19/9/2023
	Resposta aos Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições	20/ 9/2023
	Resultado Definitivo e Homologação das Inscrições	20/ 9/2023
	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	25/ 9/2023
	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, via e-mail: seletivosejus@gmail.com	26/ 9/2023 a 27/9/2023
	Resposta aos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	28/ 9/2023
	Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	29/ 9/2023

Observações:

1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site https://rondonia.ro.gov.br/portal/publicacoes/ da SEJUS, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Estadual. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Assessor – I

Atribuições:

- Coordenar e fazer a gestão da equipe multidisciplinar atua no Projeto, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;
- Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Projeto;
- Realizar, em conjunto com a equipe, levantamento e realização de visitas a entidades com possibilidade de firmar parcerias;
- Coordenar os processos de capacitação da equipe multidisciplinar do Projeto;
- Coordenar a elaboração de relatórios e documentos estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Poder Judiciário;
- Coordenar a elaboração de relatórios contendo dados dos beneficiários e atendidos;
- Fomentar e participar das reuniões de equipes técnicas;
- Realizar a articulação político-institucional no município, no que se refere à rede parceira;
- Dialogar com a equipe responsável e com o Poder Judiciário local sobre os trabalhos desenvolvidos, trazendo informações, recebendo suporte e orientações.
- Executar outras tarefas correlatas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Cargo: Psicólogo
Atribuições:
- Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania;
- Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, não numa perspectiva constrangedora / punitiva, mas de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimento individual, familiar e de grupos;
- Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos atendidos;
- Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos;
- Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário;
- Elaboração de relatórios, documentos e estatísticas referentes ao trabalho que venha respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos no Projeto;
- Atuar em conjunto com o Setor Social no encaminhamento e acompanhamento do Projeto;
- Atuar juntamente com o Setor Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família;
- Contribuir com a comunicação ao público e à comunidade em geral sobre a política de Alternativas Penais e Política de - Prevenção à Criminalidade;
- Elaborar e executar, em parceria com a(o) assistente social, a formação de grupos de apoio para o público atendido e familiares.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Assistente Social
Atribuições:
- Receber o(a) cumpridor(a) de alternativas penais e preencher ficha cadastral buscando dessa forma conhecer a realidade de cada um;
- Encaminhar e acompanhar os grupos reflexivos e a rede parceira;
- Encaminhar o(a) cumpridor(a) de alternativas penais para fazer atualização cadastral (CPF, RG, dentre outros documentos);
- Apoiar o público atendido e seus familiares, buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;
- Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, dentre outros;
- Participar de reuniões da equipe técnica do Projeto, do Poder Judiciário local e entidades envolvidas no Projeto de - Implantação de Central Integrada de Alternativas Penais;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis, objetivando uma melhor atuação.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Pedagogo
Atribuições:
- Facilitação dos grupos reflexivos e de responsabilização dos autores de violência doméstica contra as mulheres;
- Elaboração da condução dos encontros do grupo reflexivo;
- Registro das atividades técnicas;
- Participação na articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;
- Participação nas reuniões técnicas da equipe;
- Elaborar e emitir relatórios técnicos para o sistema de justiça.
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente em Atividades Administrativas
Atribuições:
- Atividades de nível médio, de grande e média complexidade, cujo desempenho envolve com muita frequência, a necessidade de solução para situações novas, bem como constantes contatos com autoridades de média hierárquica, com técnicos de nível superior, ou eventualmente, com autoridade de alta hierarquia, abrangendo: planejamento em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

grau auxiliar e pesquisas preliminares sob supervisão indireta, predominantemente técnica, com vistas à implantação das leis, regulamentos e normas técnicas, referentes a administração geral e específicas, supervisão de trabalhos que envolvam a aplicação de técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material executados por equipes auxiliares; chefia de secretária de unidade, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidas por equipamentos;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXOIV - FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO N.
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
LOCALIDAE DE VAGA:
E-MAIL:
CONTATO:

RECURSO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Local/Cidade:
Data:
Assinatura Candidato:

ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO CONTRA RESULTADO DA ANALISE DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEJUS/2023

INSCRIÇÃO N.
NOME DO CANDIDATO:
CARGO:
LOCALIDAE DE VAGA:
E-MAIL:
CONTATO:

REQUISITO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local/Cidade:
Data:
Assinatura Candidato:

FLUXO DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA.

Etapas Metodológicas:

Acolhimento.

A pessoa é encaminhada pelo Judiciário à Central Integrada de Alternativas Penais, onde será acolhida pelo setor psicossocial e jurídico. A partir do acolhimento, são avaliados alguns fatores para o encaminhamento do usuário às entidades parceiras ou aos projetos temáticos, tais como: situação física e psicológica, delito cometido, local de moradia, horário disponível, habilidades, dentre outras questões. No acolhimento, o técnico poderá perceber outras questões que estão para além do delito cometido pela pessoa: seu estado emocional, físico e psicológico, suas condições sociais e de relações interpessoais e familiares, sua relação com o delito, sua situação documental, dentre outras. O acolhimento é apenas o primeiro contato com a pessoa. O técnico poderá agendar retornos sempre que necessário para ampliar a escuta de cada caso que julgar necessário.

Discussão de Casos em Equipe.

Após os atendimentos, uma vez por semana, os técnicos da Central Integrada de Alternativas Penais, juntamente com os estagiários, se reúnem para discutir diversas questões sobre o trabalho e sobre os casos que atenderam naquela semana. Caso não seja possível a discussão de todos os(as) cumpridores(as) atendidos, terão preferência àqueles que apresentam maior complexidade. Nestas discussões, os técnicos terão uma visão mais abrangente de cada caso e poderão definir estratégias e diretrizes para a continuidade do acompanhamento daquela pessoa, a partir dos outros atendimentos que se seguirão.

Encaminhamentos para Cumprimento das Alternativas Penais.

Após estas discussões, o Serviço Social realiza os encaminhamentos dos usuários às instituições para cumprimento de alternativas penais, baseado em todos os fatores, observado no acolhimento e na discussão em equipe. Todos os encaminhamentos são realizados através de contatos com as entidades parceiras, tendo previamente acordado com estas, o início das atividades do(a) cumpridor(a) de alternativas penais Para tal, o Serviço Social também faz a interseção do perfil da pessoa com o perfil da entidade, de modo a realizar o encaminhamento mais adequado possível, trazendo mais efetividade ao cumprimento da pena, maior envolvimento da entidade com a pessoa e vice-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

versa, produzindo sentido ao cumprimento da pena. Quanto mais envolvida a pessoa estiver na entidade e quanto mais a entidade estiver envolvida no acompanhamento destas pessoas, maior será a contribuição do efeito da pena para o sujeito e para a própria entidade. Todos os encaminhamentos são comunicados ao poder Judiciário, indicando para qual entidade a pessoa foi encaminhada e a data de início do cumprimento da alternativa penal.

Reencaminhamentos.

A Central Integrada de Alternativas Penais poderá realizar a mudança dos cumpridores para outra, quando houver necessidade, tanto da parte da entidade, como da parte do cumpridor. O usuário pode não se adaptar à entidade ou vice-versa. Porém, antes de efetuar o reencaminhamento, o técnico deverá analisar os motivos e fatores envolvidos em cada situação, para melhor agir em cada caso específico. Após o reencaminhamento, o técnico deverá monitorar esta mudança, avaliando constantemente o processo. Todos os reencaminhamentos são comunicados ao Poder Judiciário.

Encaminhamentos para a Rede de Proteção Social.

Estes encaminhamentos são realizados pelos técnicos de acordo com a demanda apresentada pelos sujeitos, sempre com o consentimento destes. Como já citado, grande parte do público do Programa apresenta vulnerabilidades sociais e os encaminhamentos para a rede parceira visam a minimização destas vulnerabilidades, o que poderá vir a contribuir para a diminuição das desigualdades sociais e também da reincidência criminal. Após todo encaminhamento para proteção social, o técnico deverá acompanhar o andamento deste encaminhamento: se o usuário acessou ou não o serviço. Se não, porque, se sim, como foi recebido. Caso seja um encaminhamento que envolva acompanhamento continuado, como no caso da saúde e educação, por exemplo, é importante que o técnico acompanhe a evolução do caso. É de suma importância que o (a) cumpridor(a) que não possua CPF válido, RG, CTPS, ou quaisquer outros documentos, seja encaminhado para atualizar sua situação cadastral. Não serão contabilizadas, para fins de prestação de contas do convênio as pessoas que não possuírem CPF válido a ser inserido no SICONV em campo próprio.

Grupo de Inicialização.

Após o acolhimento e a discussão de casos, é realizada uma reunião em grupo com as pessoas que iniciarão o cumprimento da alternativa penal. Neste grupo, é realizado novamente um acolhimento, com o propósito de preparação para o início do cumprimento da pena/condições impostas. Por isto, as atividades desenvolvidas devem contemplar orientações jurídicas, informações acerca das alternativas penais, sobre as entidades parceiras nas quais irão prestar serviços, direitos e deveres do(a) cumpridor(a), além de dinâmicas de grupo, que proporcionem reflexão sobre o início do cumprimento da pena e visão de expectativas, ansiedades, dentre outros Podem ser utilizadas diversas dinâmicas e recursos lúdicos para a realização do trabalho em grupo, como filmes, teatro, júri simulado, colagens, música, dentre outros. O importante é que seja aberto o diálogo e que as pessoas possam se expressar livremente. Durante todo esse processo, o usuário receberá apoio psicossocial e jurídico sempre que necessário. A Central Integrada de Alternativas Penais também dará suporte às entidades parceiras do programa, através de contatos constantes, visitas, encontros e seminários. O tempo utilizado para esta atividade é de 01 a 02 horas, poderá ser contabilizado como hora de cumprimento de pena, desde que tenha a anuência do Judiciário local.

Retornos/atendimentos.

Sempre que houver demanda, o técnico deverá agendar novos retornos para atendimentos à pessoa. Como a Central Integrada de Alternativas Penais trabalha para além da execução da pena, trabalhar com o sujeito é uma condição sine qua non para o alcance dos objetivos da prevenção social à criminalidade. Desta forma, tanto a rede parceira como a sociedade devem estar constantemente envolvidas neste processo.

Monitoramento e Acompanhamento.

O trabalho de monitoramento está ligado à execução da alternativa penal e o acompanhamento está ligado à pessoa. Portanto, a Central Integrada de Alternativas Penais monitorará o andamento do cumprimento da penas/medidas/cautelares, ao mesmo tempo em que faz o acompanhamento de cada sujeito. Estas duas ações, que acontecem paralelamente, contribuem tanto para a efetividade do cumprimento integral das penas, como promove o exercício de cidadania destas pessoas, pois através do acompanhamento, o sujeito pode dizer de sua história, demandas, desejos, sentimentos, dentre outros.

O monitoramento da execução da pena se dá através de:

Visitas da equipe técnica às entidades onde a pessoa cumpre a pena/medida. Neste momento, o técnico poderá perceber qual tipo de relação é estabelecido entre usuário e entidade, bem como outros aspectos relacionados ao perfil da entidade, possibilidades de intervenções conjuntas, dentre outros aspectos;

Contatos telefônicos com as entidades pela equipe técnica, que dialogará com o responsável pelo acompanhamento do usuário na entidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Acompanhamento mensal do usuário, onde o técnico irá perceber especificidades do andamento do processo; (este acompanhamento poderá se dar individualmente ou em grupo);

Recebimento e conferência das folhas de ponto, que são entregues pelos usuários/entidades mensalmente;

Quando o andamento do cumprimento da pena/medida está se desenvolvendo de maneira regular, sem interrupções ou maiores complexidades e o usuário termina o cumprimento da determinação judicial, o bacharel da Central Integrada de Alternativas Penais elaborará um ofício de cumprimento da determinação judicial, que é enviado do Poder Judiciário para certificar do término da execução penal. Quando o andamento do cumprimento da alternativa penal é interrompido ou quando há complexidades no processo que impeçam ou dificultem este andamento, o técnico Central Integrada de Alternativas Penais deverá intervir, escutando tanto o(a) cumpridor(a) como a entidade, buscando compreender os fatores que influenciam ou causam as dificuldades, e traçar alguns procedimentos que viabilizem o retorno ao cumprimento da determinação judicial e trabalhar outros aspectos necessários.

Assim, poderá haver reencaminhamento para outra entidade, mudança de atividade do usuário na entidade, encaminhamentos diversos do usuário para serviços públicos do município, dentre outras situações. O acompanhamento, como já especificado no item “g) retornos/atendimentos”, se dá através do contato da equipe técnica com o usuário do Programa. Algumas vezes, o acompanhamento abrange a família ou pessoas de relações próximas ao usuário. Nestes casos, os atendimentos são estendidos a estas pessoas. Poderá haver também visitas domiciliares, que são feitas sempre com o consentimento do cumpridor.

Grupos Temáticos Reflexivos.

A Central Integrada de Alternativas Penais desenvolverá modalidades alternativas de cumprimento de pena para delitos relacionados a temas que requerem intervenções específicas, como a violência contra a mulher e intrafamiliar, uso e abuso de drogas, trânsito e meio ambiente, através da inserção do cumpridor em Grupos Temáticos Reflexivos. Estes Grupos desenvolvem, por meio de atividades diversificadas, a informação, sensibilização, conscientização multiplicação, educação e responsabilização A participação nos Grupos é considerada como cumprimento da pena/medida. Os Grupos Temáticos poderão desenvolvidos em parceria com instituições parceiras, que trabalham com as temáticas acima referenciadas. As atividades contarão com determinado número de oficinas e horas estipuladas e acordadas com Poder Judiciário, na qual o público participará de atividades diversas de informação, orientação, lúdicas, reforçando o sentido educativo da pena e estimulando a reflexão e a mudança, contribuindo para a não reincidência criminal. O monitoramento da execução da pena no caso dos Grupos Temáticos se dá através do acompanhamento dos grupos pela equipe técnica da Central Integrada de Alternativas Penais e também por formulários preenchidos pela equipe.

Grupo de Finalização.

Esta atividade acontecerá mensalmente e reunirá aquelas pessoas que terminaram ou estão por terminar o cumprimento da alternativa penal. Este encontro permitirá dar um contorno ao processo de intervenção da Central Integrada de Alternativas Penais em relação ao(à) cumpridor(a) de alternativas penais e sua experiência, marcando princípio, meio e fim. Além disto, as atividades em grupo permitem avaliar as perspectivas para o futuro e ainda verificar outras demandas que ainda precisam ser trabalhadas com as pessoas, ainda que a determinação judicial já tenha sido encerrada. Este grupo também tem a função de resgate e avaliação de todo o processo pelo qual o usuário atravessou no Programa. Desta forma, o trabalho da Central Integrada de Alternativas Penais também é avaliado por eles, bem como a entidade e uma autoavaliação.

Protocolo 0041510708

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.002549/2023-36,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog,** até 31 de dezembro de 2023, a servidoraKATIELE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******456, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041357884

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.041832/2023-61,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de setembro de 2023, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RICARDO GUEDES BRANDÃO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******655, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041357353

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0010.037814/2023-85,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de agosto de 2023, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito – Detran**, até 31 de dezembro de 2023, a servidora ERICA CRISTINA CASA GRANDE, Professor Classe C, matrícula n. ******306, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041358806

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.407878/2021-56,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2023, os termos do Decreto de 26.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de janeiro de 2023, do servidor MARCELO RAMOS DA SILVA, Motorista, matrícula n. ******141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041359358

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.067599/2022-26,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Cessar, a contar de 3 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 29.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, da servidora DENILCE SILVA DO NASCIMENTO,Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******977, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041359760

Portaria nº 6125 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRSF-NRH (0039877666), Despacho SESAU-NOP (0040135574), que consta no Processo n. 0036.032096/2023-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEREZA GOVEIA COUTINHO**, Enfermeiro, Matrícula n. ******568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg. de São Francisco do Guapore/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023**, referente ao 6º quinquênio de 8.6.2015 a 7.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041499640

Portaria nº 6133 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC- EEEMTUB (0039626910), Despacho SEGEP-NOP (0041219421), que consta no Processo n. 0029.039688/2023-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLEI BATISTA DE FRANCA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. ******693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023,** referente ao 2º quinquênio de 16.7.2015 a 20.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041506062

Portaria nº 6131 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HRSF-NRH (0039392791), Despacho SESAU-NOP (00397170040), que consta no Processo n. 0036.029133/2923-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA DE OLIVEIRA FIRMINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******139,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Reg.de São Francisco do Guapore/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 31.12.2023,** referente ao 1º quinquênio de 26.3.2015 a 25.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041503099

Portaria nº 6141 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando MEMORANDO-21 FHEMERON-GEMED,Despacho FHEMERON-PRES (0041367160), que consta nos autos do Processo n. 0052.000888/2023-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3918/SEGEP/NCSR, de 12.6.2023, à servidora **DANIELE CAMPOS FONTES NEVES**, Medico 40h, Matrícula n. ******828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024,** referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.8.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025,** referente ao 1º quinquênio de 14.8.2017 a 13.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041530235

Portaria nº 6134 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON-ADMHEMOVL (0041404414), Despacho FHEMERON-PRES (0041412671), que consta nos autos do Processo n. 0052.000747/2023-57 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2551/SEGEP/NCSR, de 12.4.2023, à servidora **LEILA GENI FIUZA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. ******445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 3.8.2005 a 2.8.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023, **1.02.2024 a 29.02.2024**, referente ao 4º quinquênio de 3.8.2005 a 2.8.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041508334

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.042740/2023-08,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 10de julho de 2023, ao servidor **ANTONIO CARLOS TASSI**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******336, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041520338

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.021834/2023-76,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 25 de julho de 2023, ao servidor **RODRIGO LOPES FERREIRA**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******470, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Ariquemes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041520301

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0050.001843/2023-32,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 6 de março de 2023, ao servidor **ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******877, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041520358

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0070.001063/2023-54,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 18 de agosto de 2023, à servidora **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, do cargo de Técnico em Politicas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. ******594, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041520377

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.024940/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vale do Anari**.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041520390

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.005169/2023-02,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 9 de maio de 2023, o servidor **LU NOGUEIRA CABRAL**, do cargo de Médico, matrícula n. ******146, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041531002

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.009743/2023-32,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 6 de março de 2023, à servidora **MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ********008, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041545946

Portaria nº 6166 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Considerando, Requerimento 0039930590 SEDUC-EEEFMMCOR, Despacho 0040534190 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.041401/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NOROSVALDO AFONSO RIBEIRO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. xxxxxx725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041551524

Portaria nº 6163 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0039262090) HRSF-NRH, Despacho 0039698410 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0036.028339/2023-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GEANESSON SILVA ARAGAO LEITE**, SESAU- Tecnico em Seguranca do Trabalho, Matrícula n. xxxxxx158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no HOSPITAL REG.DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 15.5.2018 a 14.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041549600

Portaria nº 6145 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039106896 JPII-NCI, Despacho 0039836236 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.005929/2023-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CACILDA PINHEIRO DOS SANTOS RAMOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023 e 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 4º quinquênio de 20.3.2016 a 19.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041536610

Portaria nº 6169 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento NENF(0038455852), Despacho SESAU-NOP, que consta no Processo n.0053.001581/2023-86 ,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 31.12.2017 a 30.12.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041553206

Portaria nº 6157 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRSF-NRH (0037274661), Despacho SESAU-NOP (0037763753) que consta no Processo n. 0036.015143/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDINEI PEREIRA GOMES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/São Francisco do Guaporé, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 01.4.2015 a 31.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041547569

Portaria nº 6162 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HEURO-NRH (0036850806), Despacho SESAU-CRH (0037005094), que consta no Processo n. 0036.104684/2022-24,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300144856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 1º quinquênio de 31.10.2017 a 30.10.2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041549365

Portaria nº 6168 de 06 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040329344) HRC-NRH, Despacho 0040370719 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0051.169668/2019-93,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCEL AIRES DE CERQUEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. xxxxxx202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.2.2024 a 29.2.2024**, referente ao 2º quinquênio de 23.11.2016 a 22.11.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041552860

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO N°608
ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 001

Pregão eletrônico N.º 368/2023/SUPEL
Processo administrativo: 0032.000475/2023-23
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de alimentação, do tipo Self Service, para atender os participantes: Coordenação Técnica, Atletas, Técnicos, Dirigentes, Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), Árbitros e Pessoal de Apoio, participantes da fase final do **XIV JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA - JIR 2023**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 73/2023/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de julho de 2023, vem por meio deste ato modificar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme análise da Secretaria demandante, Adendo 0041520145**, a mesma esclarece** em detrimento do pedido de impugnação **o Anexo I- Termo de Referência, no** item 12 - DAS OBRIGAÇÕES, no sub item 12.2 - DA CONTRATADA, quanto aos documentos **para a assinatura do contrato**. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 08 de setembro de 2023, às 09h:00min (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantendo-se, contundo, os demais conteúdos do edital inalterados.

O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Publique-se.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

Camila Caroline Rocha Peres
Pregoeira SUPEL-ALFA

Protocolo 0041521595

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000139/2023-51.
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Coffee-Break para atender a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.
Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. adota-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**.
Método De Disputa: ABERTO.
Valor Estimado: R$ 124.047,87
Data de Abertura: 21 de setembro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 30 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0040516696

AVISO DE LICITAÇÃO N°597

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.006829/2023-33

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual e parcelada aquisição de **198 (cento e noventa e oito)** galões de 20 Litros de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, (PARAITEM ÚNICO adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas).

Método De Disputa: ABERTA.

Valor Estimado: R$ 24.437,16 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Data de Abertura: 20 de setembro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2023.

Bianca Matias de Souza

Pregoeira Substituta SUPEL-RO

Protocolo 0041332374

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR N° 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO **N.º: 0030.211360/2020-30.** Valor Estimado **R$ 781.975,81**. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão-de-obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na **Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de ***Esclarecimento/Impugnação***, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 22 de setembro de 2023, às 09:00h (horário de Brasília - DF),** permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2023. Publique-se.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0041241146

ADENDO N°0041547309

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

Pregão Eletrônico Nº. 369/2023/SUPEL/RO.

Processo administrativo: 0036.016826/2023-88

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo de "instrumento para procedimentos ortopédicos não constantes na tabela SUS" - (perfurador pneumático, balde de inox, afastador farabeuf, afastador hohman, afastador langebeck, cureta, formão lambotte, martelo universal, alicate universal, pinça espanhola e outros).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do presente certame COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório que houve modificação nas exigências do item 3.2. Especificação Técnica do Termo de Referência conforme segue:

ONDE SE LÊ: Responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

LEIA-SE: Responsável técnico legalmente capacitado com firma reconhecida e número do registro na Entidade de Classe da área em que Atua.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 22/09/2023

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira da SUPEL/RO

Protocolo 0041547309

AVISO DE LICITAÇÃO N°611

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 016/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0042.003377/2023-29/SUGESP/RO

OBJETO: Reforma no Palácio Rio Madeira - PRM, em Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 1015.2174 **– FONTE:** 1.500.0 **– ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.05

VALOR ESTIMADO: R$ 723.494,95 (setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA: 28 de setembro de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0041547747

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 431/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.092255/2022-96

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de Costa Marques.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Tipo: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para todos os lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 166.622,61.**

Data de Abertura: **20 de setembro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de Setembro de 2023.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira Substituta - SUPEL/RO

Protocolo 0041245923

AVISO DE LICITAÇÃO N°612

Pregão Eletrônico nº 383/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.100441/2022-14

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao **Município de Urupá**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

Tipo: MAIOR DESCONTO POR LOTE. PARA TODOS OS LOTES, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 181.448,98**

Data de Abertura: **21 de setembro de 2023 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira em Substituição - SUPEL/RO

Protocolo 0041550124

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico **Nº. 442/2023/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo**: 0041.000420/2023-12.**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços de roçagem mecânica através de trator 4x2 gradeador com disco para terra, trator 4x2 com duas navalhas retráteis, articulada e dispondo de capa de proteção reforçada, roçagem manual, rastelagem, aragem, limpeza e remoção de entulhos**, para atender a necessidades desta SEDEC/FIDER na limpeza nas áreas frontais e canteiro central da Av. Oreste Floriano Bonato do Distrito Industrial de Porto Velho. **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**. Método De Disputa**: ABERTA.**

Valor Estimado: R$ 255.906,10.

Data de Abertura: 22/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023.

Bianca Matias de Souza

Pregoeira Substituta - SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0040859457

AVISO N°616

AVISO ADENDO MODIFICADOR I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 106/2021/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0036.062662/2021-07

OBJETO: Contratação de credenciados que atuem na prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem e medicina nuclear inseridas nos subgrupos de diagnósticos por **ressonância magnética e por medicina nuclear in vivo (cintilografia)** constantes da Tabela SIA/SUS, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários das Regiões de Saúde: **Madeira Mamoré e Região do Café.** A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147, publicada no D.O.E do dia 29 de setembro de 2022, torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, **em virtude das alterações realizadas pela Unidade requisitante (SESAU), conforme Ofício nº 34407/2023/SESAU-GECOMP, vislumbrou a necessidade de elaboração de um novo Termo de Referência ID SEI 0040575364.** O Edital com o Adendo Modificador I na integra, bem como o novo termo de referência encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizada. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 06 de setembro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL/RO

Mat. *******33

Protocolo 0041558732

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 254 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 55 (0041463195) , constante no Processo 0064.000604/2023-14.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** Portaria 108 (0037248636), **MARCAR** o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**,** matrícula n.º xxxx743, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretária Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, marcar 20 dias para o período de **01/09/2023 a 20/09/2023** e 10 dias de abono pecuniário para o período de 01/12/2023 a 10/12/2023. referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0041452236

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041500024

PROCESSO Nº 0064.002531/2023-97

INTERESSADOS:

JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA

ANTONIVALDO SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RODRIGO DOS ANJOS SOUZA
MARCOS RODRIGO DOS SANTOS

VALOR: R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto n° 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto n° 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6°.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 200 (0041378940) e Análise 207 Reanálise (0041485928) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar
Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041500024

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 202 de 05 de setembro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** à servidora **ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula xxxxxxx33 pertencente ao Quadro de Pessoal da Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de **03 (três) dias de folga compensatória eleitoral**, no período de **06, 08 e 18 de Setembro de 2023** , sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2018, do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98, da Lei nº 9.504/1997 e da Resolução nº 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e Declaração 2ª Zona Eleitoral 2018 - (0041484043).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0041489767

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Instrução Normativa nº 56/2023/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, que instituiu o Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos adiantes ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

I - a conta bancária, agência e banco das receitas 8453, 8454 e 8455, do Anexo 4 – Tabela de receitas e contas de depósito:

“**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
8453	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	9.956-2
8454	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	9.956-2
8455	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	11.260-7

”(NR);

II - a conta bancária, agência e banco das receitas 8453, 8454 e 8455, do Anexo 5 – Tabela de repasses para o banco centralizador:

“**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
8453	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	9.956-2
8454	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	9.956-2
8455	FUMORPGE - Código Reserva	001	2757-X	11.260-7

”(NR);

III - o tipo de DARE da receita sob o código 1545 do Anexo 1 - Tabela de Receitas:

"**ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
1545	ICMS Combustível e Lubrificantes Substituição Tributária - saída	X		X	X	X	

"(NR);

IV - a descrição do Código de Receita 1664 e o Código de Reserva constante no item 2.5 do Capítulo II:

"**2.5 – CÓDIGOS DE RESERVA – NOVAS RECEITAS – ALTERAÇÃO DO MANUAL**

CÓDIGO	GRUPO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CÓDIGO DE RESERVA
1664	SEFIN	**ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida**	**Ativo**

"(NR);

V - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo I - Tabela de Receitas:

"**ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
1664	**ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida**	X		X	X		

"(NR);

VI - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo 4 - Tabela de receitas e contas de depósito:

"**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
1664	**ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida**	001	2757-X	8.000-4

"(NR);

VII - a descrição da receita do Código de Receita 1664 do Anexo 5 - Tabela de repasses para o banco centralizador:

"**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO	CONTA ÚNICA	REPASSES		
				MUNICÍPIOS	FUNDEB	COTA EDUCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

				%	C/ C	%	C/ C		
	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	**100%**	**100%**	**%**	C/ C	**NOTA: Estes percentuais incidem sobre a parte do Estado (75%)**			
1664	**ICMS - Notificação de Monitoramento não atendida**	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4

"(NR).

Art. 2º Acresce os itens a seguir enumerados ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com as seguintes redações:

I - as receitas 1947 e 1948 na tabela constante no item 2.3 – Guia nacional de recolhimento de tributos estaduais – GNRE:

"**2.3 - GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS – GNRE**

CÓDIGO/ GNRE	**DESCRIÇÃO DA RECEITA - GNRE**	RECEITA/ SITAFE
100153	ICMS Monofásico - Apuração	1947
100161	ICMS Monofásico - Operação	1948

";

II - os códigos de receitas 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560 ao Anexo 1 - Tabela de Receitas:

"**ANEXO 1 – TABELA DE RECEITAS**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**TIPO DE DARE**					
		1	**3**	**5**	**6**	**7**	**8**
1562	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração	X		X	X	X	
1563	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação	X		X	X	X	
5555	CGE/ RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13	X				X	
6555	CGE/ RO - Lei nº 12.846/13					X	
5560	FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/ 2022	X				X	
6560	FEDEC - Lei nº 5.302/ 2022					X	

";

III - os códigos 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560, e as respectivas descrições de receita e contas de depósito, ao Anexo 4 – Tabela de receitas e contas de depósito:

"**ANEXO 4 – TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO**

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DA RECEITA**	**CONTAS DE DEPÓSITO**		
		BANCO	**AGÊNCIA**	**CONTA**
1562	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração	001	2757-X	8.000-4
1563	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação	001	2757-X	8.000-4
5555	CGE/ RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13	001	2757-X	9.206-1
6555	CGE/ RO - Lei nº 12.846/13	001	2757-X	9.206-1
5560	FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/ 2022	001	2757-X	10.459-0
6560	FEDEC - Lei nº 5.302/ 2022	001	2757-X	10.459-0

";

IV - os códigos 1562, 1563, 5555, 6555, 5560 e 6560, e as respectivas descrições de receita, banco, agência e conta de arrecadação e repasse, ao Anexo 5 – Tabela de repasses para o banco centralizador:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

"**ANEXO 5 – TABELA DE REPASSES PARA O BANCO CENTRALIZADOR**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	CONTA DE ARRECADAÇÃO	CONTA ÚNICA	REPASSES					
				MUNICÍPIOS		FUNDEB		COTA EDUCAÇÃO	
				%	C/ C	%	C/ C	%	C/ C
	ICMS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	**100%**	**100%**			**NOTA: Estes percentuais incidem sobre a parte do Estado (75%)**			
1562	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Apuração	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4
1563	ICMS Combustível e Lubrificantes Monofásico - Operação	97.830-2	10.000-5	25	5.591-3	20	8.557-X	5	14.637-4

.....

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE 100%
5555	CGE/ RO - Dívida Ativa Lei nº 12.846/13	001	2757-X	9.206-1
6555	CGE/ RO - Lei nº 12.846/13	001	2757-X	9.206-1
5560	FEDEC - Dívida Ativa Lei nº 5.302/ 2022	001	2757-X	10.459-0
6560	FEDEC - Lei nº 5.302/ 2022	001	2757-X	10.459-0

";

V -a conta bancária, com a respectiva nomenclatura e CNPJ, ao Anexo 6 - Tabela de identificação e nomenclatura das contas de arrecadação e/ou repasse:

"ANEXO 6 – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO E NOMENCLATURA DAS CONTAS DE ARRECADAÇÃO E/OU REPASSE

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	NOMENCLATURA DA CONTA CORRENTE	CNPJ
001	2757-X	9.206-1	CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA	09.601.829-0001-14
001	2757-X	10.459-0	FEDEC - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	30.833.275/ 0001-77

".

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0040987166

Portaria nº 822 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0041242557), constante no Processo Sei n° 0030.464750/2018-96.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **NADJA PEREIRA SAPIA,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 03 (três) dias de folgas compensatórias, nos dias **08/09/2023, 21/09/2023 e 22/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Eleitoral na função de Monitora de Cartório, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041396368

Portaria nº 823 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGVHA (0041325414), constante no Processo Sei n° 0030.080815/2022-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CARLOS SOARES DE LIMA,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **31/08/2023 e 01/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Gerais de 2022 em Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041404337

Portaria nº 826 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GETRI (0041387890), constante no Processo Sei n° 0030.406203/2021-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **08/09/2023,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretário, referente às Eleições Municipais de 2020 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041438854

Portaria nº 827 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-AGARI (0041422086), constante no Processo Sei n° 0030.008360/2023-05.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 722 de 25 de julho de 2023 (0040260053), publicada no DOE/RO n. 139, de 25/07/2023, que concedeu ao servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA,** ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ariquemes - AGARI/6ªDRRE/CRE, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **11/09/2023 a 15/09/2023 e 18/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1º Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

*Onde se lê: ... nos dias **11/09/2023 a 15/09/2023 e 18/09/2023.***

*Leia-se: ... nos dias **26/09/2023 a 29/09/2023, 25/10/2023 e 26/10/2023.***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041447625

Portaria nº 829 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GAF (0041479695), constante no Processo Sei n° 0043.413428/2020-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/GAB, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **11/09/2023 e 12/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041482254

Portaria nº 830 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0041458149), constante no Processo Sei n° 0030.079891/2022-93.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **RENATA DE SOUZA E SA,** ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **03/11/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretária, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041496014

Instrução Normativa nº 64/2023/GAB/CRE

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE, de 25 de março de 2022, que "Disciplina os procedimentos a serem adotados por contribuintes substituídos na condição de postos revendedores varejistas - PRVs, obrigados à entrega da EFD ICMS/IPI, nos casos de ressarcimento e complemento do ICMS devido por substituição tributária nas operações com gasolina, óleo diesel e etanol hidratado combustível".

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º O art. 10 da Instrução Normativa nº 16/2022/GAB/CRE, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação aos arts. 1º e 2º, sobre as operações ocorridas desde 1º de janeiro de 2019;

II - em relação aos demais dispositivos, sobre as operações ocorridas a partir de 1º de fevereiro de 2022."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 6 de setembro de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041539460

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2607 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0041431406),Declaração (0041447412) do Processo Sei (0037.006452/2023-82);

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Setembro de 2023 **CLARA CECILIA PORTO LIMA matrícula ******802**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Gerência de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e a Gerência de Tecnologia - GETEC a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041446963

Portaria nº 2615 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Memorando nº 364/2023/SESDEC-GEPLAN (0040574530) e o Decreto de 28 de Agosto de 2023 (0041226076) do Processo Sei nº 0037.005510/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 04.09.2023, do (a) servidor (a) **RAIZA SALVI DE ALBUQUERQUE,** matrícula ******991, Assessor IV, na Gerência de Planejamento, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041486542

Portaria nº 2611 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos - PVSA por término de contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, inciso II.

Considerando o término de contrato, conforme Lei n. 4.016/2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017;

Considerando a Planilha nominal de voluntários PPVSA (0039461668) do Processo Sei n. 0037.004593/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, por término de contrato do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativo, contar de 19 de Outubro de 2023, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

voluntários abaixo, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017:

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	DESLIGAMENTO	CPF
ADRIANA CAJUEIRO MALAQUIAS MAIA	******435	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.770.332-**
ADRIELE COSTA DE ARAUJO	******500	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.328.982-**
CLEYSON GABRIEL FERREIRA DA SILVA	******513	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.585.554-**
DIEGO DE SOUZA	******474	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.850.222-**
MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	******438	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.542.302-**
MATHEUS MACEDO MENDES	******482	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.532.142-**
MIRIAN BRITO DE SOUZA	******496	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.651.142-**
RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	******503	18/ 10/2021	18/ 10/2023	***.065.362-**

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento dos voluntários do Sistema de Folha de Pagamento e a unidade de lotação façam a respectiva exclusão de acesso do exs-voluntários ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei/RO. e demais sistemas internos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041479822

Portaria nº 2619 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0041306785)do Processo SEI nº. 0037.006316/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por superior interesse público, o gozo das férias regulamentares, do (a) 3º **SGT PM RE ******097 FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, lotado (a) no (a) Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Segurança, defesa e Cidadania, do período de 11 a 30.10.2023 (20 dias), referente ao exercício de 2022, para os períodos de **21 a 30.10.2023 (10 dias)** e de **01 a 10.12.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Abono Pecuniário marcado para **01 a 10.10.2023 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041524238

Portaria nº 2620 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando nº 420/2023/SESDEC-FUNESP (0041524298) do Processo SEI nº. 0037.006316/2023-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por superior interesse público, o gozo das férias regulamentares, do (a) **CB PM RE 100094932 RENAN FELINI**, lotado na Gerência de Fundo Estadual de Segurança Publica - SESDEC-FUNESP da Secretaria de Estado da Segurança, defesa e Cidadania, do período de **11 a 20.09.2023 (10 dias)**, referente ao 1º

período do exercício de 2022, para o período de **11 a 20.11.2023 (10 dias),** mantendo-se o 2º período de 09 a 18.10.2023 (10 dias).

Art. 2º - Abono Pecuniário marcado para **01 a 10.09.2023 (10 dias).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041524340

Portaria nº 2602 de 01 de setembro de 2023

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 885 de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 94, de 19 de maio de 2023 (0038343495) do Processo SEI nº. Processo nº 0037.003145/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula: ******144, do período de 04/12/2023 a 02/01/2024 para o **período de 03/01/2024 a 01/02/2024**, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041402310

Portaria nº 2618 de 05 de setembro de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Contrato nº 0630/SESDEC/PGE/2023 (0040026801), Termo de Referência (0038368174 fls 44-47/172) e NE - Nota de Empenho (0038788611) **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.305.743/0011-70, firmado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

1. Gestor de Contrato:

a) Anderson Dantas da Costa Rodrigues, Matrícula nº ******633 e CPF nº ********* 91.

b) Francisco Uésclei Lopes da Silveira**,** Matrícula nº ******818 e CPF nº ********* 49. **(Suplente)**

2. Fiscais de Contrato:

a) Igor Sebastião Mendes, Matrícula nº ******015 e CPF nº *********91.

b) Jonatas Felix Braga, Matrícula nº ******460 e CPF nº ********* 59.

c) Marceniel Nascimento, Matrícula nº ******149 e CPF nº ********* 87.

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

PUBLIQUE-SE.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041503405

Portaria nº 2574 de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Processo SEI nº 0037.073442/2022-71;

Considerando o Memorando nº 355/2023/SESDEC-GEI (0040830387), Informação nº 55/2023/SESDEC-GEI (0041069554), Memorando nº 117/2023/SESDEC-GEI (0041124004) e o Despacho SESDEC-GAB (0041124065) do Processo SEI nº 0037.005860/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, em razão do Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - CAO PM 2023, o gozo das férias regulamentares do (a) **CAP PM RE 100082193 IRENO RIBEIRO NETO**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, dos períodos de **10 a 19.04.2023 (10 dias)** e de **18 a 27.10.2023 (10 dias)**, referente ao exercício de 2023, para os períodos de **11 a 20.09.2023 (10 dias)** e de **08 a 17.04.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o abono pecuniário no período de **01 a 10.01.2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041114723

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6496 de 04 de setembro de 2023

Dispõe sobre Inclusão, Alteração e Exclusão do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e bem assim o artigo 15 da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e tendo em vista ainda o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao **exercício de 2022**, os policiais militares abaixo relacionados, integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado na planilha a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	Requereu a conversão de 1/ 3 (um terço) das férias em Abono pecuniário
1	2º SGT QPPM RE ******387 EMANUEL FERREIRA COSTA	DEZEMBRO	NÃO

Art. 2º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o mês de gozo e o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome de cada militar:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	2º TEN QOAPM RE ******695 ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	DEZEMBRO	OUTUBRO
2	1º TEN QOAPM RE******136 JOSÉ IZIDORO DA SILVA	DEZEMBRO	NOVEMBRO
3	3º SGT QPPM RE******239 ELAINE FERREIRA DE CARVALHO	DEZEMBRO	NOVEMBRO
4	CB QPPM RE******833 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	OUTUBRO	NOVEMBRO
5	CB QPPM RE******582 VANESSA SANTOS ARAUJO SCHULZE	OUTUBRO	NOVEMBRO

Art. 3º **Alterar** para o mês de fevereiro de 2024, as férias do policial militar abaixo relacionado, referente ao exercício de 2022, no Plano Anual de Férias 2023 (PLANAF-2023), em virtude da designação e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2023, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	2º SGT QPPM RE ******812 CLEBSON PEREIRA CRUZ	DEZEMBRO/ 2023	FEVEREIRO/ 2024

Art. 4º **Alterar** as férias da policial militar abaixo relacionada, referentes ao exercício de 2022, no Plano Anual de Férias 2023 (PLANAF-2023), em virtude do pedido de desligamento no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM 2023, em conformidade com o artigo 16 da Resolução nº 166, de 2005:

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	2º SGT QPPM RE ******543 FRANCISCA MARTA SOUZA RABELO	FEVEREIRO/ 2024	DEZEMBRO/ 2023

Art. 5º **Alterar a opção de conversão de 1/3 (um terço) do mês de férias em abono pecuniário no Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2022, dos policiais militares abaixo relacionados, todos integrantes do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o requerimento individual de cada policial militar no Sistema de Gestão Administrativa - SIGA da PMRO, devidamente homologado pelo Comandante imediato:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	DE	PARA
1	CB QPPM RE ******833 TIAGO CRISTIANO CARVALHO QUEIROZ	NÃO CONVERTER	CONVERTER
2	CB QPPM RE ******172 GIOVANI RIBEIRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
3	CB QPPM RE******939 LUCIANA SOARES CANDEIA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
4	CB QPPM RE******974 JAELSON AQUINO DA SILVA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
5	CB QPPM RE ******007 MOISÉS DO AMARAL	NÃO CONVERTER	CONVERTER
6	CB QPPM RE******348 GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO CONVERTER	CONVERTER
7	CB QPPM RE******088 PAULO HENRIQUE GABLER	NÃO CONVERTER	CONVERTER
8	2º TEN QPPM RE******738 VILMAR FERREIRA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
9	1º SGT QPPM RE ******420 OSMAR PISSINATI PEREIRA ROSA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
10	2º SGT QPPM RE ******356 ROSANGELA FERREIRA ANEZ ALCANTARA	NÃO CONVERTER	CONVERTER
11	2º SGT QPPM RE ******744 WILLIAN PINHEIRO BARBOSA JUNIOR	NÃO CONVERTER	CONVERTER
12	CB QPPM RE ******447 ADMILSON LUIS BANDEIRA PINHEIRO	NÃO CONVERTER	CONVERTER
13	CB QPPM RE ******351 GEISIANE ETIENE DIAS VICENTE	NÃO CONVERTER	CONVERTER

Art. 6º **Excluir** do **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Posto/ Graduação/Matrícula/Nome Completo	Mês de Férias	Motivo	Processo SEI nº
1	CB PM ******048 JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	LTS	0021.045252/ 2023-14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

2	CB PM ******898 WAGNER FERREIRA DE SOUZA	OUTUBRO	LTS	0021.056040/ 2023-62
3	CB QPPM ******299 EDNEI AZEVEDO FIGUEIRA DE MELO	NOVEMBRO	LTS	0021.044156/ 2023-59
4	1º TEN QOAPM ******701 ANCELMO FOGAÇA DE JESUS	DEZEMBRO	LTS	0021.042962/ 2023-92

Art. 7º **Alterar** no **Plano Anual de Férias de 2023** (PLANAF/2023), referente ao exercício de 2022, o mês de gozo de férias, do policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado e respectivamente associado ao nome do militar:

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	**DO MÊS**	**PARA O MÊS**
1	CB QPPM RE ******214 ALYSSON POLETTO VELOZO	MAIO	SETEMBRO
2	SD QPPM RE ******344 ANDRIZE STEFFEN	AGOSTO	DEZEMBRO

Art. 8º **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), referente ao **exercício de 2020**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado na planilha a seguir:

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	**MÊS DE FÉRIAS**	**Processo SEI nº**
1	2º SGT QPPM RE ******387 EMANUEL FERREIRA COSTA	OUTUBRO	0021.054949/ 2023-86

Art. 9º **Incluir** no **Plano Anual de Férias de 2022** (PLANAF/2021), referente ao **exercício de 2021**, o policial militar abaixo relacionado, integrante do efetivo da ativa da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), de acordo com o mês especificado na planilha a seguir:

Ord.	Graduação/ Matrícula/Nome Completo	**MÊS DE FÉRIAS**	**Processo SEI nº**
1	2º SGT QPPM RE ******387 EMANUEL FERREIRA COSTA	NOVEMBRO	0021.054949/ 2023-86

Art. 10º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que dê ciência desta Portaria ao Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior Geral, Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes, Chefes, Diretores e Ajudante-Geral da Corporação, para fins de conhecimento e ampla divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao mês de gozo de férias dos policiais militares conforme consignado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º desta Portaria, bem como as determinações contidas no artigo 2º da Portaria nº 7000, de 27 de setembro de 2022 (0032444552), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 28/09/2022, que "Aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2023, referente ao exercício de 2022".

Art. 11º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as providências necessárias para fins de inclusão, alteração e exclusão em folha de pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o especificado nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º desta Portaria.

Art. 12º. Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RÉGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041465585

Portaria nº 4621 de 07 de julho de 2023

Dispõe sobre licenciamento "*ex-offício*" de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o inciso V e parágrafo único do artigo 89 e artigo 113, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual documentada nos autos do Processo SEI nº 0021.029117/2023-21, contexto no qual merece registro o Requerimento de Exoneração Cb Angellys (0037634362), protocolado pelo CB QPPM RE ******322 ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA, datado de 24 de abril de 2023, e bem assim a Informação nº 295/2023/PM-2BPMP1 (0037927382), de 04 de julho de 2023, encaminhados à Coordenadoria de Pessoal da PMRO mediante o Ofício nº 61372/2023/PM-2BPMP1 (0039421698), de 04 de julho de 2023, onde informa sobre a matrícula do policial militar em apreço no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme teor da Portaria Nº 47/QCG/DG (0039422318), de 05 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1º Licenciar, *ex-offício*, e excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB QPPM RE ******322 ERYC ANGELLYS BARBOSA SILVA, com fundamento no inciso V do artigo 89 c/c o inciso II do artigo 112 e ainda o artigo 113, todos do Decreto-Lei nº 09-A,de 9 de março de 1982

Art. 2º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos, a contar de 03 de julho de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0039802171

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 860 de 06 de setembro de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 06 a 09/09/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 43 (0041530841);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **06/09/2023 a 09/09/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud
Delegado-Geral

Protocolo 0041531575

Portaria nº 861 de 06 de setembro de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 10 a 12/09/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 45 (0041532531);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **10/09/2023 a 12/09/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0041531906

Portaria nº 862 de 06 de setembro de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 17 a 22/09/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 44 (0041532069);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **17/09/2023 a 22/09/2023**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, que se encontrará em deslocamento à Brasília - DF, para tratar de assuntos institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0041532396

Portaria nº 859 de 05 de setembro de 2023

Disciplina o uso do Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" da ACADEPOL/PCRO e da outras providências.

A Diretora da Academia de Polícia Civil do estado de Rondônia, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno através da Resolução nº 05/2023-CONSUPOL/PC/RO, de 05/07/2023, **considerando**:

A revitalização do Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" da ACADEPOL/PCRO, conforme RESOLUÇÃO N. 06/2023/PC-CONSUPOL;

A criação do NAT – Núcleo de Armamento e Tiro da ACADEPOL/PCRO;

A necessidade de regulamentar a utilização do Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo";

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a presente Portaria para disciplinar a utilização do Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" da ACADEPOL/PCRO da Polícia Civil do estado de Rondônia.

Art.2º - Os agendamentos para utilização do Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" deverão ser feitos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e enviados para o endereço de correio eletrônico PC-ACADEPOL.

Art.3º - O documento enviado deverá conter os seguintes elementos:

a) Os nomes dos participantes;

b) O nome do instrutor credenciado responsável pelo treinamento. Caso não haja instrutor credenciado disponível, deverá ser comunicado no documento para que o Núcleo de Armamento e Tiro (NAT) providencie o instrutor.

Art.4º - O Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" estará disponível para uso todos os dias da semana, de segunda a sexta feira, desde que agendados previamente conforme o disposto no Art.2º desta Portaria.

Art.5º - O horário para treinamento no Estande de Tiro será das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

Art.6º - Todos os procedimentos de segurança deverão ser rigorosamente observados, bem como as normas e legislação atinentes ao uso de armas de fogo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art.7º - Todos os indivíduos que estiverem em "linha de tiro" deverão utilizar obrigatoriamente Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), tais como óculos de proteção e abafadores de ruídos.

Art.8º - O instrutor responsável pelo treinamento deverá ter consigo um kit de Atendimento Pré-Hospitalar Tático (APH-Tático).

Art.9º - Um veículo deverá estar disponível para transporte em caso de acidente ou incidente de tiro com vítima.

Art.10 - Em caso de acidente ou incidente de tiro, este deverá ser comunicado ao NAT no momento do encerramento da atividade no estande.

Art.11 - O Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" deverá ser entregue em ordem e organizado após o uso.

Art.12 - Nos períodos de Cursos de Formação Técnico Profissional - CFTP, nivelamentos, treinamentos continuados, bem como qualquer outro curso ministrado pela ACADEPOL/PCRO, o Estande de Tiro "Elsedir Leite Araujo" será utilizado exclusivamente pela Academia de Polícia Civil.

Art.13 - Demais esclarecimentos deverão ser obtidos através do servidor chefe do Núcleo de Armamento e Tiro - NAT/ACADEPOL.

Art.14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia/Diretora da ACADEPOL/PCRO

Protocolo 0041516944

Portaria nº 856 de 05 de setembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 419/2023-PC/DRH (0037525164);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.012839/2023-96.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **GRAZIELLE REGINA FERNANDES ALENCAR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº ******544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Departamento de Flagrantes - DEFLAG, no município de Porto Velho/RO, do período de 13/11/2023 a 02/12/2023, para os períodos de **08/01/2024** a **17/01/2024** e **15/04/2024** a **24/04/2024**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041494332

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3435 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.084783/2022-11**

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 1074 de 21 de março de 2023, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **ALEFE OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO,** Policial Penal, matricula **300129615,** pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Casa de Detenção de Vilhena/SEJUS-CDVHA, para participação **dos Encontros Presenciais do Mestrado Profissional em Saúde da Família,** oferecido pelo PROFSAUDE - UNIR**,** nos dias **09 e 10.03.2023,11. e 12.05.2023,29 e 30.06.2023,01.08.2023 á 31.08.2023,** na cidade de Porto Velho.

ONDE SE LÊ: matricula xxxxxx615

LEIA-SE:matricula xxxxxx134

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041403166

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 3437 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025863/2023-15.**

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **03.10.2023 á 06.10.2023 e 17.10.2023 á 20.10.2023,** a servidora Lena Mara Galvani Folador, Técnica em Enfermagem, matrícula nº **xxxxxx660**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste**,** desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, HEMOCENTRO REGIONAL DE JI -PARANÁ nos dias **29.09.2022, 12.01.2023, 26.05.2023.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041411334

Portaria nº 3439 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025405/2023-78.**

Considerando Despacho SEJUS-GAB (0041387870.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	UNIDADE
Luzinete Maria de Oliveira	**xxxxxx102**	**Policial Penal**	**DRPP-JIPA**
Josenita Almeida de Barros	**xxxxxx145**	**Policial Penal**	**PESMM**
José Vandevaldo Silva	**xxxxxx969**	**Policial Penal**	**USAFAM**
Moises Linhares Casaroto	**xxxxxx778**	**Policial Penal**	**CDPIB**
Mara Rosane Pereira da Silva	**xxxxxx600**	**Policial Penal**	**USAFAM**
Miracelma Machado Marques	**xxxxxx681**	**Policial Penal**	**PESMM**
Cleonice Lucena de Souza	**xxxxxx604**	**Policial Penal**	**UMESP**
Marli Ramos da SiLva	**xxxxxx036**	**Policial Penal**	**UMESP**

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, aos servidores relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para participar da votação da **PEC 07 (Trasnposição)**, nos dias **09.09.2023 a 15.09.2023,** na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041417554

Portaria nº 3461 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026047/2023-11.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **02.09.2024 a 05.09.2024 e 09.09.2024 a 12.09.2024,** ao servidor **Diego Carlos Moreira da Silva,** Sócioeducador, matrícula n° **xxxxxx831**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Casa De Detenção De Vilhena/ SEJUS-CDVHA, desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **30.08.2021, 23.10.2021, 17.03.2022, 11.10.2022.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041438707

Portaria nº 3464 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.025952/2023-53**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença pelo período de 08 (oito) dias corridos, a contar de **09.08.2023,** com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.992, a servidora **Maria Madalena dos Santos Lima,** matricula **xxxxxx957,** Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado noAdministrativo do Centro de Ressocialização Cone Sul/SEJUS-CRCVHAADM, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de casamento, conforme certidão expedida através da matrícula **096503 01 55 2023 2 00053 065 0012469 04**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041441086

Portaria nº 3457 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024208/2023-31**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor Tiago Aparecido da Silva**,** Policial Penal, matrícula **xxxxxx551**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal (CDS 01) da Centro de Ressocialização de Alvorada D'Oeste, em substituição ao servidor Willian Barnabe Silva, matrícula **xxxxxx598**, no período de **01.09.2023 a 30.11.2023**, que estará em gozo de Licença Prêmio vide Portaria ID 0041066684.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041436711

Portaria nº 3476 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025810/2023-96**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Amauri Dias de Assis,** Policial Penal, matrícula **xxxxxx525**, para responder pelo cargo de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal (CDS 01) da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, em substituição ao servidor **Mauricio José Pacifico Portel**, matrícula **xxxxxx560**, no período de **01.09.2023 à 31.10.2023**, que estará em gozo de licença prêmio conforme (**0041346155**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041481873

EXTRATO N°35

EXTRATO Nº 35
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0379/PGE-2022 (0041251870).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041250339).
PROCESSO: 0033.454545/2021-98.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041407303

EXTRATO N°38

EXTRATO Nº 38
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0354/PGE-2022 (0041254059).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041242906).
PROCESSO: 0033.552182/2021-55.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041408921

EXTRATO N°37

EXTRATO Nº 37
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0035/PGE-2022 (0041252554).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041250902).
PROCESSO: 0033.127150/2021-15.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041408594

AVISO N°133
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, nos termos do Art. 31 da Lei Federal e Art. 35, incisos I e II, do referido Decreto Estadual, em prol da FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FBAC, CNPJ: 32.224.910/0001-44, no valor total de R$ 470.340,48 (quatrocentos e setenta mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), tendo como objetivo a Celebração de parceria para atuação da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC no que competir à assessoria, fiscalização e monitoramento da correta aplicação do método APAC pelas APACs já instaladas e filiadas, as que se encontram em processo de instalação, bem como colaborar para expansão do método no estado de Rondônia, de acordo com a Proposta (0036900624) e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.009086/2023-53.

Publique-se. Registre-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041534540

EXTRATO N°44

Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS para formalização de Termo de Fomento para celebração de parceria, visando acontratação de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, para assessoria, fiscalização e monitoramento da correta aplicação do método APAC.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale ressaltar a importância do Método APAC para as políticas públicas penais almejadas pelo Estado de Rondônia, pois há tempos que se trabalha a sensibilização em prol da implantação e fomento às APACs, havendo avanços consideráveis a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

A FBAC veio da necessidade de criar uma entidade que pudesse auxiliar no processo de implantação de novas APACs, organizar, coordenar e fiscalizar a fiel aplicação do método APAC nas unidades já instaladas, em Estados diversos da Federação, mantendo unidade de propósitos e resultados nas APACs filiadas, e que fosse um centro de treinamento, para capacitação de recuperandos, dirigentes, voluntários, autoridades e funcionários envolvidos no projeto, oferecendo suporte técnico e logístico para correta e eficiente aplicação da metodologia por todas as APACs, que são filiadas à entidade.

O método APAC, além de sua eficácia no processo de ressocialização, conhecida e comprovada em outras regiões brasileiras, apresentando um índice de reincidência em torno de 15%, também apresenta um custo ao estado de aproximadamente um terço do valor mensal investido no sistema prisional tradicional.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a FRATERNIDADE BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AOS CONDENADOS - FBAC, de acordo com o disposto no Artigo 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041535068

Portaria nº 3489 de 05 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de de limpeza de fossas sépticas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e desobstrução do esgoto, atendendo as demandas desta **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE conforme solicitado (0041501347)** bem como o fiscal do respectivo CONTRATO N° 337/PGE-2021 - A empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.777.254/0001-30.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDÃO

Matrícula: ****** 860

II - ELIAS FERREIRA DA SILVA

Matrícula: ****** 972

III - HUGO NOBUHIRO MATSUBARA

Matrícula: ****** 870

IV - ROBSON VIEIRA DE ARAÚJO

Matrícula: ****** 340

V - JABER DE OLIVEIRA DA SILVA

Matrícula: ****** 095

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato :

I - FÁGNER DE AZEVEDO MATIAS(FISCAL)

Matrícula: ****** 302

II - GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO (SUPLENTE)

Matrícula: *** *** 426

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato :

I- MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ******452

II- CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS (SUPLENTE)

Matrícula: ******202

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2999 de 13 de setembro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Agosto de 2023.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Protocolo 0041505674

Portaria nº 3434 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025840/2023-01.**

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR,** na Casa de Prisão Albergue e Semiaberto de Jaru/SEJUS-CPASJAR, a partir de **01.09.2023**, o servidor Thiago Luís Miranda Pacheco, Policial Penal, matrícula **xxxxxx516,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041391009

Portaria nº 3485 de 05 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025975/2023-68.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade/SEJUS-NUCLAS, a partir de **01.09.2023**, a servidora **Eva Vilma Serrão Figueira da Silva**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx899,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM/SEJUS-PESMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041499282

Portaria nº 3487 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026136/2023-67.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Diretoria Regional da Policia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP**, a contar de **05.09.2023**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/PEMR.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
BRUNO PEREIRA FERNANDES	**xxxxxx619**	**POLICIAL PENAL**
LEONILSON LIRA QUEIROZ	**xxxxxx907**	**POLICIAL PENAL**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041502880

Portaria nº 3490 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026132/2023-89.**

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na **Diretoria Regional da Policia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP,** a partir de **05.09.2023**, o servidor Mauricio de Almeida, Policial Penal, matrícula **xxxxxx258,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041505835

EXTRATO

EXTRATO Nº 27

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0809/PGE-2022 (0041243440)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72

OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041235462).

PROCESSO: 0033.081451/2022-76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041268526

EXTRATO N°30

EXTRATO Nº 30
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2020 (0041249638)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 08.744.341/0001-83
OBJETO:FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041226569).
PROCESSO: 0033.002408/2017-95.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041404565

EXTRATO N°31

EXTRATO Nº 31
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0157/PGE-2022 (0041250205)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES EPP**, CNPJ/MF Nº 01.963.831/0001-21.
OBJETO:FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041243647).
PROCESSO: 0033.125094/2021-84.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041405170

EXTRATO N°32

EXTRATO Nº 32
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 730/PGE-2021 (0041250677)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO:FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041248847).
PROCESSO: 0033.105812/2020-15.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041405690

EXTRATO N°33

EXTRATO Nº 33
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0186/PGE-2022 (0041250847)
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041247388).
PROCESSO: 0033.125103/2021-37.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041406232

EXTRATO N°34

EXTRATO Nº 34
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0178/PGE-2022 (0041251342).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041240681).
PROCESSO: 0033.205637/2021-46.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041406959

EXTRATO N°36

EXTRATO Nº 36
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 565/PGE-2021 (0041252234).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041242149).
PROCESSO: 0033.069114/2021-20.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041407740

EXTRATO N°39

EXTRATO Nº 39
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0156/PGE-2022 (0041254306).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041252328).
PROCESSO: 0033.160865/2020-07.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041409482

EXTRATO N°40

EXTRATO Nº 40
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0133/PGE-2022 (0041268096).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.975.798/0012-38.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041266746).
PROCESSO: 0033.186454/2021-14.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041409812

EXTRATO N°42

EXTRATO Nº 42
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 968/PGE-2021 (0041276730).
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: **CALECHE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 17.079.925/0001-72.
OBJETO: FICA ACRESCIDA A FONTE DE RECURSO "FONTE 2.500.0.000001" PARA COBRIR DESPESAS DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, CONFORME DESPACHO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - NPO (0041266343).
PROCESSO: 0033.295153/2021-81.
DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023
ASSINAM:
- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO – SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA / SEJUS

Protocolo 0041410228

Portaria nº 3456 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.018769/2023-00.

Considerando, Requerimento (0039517154), Planilha (0041358050), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040642058), Justificativa SEJUS-GGP (0041435458);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, Policial Penal, Matrícula:******002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 20/04/2014 a 19/04/2019, referente a 2° quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041435888

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 96 de 05 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Superintendente e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentares no período de 06 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2023, conforme o Processo nº 0022.001395/2023-12.

R E S O L V E:

Art.1º Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Superintendente-Adjunta, matrícula nº ******661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 06/09/2023 a 15/09/2023, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041507847

AVISO N°17

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA - POLITEC, torna público a quem possa interessar, conforme documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. (0022.000436/2023-45), dando embasamento legalpara a contratação pretendida, segundo os termos do Art. 24, inciso XIII da lei Federal nº 8.666 de

21 de junho de 1993, tendo por objeto a dispensa de procedimento licitatório, objetivando custear despesa com a contratação de empresa sem fins lucrativos, especializada e com experiência comprovadaem recrutamento, seleção, gerenciamento, e pagamento de proventos de estágios, no intuito de promover integração de estudantes na Administração Pública, com valor total de **R$ 541.800,00 (quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**, em favor do **INSTITUTO CHANCE,** inscrito sob CNPJ nº (**31.155.219/0001-93)**, por ser mais vantajoso para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 06 de setembrode 2023.

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente de Polícia Técnico-Científica em substituição

Portaria n° 096 de 06 de setembro de 2023.

Protocolo 0041526608

EDITAL Nº 23/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, mediante autorização por meio da Portaria nº 295, de 28 de março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna pública a **convocação para o curso específico de formação**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

1.1 Convocação para o curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL – ÁREA 1

10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ÁREA 2

10005381, Jamille Pereira Almeida / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ÁREA 3

10002034, Marcos Vinicius Morais de Oliveira / 10003521, Rafaela Alves da Silva / 10002998, Maiara Alves Boritza / 10001233, Dellys Leonora Lago.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ÁREA 5

10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ÁREA 6

10005240, Wladson Gomes de Oliveira / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra / 10000868, Tiago Jose Ferreira / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ÁREA 8

10000465, Artur de Santana Oliveira / 10006566, Gabriel Sena Alves.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ÁREA 9

10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira / 10003370, Larissa Oliveira Reis.

1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10005395, Samelius Silva de Oliveira / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva.

1.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ÁREA 12

10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel / 10000282, Apolonio Marques Neto.

1.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ÁREA 13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

10003912, Gustavo Neco da Silva.

1.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL – ÁREA 14

10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto.

1.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL – ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior.

1.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000403, Marcos Gomes Martins / 10000537, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo / 10006250, Natanael Endrew Souto Maior Torres Bonfim / 10003437, Brenna da Costa Silva / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes / 10000609, Milena Moreira Curvelo / 10003143, Veronica Dorada dos Santos / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004797, Andre Matheus Gabe / 10005130, Calebe Melocra de Oliveira / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10001436, Artur de Santana Oliveira / 10005273, Hilquias Alexandre Silva / 10003235, Alex Santos de Oliveira / 10007215, Debora Elisa Silva Melo / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza / 10005232, Leticia Silva Bandeira / 10000149, Aline Oliveira Hipolito / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10003313, Bruna Carolyne Peixoto Estevam / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes.

1.2 No interesse da Administração Pública, ao final da primeira etapa do Concurso (item 1.2.1 do Edital Nº 1 – SESDEC – POLITEC, de 13 de Abril de 2022), as vagas não preenchidas em quaisquer das áreas do cargo de Perito Criminal serão providas observando-se rigorosamente a ordem de classificação pela nota final dos candidatos.

2 DA MATRÍCULA PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

2.1 Somente serão admitidos à matrícula no curso específico de formação, os candidatos convocados que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, possuírem temperamento adequado ao exercício da função policial, comprovado pela aptidão na avaliação psicológica, contarem com comportamento irrepreensível e gozarem de bom conceito moral e social, consoante avaliação da vida pregressa e investigação social e gozarem de boa saúde física e mental, atestada pela aprovação na avaliação de aptidão física e na avaliação médica.

2.2 A matrícula para o curso específico de formação será realizada, de forma remota, no período de **11 de setembro de 2023** a **12 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico **formacao@politec.ro.gov.br**, com os formulários e os documentos, de acordo com a relação constante do Anexo I deste edital.

2.2.1 Os formulários disponibilizados para *download* encontram-se em formato PDF preenchível.

2.2.2 Após o preenchimento, os candidatos deverão assinar os documentos digitalmente utilizando o Portal de Assinatura Eletrônica com a conta gov.br (**https://tinyurl.com/2723jhvb**).

2.2.3 Os documentos do Anexo I deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível, sendo cada item do Anexo I um arquivo.

2.2.4 As certidões não podem ser impressas e digitalizadas. Os arquivos enviados devem ser salvos diretamente do *site* de origem em formato PDF.

2.2.5 Os formulários e documentos deverão ser encaminhados para o *e-mail* **formacao@politec.ro.gov.br**. O assunto do *e-mail* deverá conter o nome do candidato e o Cargo (Ex.: JOSÉ DA SILVA – Perito Criminal).

2.3 O candidato que não enviar a documentação exigida, na forma e no prazo constantes do subitem 2.2 deste edital, terá a sua inscrição no curso específico de formação indeferida e será eliminado do certame pertinente ao cargo ao que foi convocado.

2.4 Se, ao término do período de matrícula, determinado no subitem 2.3 deste edital, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso específico de formação, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

2.5 O candidato convocado para mais de um cargo deverá optar por um deles no momento da matrícula no curso específico de formação.

2.6 Somente serão homologadas as matrículas dos candidatos que preencherem os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital de abertura do concurso e apresentarem a documentação exigida no Anexo I deste edital.

2.7 A relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação será divulgada no dia **14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22**.

2.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação deverá preencher o requerimento de recurso, disponível no Anexo II deste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

edital, e encaminhá-lo para o *e-mail* formacao@politec.ro.gov.br, até o dia **15 de setembro de 2023**. Não serão aceitos recursos baseados em qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.8 A relação final dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação e a relação dos candidatos convocados, em segunda chamada, para as vagas remanescentes (se houver), serão divulgadas no dia **18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22**.

2.9 A matrícula no curso específico de formação, referente à segunda chamada deverá ser realizada, de forma remota, até o dia **19 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico **formacao@politec.ro.gov.br**, com os formulários e os documentos de acordo com a relação constante do Anexo I deste edital.

2.10 A relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação, em segunda chamada, será divulgada no dia **20 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico **http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22**.

2.11 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e(ou) que não atenderem a todos os requisitos do edital de abertura do concurso ou deste edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal.

3 DO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

3.1 O curso específico de formação, será de caráter eliminatório e classificatório e será realizado em turmas, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa do concurso.

3.2 O curso específico de formação será realizado no período de **3 de outubro de 2023** a **7 de dezembro de 2023**, em período integral, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser realizado no período noturno, finais de semana e feriados, a critério da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

3.3 O curso específico de formação será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, *Campus* Zona Norte, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3146 – Industrial Porto Velho/RO. O curso específico de formação terá caráter de Especialização *lato sensu* em Perícia Criminal para os candidatos aprovados no cargo de Perito Criminal e terá caráter de Aperfeiçoamento em Criminalística para os candidatos aprovados no cargo de Agente de Criminalística.

3.4 O curso específico de formação terá carga horária de **388 (trezentas e oitenta e oito) horas-aula**, para o cargo de Perito Criminal, e **266 (duzentas e sessenta e seis) horas-aula**, para o cargo de Agente de Criminalística.

3.5 Serão ministradas aulas teóricas e práticas, na modalidade presencial.

3.5.1 Em caráter excepcional, poderão ser ministradas aulas transmitidas ao vivo.

3.6 O curso específico de formação terá avaliação de desempenho, de caráter eliminatório e classificatório, com normas estabelecidas no regulamento específico.

3.7 Será disponibilizado eletronicamente o Manual do Aluno contendo todas as informações pertinentes ao curso.

3.8 A frequência ao curso específico de formação é obrigatória e o aluno ficará em regime de dedicação integral, admitindo-se apenas 10% (dez por cento) de faltas justificadas, conforme previsto no regulamento específico.

3.9 Os alunos, para obterem aprovação, deverão alcançar aproveitamento mínimo de **70%** (setenta por cento) em cada disciplina do curso específico de formação.

3.10 Será concedida ajuda de custo aos candidatos matriculados, com valor correspondente a **80%** (oitenta por cento) da remuneração da classe inicial dos cargos, previsto na Lei Complementar nº 1086/2021, sem acréscimo de qualquer vantagem pecuniária.

3.11 A Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho e(ou) pelas despesas com deslocamento, alimentação, transporte e(ou) ressarcimento de despesas e estada para frequência no curso específico de formação.

3.12 Serão excluídos do curso específico de formação e, em consequência, reprovados e eliminados do concurso, os candidatos que infringirem quaisquer normas previstas no regulamento específico.

3.13 Durante o curso específico de formação, os candidatos poderão ser avaliados em caráter informativo, por especialistas (psiquiatras ou psicólogos) e submetidos a exame antidrogas, a critério da Administração.

3.14 Ao término do curso específico de formação, o resultado final será remetido ao Superintendente da Polícia Técnico-Científica de Rondônia e ao Secretário de Estado da Segurança Pública e Cidadania, para fins de homologação.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente da Polícia Técnico-Científica

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1. Requerimento de Matrícula. Disponível em: https://bit.ly/47T6rfv;
2. Foto 3x4 – Arquivo JPEG;
3. Carteira de Identidade / RG;
4. CPF – Arquivo PDF colorido;
5. Título de Eleitor;
6. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo;
7. Cartão PIS/PASEP;
8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores;
10. Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
11. Certificado de Reservista (Candidato do sexo masculino);
12. Comprovante de residência (últimos 60 dias);
13. Comprovante de Escolaridade – Diploma do Curso compatível com o cargo;
14. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
15. Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;
16. Ficha para cadastro no Núcleo de Recursos Humanos. Disponível em: https://bit.ly/4872bt0;
17. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
18. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Arquivo PDF colorido

Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)

Certidão Negativa dos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Tribunal de Justiça Estadual (Resolução 156-CNJ) da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau) e 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: - Certidão Judicial Cível - Certidão Judicial Criminal;

Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio. Disponível em: https://bit.ly/44sUEBG;

Autorização para obtenção de dados junto a Órgãos Públicos. Disponível em: https://bit.ly/45uRfDz;

Declaração de não cumprimento de sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal. Disponível em: https://bit.ly/45Pnnlk;

Declaração de Bens. Disponível em: https://bit.ly/3Ra01T4;

Declaração de Vínculo Empregatício. Disponível em: https://bit.ly/3YZUa4N;

Termo de opção por bolsa ou remuneração (no caso de servidor público do Estado de Rondônia). Disponível em: https://bit.ly/3sBx6NP;

Declaração de Veracidade de Documentos. Disponível em: https://bit.ly/3qLEgyx.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra a relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:_____Inscrição:_____Cargo: _____, solicito revisão da relação provisória dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação.

JUSTIFICATIVA

Pelos motivos_____

_____, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Porto Velho, *data e hora do sistema*

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041532572

Portaria de férias nº 7933 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******535, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/09/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC16168

Portaria de férias nº 7934 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RODINALDO DE MATTOS**, **PERITO CRIMINAL**, matrícula 300098751, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/08/2023 a 31/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC16169

Portaria nº 97 de 06 de setembro de 2023

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1ºNOMEAR Fiscal do Contrato e demaisservidores, para comporem e constituírem Comissão para recebimento da prestação do serviço referente ao CONTRATO Nº 0756/POLITEC/PGE/2023, conforme relação abaixo.

Fiscal do contrato :

DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA, matrícula nº ******830.

Suplente :

ÉRICA MARIA DA SILVA, matrícula nº ******137

Gestora:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ÉRICA MARIA DA SILVA, matrícula nº ******137
Membros:
ALISSON CELESTINO DOS SANTOS, matrícula nº ******734.
DAVID EMANOEL GOMES BREMIDE, matrícula nº ******181
FRANCINALDO PAZ DA SILVA, matrícula nº ******119
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041530932

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7924 de 05 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 15/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS**, **MÉDICO**, matrícula 300060788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC16159

Resolução N. 329/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

Pactuar a transferência de recurso financeiro estadual, ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes para execução de Tomografia Computadorizada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 21 de agosto de 2023, e;

Considerando o DECRETO N.º 7.508, de 28 de junho de 2011, no Art. 4º - As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30; e no Art. 6.º, as Regiões de Saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos;

Considerando a Resolução CIB nº 125 (0039326173) de 15 de junho de 2023 publicada no DIOF/RO n°115 de 21 de junho de 2023, a qual institui tabela diferenciada para remuneração de exames de radiodiagnóstico - subgrupo de diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP;

Considerando a implantação dos serviços especializados de tomografia computadorizada no Estado de Rondônia visando a ampliação da oferta dos serviços em regime hospitalar das urgências e emergências e atendimentos ambulatoriais nas dependências do Hospital Regional de Ariquemes:

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1º - Pactuar a transferência de recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Ariquemes, com a finalidade de custear os exames de tomografia computadorizada (TC), incluindo procedimentos com contraste e sedação, das demandas ambulatorial, de urgência e emergência, da Região Vale do Jamari, a serem atendidas no Hospital Regional de Ariquemes.

Parágrafo Único: O valor mensal estimado, à ser considerado a partir da competência de setembro do corrente ano, é de **R$ 270.812,40 (duzentos e setenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos)** e o valor estimado para doze meses é de **R$ 3.249.748,80 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme descrito em quadro abaixo colacionado:

TOTAL ESTIMADO	
Valor Estimado Mensal	R$ 270.812,40
Valor Estimado para 12 meses	R$ 3.249.748,80

Art. 2º - O município fará jus mensalmente do teto máximo mensal correspondente a **600** (**seiscentos**) procedimentos conforme análise da série histórica de 2023 e capacidade instalada do município em relação ao quantitativo de tomografias computadorizadas (TC).

Art. 3º - O Controle e Avaliação da produção será realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, inteira responsável pelas informações lançadas nos sistemas de informação SIA/SUS, SIH/SUS e SIHD/SUS. Ademais, o repasse está condicionado a aprovação da produção mensal informada nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS), por meio de Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), e será monitorada mensalmente pela equipe da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde (CRECSS).

§1° Mensalmente, o município deverá encaminhar à CRECSS, por meio do email eletrônico: crecss.radiodignostico@gmail.com,a relação nominal dos pacientes atendidos na competência, cujos procedimentos foram informados nos Sistemas de Informação em Saúde (SIS),identificando o paciente, o número do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a data de realização do procedimento, e o tipo de procedimento realizado de acordo com a tabela SUS, incluindo ainda o detalhamento das especificações (convencional, com contraste, com sedação, com contraste e sedação), para fins de monitoramento dos serviços executados e apuração do valor a ser repassado.

§ 2° O município deverá encaminhar juntamente com a relação nominal descrita no §1º, o laudo médico de todos os procedimentos informados na competência, para validação das informações apresentadas.

Art. 4º - O município de Ariquemes deverá ofertar a totalidade das vagas (capacidade instalada) de tomografia computadorizada à Gerência de Regulação do Estado de Rondônia (GERREG/SESAU/RO), sendo um total de 600 (seiscentas) vagas mensais.

Parágrafo Único: Os procedimentos em caráter de urgência e emergência serão realizados 24 (vinte e quatro) horas por dia, enquanto que os procedimentos eletivos serão realizados de segunda a sexta-feira das 07 horas às 17 horas.

Art. 5º - A prestação de contas se dará por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Setembro 2023 e revoga a Resolução N. 010/2023/SESAU-CIB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0041337695

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.030910/2023-12

A Secretaria do Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para o fornecimento de ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG, VITAMINA D3 - COLECALCIFEROL 1500UI, SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO VIDTAMINA D3 50 mcg + VITAMINA K2 90 mcg + CÁLCIO 400 mcg +MAGNÉSIO 65 mg e CLORIDRATO DE TIAMINA (Vitamina B1) 100 mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (vitamina b6) 100 mg + CIANOCOBALAMINA (vitamina b12) 5.000 mcg, conforme características indicadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência,** a fim de atender mandado judicial Nº 7002182-25.2022.8.22.0018**.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU						Nº de Cotação:0207/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a)**: CAMILA**	Data: 19/ 07/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7002182-25.2022.8.22.0018						**TEMPO DE TRATAMENTO:** 180 DIAS ITEM 4 TRATAMENTO		**REGIONAL: ROLIM DE MOURA**
ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***		***PREÇO TOTAL***
01	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO	180					
02	VITAMINA D3 -COLECALCIFEROL 1500UI	COMPRIMIDO	24					
03	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPOSTO VIDTAMINA D3 50 mcg + VITAMINA K2 90 mcg + CÁLCIO 400 mcg +MAGNÉSIO 65 mg	COMPRIMIDO	180					
04	CLORIDRATO DE TIAMINA (Vitamina B1) 100 mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (vitamina b6) 100 mg + CIANOCOBALAMINA (vitamina b12) 5.000 mcg	COMPRIMIDO	40					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo conforme Parecer Técnico Farmacêutico0040969327 - SEI: 0036.030910/2023-12

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	**USO EXCLUSIVO DA SESAU**	**Valor total da proposta:** R$ **Validade da proposta:** 60 DIAS **Prazo de entrega:** 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentardocumentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
Katibianca Morisini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
(Assinatura Eletrônica)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Protocolo 0040980475

HOMOLOGAÇÃO N°0041467222
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.025006/2023-87

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** exames PAINEL GENÉTICO PARA AUTISMO e PCR PARA X FRÁGIL.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
LABORATÓRIO SANTA CLARA	exames PAINEL GENÉTICO PARA AUTISMO e PCR PARA X FRÁGIL	R$ 3.000,00	04.295.168/ 0001-22
	Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040502023) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041337655)
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041467222

Portaria de férias nº 7927 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 09/05/2023,publicada no DOE n.87, de 10/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300183585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

MICHELE LEMES NUNES
Chefe de Núcleo de Recursos Humanos HRRO/SESAU

Protocolo DOC16162

HOMOLOGAÇÃO N°0041483448
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.022140/2023-26

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para

aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** ACOMPANHAMENTO COM FONOAUDIÓLOGO.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
ALANA SEVERINO DUARTE SILVA - ME/ CLÍNICA NEURO ESTIMULAR	ACOMPANHAMENTO COM FONOAUDIÓLOGO	R$ 5.760,00	23.714.159/ 0001-73
	Valor: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040630728) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041176495)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041483448

HOMOLOGAÇÃO N°0041462850

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento de Determinação Judicial constante nos autos n° 0806606-90.2021.8.22.0000, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0041097592), Justificativa (0041410000), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0041417979), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.038215/2023-91.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM HOSPITALAR S.A. - MAFRA	12.420.164/ 0001-57	1	R$ 103.725,00
		VALOR TOTAL	**R$ 103.725,00**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 103.725,00 (cento e três mil setecentos e vinte e cinco reais)

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023

michelle dahiane dutra

SECRETÁRIa executiva DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041462850

AVISO N°958

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.026842/2023-89

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame**DENSITOMETRIA ÓSSEA DO RÁDIO DISTAL**, em atendimento da Ordem Judicial n° **7003607-77.2023.8.22.0010**, em favor da pacienteE. P. S, 57 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com, no prazo de 72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041344005

HOMOLOGAÇÃO N°0041473726
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.026301/2023-51

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:** AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOLOGO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ABA.

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Valor	CNPJ
ALANNA SEVERINO DUARTE SILVA-ME (NEURO ESTIMULAR - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO)	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM NEUROPSICOLOGO COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ABA	R$ 12.000,00	23.714.159/0001-73
	Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040647560), Certidão (237 (0040969905) e Justificativa SESAU-GCMJ (0040909573)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de 12.000,00 (doze mil reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041473726

Portaria nº 4073 de 04 de setembro de 2023

Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 1.127, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252 de 23 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDOa Lei n° 14.434, de 2022 a qual institui o Piso Nacional da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 a qual estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.029559/2023-17, considerando o Ofício 24040 (0039469071) de 27 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1º O presente ato normativo institui critérios para o pagamento da assistência financeira complementar da união destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras de exigibilidade das obrigações no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º O Repasse referente à assistência financeira complementar de que trata esta Portaria se destina aos seguintes estabelecimentos de saúde:

I -Entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS); e,

II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) na área de saúde;

Art. 3º Estarão elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar as entidades relacionadas no inciso I do art. 2º desta Portaria, que comprovarem o atendimento dos 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do instrumento contratual vigente firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde;

II - Relatório de atividades desempenhadas nos seis (06) meses anteriores à data de emissão do relatório, com informações sobre capacidade instalada (estrutura física, estrutura tecnológica e recursos humanos) e atendimentos efetivados (SUS e não SUS em regime ambulatorial e hospitalar), conforme Anexo II - Modelo de Relatório de Atividades;

III - Relação nominal dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), conforme Anexo I;

IV - Contracheque detalhado dos profissionais de enfermagem vinculados ao estabelecimento da saúde, contendo os dados da empresa e a comprovação dos valores informados no inciso III deste artigo.

§ 1º O salário base de cada profissional deverá estar atualizado conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;

§ 2º Os documentos devem assegurar margem razoável de segurança quanto à confiabilidade, nos termos do art. 422 da Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002;

§ 3º A Secretaria de Estado da Saúde poderá, a qualquer momento, realizar verificações *"in loco"* ousolicitar quaisquer outros documentos comprobatórios para análise.

Art. 4º Estarão elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar as entidades relacionadas no inciso II do art. 2º desta Portaria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do instrumento contratual vigente firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde (SESAU);

II - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) vigente;

III - Relação nominal dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras), conforme Anexo I;

IV - Contracheque detalhado dos profissionais de enfermagem vinculados ao estabelecimento da saúde, contendo os dados da empresa e a comprovação dos valores informados no inciso III deste artigo, sendo que, o salário base de cada profissional deverá estar atualizado conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;

§ 1º O salário base de cada profissional deverá estar atualizado conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;

§ 2º Os documentos devem assegurar margem razoável de segurança quanto à confiabilidade, nos termos do art. 422 da Lei nº 10406 de 10 de Janeiro de 2002;

§ 3º A Secretaria de Estado da Saúde poderá, a qualquer momento, realizar verificações *"in loco"* ou solicitar quaisquer outros documentos comprobatórios para análise.

Art. 5º Os documentos recebidos nos termos dos Art 3º e 4º serão analisados pela Secretaria de Estado da Saúde e os interessados serão comunicados de sua qualificação ou não para o recebimento do repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional da enfermagem.

Parágrafo Único - A documentação supracitada será avaliada pela equipe técnica da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), nos seguintes momentos:

I - Quando da primeira avaliação da elegibilidade para o recebimento da assistência financeira complementar;

II - Para as entidades aptas para o recebimento, a cada 06 (seis) meses;

III - Quando da edição de novos instrumentos contratuais ou prorrogações acima de 06 (seis) meses.

Art. 6º Estarão aptos para o recebimento da assistência financeira complementar as entidades que cumprirem, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - Possuir instrumento contratual vigente firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde no período de recebimento da assistência financeira complementar;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

II - Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) vigente ou ter atendido nos últimos seis (06) meses, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 7º A Secretaria de Estado da Saúde promoverá os ajustes contratuais necessários para possibilitar o repasse dos recursos referentes à assistência financeira complementar.

Art. 8º O repasse mensal da assistência financeira complementar seguirá as seguintes etapas:

I - Recebimento e conferência das documentações;

II - Alimentação do Sistema de Investimento do SUS (INVESTSUS);

III - Apuração do valor por Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

IV - Emissão dos empenhos por prestador, considerando os valores recebidos do Ministério da Saúde (MS);

V - Liquidação e pagamento da assistência financeira complementar.

Parágrafo único. O valor do repasse às entidades consideradas aptas limitar-se-á ao montante repassado pela União por estabelecimento de saúde.

Art. 9°. Esta e Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Modelo planilha relação nominal dos profissionais de enfermagem

CPF do Profissional	CNES Empregador	CBO	Jornada Semanal (Carga Horaria)	Salário Base (Mensal)	Insalubridade	Adicional Noturno	Encargo Patronal	Encargo Trabalhista	Vantagem Fixa (VFPG)	Vantagem Variável (VPVT)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Anexo II - Modelo Relatório de Atividades

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome empresarial:	
CNPJ:	
Nome fantasia:	
CNES:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
Tipo de Estabelecimento:	
Sitio eletrônico:	

2. CAPACIDADE INSTALADA

2.1. Estrutura Física

Estrutura	Quantidade

2.2. Estrutura Tecnológica (Equipamentos)

Descrição	Quantidade

2.3. Recursos Humanos

Profissional	CBO	Quantidade

3. ATENDIMENTOS

3.1. Ambulatorial

Subgrupo de Procedimento	Atendimentos SUS	Atendimentos Não SUS	Total
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada			
Diagnóstico por Ultrassonografia			
Diagnóstico por Endoscopia			
Consultas/atendimentos/acompanhamentos			
...			
...			
Outros Procedimentos (não contemplados na Tabela SUS)			

3.2. Hospitalar

Subgrupo de Procedimento	Atendimentos SUS	Atendimentos Não SUS	Total
Diagnóstico por Tomografia Computadorizada			
Diagnóstico por Ultrassonografia			
Diagnóstico por Endoscopia			
Consultas/atendimentos/acompanhamentos			
...			
...			
Outros Procedimentos (não contemplados na Tabela SUS)			

3.3. Pacientes

SUS	Não SUS	Total

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041477301

AVISO N°971

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.034998/2023-33

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento dos medicamentos DAPAGLIFLOZINA 10 MG, ATORVASTATINA 40 MG, ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG, BISOPROLOL 5MG, ESPIRONOLACTONA 25MG, VALSARTANA 160MG, VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160+12,5MG e ALPRAZOLAM 1MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7002228-50.2022.8.22.0006.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 249/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) **RENATA**	Data 31/ 08/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002228-50.2022.8.22.0006	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** JI-PARANÁ

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO***	***UNIDADE***	***QTDE.***	***MARCA***	***ANVISA***	***PREÇO UNITÁRIO***	***PREÇO TOTAL***
01	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	180				
02	ATORVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	180				
03	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 81MG	COMPRIMIDO	180				
04	BISOPROLOL 5MG	COMPRIMIDO	180				
05	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	180				
06	VALSARTANA 160MG	COMPRIMIDO	180				
07	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	COMPRIMIDO	180				
08	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Farmacêutico (0040364299, 0041373685)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:*** *R$* ***Validade da proposta:*** *60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*	*Assinatura servidor da SESAU*	
	Banco:			
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*	*Matrícula*	
	C/ C:			

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso
Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041453521

Portaria de férias nº 7929 de 06 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019,publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 04/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **STEFANNY GABRIELLE NERY OLIVEIRA MENEZES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300183472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 04/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC16164

AVISO N°965
Dispensa de Licitação
Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.000316/2023-99

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Vosoritida 0,4 mg, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a ordem judicial Nº 1016585-95.2022.4.01.4100.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo em um prazo de até 5 (cinco) dias.. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 249/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) MARLON EIRADO	Data 01/ 09/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 1016585-95.2022.4.01.4100		TEMPO DE TRATAMENTO 90 DIAS	REGIONAL ARIQUEMES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VOSORITIDA 0,4 MG	FRASCO	90				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0034860242) SEI: 0036.000316/2023-99

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

<table>
<tr><td rowspan="6">Espaço para carimbo da empresa</td><td rowspan="2">Responsável pela empresa (por extenso):</td><td>Telefone:</td><td rowspan="2">USO EXCLUSIVO DA SESAU

Assinatura servidor da SESAU

Matrícula</td><td rowspan="6">Valor total da proposta: R$
Validade da proposta: 60 DIAS
Prazo de entrega: 10 dias corridos</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td></tr>
<tr><td>Local:</td><td>Data da proposta:</td></tr>
<tr><td>Banco:</td><td rowspan="3">Assinatura do responsável pela empresa</td></tr>
<tr><td>Agência:</td></tr>
<tr><td>C/ C:</td></tr>
</table>

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
katibianca Morosini Afonso
Gerente de Conciliação e Mandados Judiciais
MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041390308

Portaria nº 4105 de 06 de setembro de 2023

A **Secretária de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão Técnica, que realizará a análise das propostas, documentação de qualificação técnica ehabilitação exigidas no Termo de Referência que visa a contratação de empresa que atue na especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, visitas pré-anestésicas e pós-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia internados nas dependências do Hospital Regional de Buritis - HRB, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o procedimento licitatório, concernente ao processo SEI nº 0036.004454/2023-47, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO**
Armando Gonçalves Vieira Filho	Assessor Técnico	******696	Presidente
Josiane Paula de Souza	Adm. Hospitalar	******710	Membro
Robson Denis de Almeida Miranda	Médico	******181	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041533358

Portaria nº 3874 de 24 de agosto de 2023

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 390/2023/CAIS-GERREG de 24 de Julho de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo Eletrônico nº 0036.023715/2023-28.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder de acordo com Artigo 92, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras Em Regime De Plantão**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2023.**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	HORAS
GESSICA SOARES LUBE	******506	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
ANGELITA DOS ANJOS SILVA	******891	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	84
ELIENE SOARES DE CARVALHO	******068	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	******869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18
CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA FERNANDES	******065	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	84
JANAINA GALDINO PESSOA	******454	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12
IANÉ COEMA ROCHA SANTOS	******813	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30
FABIO DA SILVA ROCHA	******865	MÉDICO	18
FRANCIS CARVALHO ARAUJO	******682	MÉDICO	36
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	******330	MÉDICO	48
SARAH FROTA LOIOLA	******795	MÉDICO	96
MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	******409	MÉDICO	54
MARLY DE JESUS ANDRADE	******022	MÉDICO	36
VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	******988	MÉDICO	72
JOAO MARCOS GOMES DONADON	******279	MÉDICO	24
KIANNE LEAL OLIVEIRA	******004	MÉDICO	12
JOZIANE COSTA DE OLIVEIRA	******996	MÉDICO	12
ELIS DEYANE SANTOS	******011	MÉDICO	24
BRUNA MARIA BARATELLA	******554	MÉDICO	96
THAIS CAMILA ALVES LESSA DURAN	******853	MÉDICO	96
FAIANE RODRIGUES DE SÁ kRIINGER	******517	MÉDICO	96
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	******103	MÉDICO	96
ANA EVA DA ROCHA BEZERERA	******869	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	54
ANDRESSA COSTA BENIGNO DE BRITO	******598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
CONCEIÇÃO AUDINILCE PEREIRA DA SILVA	******799	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

GABRIELLE THAYSA PEREIRA QUEIROZ	******301	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
GESSICA SOARES LUBE	******506	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	48
JANUARIA SILVA JUSTA	******101	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	18
MARCELO FERNANDES MEDEIROS	******981	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	96
MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	******888	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
SANDRIELY CLARELIS NASCIMENTO DA SILVA	******948	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	******769	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
THELMA CARVALHO	******929	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	13:95
JANUARIA SILVA JUSTA	******101	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	******111	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	******242	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
JANAINA GALDINO PESSOA	******454	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
LILIELEN PRADO	******378	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	******991	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
LAIS LIMA DA SILVA	******693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	******908	ENFERMEIRO	84
NELSI MAUS	******901	ENFERMEIRO	96
CINTHIA LESSA	******868	ENFERMEIRO	48
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	******640	MÉDICO	78
ANDRESSA SILVA GOMES	******894	MÉDICO	60
FABIOLA APARECIDA DE OLIVEIRA	******154	MÉDICO	96
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	******397	MÉDICO	42
PAULA URACH NICOLA	******721	MÉDICO	36
WANDERLANY MENDES DE SOUZA	******593	MÉDICO	96
MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	******908	ENFERMEIRO	12
HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES MAIA	******543	MÉDICO	96
SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	******436	ENFERMEIRO	96
SANDRA DE LIMA ALMEIDA PINHEIRO	******936	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15:22

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0041175639

Portaria nº 3810 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001356/2023-50 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO,** matrícula n° ******917,

ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041102565

AVISO N°954

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.040022/2023-08

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento de medicamentos DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO, PREGABALINA 150MG COMPRIMIDO**,** VACCINIUM MACROCARPON**,** MACROGOL 3350 13,125 G +BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G COMPRIMIDO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G FRASCO E SORBITOL A 70% 714,0 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG FRASCO, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7009503-28.2023.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 242/ 2023/GCMJ/SESAU	Cotador (a**)** **RENATA**	Data 25/ 08/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7009503-28.2023.8.22.0002	**TEMPO DE TRATAMENTO** 180 DIAS		**REGIONAL** ARIQUEMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	180				
02	PREGABALINA 150MG	COMPRIMIDO	360				
03	VACCINIUM MACROCARPON	ENVELOPE	180				
04	MACROGOL 3350 13,125 G +BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0,3507 G + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G	ENVELOPE	180				
05	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G E FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G	FRASCO	72				
06	SORBITOL A 70% 714,0 MG + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70 MG	FRASCO	90				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0041194740)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	*Responsável pela empresa (por extenso):*	*Telefone:*	***USO EXCLUSIVO DA SESAU***	***Valor total da proposta:***
		E-mail:		
	Local:	*Data da proposta:*		
	Banco:		*Assinatura servidor da SESAU*	*R$*
	Agência:	*Assinatura do responsável pela empresa*		***Validade da proposta:***
			Matrícula	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	C/ C:			*60 DIAS* ***Prazo de entrega:*** *10 DIAS CORRIDOS*

1. *As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.*

2. *A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso
Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)
Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041299063

Portaria nº 3843 de 24 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.038570/2023-60, Considerando teor do Memorando 173 (0040931291) de 16 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor **Onofre Monteiro da Silva**, ocupante do cargo Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº******478**, para desempenhar atividades de **Auxiliar de Cozinheiro (a)** do Barco da UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO, sem prejuízo de suas atividades.

Art2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de agosto de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0041147124

Portaria nº 3845 de 24 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.038570/2023-60, Considerando teor do Memorando 173 (0040931291) de 16 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o Servidor **GIOVANI GUASTALA**, ocupante do cargo Assessor Especial II, matrícula nº******947**, para desempenhar atividades de **Chefe de Equipe de Logística**, do Barco da UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art.2º - Designar o Servidor **JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo Assessor Especial I, matrícula nº******019**, para desempenhar atividades de **Auxiliar de Equipe de Logística**, do Barco da UNIDADE DE SAÚDE SOCIAL FLUVIAL WALTER BARTOLO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de agosto de 2023.**

Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SESAU-RO

Protocolo 0041148773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO N°110

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 110 GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 75VIII, DA LEI Nº 14.133/21)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010373/2023-37

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Cirurgia cardíaca, visando atender o paciente Matheus Ravi Ferreira, em caráter emergencial, conforme documento id.: 0041205669. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 08/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Protocolo 0041450659

AVISO N°114

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 114/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010106/2023-60

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de **procedimento** Cirúrgico Trabulectomia em olho esquerdo, em favor de Pedro Araújo de Oliveira**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setemrbo de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041538251

AVISO N°115

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 115/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010499/2023-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Exame Eletroneuromiografia de membros superiores, em favor de Marcio Brito do Carmo**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041538716

AVISO N°116
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 116 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009195/2023-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia posterior + retirada de óleo de silicone OE, em favor deAndré Luiz Gross**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041539252

AVISO N°117
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 117/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010144/2023-12

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia Via Pars Plana + Remoção de óleo de silicone + troca de fluído ar em olho esquerdo, em favor de Antônio Alves Maia Filho**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041539309

AVISO N°125
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 125 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0036.026959/2023-62

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Procedimento cirúrgico de Cirurgia de retirada de Óleo de silicone, em favor do paciente Francisco Gomes Gima**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041544792

AVISO N°126
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 126 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010470/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de procedimento Cirúrgico de **facoemulsificação + implante de LIO + Vitrectomia + endolaser + implante de óleo de silicone no olho direito**, para atender o paciente Rosileide Martins Franco**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041545733

AVISO N°127

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 127 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010470/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de **Procedimento cirúrgico de evisceração de olho direito com implante esférico e posterior protetização (prótese ocular) em ambos os olho**, para atender a Gabriela Perpetua da Silva**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041546168

AVISO N°131

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 131/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/21.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.009082/2023-04

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização do exame de Nasofibrolaringoscopia por aste flexível, visando atender o paciente EDUARDO DA SILVA LIMA,**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 13h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**

Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041548567

AVISO N°132

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 132 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023

(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010017/2023-13

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de TRATAMENTO CIRURGICO de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + ENDOLASER + FACECTOMIA/FACOEMULSIFICAÇÃO + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + ENDOLASER + ÓLEO DE SILICONE +PEELING DE MEMBRANA EM OLHO DIREITO E EM OLHO ESQUERDO, em favor da paciente VERA LÚCIA GONÇALVES DE SOUZA**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041548933

AVISO N°133
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 133 /GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL - ARTIGO 7° PARÁGRAFO 2° E INCISOS I, II E III DA LEI N° 8.666/93.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.010013/2023-35

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de TRATAMENTO CIRURGICO PROCEDIMENTO de VITRECTOMIA VIA PARS PLANA 23 CAUGE + EXPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR + ENDOLASER + AVALIAR IMPLANTE DE NOVA LENTE INTRAOCULAR COM FIXAÇÃO ESCLERAL, para atender o ANTONIO FELICIANO DE FREITAS.**,** em caráter emergencial. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 11/09/2023 às 11h00min (horário de Brasília – DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP** - **SESAU-RO.**
Data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.
Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041549168

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 401 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Despacho 0038252199

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da **Portaria nº 500/2021/HPSJP-II (0021412111)**, Publicada no DOE, nº 208 dia 19.10.2021, que designou os servidores abaixo para compor a **Comissão de Assinatura dos Laudos de AIH do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II**, bem como os **Laudos de AIH**, do **Hospital Santa Marcelina, Hospital SAMAR**, e **Hospital Prontocordis,** conforme quadro abaixo:

Art. 2º Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
********928**	**Nathalia Yumi Kikuchi**	**Clínico Geral**	**01.03.2021**
******056	Soraia Rohers Penha	Clínico Geral	08.04.2020
******208	Maria Amélia Moreira Gomes	Dermatologista	05.04.2021
******255	Ivanildo Almeida Oliveira	Especialista em Clínica Médica	17.10.2020
******809	Fabíola Bezerra Delamonica F. O. Nogueira	Clínico Geral	17.10.2020

Art. 3º Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR DE:
********720**	**Aneliese Marques Machado do Amaral**	**Clínico Geral**	**01.12.2021**
******056	Soraia Rohers Penha	Clínico Geral	08.04.2020
******208	Maria Amélia Moreira Gomes	Dermatologista	05.04.2021
******247	Araceli dos Santos Brito	Clínico Geral (20 horas)	01.10.2021
******809	Fabíola Bezerra Delamonica F. O. Nogueira	Clínico Geral	17.10.2020

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041520976

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4070 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096264/2022-67, Despacho HICD-GENF de 18 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXCLUIR a contar de **01 de Setembro de 2023**, da Portaria nº 3634 de 19 de Agosto de 2022, **a qual** DESIGNA, como Coordenadores Responsáveis pelo Núcleo de Gerência de Enfermagem do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU, sem ônus Como Parte das Atividades de Sua Carga Horaria.

NOME	MATRICULA	CARGO	POSTO
LILIAM DA SILVA SANTOS ENFERMEIRO	******547	Enfermeiro	Núcleo de Internação Clínica Equipe de Preparo e Diluição de Medicamentos.

Art. 2º. - INCLUIR na referida Portaria a Servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRICULA	CARGO	POSTO
GENILCE DE SOUSA ANDRADE	******656	CDS-5	Núcleo de Internação Clínica Equipe de Preparo e Diluição de Medicamentos.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041473814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 146 de 17 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** a servidora Geane Socorro Lopes da Silva , matrícula nº ******326**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados do Estado de Rondônia, para responder pela da GerênciaAdministrativa da Policlínica Oswaldo Cruz - POC/GAD**,** a contar de 10 de Abril de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2023

Protocolo 0040971845

Portaria nº 158 de 01 de setembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

Considerando os termos do processo sei0063.001582/2023-10.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** o servidor **IZAILTON SANTOS PAIVA,** matrícula: *******95 ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder, sem prejuízo de suas atividades pela Gerência de Manutenção desta Policlinica Oswaldo Cruz, no perído de **30 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023,** em razão de licença médica do titular.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0041407452

Portaria nº 159 de 04 de setembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1º - **DESIGNAR** a servidora **LIDIA DE SOUZA LIMA,** matrícula: *******24** ocupante do cargo de Chefe de Setor VI, pertencente ao Quadrode servidores comissionados do Estado de Rondônia, para responder, sem prejuízo de suas atividades pelo Núcleo de Tecnólogia da Informação -NTI/POC, desta Policlinica Oswaldo Cruz, a contar de 01 de setembro de 2023.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0041429556

Portaria nº 160 de 04 de setembro de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de Novembro de 2022.

Considerando os termos da PortariaInterna n° 103/GAB/POC,de 18/11/2010.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1º -**CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO** do servidor **ANTONIO AUGUSTO DIOGO TAVARES,** matrícula: *******00** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder, sem prejuízo de suas atividades pelo Núcleo de Faturamento -NFAT/POC, desta Policlinica Oswaldo Cruz.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral

Protocolo 0041430046

Portaria nº 152 de 22 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 88.980/2022 (0034000251), publicado no Diário Oficial nº 228 de 30/11/2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, **os adicionais pela prestação de serviços extraordinários,** aos servidores pertencentes ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde na Cidade de Porto Velho/RO, abaixo relacionados, lotados nesta **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, referente ao mês de **MAIO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	300****51	POC/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
2.	Cristofer Rickelson Ramos Nascimento	300****83	POC/ RO	NF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28
3.	Fernanda Marie Ferreira Evangelista	300****16	POC/ RO	NF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26
4.	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	300****50	POC/ RO	NF	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13
5.	Mary Anne Saraiva Botelho	300****77	POC/ RO	NM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	39
6.	Sabrina Almeida Saavedra	300****99	POC/ RO	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26
7.	Tais Neves Noujaim Miotto	300****95	POC/ RO	NS	MÉDICO	18
8.	Valdir Silva Pimentel	300****09	POC/ RO	NM	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	26
9.	Viviane Barbosa Câmara	300****79	POC/ RO	NF	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC-DG

Protocolo 0041080570

Portaria nº 153 de 22 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o Decreto nº 88.980/2022 (0034000251), publicado no Diário Oficial nº 228 de 30/11/2022.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE n.º 62, de 04 de abril de 2022, **os adicionais pela prestação de serviços extraordinários,** aos servidores **pertencente ao quadro federa**l a disposição da Secretaria de Estado da Saúde na Cidade de Porto Velho/RO, abaixo relacionados, lotados nesta **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ**, referente ao mês de **MAIO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	ESPECIALIDADE	HORAS
1.	ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES	300****17/ 23***41	POC/ RO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26
2.	ELINETH LUCENA PAIVA COSTA	300****83/ 31***61	POC/ RO	ENFERMEIRO	26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

3.	MARIA GOMES RIBEIRO	300****09/ 70**72	POC/ RO	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS	26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral - POC-DG

Protocolo 0041095058

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 285 de 06 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias anteriores.

Art. 2º - NOMEAR a servidora abaixo relacionada para responder como Gerente de Enfermagem do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NEP), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	******360	ENFERMEIRA

Art. 3º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição à Gerente de Enfermagem, Claudia Rizolene Nunes dos Santos, Cargo de Enfermeira, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
FABIOLA DA SILVA ROCHA	******747	CHEFE DE NÚCLEO V

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0041541375

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 350 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE n° 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **MAIO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo n° 0052.003135/2023-16

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Aneti Barros Santos	******556	60
2.	Isabel Fernandes de Souza Lima	******196	36
3.	Maria Alice Nicácio	******801	72
4.	Maria Zeneide Oliveira Salvi	******954	72
5.	Marina Maria da Silva	******781	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

6.	Michely Noely Toledo	******281	60
7.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	48
8.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	66
9.	Willian Sabino	******447	12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de setembro 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041498342

AVISO N°43

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.003015/2023-19

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de Insumos e Equipamentos de TI**,** que tem a finalidade de atender a adequação da Rede de computadores, Física e Lógica do Prédio onde funcionará o Complexo Administrativo da Fundação FHEMERON , visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **11/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0041392734

AVISO N°45

DISPENÇA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0052.067808/2022-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de ferramentas de criação, com suporte e atualização, para equipe de 2 a 5 usuários, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses renováveis por igual período, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **11/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo 0041403428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO N°46
DISPENÇA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0052.002764/2023-29

OBJETO: Contratação de empresa para a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Garrafas e Canecas Personalizadas, visando atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Nº 14.133/21.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766, Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas das 07h30min ás 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas até o dia **11/09/2023** até às 11:00 horas (improrrogável) e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 06 de Setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0041419564

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria de férias nº 7932 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral do CETAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei 1339 de 20/05/2004,publicada no DOE n.30, de 25/05/2004.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA**, **CETAS - GERENTE ADMINISTRATIVO - CDS-04 ***, matrícula 300137715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral do CETAS

Protocolo DOC16167

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO N°7109
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. COMERCIAL FERREIRA**, CNPJ: 28.517.413/0001-67,** para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, a partir do dia 05 de setembro de 2023, o valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

total de **R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).**

02. M DE FREITAS **- CNPJ: 09.040.010/0001-25,** para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, a partir do dia 05 de setembro de 2023, o valor total de **R$ 9.379,41 (nove mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos)).**

03. SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA **- CNPJ: 14.207.668/0001-19,** para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, **Materiais de Limpeza e Produção de Higienização**, a partir do dia 05 de setembro de 2023, o valor total de, o valor total de **R$ 660,88 (seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).**

Ouro Preto do Oeste/RO, 05 de setembro de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho

Protocolo 0041354328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041367953

Unidade Executora: E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON.
Recurso do Programa: PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)
Referente: 5ª a 8ªParcelas de 2023.
MUNICIPIO: Corumbiara, Distrito de Vitória da União – RO, Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, 2225,
CNPJ: 01.932.955/0001-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação a Cotação de Preços nº 005 /2023 (5ª a 8ª parcelas), adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA/ CNPJ	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pão Francês	Gomes e Souza C.V. de Lat e Frios LTDA33.549.523/ 0001-40	KG	38	14,00	532,00

TOTAL ADJUDICADO:R$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Corumbiara, 04de setembro de 2023.

Creuza Clemência R. Rocha
Presidente da comissão de compras
******677
Amélia Cabral da Silva
membro da comissão de compras
******452
Juscelino R. Cavalcante
membro da comissão de compras
******809
Dalva Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041367953

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição do serviço de manutenção e limpeza de ar-condicionado, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº

8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO,14 de Agosto de 2023.
Protocolo 0040850856

ORDEM PARALISAÇÃO N°0041504245

Processo Nº:0029.075402/2022-63 - SEDUC/RO

Ordem de Serviço 13 (0031950030)

Contratada: **CONSTRUTORA MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES EIRELI**

Objeto: **"SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E REFORMA PREDIAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM - IV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO"**

Local: **JI-PARANÁ-RO**

A Gerência de Gestão de Controle e Contratos de Obras e Gerência de Fiscalização determina a **PARALISAÇÃO, PELO PRAZO INDERTEMIDADO,** da obra: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E REFORMA PREDIAL DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM - IV, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ/RO,** a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital de Licitação - TP 011/2022 (0028112126), Projeto Básico 0024523716,),Contrato nº 0552/SEDUC/PGE/2022 (0031192300), Planilha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Orçamentária, Memo.Calc. Conog. Fisico Financ. BDI (0027520637), Ordem de Serviço 13 (0031950030) pelo motivo a seguir:

Motivo: Levando em consideração as informações expostas, requeiro que seja feita a paralização da obra de construção de Piscina Semi-Olímpica, visando a elaboração dos documentos necessários para o aditivo de prazo e aditivo dos itens pontuados na descrição do objeto.

Consta solicitação da contratada (0041501661)

Consta Memorando 38 - Solicitação de Paralisação (0041254101) - Fiscalização

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI
GFISC - Gerência de Fiscalização de Obras
Engenheira Civil

SIDNEI DA SILVA LIMA
GFISC - Gerência de Fiscalização
Engenheiro Eletricista

Ronis da Silva Chaves
GGCO - Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras
Gerente

Protocolo 0041504245

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Climax Climatização*, CNPJ - Nº 45.851.124/0001-19***para fornecimento de serviço de manutenção e limpeza de ar-condicionado visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais) **.**

Vilhena, RO,14 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0040852772

AVISO N°7270

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/PROAFI

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira, CNPJ n. 01.276.969/0001-52, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ: 51.713.456/0001-30**, para fornecer a E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO , a partir de 04/09/2023, no valor total estimado de **R$10.620,34** (Dez mil e seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 04 de Setembro de 2023.

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente ACEJXO

Protocolo 0041513059

Portaria nº 7477 de 04 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0031.071350/2022-15,**

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n. 8404/GCALC/GPAD de 16 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 158 de 18/08/2022, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: SUELY NEVES MONTEIRO matrícula: ******324, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade da Lei 1.158/2022 ID 0040948882.

Art. 2º A servidora deverá retornar à referência 13 do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas a contar de 26/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041446048

Portaria nº 7516 de 05 de setembro de 2023

PORTARIA N. 077/23-CEE/RO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente Maria Tânia Gregório, para responder administrativamente pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia, durante o período de 13 a 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0041512734

Portaria nº 7517 de 05 de setembro de 2023

PORTARIA N. 081/23-CEE/RO, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Educação, Emilia Yoshimi Iguchi, para supervisionar os trabalhos das Comissões do Cerimonial e de Organização e Recepção para a realização do Conselho Itinerante no período de 13 a 15 de setembro de 2023, em Ji-Paraná/RO.

§ 1º Fica constituída a Comissão do Cerimonial, composta pelos Assessores Sidnei Pereira dos Santos, Joseneide Brasil de Carvalho, Milva Valeria Garbelini e Silva e Valdicléia Miranda Sarat Iananes, para, sob a coordenação do primeiro, organizar, assessorar e executar as atividades de protocolo do cerimonial no Conselho Itinerante, no período e local especificados no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica constituída a Comissão de Organização e Recepção, composta pelos Assessores Jacinete Alves Barboza Reis, Elis Regina Braga Mendonça, Marizete Ferreira de Menezes Oliveira e Walteir Chaves Costa para, sob a coordenação da primeira, organizar, executar, recepcionar, protocolar e assessorar os convidados para a realização do Conselho Itinerante, no período de 13 a 15 de setembro de 2023, em Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente, em exercício, do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0041513084

AVISO N°7271

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Myia Kaxarari**, vinculado as Escolas Indígenas Kurana Kaxarari, Santa Maria Kaxarari, Kawapu, Apuly, Abya, Kaibu, Binu, Floresta Maia e Kunanari, localizadas em Terra Indígena Kaxarari, Distrito Extrema - Porto Velho - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Marleide da Silva Freitas, tem a honra de publicar o aviso nº 01/2023, que tem por objetivo a aquisição de material de consumo e Serviço Técnico Pessoa Jurídica, na Modalidade: Dispensa de Licitação, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **MENOR PREÇO**, Valor estimado **R$ 11.330,00 (Onze mil trezentos e trinta reais**), **Local:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Av. Principal S/N, Distrito Extrema, Porto Velho - RO. Disponibilidade do Termo de Referencia para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.031269/2023-14 no ID Nº 0038470885, Informações pelo e-mail institucional: indigenaextrema@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3252-1234 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Distrito Extrema, Porto Velho- RO, 05 de Setembro de 2023.

MARLEIDE DA SILVA FREITAS

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0041514611

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de manutenção da rede elétrica, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Vilhena/RO,28 de Agosto de 2023.
Protocolo 0041257665

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Elétrica Nascimento*, CNPJ - Nº 48.974.118/0001-47*** para fornecimento de serviço de manutenção de rede elétrica visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais)**.**

Vilhena, RO,28 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041258320

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição de materiais esportivo, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:
Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO,14 de Agosto de 2023.
Protocolo 0040853722

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Comercial Girardello Ltda*, CNPJ - Nº 84.642.099/0001-15*** para fornecimento de material esportivo visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$536,16 (quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**.**

Vilhena, RO,14 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0040854306

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição do material de limpeza e produtos de higienização, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:
Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO,14 de Agosto de 2023.
Protocolo 0040855844

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Schmidt & Marchi Ltda*, CNPJ - Nº 36.696.646/001-00*** para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**

Vilhena, RO,18 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041004812

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Dtmix shop loja de departamento e magazine Ltda*, CNPJ - Nº 41.584.933/0001-50*** para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais)**.**

Vilhena, RO,18 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041004947

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Gilson Monteiro da Silva Ltda*, CNPJ - Nº 63.615.058/0001-60*** para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$2.535,27 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.**

Vilhena, RO,18 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041005153

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição do material de expediente, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:
Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO,21 de Agosto de 2023.
Protocolo 0041054089

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS
Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Megapel Comercio e Distribuição - Ltda*, CNPJ - Nº 03.857.464/0001-07*** para fornecimento de material de expediente visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais) **.**

Vilhena, RO,21 de Agosto de 2023.

Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar
Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041054518

ORDEM DE SERVIÇO N°8

PROCESSO: 0029.042222/2023-86

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CONTRATO: **Nº CNT/0781/SEDUC/PGE/2023 (0041182347)**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 73.939,39 (setenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**

CONTRATADA: **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL**

PRAZO CONTRATUAL: **90 (noventa) dias**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) dias corridos**

PERÍODO DE MOBILIZAÇÃO: **10 (DIAS) CORRIDO**

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: **15/09/2023**

FISCAL DO CONTRATO: **JÚNIOR BARBOZA - Portaria 7419 (0041353444)**

GESTOR DO CONTRATO: **LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA - Portaria 7429 (0041370054)**

Pela presente Ordem de Serviços e em conformidade com o inciso VII do art. 4º da IN Nº 01/2020/CGE-GAP que estabelece normas a cerca das atribuições de gestores e ficais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências,**AUTORIZAMOS**a Empresa **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 36.214.863/0001-09** a iniciar na data de **15/09/2023** a execução do objeto:**"SERVIÇOS DE REMOÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NOVA ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA DA E.E.E.F. SÃO LUIZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO"**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. objeto do Contrato nº CNT/0781/SEDUC/PGE/2023 (0041182347), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUCe a empresa acima.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

LARA EMANUELLE SOUZA DE OLIVEIRA
GESTOR(A) DE CONTRATOS
MAT: 300189873
JÚNIOR BARBOZA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
GFISC

Protocolo 0041478590

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de prestação de serviço Técnicos Profissionais, por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega ou execução do serviço: Doze meses (segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024)
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena, 05 de setembro de 2023.

SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO Presidente/Comissão de compras
Port. nº 577/2023
Ilda Brunel
Membro
Port.nº 577/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA
Membro
Port. nº 577/2023

Protocolo 0041495624

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F. PROF° LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO
76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

Contratação/Compra Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a aquisição do material de limpeza e produtos de higienização, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da unidade escolar, vinculado à Escola E.E.E.F. Professor Luiz Carlos Paula Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ – MF);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante;

2. Local de entrega ou execução do serviço/obra:

Escola Estadual Professor “Luiz Carlos Paula Assis”, Avenida Juracy Corrêa Muller, 6.884 – Bairro: Parque São Paulo – Vilhena – RO;

3. Prazo para entrega do material ou execução do serviço;

Prazo para entrega do serviço relacionado no anexo I do Termo de Referência: Após a emissão da Ordem de Fornecimento a empresa vencedora, efetuará a entrega/execução, no prazo de 01 (um) dia útil;

4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo):

A Unidade Executora (Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis) promoverá o pagamento em até 05 (cinco) dias após certificado a execução/entrega do serviço/material , e mediante a apresentação de nota fiscal fatura e demais documentos pertinentes a prestação de serviço contratado, via transação eletrônica/cartão corporativo.

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicitamos às empresas, a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

COMISSÃO DE COMPRAS:

Juscely Martins das Neves
Presidente/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 de 03/01/23
Lucineia Longhini de Andrade
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23
Maria da Glória Carvalho Sá
Membro/Comissão Compras
Portaria 153/SEDUC/DOE 01 - 03/01/23

Vilhena/RO,04 de Setembro de 2023.

Protocolo 0041476006

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO N°7279

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Gilson Monteiro da Silva Ltda*, CNPJ - Nº 63.615.058/0001-60*** para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais**.**

Vilhena, RO,05 de Setembro de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041518124

AVISO N°7280

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.E.F.P. LUIZ CARLOS PAULA ASSIS

Av. Juracy Corrêa Muller 6884– Bº Parque São Paulo – Vilhena – RO

76987-318 – Fone: 3321-7725 e-mail: pcontasluizcarlos@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ n. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Paula Assis, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, da Empresa**: Schmidt & Marchi Ltda*, CNPJ - Nº 36.696.646/001-00*** para fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades desta Unidade Escolar, no valor total de R$558,40 (quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.**

Vilhena, RO,05 de Setembro de 2023.

Valnice Lima de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0041518377

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII, CNPJ nº 01.618.700/0001-07.

CONTRATADA:**DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REP DE PROD ALIM LTDA** CNPJ/MF n.º 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 22.210,41** (vinte e dois mil duzentos e dez reais e quarenta e um centavos)

PROCESSO:0029.049011/2023-74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS **SOARES - TEN CEL QOPM**
Diretor CTPM VII / Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS CPF:289.749.302-00
REPRESENTANTE/CONTRATADA

Protocolo 0041170582

EXTRATO N°6441

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E CONTRATADA A EMPRESA ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.542.295/0001-09.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **6.219,50** (SEIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**,** conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **15.52.000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE** , conforme Nota de Empenho nº 2023NE002636 de 05/05/2023 (0037997434).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.007301/2023-41

Machadinho D'Oeste, 31 de agosto de 2023.

ELAINE VIEIRA SANTOS
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041361249

EXTRATO N°6442

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E CONTRATADA A EMPRESA NOSSO SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.954.583/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **4.924,61** (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**,** conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **15.52.000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE** , conforme Nota de Empenho nº 2023NE002636 de 05/05/2023 (0037997434).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.007301/2023-41

Machadinho D'Oeste, 31 de agosto de 2023.

ELAINE VIEIRA SANTOS
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041363232

EXTRATO N°6443

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA E CONTRATADA A EMPRESA JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.237.319/0001-78.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ **1.797,66** (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**,** conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, conforme a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **12.368.2125.2386**; Fonte de Recurso: **15.52.000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE** , conforme Nota de Empenho nº 2023NE002636 de 05/05/2023 (0037997434).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.007301/2023-41

Machadinho D'Oeste, 31 de agosto de 2023.

ELAINE VIEIRA SANTOS

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041363496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041522362

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 006/2022, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
1	Polpa de Peixe Congelada / Carne mecanicamente separada de peixe - CMS - Tipo (Pirarucu). Eviscerado, sem pele, sem espinha ou qualquer outro perigo físico), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	COOPFISH - Cooperativa FISH & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia 46.685.182/ 0001-82	Kg	167	18,30	3.056,10
Total Adjudicado R$						3.056,10

Cerejeiras, 05 de setembro de 2023.

Comissão de Compras e Licitações

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula ******799 TEDN2 Port. nº 7494/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula ******174 TEDN1 Port. nº 7494/ 2023	Antônia Amância Correa Matrícula ******596 PCC Port. nº 7494/ 2023

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041522362

AVISO N°7287

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Programa de Apoio Financeiro - PROAFI PRIMEIRA PARCELA DE 2023

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia , edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002506/2023-30, para aquisição de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Material de Limpeza e Higienização, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **NET WAY INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 10.563.381/0001-70** , no valor de R$ 2.372,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

Primavera de Rondônia RO, 06 de Setembro de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041522618

AVISO N°7286

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/PROAFI REGULAR/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar “Paulo de Assis Ribeiro”, inscrito no CNPJ nº 84.568.385/0001-88, Unidade Executora da E.E.E.F.M. “Paulo de Assis Ribeiro”, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações, da empresa: MEGA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, sediada na AV. PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 5228 - CENTRO - COLORADO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ nº 15.740.594/0001-44, para a compra de MATERIAIS GRÁFICOS - BANNERS E FAIXAS para apresentação da escola em desfiles e eventos alusivos da cidade e região, com recursos provenientes do PROAFI REGULAR/2023, no valor total de R$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Colorado do Oeste- RO, 05 de setembro de 2023.

Zalmir José Kretikouski

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041522361

AVISO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da escola, vinculado à EEEF Machado de Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);

2. Local de entrega E.E.E.F Machado de Assis, Av. Tiradentes 265 setor industrial.

3. Prazo para entrega 05(cinco) dias.

4. Condições para pagamento: Pagamento será via Cartão Corporativo crédito avista ou transferência bancária após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);

5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;

6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 05 de setembro de 2023.

Fernando Brasil da Silva

Presidente

Andrecélia Andrade de Souza

Secretária

José Alcides da Silva

Membro

Protocolo 0040248465

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 7523 de 05 de setembro de 2023

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Centro Estadual de Eduacação de Jovense Adultos Paulo Freire CNPJ. 84.736.727/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro: a) Lucélia Ferreira, Mat. (300054697); b) Adilson José Naue, Mat. (300117793); c) José Claudio dos Santos, Mat. (300021309);

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro: a) Lindaura dos santos, Mat. (300009195); b) Rogério Cesar de Oliveira, Mat. (300062648); c) Marcos Souza Nunes, Mat. (300061198).

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria de numero 7354.

Art. 4º Esta Portaria é de carater retroativo a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Machadinho do Oeste, 04 de abril de 2023.

Marisa Rosane Barioni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041523402

EXTRATO N°6535

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$37.590,22 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.047882/2023-53

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ANDRELINO MORAIS DE SOUZA

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS CPF:289.749.302-00

Representante / Contratada

Protocolo 0041497505

EXTRATO N°6548

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023/CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA 13 DE MAIO E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 6.781,50 (seis milsetecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051678/2023-37

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL**.

LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041517750

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA**E.E.E.F.MARIA NAZARÉ, CNPJ 40.270.426/0001-80**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. º 0029.122433/2022-11 que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº. 100**/2023/ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**).

VALOR: **R$ 2.992,97 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)**

PROCESSO: 0029.043051/2023-11

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA

Presidente do Conselho Escolar EEEFMN

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0041271264

Portaria nº 7410 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.400909/2021-89.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA ANGELICA VASCONCELOS ALVES**, matrícula **300017935**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5ºquinquênios de *20/09/2005 A 19/09/2010 e de 20/09/2010 A 19/09/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329136

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ERRATA N°0041481472

No termo de referência ID (0039754051)

ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
LIQUIDIFICADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 110 V, CAPACIDADE MÍNIMA 3,1 LTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W, 12 VELOCIDADES	UNI	01

LEIA -SE:

DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.
LIQUIDIFICADOR FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 110 V, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LTS, POTÊNCIA MÍNIMA 1000 W, MÍNIMO 12 VELOCIDADES	UNI	01

São Felipe D`Oeste, 05 de setembro de 2023.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041481472

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041482530

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0040446378), o Projeto Básico (0040749819), a Nota de Empenho (0041421135), o Despacho SEDUC-GGC (0041439008) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.044019/2023-44, cujo objeto da presente solicitação é a c*ontratação de Serviços de Terceiros, de Empresa Especializada para ministrar "*CURSO CÁLCULOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", conforme condições e exigências estabelecidas na Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0040446378), por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 13, inciso VI, combinado com o artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP, CNPJ: 11.128.083/0001-15**, por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041482530

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha , por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno ,valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega: IMEDIATA
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.
Vilhena, 05 de setembro de 2023.
SILVANA DE QUEIROZ CARVALHO Presidente/Comissão de compras
Port. nº 577/2023
Ilda Brunel
Membro Port.nº 577/2023
ADRIELI SCORTEGAGNA CORRÊA
Membro Port. nº 577/2023

Protocolo 0041519094

Portaria nº 14581 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.585541/2021-10.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA HELENA AQUINO DE MELO, matrícula 300017940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º e 6º quinquênios de 28/09/2010 a 28/09/2015 *e* 29/09/2015 a 29/04/2022*,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034452002

Portaria nº 553/2017/SEDUC-NLPP
Porto Velho 27de novembro de 2017
O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.
Considerando o Processo administrativo nº **0029.018511/2017-16.**
R E S O L V E:
Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) LUCINEIA OTTO**, cargo Professor Classe C, matricula 300019137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/PORTO VELHO, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 23/11/1995 a 21/11/2000.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Marcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto/SEDUC
300103110

Protocolo 0377541

EXTRATO N°6559
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL**CNPJ: 00.774.388/0001-88
CONTRATADA: J C RESPLANDE LTDA, CNPJ: 17.747.568/0001-73
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIONEIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.050468/2023-21que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.038,66 (Hum mil e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.050468/2023-21

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar
JAIRO COELHO RESPLANDE / Contratado

Protocolo 0041525374

Portaria nº 7324 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,e considerando a Justificativa 0041210862 e o Requerimento 0040541975, contidos no Processo SEI 0029.044763/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **LUCIANO BENTO PAIXÃO, matrícula ******038,** TAEII, lotado na SEDUC-GPCAE, relativas aoperíodo de**4 a 23/8/2023**, referentes ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041225221

Portaria nº 7321 de 28 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e a Justificativa 0041210862 e o Requerimento 0040541975, contidos no Processo SEI 0029.044763/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo dos 20 (vinte) dias de férias, referentes ao exercício 2023, do servidor **LUCIANO BENTO PAIXÃO, matrícula ******038,** TAEII, lotado na SEDUC-GPCAE, que estavam originalmente programados para fruição no período de **4 a 23/8/2023,** os quais foram interrompidos pela Portaria n. 6720-SID, publicada no DOE/RO de 4/8/2023**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor da Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041224377

Portaria nº 7505 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.042767/2023-92, que tem como objeto **"Prestação de Serviço de Reparo nas instalações elétricas (Subestação) da E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva"** localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista)** pelo servidor **Victor Guilherme Luiz da Silva (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 7394 (0041308845), publicada em 01 de setembro de 2023.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041485637

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (025/PROAFI/2023) EM ANEXO.

O Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, por meio da Comissão de Compras e Licitações **convoca** a empresa: _____ para apresentação de documentação de habilitação e proposta de preços alusiva a contratação direta via dispensa de licitação, dos seguintes itens, conforme segue:

3.1Item	3.2 Descrição do Produto	3.3Unid. de Medida	3.4Quant.
01	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500- CONFECCIONADA EM POLIURETANO	Unid.	05
02	BOLA OFICIAL DE VÔLEIBOL	Unid.	03
03	RAQUETE DE TENIS DE MESA	Unid.	06
04	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS - 29,5 x 4 CM - ACOMPANHA MANGUEIRA E AGULHA	Unid.	02

ÓRGÃO INTERESSADO

EEEFM Paulo de Assis Ribeiro

Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro

DO OBJETO

Compra de materiais esportivos, para atender a clientela da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, garantindo a qualidade das aulas de Educação Física da mesma.

DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

O detalhamento do objeto à ser adquirido é o constante na Solicitação Compras (025/PROAFI/2023) EM ANEXO.

1.DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO;

1.1 RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL

1.1.1 Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal e inclusive as contribuições previdenciárias;

1.1.2 Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

1.1.3 Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da licitante;

1.1.4 Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

2. O objeto deverá ser entregue na EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro – CEP. 76.993-000 – Colorado do Oeste-Ro **no horário das 7h às 17h, de segunda a sexta feira.**

3. O fornecimento deverá ser efetuado até (2) dois dias uteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4. O pagamento será efetuado por meio de **cartão corporativo**, mediante apresentação de **Nota Fiscal/Fatura em nome do CONSELHO ESCOLAR PAULO DE ASSIS RIBEIRO – CNPJ 84.568.385/0001-88, Endereço: Avenida Paulo de Assis Ribeiro 3843, Centro – CEP. 76.993-000 – Colorado do Oeste-RO** devidamente atestada pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade contendo a descrição individualizada dos itens com os valores unitário e total.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores que não ultrapassaram o limite de que trata o inciso I do artigo 24, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
6. Depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade
Colorado do Oeste, RO 01 de setembro de 2023
Liana Ferraz Bedor Jardim
Presidente da Comissão de Compras e Licitações
Portaria Nº 562/2023

Protocolo 0041387418

Portaria nº 7507 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013837/2023-03, que tem como objeto "**Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados ás instalações prediais"**, da EEEFM BERNARDO GUIMARÃES localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Leandro Rodrigo Momente (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil),** mantendo o servidor **Sinésio Toledo (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 6550 (0040138687), publicada em 21 de julho de 2023.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041486927

Portaria nº 7428 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0041323288), e a Justificativa (0041326504), contidos no Processo SEI (0029.050250/2023-77),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, matrícula:******166, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 13/12/2021 a 27/12/2021, 15 (quinze dias) referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041369535

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 7508 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013821/2023-92, que tem como objeto **"Reforma",** de interesse do Conselho Escolar CARLOS GOMES, da EEEFM CARLOS GOMES localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Leandro Rodrigo Momente (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil),** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 3119 (0036416786), publicada em 10 de março de 2023.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041487416

Portaria nº 7509 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013788/2023-09, que tem como objeto **"Reforma",** de interesse do Conselho Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRDADE, da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRDADE localizada no município de Cacoal, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Cacoal/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Leandro Rodrigo Momente (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil),** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 3123 (0036417617), publicada em 10 de março de 2023.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041487991

Portaria nº 7506 de 05 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.013911/2023-83, que tem como objeto **"Reforma",** de interesse do Conselho Escolar HEITOR VILLA LOBOS, da EEEF HEITOR VILLA LOBOS, localizada no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Júnior Barboza da Silva (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 6120 (0039645514), publicada em 05 de julho de 2023.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041486474

EXTRATO N°6561

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: COCO & KRESNKI LTDACNPJ: 32.194.373/0002-18

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.050468/2023-21que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.752,38 (Hum mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.050468/2023-21

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembro de 2023.

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

Cristiane Lopes Krenski / Contratada

Protocolo 0041525861

ERRATA N°0041494273

Devido um equivoco na Unidade de Medida dos Itens abaixo relacionados, houve a necessidade de alterações da Unidade de medida, da quantidade , do valor e do valor total do contrato nº 09 da Empresa **R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: **24.900.336/ 0001-79**.

Por isso onde se Lê.

Item	Recurso	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total
34	PNAE 2023	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	**UN**	**28**	16,0508	**449,42**
39	PNAE 2023	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	**UN**	**46**	13,7480	**632,41**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

34	**PEALE 2023**	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	**UN**	**46**	16,0508	**738,34**
39	**PEALE 2023**	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	**UN**	**78**	13,7480	**1 072,34**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 35 314,90 (trinta e cinco mil trezentos e catorze reais e noventa centavos)**, **a ser dividido em 8 (oito) notas fiscais, de acordo com a ordem de fornecimento, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

LEIA SE:

Item	Recurso	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total
34	PNAE 2023	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	**UN**	**11,2**	16,0508	**179,7689**
39	PNAE 2023	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	**UN**	**15,64**	13,7480	**215,0187**
34	**PEALE 2023**	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	**UN**	**18,4**	16,0508	**295,3347**
39	**PEALE 2023**	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	**UN**	**26,52**	13,7480	**364,5969**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 34 260,18 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais e dezoito centavos)** , **a ser dividido em 8 (oito) notas fiscais, de acordo com a ordem de fornecimento, cada uma correspondente aos seus valores, quantidades e recursos**. Servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

Campo Novo de Rondônia, 05 de setembro de 2023.

JOAOZINHO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041494273

Portaria nº 2427 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075486/2022-35.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAURICIO FERREIRA GALVAO, matrícula 300017947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º e 5º quinquênios de ***27/09/2005 a 27/09/2010*** *e* ***28/09/2010 a 28/09/2015****,* respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871283

Portaria nº 7465 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 29458/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora**GEISIELE RIBEIRO DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C-SEDUC-CREJARSRH-EEEFMPC - RO, matrícula n. ******369, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em11/09/2023 a 25/09/2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041430244

Portaria nº 7497 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora **CLEONICE DANTAS DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CRECACSRH-E.E.E.F.M CARLOS DRUMOND ANDRADE - RO, matrícula n. ******746, no período de 12/07/2023 à 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em04/09/2023 à 18/09/2023**.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041473375

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, vinculado a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Raquel dos Santos Barbosa Barros**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada fornecimento de Coffee Break e Almoço, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 12 de setembro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

de 2023, Horário de início: 09h00min, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R$ 29.832,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais), Local: **Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura** - **Endereço:** Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO município de Rolim de Moura - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.047754/2023-18 no ID Nº0041035040 Informações pelo e-mail institucional:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 14h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 05 de Setembro de 2023.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS

Matrícula 300059488

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0041111837

Portaria nº 7456 de 01 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Maria Nilda Justino da Silva**, Matrícula 300026146, Técnica Educacional, para a função de Gestora do Contrato N 00733/PGE/2023 (0040808886) através do processo SEIn. 0029.038383/2023-75 referente aos serviços de Transporte Escolar Fluvial dos estudantes ribeirinhos da Zona Rural de Porto Velho, da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino efetivamente matriculados em escolas localizadas no Baixo Madeira, empresa **ELOIDE CANUTO GOMES JUNIOR - SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 22.188.629/0001-40**, estabelecida **na Av. Presidente Dutra, nº 968, Triângulo, CEP 76.850-000, Guajará-Mirim/RO**, contratadospela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, e também as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº.8.666/1993.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a16 de agosto de 2023 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041416661

Portaria nº 11672 de 10 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.102828/2022-05.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AUDENEIDE DE OLIVEIRA REGO, matrícula 300017951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de** 29/09/2015 *a* 29/04/2022.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032804074

EXTRATO N°6528

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Processo nº: 0029.223809/2021-22

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/SEDUC-2022

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO

Objeto: Acordo firmado entre o Município de Colorado D'Oeste e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para a continuidade da parceria na promoção e manutenção do Ensino Fundamental, com a disponibilização de servidores para atendimento nas escolas contempladas com o reordenamento, ocorrido através do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017, amparado pelo Decreto nº 20.070 de 24 de agosto de 2015.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Data da assinatura: 28.08.2023.

Assinam:

-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;

- José Ribamar de Oliveira - Prefeito;

- Haroldo Batisti - Procurador do Estado de Rondônia.

Protocolo 0041481133

EXTRATO N°6517

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.599,20 (Três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051396/2023-30

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE**

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041475339

Portaria nº 6750 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337147/2021-77.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA**, matrícula **300017953**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Tecnico Educacional Nivel 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *23/09/2000 à 22/09/2005***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754594

EXTRATO N°6562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023/CONSELHO ESCOLAR 31 DE MARÇO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR31 DE MARÇO E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 3.453,60 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051494/2023-77

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE**

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041527813

EXTRATO N°6552

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 1.636,00 (Hum mil seiscentos e trinta seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051414/2023-83

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA E PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA .

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho/Diretora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041521511

Portaria nº 7378 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços do Contrato nº 0238/SEDUC/PGE/2023 (0036963484), Locação de Imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, situado à Rua Peroba, nº 5762, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.014550/2023-92).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Karen Daniely da Silva Guimarães - Matrícula 300189453

Luciana Alves Feitosa - Matrícula 300118704

Aurilene Silva Barros de Oliveira - Matrícula 300186297

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Setembro de 2023, revogando a Portaria nº 4213 de 13 de abril de 2023 (0037384844), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72, na data de 17/04/2023.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041291431

Portaria nº 7377 de 29 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Kerolaine Silva Maia**- Matrícula XXXXXX458, para exercer a função de Fiscal Titular e a Servidora **Anna Clara Mateus Guimarães** - Matrícula XXXXXX442, para exercer a função de Fiscal Suplente, do Contrato nº 0238/SEDUC/PGE/2023 (0036963484), Locação de Imóvel para implantação de anexo da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, situado à Rua Peroba, nº 5762, Bairro Eldorado, no Município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI n.º (0029.014550/2023-92).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de Setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5198 de 23 de maio de 2023 (0038497985), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 97, datado de 25/05/2023.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041291323

Portaria nº 7414 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403012/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula **300017987**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4º e 5ºquinquênio de 25/09/2000 *à* 24/09/2005,25/09/2005 à 24/09/2010 e de 25/09/2010 à 24/09/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329141

ATA N°0041490966

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **quatro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13:00horas,** por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria- COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail geap@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.050021/2023-52, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poço Artesiano com Licenciamento da** E.E.E.F. Bela Vista, localizado à Rua Governador Valadares, nº 3681 - Bairro Conceição, Município de Porto Velho - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

-E.S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA (*S.C.M CONSTRUTORA)*

- L.R. PEREIRA MACHADO LTDA (SR. FAZ TUDO)

- ABSOLUTA EMPREEDIMENTOS

Frisa-se que a empresa **E.S. SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA (*S.C.M CONSTRUTORA)*** não encaminhou a proposta de preço e documentação.

1. **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.050021/2023-52, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Perfuração de Poço Artesiano com Licenciamento da** E.E.E.F. Bela Vista.

1. **DA DECISÃO**:

"[...]

HABILITAR as empresas **INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, L.R. PEREIRA MACHADO LTDA E ABSOLUTA EMPREEDIMENTOS,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

[...]"

2. **RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO**

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, L.R. PEREIRA MACHADO LTDA E ABSOLUTA EMPREEDIMENTOS. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
L.R. PEREIRA MACHADO LTDA	**R$ 143.400,67**	1º
ABSOLUTA EMPREEDIMENTOS	**R$ 143.921,05**	2º
INTERPRISE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**R$ 145.809,27**	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **L.R. PEREIRA MACHADO LTDA (SR. FAZ TUDO),** a qual apresentou em sua composição o **valor global de R$ 143.400,67 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais e sessenta e sete centavos),** a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA

Engenheiro Civil - CREA n° 9264D/RO

COINFRA /SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual

GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0041490966

EXTRATO N°6529

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 – PNAE/PEALE

EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREJIPGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - PEALE

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental SÃO PEDRO e

CONTRATADA: Cooperativa Fish de Pescados de Rondônia - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 001/2023 - PEALE, Edital nº 7/2023/SEDUC-CREJIPGAF, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.329,42** (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos) Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2023.**

PROCESSO Nº 0029.051493/2023-22

ASSINAM: LÚCIA DA COSTA ROCHA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 05 de setembro de 2023.

Protocolo 0041483974

Portaria nº 7434 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções,exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, o qual tem

por objeto a contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Fornecimento de Água tratada e Esgotos, presente no processo 0029.003090/2019-77, sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/***1-39 , com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade em atender as necessidadesdas Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades doARQUIVO SETORIAL, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva nº 2299, Bairro São Cristovão , conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO- ARQUIVO SETORIAL

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
ARQUIVO SETORIAL	FISCAL DE CONTRATO	SONIA COSTA DE MELO	******627
	FISCAL SUBSTITUTO	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	******157

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 01/PGE/2019, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

Arquivo Setorial			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
ARQUIVO SETORIAL	Membro	ELIETE FEITOSA	****459SIAPE
	Membro	FRANCISCO INÁCIO CARNEIRO	******927
	Membro	SIMONE SOARES DA COSTA	******685
	Suplente	KÉLIA DA SILVA OLIVEIRA	******862

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023, tornando sem efeito, a Portaria nº 5072(0038306970),a partir da publicação desta portaria 7434 de 31 de Agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041383033

Portaria nº 6751 de 31 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.337158/2021-57.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300018038**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 25/09/1995 *à* 23/10/2000**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021754595

Portaria nº 5324 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.334550/2021-44.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA PINHEIRO DE SOUZA**, matrícula **300018047**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *24/09/2005 à 23/09/2010***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191876

Portaria nº 7432 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, situado à Rua Paraná, nº. 3160-Bairro Setor 01, no município de Jaru/RO, Processo SEI n.º (0029.126744/2018-72), objeto do Contrato nº 658/PGE-2018 (3430501).

Art. 2º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Vanuza de Praga Cordeiro - Matricula 300020763

Neide Mariza Rebeiro dos Santos Cabral - Matrícula 300051317

Inara Augusta Cordeiro Campos Santos - Matrícula 300026649

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 2023, revogando a Portaria nº 2266/2019/SEDUC-ATC (5831483).

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041378407

Portaria nº 7492 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Marizete Ferreira de Menezes Oliveira, matrícula nº ******257,para exercer, sem prejuízo de suas funções, a atividade de Fiscal de Contrato,referente a prestação de serviços de Locação de Auditório, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), a serem realizados pela Empresa Maximus Sottile Hotel Ltda., CNPJ: 63.781.835/0001- 46, localizada naRua Doutor Osvaldo, 101 - Vila Jotão Ji-Paraná - RO, representado por Alexandre Dartiballi, CPF ***.018.322-**, conforme Processo 0029.041427/2023-44, ATA Nº: 348/2022 (0039937456), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 24/11/2022, Processo nº: 0029.522733/2021-15, Pregão Eletrônico nº 512/2022, para atender o Conselho Itinerante do Conselho Estadual de Educação de Rondônia - Unidade administrativa da SEDUC, no município de Ji-Paraná.

Art. 2º Nomear o servidor Walteir Chaves Costa, matrícula nº ****711, para exercer, sem prejuízo de suas funções, a atividade de Fiscal de Contrato Substituto, referente a prestação de serviços de Locação de Auditório, Hospedagens e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Fornecimento de Alimentação (almoço, jantar, coffee break, água mineral e cafezinho), a serem realizados pela Empresa Maximus Sottile Hotel Ltda., CNPJ: 63.781.835/0001- 46, localizada na Rua Doutor Osvaldo, 101 - Vila Jotão Ji-Paraná - RO, representado por Alexandre Dartiballi, CPF ***.018.322-**, conforme Processo 0029.041427/2023-44, ATA Nº: 348/2022 (0039937456), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 224, de 24/11/2022, Processo nº: 0029.522733/2021-15, Pregão Eletrônico nº 512/2022, para atender o Conselho Itinerante do Conselho Estadual de Educação de Rondônia - Unidade administrativa da SEDUC, no município de Ji-Paraná.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que deverá ser encaminhado à Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC, para registro e execução da despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Gerência de Gestão de Contratos - SEDUC-GGC, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art.5º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para compor a Comissão de Recebimento de Serviços e Certificação, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, com a finalidade CONFERIR e RECEBER os serviços prestados, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal de serviço sobre qualquer irregularidade constatada.

Nome completo	Lotação	Matrícula	Função
Maria Raimunda Alves Leal	CEE/ RO	******861	Presidente da Comissão
Valdicléia Miranda Sarat Iananes	CEE/ RO	******451	Membro/ 1º Suplente
Elis Regina Braga Mendoça	CEE/ RO	******380	Membro/ 2º Suplente
Emilia Yoshimi Iguchi	CEE/ RO	******765	Membro/ Substituto

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041469890

ORDEM DE SERVIÇO N°10

PROCESSO: 0029.042767/2023-92

CONTRATO: **Nº CNT/0772/SEDUC/PGE/2023** (0041068496)

VALOR DO CONTRATO: **R$ 143.866,76 (cento e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**

CONTRATADA: **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL**

PRAZO CONTRATUAL: **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**

PERIODO DE MOBILIZAÇÃO: **10 (DIAS) CORRIDOS**

DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO: **15/09/2023**

FISCAL DO CONTRATO: **VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA** - Portaria 7505 (0041485637)

GESTOR DO CONTRATO: **JAINE OHANNA SILVA CONCEIÇÃO - Portaria 7398 (0041310082)**

Pela presente Ordem de Serviços e em conformidade com o inciso VII do art. 4º da IN Nº 01/2020/CGE-GAP que estabelece normas a cerca das atribuições de gestores e ficais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências,**AUTORIZAMOS**a Empresa **M.S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ 36.214.863/0001-09** a iniciar na data de **15/09/2023** a execução do objeto: Prestação de Serviço de Reparo nas instalações elétricas (Subestação) da **E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva**, localizada no município de Porto Velho/RO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto Básico e seus anexos. objeto do Contrato nº CNT/0772/SEDUC/PGE/2023, celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUCe a empresa acima.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

GESTOR(A) DE CONTRATOS
MAT: 300184696
VICTOR GUILHERME LUIZ DA SILVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
GFISC

Protocolo 0041526586

Portaria nº 7426 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403047/2021-46.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA RAIMUNDA JANUARIO**, matrícula **300018056**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *24/09/2010 à 23/09/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329156

Portaria nº 7285 de 24 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Acórdão APL-TC 00126/22, proferido nos autos do PCe nº. 01281/21;

CONSIDERANDO o PCe nº. 02263/23, que trata da verificação de cumprimento do acórdão;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações exaradas;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do plano de ação e execução das atividades definidas para integral cumprimento das recomendações aventadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no âmbito do Acórdão APL-TC 00126/22.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão instituída pelo artigo 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Augusto de Souza Leite	******643	SEDUC-GAB
Anelisa Prazeres Veloso de Souza	******062	SEDUC-GEIEF
Cesiane Camargo Maia	******420	SEDUC-GFORM
Edna Carla Neves do Amaral Batista	******047	SEDUC-GEI
Irany de Oliveira Lima Morais	******322	SEDUC-DGE
Jeieli Lindiene da Silva Oliveira	******999	SEDUC-GCT
Kary Jean Falcão Gonçalves	******444	SEDUC-GAE
Maria Oneide de Oliveira Enes Costa	******307	SEDUC-GPMO
Maria Queite Dias Feitosa	******076	SEDUC-CPO
Mariy Kathia Santana Ferreira	******626	SEDUC-CEB
Orlando Vieira Da Costa	******808	SEDUC-CONT
Roosevelt Alves Ito	******015	SEDUC-SE
Samantha de Moraes Moreira	******709	SEDUC-GDO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Sheila Andreia Ribeiro	******420	SEDUC-CGES
Silvânia Gregório Carlos	******817	SEDUC-GFORM
Valmir Souto	******344	SEDUC-GAB

Art. 3º O prazo da comissão é de 120 dias, podendo ser prorrogado.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041165902

Portaria nº 7472 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Rondônia ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO os passos e prazos definidos para a execução dessa política pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaboração do Plano de Ações do Território Estadual - PATE e da Política de Alfabetização do Território.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão instituída pelo artigo 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Anelisa Prazeres Veloso de Souza	******062	SEDUC-GEIEF
Augusto de Souza Leite	******643	SEDUC-GAB
Cesiane Camargo Maia Ribeiro	******420	SEDUC-GFORM
Elane Cristina Monteiro Sobreira	******789	SEDUC-GFORM
Kary Jean Falcão Gonçalves	******444	SEDUC-GAE
Lilian Mara Sodino Silva	******048	SEDUC-GFORM
Silvânia Gregório Carlos	******817	SEDUC-GFORM
Valmir Souto	******344	SEDUC-GAB

Art. 3º O prazo da comissão é de 30 dias, podendo ser prorrogado, devendo a Comissão se atentar aos prazos definidos no Compromisso Nacional.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7374 (0041284210).
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041440945

Portaria nº 7470 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a adesão do Estado de Rondônia ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO os passos e prazos definidos para a execução dessa política pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Ao CEEC compete:

I - Apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Estado de Rondônia;

II - Apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;

III - Apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

IV - Sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

Art. 3º O CEEC é composto pela Secretária de Estado Adjunta da Educação e pelos Secretários Municipais de Educação ou seus representantes, das secretarias municipais que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº. 11.556, de 12 de junho de 2023.

Parágrafo único. A Secretária de Estado Adjunta da Educação coordenará o Comitê.

Art. 4º O CEEC se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do CEEC é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEEC poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CEEC será exercida pelo articulador estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 6º A participação no CEEC será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os membros do CEEC que se encontrarem na capital do estado se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outro municípios poderão participar de reunião por meio de videoconferência.

Art. 8º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, aprovado por ato da Secretária de Estado da Educação.

Art. 9º As deliberações do CEEC serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das redes estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7380 (0041297898).

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041440711

Portaria nº 7396 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.049138/2023-93,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio,** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **EUNICE DE SOUZA BISPO OLIVEIRA,** matrícula nº ********432**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041309546

Portaria nº 5354 de 24 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.195851/2021-46.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DO CARMO GANDRA**, matrícula **300018088**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Machadinho D'Oeste, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de *17/09/2000 à 16/09/2005***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020191947

AVISO N°7291

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/PROAFI/REG.2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora E.A. CIRINO AR CONDICIONADOS – ME, CNPJ 19.361.151/0001-01** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os produtos/serviços, a partir de 11/09/2023, no valor total estimado de R$ 6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDMAR APARECIDO CIRINO

Contratado

Protocolo 0041529734

AVISO N°7294

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/PROAFI/REG.2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora E.A. CIRINO AR CONDICIONADOS – ME, CNPJ 19.361.151/0001-01** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os produtos/serviços, a partir de 11/09/2023, no valor total estimado de R$ 5.133,80 (cinco mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

EDMAR APARECIDO CIRINO

contratada

Protocolo 0041531631

EXTRATO N°6553

EXTRATO Nº 01 /PNAE/**CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individualALMEIDA& OLIVEIRA LTDA ALIMENTICIOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com oa Ata de Registro de Preços nº/202 Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preços Ata nº 124/2023, Processo Administrativo nº 0029.041109/2023-83PNAE e PEALE COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ R$ 1.564,65 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 05(cinco) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.041109/2023-83

ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz – Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO–

Jaru-RO,05 DE SETEMBRO DE2023.

Marilza Angelica Oliveira Cruz

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0041521760

ERRATA N°0041534815

No Extrato do contratoID0041431858 , onde se lê EXTRATO DO CONTRATO 020/2023-PEALE PEIXE -1ª a 4ª PARCELAS DE 2023, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 033/2023-PEALE PEIXE -5ª a 8ª PARCELAS DE 2023.

Corumbiara, 06 de setembro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0041534815

Ato Público nº 779/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 10.000,00 (dez mil reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013306/2023-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mãe Stang, da **EEEFM Irmã Dorothy Mãe Stang**, inscrito no CNPJ sob nº 09.479.198/0001-02, localizado no município de Presidente Médici, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041414103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 40/2023/SEDUC-NPCPAFE (0036628672), Despacho 0040306488 da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 114/2021/CGE-GPC (0019305238) da Controladoria Geral do Estado, de acordo com Lei nº 4.979/2021, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através das Escolas Família Agrícola - EFAs, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VALE DO GUAPORÉ	07.100.011/ 0001-92	Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé	2019	0029.021991/ 2019- 64	0029.399779/ 2019- 18	R$ 314.094,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041143547

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 20/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0020433892), Análise Técnica e Financeiranº 131/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029508260), Despacho (0040301350) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1271/2022/SEDUC-CI (0029615193), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará-Mirim	01.010.729/0001-01	Uex MAXUIM CORAIM ORO JOWIN da EEIEF Abraao Koop, EEIEF Didimo Graciliano De Oliveira, EEIEF Hwerein Catwa Oro Nao', EEIEF Josias Batista De Oliveira, EEIEF Mamxun Tamanain Oro Nao', EEIEF Marechal Rondon, EEIEF Orowao Powa	2020	0029.096705/2020-58	0029.316316/2020-54	R$ 11.468,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041145107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº3/2021/SEDUC-CREOPOGAF (0015613472),Análise Técnica e FinanceiraAnálise nº 160/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029780516), Despacho (0040139667) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1440/2022/SEDUC-CI (0030217075), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Teixeirópolis	00.774.388/0001-88	EEEFM Pioneira	2020	0029.073607/2020-42	0029.499661/2020-14	R$ 20.008,35

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041144028

Ato Público nº 777/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de prorrogação de prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.130840/2022-00, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra, da **EEEFM Frei Henrique de**

Coimbra, localizado no município de **Cacaulândia**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Ariquemes.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041399013

EXTRATO N°6563

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **CLOVIS LUIZ SILVEIRA - ME**, CNPJ/MF nº **22.839.344/0001-21.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 005/2023.

VALOR: **R$ 4.087,78** (Quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Setembrode 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e CLOVIS LUIZ SILVEIRA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041535881

EXTRATO N°6564

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARDA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **OLIVIO MIRANDA EIRELI**, CNPJ/MF Nº **84.609.049/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios**,** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 005/2023.

VALOR: R$ 2.200,76(Dois mil e duzentos reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e OLÍVIO MIRANDA.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 desetembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041535999

EXTRATO N°6565

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADA: **COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº **05.145.111/0001-00**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processode Dispensa de Licitação nº 005/2023.

VALOR: R$924,12(novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA e JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR.

Pimenteiras do Oeste/RO, 06 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041536152

Ato Público nº 778/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º *da Lei nº 4.706,* de 12 de dezembro de 2019 *e suas alterações que "Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei n° 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013079/2023-15, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Bianco, da **EEEFM Antônio Bianco**, inscrito no CNPJ sob nº 00.778.509/0001-60, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041411401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 17/2021/SEDUC-CREGUMGAF (0019119541), Análise Técnica e Financeira nº 113/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029419860), Despacho (0040180488) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 1251/2022/SEDUC-CI (0029583338), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Guajará Mirim	12.810.568/ 0001-57	EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR	2020	0029.077455/ 2020-57	0029.294456/ 2020-64	R$ 3.500,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041146583

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 15/2020/SEDUC-CREARIGAF (0014863926), Análise Técnica e Financeira nº 12/2021/SEDUC-NPCPAFE(0015847661) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 24/2021/CGE-GPC(0016180568) e Despacho 0040681208 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ARIQUEMES	84.727.676/ 0001-71	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	2018	0029.183778/ 2018-64	0029.451823/ 2020-33	R$ 109.436,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041145209

Ato Público nº 789/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que "*Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.*"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.036851/2023-77, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Ariquemes, da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, inscrito no CNPJ sob nº 26.370.970/0001-72, localizado no município de Ariquemes.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041497214

AVISO N°7295

PROAFI Regular 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, CNPJ n. 01.773.569/0001-52, Unidade Executora da EEEF EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXCEÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ: 49.496.216/0001-89** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LÂMPADAS LED 40W, PLAFON PVC BRANCO, CABO FLEXÍVEL 2,5MM,a partir de25/08/2023, no valor total estimado de R$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais).

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Liliany Aurora Moreira

Diretora Escolar

Protocolo 0041537182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADO: COOPFISH - COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº **06/2023-PEALE PEIXE/RO**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R$ 2.315,00 (Dois mil e trezentos e quinze reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PEALE - PEIXE-RO

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Pimenteiras do Oeste, 05 de setembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041481130

AVISO N°7189

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, CNPJ nº 00.774.366/0001-18, Unidade Executora da **EEEF JARDIM DOS MIGRANTES**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI, CNPJ: 11.069.034/0001-59,**para fornecer a EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e controle de pragas, limpeza de caixa d'agua, cisternas e bebedouros a partir de 06/09/2023, no valor total estimado de R$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 06 de setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente Conselho do Escolar

Protocolo 0041425255

Ato Público nº 785/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 62.964,00** (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002255/2023-93, para atender às necessidades do Conselho Escolar UNIÃO, da **EEEFM** Marechal Cândido Rondon, inscrito no CNPJ sob nº 00.717.891/0001-00, localizado no município de NOVO HORIZONTE DO OESTE, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de ROLIM DE MOURA.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos, torna-se sem efeito o Ato Público (0037917565).

Protocolo 0041471825

Ato Público nº 786/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 44.616,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002334/2023-02, para atender às necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro, da EEEF PROFª Margarida Custodio de Souza, inscrito no CNPJ sob nº 01.782.367/0001-77, localizado no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos, torna-se sem efeito o Ato Público (0037943275).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041472171

Ato Público nº 787/2023/SEDUC-APROR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 50.688,00** (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002560/2023-85, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rui Barbosa de Oliveira, da **EEEFM EEEF Rui Barbosa de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.757.435/0001-48, localizado no município de Seringueiras, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

Em tempo, considerando a correção e inclusão de novos documentos, torna-se sem efeito o Ato Público (0038031092).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041484019

Ato Público nº 792/2023/SEDUC-EEEFMFC
O Presidente do Conselho Cel Jorge Teixeira de Oliveira, vinculado ao CNPJ nº 01.219.434/0001-40 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da8ªparcelapara 2023, oriunda do ProgramaNacional de Alimentação Escolar- PNAE que consta no Processo (0029.010256/2023-10),no valor de R$ 5.233.80 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos),parcelas para atender as necessidades destaEscolaEEEFM. Felipe Camarão , localizada no município de São Felipe ´Oeste RO, à Avenida Jorge Teixeira de Oliveira nº 80, bairro Centro .

São Felipe ´Oeste RO 06 de setembro2023.

Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0041542881

EXTRATO N°6560
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABELCNPJ: 00.774.388/0001-88
CONTRATADA: JOSE GERALDO CAMPOS EIRELI CNPJ: 37.181.600/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.050468/2023-21que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 2.364,86 (Dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
PROCESSO: 0029.050468/2023-21
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 05 de Setembro de 20223.
ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar
ana cléia bandeira pereira / Contratada

Protocolo 0041525740

Portaria nº 10079 de 15 de setembro de 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.
Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.429476/2021-43.**
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ANA MARIA CORREIA DE SOUZA, matrícula 300018114, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de *22/09/2015 a 22/04/2022.***

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032132926

AVISO N°7292
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Eliomar da Silva Alves CNPJ: 23.969.376/0001-04, para serviços de processamento de dados no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R$ 4.097,50 (Quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição serviços de processamento de dados para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2023.

_____
Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0041529984

AVISO N°7293
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2023.

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.020747/2023-61, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de Arroba Arts CNPJ: 23.969.376/0001-04, para serviços gráficos no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R$ 120,00 (Cento e vinte reais), para aquisição serviços de um banner medindo 120cm X 80cm para atender esta Unidade Escolar.
Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2023.

_____
Rosângela Mendes Pereira
Diretora

Protocolo 0041530343

EXTRATO N°6518
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SILVA E MASTRANGELO COMÉRCIO DE GÁS -LTDA, CNPJ/MF Nº 26.769.981/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo para cozinha 13 kg, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 12 (meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018770/2023-95, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

VALOR: R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PROCESSO: 0029.018770/2023-95
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023
ASSINAM:
PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar
RENATO DE OLIVEIRA MASTRANGELO / Contratada

Protocolo 0041475418

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 162/2020/SEDUC-CREJIPGAF (0015493202), Análise Técnica e Financeira nº 253/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030492091), Despacho (0040031521) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2074/2022/SEDUC-CI(0031684499), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Ji-Paraná	04.698.080/ 0001-51	EEEFM Rio Urupá	2020	0029.070246/ 2020-82	0029.507174/ 2020-32	R$46.050,65

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041148668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 43/2020/SEDUC-NPCPAFE (0010855721), Análise Técnica e Financeira nº 2/2019/SEDUC-SPCCRECAC (9109710), Despacho (0040303852) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 2030/2019/SEDUC-CI (9123660), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	04.698.080/ 0001-51	Conselho Escolar Amo Anar Segah - Sertanista Jose do Carmo Santana	2020	0029.081869/ 2018-66	0029.221776/ 2018-81	RR11.897,77

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041149343

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 2/2021/SEDUC-CRECMAGAF (0016039209), Análise Técnica e Financeiranº 101/2022/SEDUC-NPCPAFE(0029321524), Despacho (0040300246) da Gerência de Análises das Prestações de Contas e Parecer da Coordenadoria de Controle Internonº 1271/2022/SEDUC-CI (0029615193), de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Costa Marques	07.625.876/ 0001-72	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	2020	0029.079417/ 2020-39	0029.407981/ 2020-56	R$ 22.639,07

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041149560

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 77/2022/SEDUC-NPCPAFE(0028622358) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer do Conselho Fiscal (0028730143), Parecer nº 1014/2022/SEDUC-CI(0028694438) e Despacho 0040820395 da Coordenadoria de Controle Interno, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES	27.306.009/ 0001-81	COORDENADORIA REGIONAL (CRE): COSTA MARQUES	2020	0029.167801/ 2020-98	0029.413240/ 2020-12	R$ 58.801,43

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041150709

ERRATA N°0041545630

AVISO: (0041331739)

ONDE SE LE:

..... empresa Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ Nº 84.553.452-05, para aquisição de Material de Consumo.... .

LEIA SE:

..... empresa Papelaria Aripuanã Ltda, CNPJ Nº 84.553.452/0001-90, para aquisição de Material de Consumo.... .

Pimenta Bueno, 06 de setembro de 2023

.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente Escolar

Protocolo 0041545630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 78/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0017048093), Análise Técnica e Financeira nº 298/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030759482) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1895/2022/SEDUC-CI (0031337895) e Despacho 0040708601 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	01.942.901/ 0001-65	EEEFM PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN	2020	0029.084413/ 2020-72	0029.472333/ 2020-71	R$ 258.103,74

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041152458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 69/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0016909415), Análise Técnica e Financeira nº 303/2022/SEDUC-NPCPAFE(0030798272) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2162/2022/SEDUC-CI(0031884613) e Despacho 0040680898 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.773.172/ 0001-59	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA	2020	0029.084385/ 2020-93	0029.4760001/ 2020-65	R$ 109.295,81

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041148771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 149/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018369707), Parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº912/2021/SEDUC-CI(0019221532), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
São Francisco do Guaporé	26.149.529/ 0001-65	Conselho da Coordenadoria Regional do Município de SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	2020	0029.041978/ 2020-65	0029.422869/ 2020-45	R$ 60.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041153253

Portaria nº 7528 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora CLAUDIANE CIPRIANO MOREIRA, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C SEDUC-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CRERDMSRH-EEEFM CTPM VIII, matrícula n. ******032, no período de 06/06/2023 a 14/06/203, conforme Portaria de férias,6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **25/10/2023 a 03/11/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041524976

Portaria nº 7522 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA32454/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora**GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CREOPOSRH-E.E.E.F.M CTPMXII - RO, matrícula n. ******896, no período de 12/07/2023 à 26/07/2023, conformePortaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolarpara fruição em **06/09/2023 à 20/09/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041521863

Portaria nº 7476 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0041386625),

RESOLVE:

ART. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2022, **para o período de 04/09/2023 a 03/10/2023,** de **MICHELLE HELEN DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo de TAE II, matrícula nº ******204, programadas originalmente para gozo no período de 05/01/2022 a 03/02/2022, conforme a Portaria de Férias nº 2040/2022/SID(0041394086), Publicada em 13/12/2021, Edição 244.1, protocolo DOC1612..

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041445418

AVISO N°7296

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, CNPJ nº 00.987.789/0001-16, Unidade Executora da EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações

EMPRESA SUDÁRIO E BATISTA LTDA-ME CNPJ: 26.051.378/0001-08, para fornecer a EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici, **Aquisição Gás Engarrafado**, a partir de 06 de Setembro de 2023, no valor total estimado de **R$ 2.880,00** (Dois Mil eOitocentos e oitentaReais).

Presidente Médici/RO, 06 Setembro de 2023.

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho

Protocolo 0041541894

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO N°7228

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DAIANE SANTANA CRISTINA DIAS,** CNPJ: 39.845.429/0001-15, para execução de serviço de**Limpeza e Conservação**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 2.620,00(dois mil ,seiscentos e vinte reais).**

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0041472085

EXTRATO N°6550

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ALUÍZIO FERREIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMALUÍZIO FERREIRA E **CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$** R$ 14.315,00 (quatorze mil, trezentos e quinze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051380/2023-27

ASSINAM:MARA CRISTINA BERG DA LUZePAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041520740

Portaria nº 7390 de 30 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 51148/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2023, da servidora **CRISTIANY ALVES DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, Técnico Educacional Nível 2 - SEDUC-CREPVHSRH - EEEF PAULO NUNES LEAL, matrícula n. ******417, no período de 03/01/2023 Aa 31/01/2023, conforme Portaria de férias,6977 de 22 de novembro de 2022, ficando para fruição em: **02/10/2023 a 31/10/2023 .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041303657

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 7467 de 04 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão destinada a certificar notas fiscais de aquisição de camisetas personalizadas e de materiais de premiação (medalhas e troféus), em atenção à realização dos Jogos Escolares de Rondônia-JOER, realizado pela Gerência de Esporte Escolar-GEE/CEFACEE/DGE/SEDUC no exercício 2023.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Gustavo da Cunha Margonar, matrícula nº ******085;
2. Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº ******408;
3. Paulo Roberto dos Santos, matrícula nº ******341.

Art. 3º Designar os servidores para atuarem como Fiscais do Contrato:

1. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº ******192;
2. Clênio Marcelo Pereira Araújo, matrícula nº ******731.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041433810

EXTRATO N°6457

CONTRATO Nº 01

CONSELHO ESCOLAR EEEFM RICARDO CANTANHEDE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE.

PARTES: CONTRATADA: LS DE BRITO ZOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE – SEDUC – PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 28.145,22 (vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 28.145,22 (vinte e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de seis meses contados a partir da assinatura pelas partes Contratante e Contratada.

PROCESSO Nº 0029.041005/2023-79

ASSINAM: WESLEI GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e LEDOAL SOARES DE BRITO, - Representante Legal da firma LS DE BRITO ZOUZA.

Ariquemes, 16 de agosto de 2023.

Protocolo 0041386235

EXTRATO N°6458

CONTRATO Nº 02

CONSELHO ESCOLAR EEEFM RICARDO CANTANHEDE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE.

PARTES: CONTRATADA: ARAUJO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS L**TDA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE – SEDUC – PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 3.994,52 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 3.994,52 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de seis meses contados a partir da assinatura pelas partes Contratante e Contratada.

PROCESSO Nº 0029.041005/2023-79

ASSINAM: WESLEY GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e EDEZILDO HENRIGUES DE SOUZA, - Representante Legal da firma, ARAUJO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Ariquemes, 16 de agosto de 2023.

Protocolo 0041386240

EXTRATO N°6459

CONTRATO Nº 03

CONSELHO ESCOLAR EEEFM RICARDO CANTANHEDE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RICARDO CANTANHEDE.

PARTES: CONTRATADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar para os alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, através da Ata nº 115/2023, contemplado no âmbito do PNAE e PEALE – SEDUC – PE nº 27/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 4.951,45 (quatro mil novecentos e cinquenta e um real e noventa e cinco centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PNAE e PEALE- SEDUC, c*onforme Decreto N° 25.859, DE 6° DE Março DE 2021 e correndo à conta da seguinte programação:*

R$ 4.951,45 (quatro mil novecentos e cinquenta e um real e noventa e cinco centavos), de acordo com os Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global.

DO PRAZO: A vigência do presente Contrato será de seis meses contados a partir da assinatura pelas partes Contratante e Contratada.

PROCESSO Nº 0029.041005/2023-79

ASSINAM: WESLEY GOLDONI CORDEIRO - Presidente do CONSELHO ESCOLAR e MARIA VILMA SANTOS DOS REIS - Representante Legal da firma, ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Ariquemes, 16 de agosto de 2023.

WESLEY GOLDONI CORDEIRO

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

MARIA VILMA SANTOS DOS REIS

Representante/Contratada

Protocolo 0041386270

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE
5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura",** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA CNPJ: **18.199.072/0001-75** no valor de R$ **5.903,78** (cinco mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos), para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias.
Cabixi - RO, 06 de setembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037031040

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

OPresidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **FABIANA RAIALLAS TEIXEIRA CASSAMAREKE 65990447272**, CNPJ**22.698.812/0001-95,** para a contratação de serviços para contratação serviço de manutenção de máquinas e equipamentos – ar condicionado,tais como Conselhos Escolarespara esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 06 de setembrode2023,no valor de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Cerejeiras/RO, 06de setembrode 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTF

Protocolo 0037046335

AVISO N°7289
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PEALE
5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **"Jaime Bernardes de Moura",** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da empresa **IRMÃOS BRITO SUPERMERCADOS LTDA** CNPJ: **10.559.280/0001-26** no valor de R$ **5.568,22** (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (perecíveis e não perecíveis), para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias.
Cabixi - RO, 06 de setembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041525869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 17/2021/SEDUC-SPCCREVHA (0015852636), Análise Técnica e Financeira nº 204/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030196858) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2073/2022/SEDUC-CI (0031682580) e Despacho 0040703608 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Chupinguaia	10.917.662/ 0001-84	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	2020	0029.079339/ 2020-72	0029.454215/ 2020-81	R$ 10.077,96

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041154191

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist de Análise documental (0015264215), Análise Técnica e Financeira nº 190/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030030912) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1512/2022/SEDUC-CI (0030433064) e Despacho 0040709335 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PIMENTA BUENO	01.239.231/ 0001-15	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	2020	0029.079225/ 2020-22	0029.490987/ 2020-86	R$ 64.933,62

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041153234

EXTRATO N°6571

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: MARCOS AURELIO DE SOUZA, CNPJ/MF Nº 37.225.445/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.018941/2023-86, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 569,62 (Quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)

PROCESSO: 0029.018941/2023-86

VIGÊNCIA: 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023

ASSINAM:

Rosangela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar

Marcos Aurelio de Souza/ Contratada

Protocolo 0041551157

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Supermercado Santiago Cabixi LTDA. 5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
						Unitário	Total
01	Açúcar	18.199.072/ 0001-75	Doce dia	KG	28	3,50	**98,00**
02	Arroz	18.199.072/ 0001-75	Mestre cuca	KG	270	4,80	**1.296,00**
03	Aveia em flocos	18.199.072/ 0001-75	Quality life	KG	35	23,00	**805,00**
04	Biscoito salgado cream cracker	18.199.072/ 0001-75	Naga	KG	28	18,00	**504,00**
05	Castanha do Brasil crua	18.199.072/ 0001-75	Nobre	KG	4	80,00	**320,00**
06	Cebola	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	23	3,75	**86,25**
07	Cenoura	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	98	6,25	**612,50**
08	Creme de leite	18.199.072/ 0001-75	Piracanjuba	KG	7	18,25	**127,75**
09	Leite de coco	18.199.072/ 0001-75	Imperial	KG	7	13,50	**94,50**
10	Maçã	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	27	6,99	**188,73**
11	Milho verde	18.199.072/ 0001-75	Ramy	KG	18	19,50	**351,00**
12	Peito de frango cru	18.199.072/ 0001-75	Ave Norte	KG	54	11,45	**618,30**
13	Sal	18.199.072/ 0001-75	Belosal	KG	6	1,35	**8,10**
14	Tomate	18.199.072/ 0001-75	Safra	KG	111	7,15	**793,65**
TOTAL ADJUDICADO R$							**R$ 5.903,78**

Cabixi,06 de setembro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0037031042

AVISO N°7307

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7307/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portarianº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viadispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **COMPUNET INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 04.186.962/0001-38**,**para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Material Elétrico e Eletrônico, tais como: cabos de rede UTP, no valor total estimado de R$ 1.861,20 (Um mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Rolim de Moura, 06 de setembro de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041552928

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO N°7156

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação, CNPJ: 26.149.529/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **TOBIAS POSSEBOM 694.661.572-72 CNPJ: 24.584.890/0001-94 ,** para aquisição de Serviço Limpeza e Conservação no elemento de despesa 33.90.39.78 no valor total de R$ 4.920,00 (Quatro mil, novecentos e vinte reais), para atender a Coordenadoria Regional de Educação.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de setembro de 2023.

PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COMPRAS

Marcelino Souza dos Santos

Matrícula:****366**

CPF: *.934.322-****

Protocolo 0041388885

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041550766

Unidade executora: Conselho Escolar “Jaime Bernardes de Moura” EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

Recurso do Programa: **5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento via dispensa de licitação, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e carta de exclusividade. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras em favor da Empresa: **Irmãos Brito Supermercados LTDA. 5ª a 8ª PARCELA PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.**

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Marca do Produto	Unid.	Quant.	Valor R$	
						Unitário	Total
01	Açafrão	10.559.280/ 0001-26	Ki gosto	KG	2	41,89	**83,78**
02	Alho	10.559.280/ 0001-26	M.V.V	KG	4	19,80	**79,20**
03	Banana da terra	10.559.280/ 0001-26	M.V.V	KG	19	8,00	**152,00**
04	Carne bovina em cubos (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	108	18,00	**1.944,00**
05	Carne bovina moída (acém)	10.559.280/ 0001-26	JBS	KG	72	13,00	**936,00**
06	Extrato de tomate	10.559.280/ 0001-26	Fugini	KG	41	14,50	**594,50**
07	Farinha de Mandioca	10.559.280/ 0001-26	Meira	KG	54	9,80	**529,20**
08	Feijão carioca cru	10.559.280/ 0001-26	Masson	KG	36	6,90	**248,40**
09	Frango inteiro	10.559.280/ 0001-26	Friatto	KG	63	9,20	**579,60**
10	Óleo vegetal	10.559.280/ 0001-26	Olé	KG	43	5,98	**257,14**
11	Pimenta de cheiro	10.559.280/ 0001-26	M.V.V	KG	1	15,00	**15,00**
12	Repolho	10.559.280/ 0001-26	M.V.V	KG	30	4,98	**149,40**
TOTAL ADJUDICADO R$							**R$5.568,22**

Cabixi,06 de setembro de 2023.

Inez Malik

Presidente Comissão de Licitação

Euseni Alves Maciel

Membro Comissão de Licitação

Marli Vieira Lopes

Membro Comissão de Licitação

JOSINEY CARDOSO LANES

PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041550766

AVISO N°7306

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4531/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993) (MP nº 1.167 de 31/03/2023)

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, CNPJ nº. 01.773.709/0001-92, neste representado pela presidente, MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS, CPF 389.186.172-91 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1345/GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 1753, de 14 de junho de 2011, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação , do Conselho Escolar da EEEFM MARIANA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para o fornecimento de material de expediente, conforme especificação no termo de referência 008/2023.Após a realização o recebimento das propostas de preço e realizado o quadro comparativo, foi declara vencedora , a empresa: TIAGO C. BATISTA INFORMÁTOCA E SERVIÇO ME, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Márcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar

E.E.E.F.M. Mariana

Protocolo 0041550986

AVISO N°7309

PROAFI Regular 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, CNPJ n. 01.773.569/0001-52, Unidade Executora da EEEF EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/04/2023/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PRONTO NORTE COMÉRCIO E SEVIÇOS LTDA-ME **CNPJ: 12.370.206/0001-92** para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE GÁS R410A ECO. AR 24 MIL BTUS, TROCA DE CAPACITOR, INSTALAÇÃO DE CENTRAL 24 MIL BTUS, a partir de25/08/2023, no valor total estimado de R$ 17.197,60 (Dezessete mil e cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Liliany Aurora Moreira

Diretora Escolar

Protocolo 0041554716

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 57 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de comissão de servidores da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação e dá outras providências, na forma da Resolução nº 001/2014-FUNCER, do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e da Lei Complementar nº 965/2017.

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Nome	Matricula
01- ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	xxxxxx847

02- AMANDA DE PAULA PINHEIRO	xxxxxx731
03- ANA PAULA GOES PAES	xxxxxx171
04- ALZIR OLIVEIRA DE QUEIROZ	xxxxxx759
05- BRUNA QUIRINO DA SILVA	xxxxxx652
06- CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	xxxxxx653
07- CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	xxxxxx875
08- DAIANA PARENTE DA COSTA	xxxxxx095
09- ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	xxxxxx752
10- FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	xxxxxx265
11- FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	xxxxxx696
12- GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	xxxxxx796
13- GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	xxxxxx546
14- GLORIA MARIA DA SILVA MACEDO	xxxxxx788
15- HANNY JOADAN MOURA TAVARES	xxxxxx012
16- HÉGIO FEITOSA REIS	xxxxxx978
17- ICARO RAFAEL DA SILVA	xxxxxx795
18- IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA	xxxxxx270
19- JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	xxxxxx253
20- JORGE DIAS DA SILVA	xxxxxx505
21- JOSÉ LIMA DAMASCENA	xxxxxx979
22- LUCIVALDO INÁCIO SANTOS	xxxxxx856
23- LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO	xxxxxx099
24- MARIA DEUSA PIMENTA COSTA	xxxxxx300
25- MARILENE CORDEIRO DE SOUZA	xxxxxx379
26- NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FELIX	xxxxxx514
27- NEMIAS FLORENCIA DA SILVA	xxxxxx912
28- PAULO JOSE ROMAN	xxxxxx049
29- PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	xxxxxx790
30- PATRICIA ABREU DE OLIVEIRA CUNHA	xxxxxx163
31- ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	xxxxxx845
32- TALITA ARAUJO DOS SANTOS	xxxxxx219
33- TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	xxxxxx776
34- UBIRAJAR NATAL FERREIRA	xxxxxx893

Art. 2° - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados à critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 6 de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, em 23/02/2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 05 de Setembro de 2023.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CAMARINS UTILIZADOS	( ) Jango Rodrigues ( ) Labibe Bártolo ( ) Nonato Cavalcante ( ) Adair Palma ( ) Paulo Santiago Zezinho ( ) Maranhão ( ) **Não Aplicável**
BILHETERIA	( ) Houve ( ) Não Houve
COFFEBREAK	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DOS BANHEIROS	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	( ) Houve ( ) Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	( ) Houve ( ) Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	( ) Houve ( ) Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: ( ) SIM ( ) NÃO	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	

RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: **( ) SIM ( ) NÃO**	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL
RESPONSÁVEL PELO EVENTO
ANEXO III
MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
IRREGULARIDADE APONTADA	_____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 0041496449

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 167 de 01 de setembro de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSISONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069063/2022-58

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER a contar de 31/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA,** Gerente Administrativo, matrícula n° ******693**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2022,** marcada anteriormente no período de **28/08/2023 a 06/09/2023.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041388785

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041307816

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS - EIXO II ITEM D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.099768/2021-98** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**, CPF: **011.XXX.XXX-59** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a realização do Projeto "**O RETRÔ ATIVO LIVE**", realizado no Município de **Ouro Preto do Oeste - RO,** no período de **Janeiro** a **Abril** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 524/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO**.

Porto Velho - RO, 30 de Agosto de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041307816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041434597

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - **1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS EIXO II - ITEM D**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.099320/2021-74** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RODOLFO JOSE BÁRTOLO JUNIOR**, CPF: **961.XXX.XXX-15** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a realização do Projeto "**BART BEATS,** no mês de **Janeiro e Fevereiro** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 659/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RODOLFO JOSE BÁRTOLO JUNIOR**.

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041434597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041389243

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL- CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS **- EIXO IV - ITEM 13**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.303938/2021-44** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS**, CPF: **989.XXX.XXX-15** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para a realização do Projeto "**IMAGEM, MEMÓRIA E PERTENCIMENTO NA CIDADE DE GUAJARÁ-MIRIM**", realizado no Município de **GUAJARÁ-MIRIM,** no mês de **Março** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 615/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS**.

Porto Velho - RO, 01 de Setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041389243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041315193

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 77/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARY CYANNE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA E À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS - EIXO II ITEM C**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.099639/2021-08** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **THIAGO HENRIQUE DE SOUZA**, CPF: **989.XXX.XXX-15** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a realização do Projeto "**LIVE ROCK**", realizado no Município de **Ji-Paraná - RO,** no mês de **Março** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 640/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **THIAGO HENRIQUE DE SOUZA**.

Porto Velho - RO, 30 de Agosto de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041315193

AVISO N°120
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizada a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001636/2023-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society - FRSS, inscrita no CNPJ/MF de n° 13.644.957/0001-12, no valor de R$ 478.632,16 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, para a realização da "Copa América de Futebol Society" no Município de Porto Velho.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041507054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041311233

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS - EIXO III ITEM 12**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.091207/2021-41** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA**, CPF: **136.XXX.XXX-91** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para a realização do Projeto "**SONS AMAZÔNIDAS**", realizado no Município de **Porto Velho - RO,** no período de **Janeiro** a **Abril** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 324/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação.**

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA**.

Porto Velho - RO, 30 de Agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041311233

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1109 de 01 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 361/2023/SEAS-GISP, 31 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040346696). A concessão de diária será no dia 01/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Alany Gomes da Silva	******893	Porto Velho
Gabriel Costa Pereira	******667	Porto Velho
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	******078	Porto Velho
Israelson da Silva Dias	******973	Porto Velho
Mariana Maia de Araújo Cruz	******952	Porto Velho
Flávia Queiroz	******581	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho
Diego Mendes Morais	******082	Porto Velho
Carlos de Souza Lima	******148	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041390839

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.003356/2023-10, que tem como objeto a **Locação de Imóvel, visando a instalação e funcionamento do almoxarifado e arquivos das Gerências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de forma contínua, por um período de 36 (trinta e seis) meses,** para atender a esta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

DISPENSOU A LICITAÇÃO em favor da empresa **BONSUCESSO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº **10.461.983/0001-17**, no valor total de **R$ 2.343.958,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, conforme **Justificativa (0040169379)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 2.343.958,20 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)**, conforme **Justificativa (0040169379)**, em conformidade com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0041229040

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041525888

CONVENENTE: Município de Guajará Mirim
CNPJ Nº: 005.893.631/0001-09
TERMO DE CONVÊNIO Nº 369/PGE-2021
VALOR GLOBAL: R$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais)
PROCESSO Nº: 0026.404704/2021-01

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de **material de consumo (kits de modelagem de corte e costura)**, visando atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim/RO.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 10112022/SEAS-CI, o qual afirma que *"*Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Guajará-Mirim**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.893.631/0001-09**,** referente ao **Termo de Convênio n.º 369/PGE-2021, *(...)***".*

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0041525888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041526271

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
CNPJ nº: 04.394.805/0001-18
TERMO DE CONVÊNIO Nº 212/PGE-2016
VALOR GLOBAL: R$ 37.917,28 (trinta e sete mil novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos)
PROCESSO Nº 0026.395106/2019-19

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente**,** para a aquisição de **academia ao ar livre** para o Município de Rolim de Moura - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 1015/2022/SEAS-CI, o qual afirma que "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas do Município de Rolim de Moura/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001 – 18**,** referente ao **Termo de Convênio n.º 212/PGE-2016** ***(...)***".

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0041526271

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 900 de 10 de agosto de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho Judicial (0040701533) Relatório Final da Comissão (0040491535), e Decisão nº 15/2023/FEASE-CPPAD (0040726890);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 04/2023/CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 481 de 11 de maio de 2023, nos seguintes termos:

§ Iº - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência **decido**:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente **PAD**, em favor dos servidores: **Robson de Oliveira Dias**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.987; e **Dejair Viamonte de Brito.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº: ***.***.830; pelos fundamentos apontados pela Comissão Processante.

2. Aplicar a seguinte **PENALIDADE** aos acusados:

Amarildo Dionísio da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº: ***.***.895**:

I. circunstâncias atenuantes:

a) há: mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;

II. circunstâncias agravantes:

a) não há.

III. por infração ao que prescreve os artigos 154. incisos II e IV, 169. inciso II, ambos da LC 68/92, culminado com Art. 166 inciso II do mesmo dispositivo legal, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **7 (sete) dias de SUSPENSÃO;**

Clelton Mendes de Araújo (chefe de equipe) Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.765**:

I. circunstâncias atenuantes:

a) há:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1. mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;

II. circunstâncias agravantes:

a) não há.

III. por infração ao que prescreve os artigos 154. incisos II e IV, 169. inciso II, ambos da LC 68/92, culminado com Art. 166 inciso II do mesmo dispositivo legal, aplicar ao servidor acima a penalidade de suspensão de 15 (quinze) dias, a qual em razão da existência de uma circunstância de atenuante em seu favor, reduzo-a, em definitivo, para **7 (sete) dias de SUSPENSÃO;**

Porto Velho, 31 de agosto de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0040745340

AVISO N°34

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, visando atender as unidades socioeducativas do Estado de Rondônia.

A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE, no exercício de suas atribuições legais, informa que a empresa **RHESULTADOS CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.134268/0001-68, foi desclassificada no processo de contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários, conforme informações constantes nos autos do processo SEI 0065.001406/2023-50.

A desclassificação ocorreu devido à empresa informar que não tem a documentação de habilitação necessária correspondente ao solicitado no Parecer nº 22/2023/PGE-FEASE conforme exigido no processo de seleção.

A FEASE seguirá com as providências necessárias para dar continuidade ao processo de contratação, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Publique-se.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente - FEASE

Protocolo 0041467415

Portaria nº 973 de 31 de agosto de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 5% de Adicional de Titulação, conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **YATA ANDERSON FLORESTE DA SILVA,** matricula nº ******574, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041139867.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 25/04/2023**, data de conclusão do término do curso.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041367788

Portaria nº 974 de 31 de agosto de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar n° 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Titulação 10% **c**onforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) **SANSAO FREITAS DE OLIVEIRA,** matricula nº ******335, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0041340391.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **contar de 29/08/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041379984

Portaria nº 983 de 04 de setembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 155/2023/FEASE-UNIFSETORADM, ID.0041278224.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **CAMILA BARROS DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.116.684**, como Chefe de plantão CDS-02, em SUBSTITUIÇÃO a servidora **CÁSSIA FARIAS RODRIGUES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134814, por motivo de Folga eleitoral, nos períodos de **28/08 a 31/08/2023, 01/09, 04/09 e 05/09/2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041439414

Portaria nº 986 de 04 de setembro de 2023

Conceder Folga de Doação de Sangue ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância do Memorando nº 481/2023/FEASE-UIMPSETORADM, ID.0041311005.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **03/10/2023 a 10/10/2023,** com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA** , matricula nº ******918, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue, conforme a Declaração FHEMERON ID.0041319355.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041464214

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 987 de 04 de setembro de 2023

Relotar a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho - CT, ID.0041032604.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01/09/2023**, na Unidade de Atendimento Socioeducativo de Vilhena - USVIL, a servidora **MADALENA GONÇALVES SANTOS,** mat. 300.116.877, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041471673

Portaria nº 975 de 31 de agosto de 2023

Conceder Licença Gala ao servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Requerimento ID.0041318788.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA pelo período de **08 dias corridos**, a contar de **29 de agosto de 2023**, com base na **LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE DEZEMBRO DE 1.992 e LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**, ao servidor, **WESLEY FERNANDES ROSA,** Agente de Segurança Socioeducativo, **matricula: ******699**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro Socioeducativa de Rolim de Moura - CSERM, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de casamento, conforme certidão ID.0041318788.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041380868

Portaria nº 988 de 04 de setembro de 2023

Relotar o servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 203/2023/FEASE-CT, ID.0041392040.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01/09/2023**, no Grupo de Escolta Tática/GET o servidor **PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS**, matrícula nº ******966, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041474487

Portaria nº 989 de 04 de setembro de 2023

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de CDS-04, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 155/2023/FEASE-UNIFSETORADM, ID.0041278224.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **WILLIAM NETO DA SILVA,** mat. nº ******901 Agente de Segurança Socioeducativo, como Diretor geral da Unidade CDS-04, em SUBSTITUIÇÃO a servidora GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, mat. ******906, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300134814, por motivo de Licença médica, nos períodos de **22.08.2023 à 04.09.2023**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0041475028

Portaria nº 990 de 04 de setembro de 2023

Retificação por solicitação, da Portaria de Folga Eleitoral da servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar parte da Portaria nº 373 de 20 de abril de 2023, que **Concede Folga Eleitoral, p**or solicitação da servidora **ANA MARIA DA SILVA SANTOS,** Agente de Segurança de Socioeducativo**,** matrícula nº ******111, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo/FEASE-CASEJIPADM.

Onde se lê:

"**03/10/2023 e 01/01/2024**"

Leia-se:

"31/01/2024 e 05/02/2024"

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041475285

Portaria nº 985 de 04 de setembro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do memo. FEASE-CASEJIPDIRG 0039142508, relatório ID 0041243904 e Decisão 0041244186.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar extrato de julgamento da Sindicância Administrativa Investigativa - SAI nº: 001/2023/CASE/FEASE, instaurada através da Portaria nº 660 de 21 de junho de 2023 nos seguintes termos:

A Sindicância Administrativa Investigativa, ressalta a importância de elucidar os fatos que ensejaram na sua abertura, que a via mais adequada seria a abertura do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, desta forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

oportunizaria trazer mais elementos ao pleito, bem como uma apuração mais detalhada, com a devida observância dos princípios do contraditório e ampla defesa.

Ressalta-se, ainda, que o objeto da presente investigação é verificar se há indícios de infração disciplinar praticada por agentes públicos, onde constatou-se: "a materialidade da fuga, os pedaços de serra utilizados para serrar as grades, os relatos apresentados pelos investigados, e os depoimentos de dois adolescentes internos sobre o dia do fato. Infere-se, que a fuga aconteceu no dia 31/05/2023 no período noturno sob a responsabilidade da equipe plantonista A, mas, acredita-se que não pode-se atribuir a culpa tão somente a essa equipe, pois, deve-se levar em consideração que a fuga foi premeditada, e aconteceu em fases, ocorrendo primeiro a cogitação, depois a preparação e por ultimo a execução, dia em que o fato ocorreu".

Destarte, Por todo o exposto, conclui-se que o caso requer cautela e precisa ser reanalisado minuciosamente, através da instauração de processo administrativo disciplinar por ser este o instrumento que poderá proporcionar mais clareza, dispondo aos envolvidos ferramentas presentes contraditório e ampla defesa, bem como maiores meios de esclarecer os fatos, em desfavor dos servidores, sendo todos investidos no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pela suposta prática de facilitação de fuga culposa.

Posto isso, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo administrativo Disciplinar - CPPAD/FEASE/CASE, que concluiu a presente sindicância investigativa, e opto a via mais adequada que o presente pleito requer, instauro a partir desse entendimento a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor dos investigados: M.O.D.A.; G.H.C.S.A.; V.O.C.; A.M.D.S.S.; W.S.B.; R.P.D.S.; G.S.A.; A.D.O.L.T.; F.D.S.N.; F.D. e H.D.C.O., e outros, todos Agentes de Segurança Socioeducativo, haja vista ser o instrumento mais adequado para apuração, bem como apto a proporcionar a esses envolvidos, a ampla defesa e o contraditório, rito do devido processo legal.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041461644

Portaria nº 991 de 05 de setembro de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI e capitulo VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período:**outubro de 2020 a outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******757	ELTON SANCHEZ TEIXEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2015	C1-III	C2-I	22/ 11/2022 0041293590

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0041493314

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 205 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 3°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia – Concacau.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização do Concacau, no dia 29 de setembro de 2023, na cidade de Jaru, Bosque Beira Rio - localizada na R. Beira Rio - St. 2, Jaru - RO, 76800-000.

Considerando que o concurso é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da cacauicultura, com o objetivo de identificar, premiar, promover e incentivar a melhoria da qualidade e da sustentabilidade na produção de cacau no Estado de Rondônia, visando agregar valores a produção, possibilitar maiores ganhos para o produtor, acessar melhores mercados, e como instrumento de promoção do desenvolvimento territorial;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização do 3°- Concacau.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora do 3°- Concacau, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como objetivo tratar das etapas evento de premiação do 3°- Concacau que realizar-se-à no dia 29 de setembro de 2023, na cidade de na cidade de Jaru, Bosque Beira Rio - localizada na R. Beira Rio - St. 2, Jaru - RO, 76800-000.

Art. 2° Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E COMISSÕES DO 3º- CONCACAU:

I - COORDENAÇÃO: Luiz Paulo da Silva Batista (SEAGRI), Janderson Rodrigues Dalazen (SEAGRI), Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI), Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI), (EMATER), Luciano Brandão(EMATER), Francis Raphael Cidade (EMATER) – Coordenação Geral e responsáveis por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

II - COMISSÃO DE CONTROLE DAS AMOSTRAS: Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI) e Fausto Lima Farias de Souza (EMATER). Responsáveis por recepcionar, realizar triagem, codificação e o controle das amostras inscritas.

III - COMISSÃO DE AUDITORIA DAS PROPRIEDADES: Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI) e Raphael Cidade (EMATER) - Responsáveis por acompanhar in loco e auditar as amostras apresentadas pelos produtores e realizar auditoria referente avaliação de sustentabilidade.

IV - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI) - Responsáveis pelo recebimento dos itens relacionados ao 3º Concacau e pela produção de documentos para prestação de contas.

V - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO: Anderson Leno Fernandes(SEAGRI), Jéssica Silva O. Campo (SEAGRI) e Jean Carla dos Santos Costa (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração do material audiovisual das etapas do concurso e do Evento de Premiação para o 3º Concacau.

VI - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA O EVENTO DE PREMIAÇÃO: Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER), Fausto Lima Farias de Souza (EMATER), Poliane Moreira Oliveira (SEAGRI), Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI), Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI) e Gabriel Nina Arruda (SEAGRI) - Responsáveis pela organização do Evento de Premiação para o 3º Concacau.

Art. 3º Essa portaria revoga os termos da Portaria nº 193 de 19 de agosto de 2022.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0041528570

Portaria nº 206 de 06 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do 8°- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando a realização do Concafé, nos dias 06 outubro de 2023, na cidade de Cacoal-RO, Cacoal Selva Park, Linha E, s/n - Lote 65, Setor Prosperidade, CEP: 76960-970.

Considerando que o concurso é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da cafeicultura, com o objetivo de identificar, premiar e promover as melhores amostras, a fim de promover a sustentabilidade ao produtor;

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiro na organização do 8°- Concafé.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a comissão organizadora do 8°- Concafé, composta por membros da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, tendo como objetivo tratar das etapas evento de premiação do 8°- Concafé, que realizar-se-á nos dias 06 outubro de 2023, na cidade de Cacoal-RO, Cacoal Selva Park, Linha E, s/n - Lote 65, Setor Prosperidade, CEP: 76960-970.

Art. 2° Ficam nomeados os membros da comissão, conforme segue:

COORDENAÇÃO E COMISSÕES DO 8º- CONCAFÉ:

I - COORDENAÇÃO: Luiz Paulo da Silva Batista (SEAGRI), Janderson Rodrigues Dalazen (SEAGRI), Isis Fabiana Ximenes (SEAGRI), Larissa Cristina Duarte e Silva (SEAGRI), (EMATER), Luciano Brandão(EMATER), Francis Raphael Cidade (EMATER) – Coordenação Geral e responsáveis por delegar e supervisionar os trabalhos das comissões organizadoras do evento.

II - COMISSÃO DE CONTROLE E TRIAGEM DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI), Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI) - Encarregados de recepcionar e acompanhar os trabalhos relativos ao controle das amostras como triagem, codificação, pesagem das amostras para as demais fases.

III - COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO FÍSICA DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Jean Ramos dos Santos (IDARON), Alana Ferreira da Cunha (IDARON) e Reinaldo Aparecido Pereira (IDARON) - Encarregados de realizar a classificação física das amostras de café e confeccionar os relatórios de classificação física. Todos membros desta comissão são registrados junto ao CGC/MAPA, para realizar classificação dos produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, conforme a IN nº 46 de 29 de outubro de 2009.

IV - COMISSÃO DE AUXÍLIO NA ANÁLISE SENSORIAL DAS AMOSTRAS DE CAFÉ: Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI), Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI) e Fausto Lima Farias de Souza (EMATER) - Encarregados de auxiliarem os Q-graders na etapa de análise sensorial, realizando a organização das mesas, moagem dos grãos e demais atividades demandadas pelos avaliadores para a execução desta etapa.

V - COMISSÃO DE AUDITORIA DAS PROPRIEDADES: Fausto Lima Farias de Souza (EMATER) - Responsáveis por acompanhar in loco e auditar as amostras apresentadas pelos produtores e realizar auditoria referente avaliação de sustentabilidade.

VI - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI). Responsáveis pelo recebimento dos itens relacionados ao 8º Concafé e pela produção de documentos para prestação de contas.

VII - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO: Anderson Leno Fernandes(SEAGRI), Jéssica Silva O. campo (SEAGRI) e Jean Carla dos Santos Costa (SEAGRI) - Responsáveis pela elaboração do material audiovisual das etapas do concurso e do Evento de Premiação para o 8º Concafé.

VIII - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA PREMIAÇÃO: Fabiana Bezerra Neves dos Santos (EMATER), Fausto Lima Farias de Souza (EMATER), Poliane Moreira Oliveira (SEAGRI), Ana Lise Campos Rocha (SEAGRI), Luiz Augusto Leite de Oliveira (SEAGRI), Yuri Santos Santana (SEAGRI), Gabriel Nina Arruda (SEAGRI), Francisco Anithoan de Figueiredo (SEAGRI) e Monalissa Dias da Silva Pereira (EMATER) - Responsáveis pela organização do Evento de Premiação para o 8º Concafé.

Art. 3º Essa portaria revoga os termos da Portaria nº 141 de 10 de julho de 2023.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura
SEAGRI

Protocolo 0041531337

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 834 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao servidor **EVERTON LUCIO BEATTO**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******316**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Cerejeiras, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **22/09/23 , 11/10/23, 01/11/23 e 16/11/23,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2020, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041508490

Portaria nº 833 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor NELSON FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******650**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Urupá, a contar de 02 de setembro de 2023 - Certidão ID (0041481165).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041498112

Portaria nº 831 de 05 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.067785/2022-55,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 692 (0032267132) de 27 de setembro de 2022 que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIANDRO PESSOA DE MORAES,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. ******076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Arregadação, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de setembro/2020, setembro 2021 e **setembro/2023**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de setembro/2020, setembro 2021 e **outubro/2024**, referente ao 2º quinquênio.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041485951

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 830 de 04 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **MARCIO DASSI NEGRI,** Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. ******586**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenta Bueno, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos dias **19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28 de setembro de 2023,** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041469598

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 7930 de 06 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO FIRMINO DA SILVA MONTEIRO,** SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(26/10/2023 a 24/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/09/2023 a 25/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC16165

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 373 de 01 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao quadro pessoal desta Secretaria, para constituírem a comissão de fiscalização, monitoramento e avaliação do processo administrativo nº 0041.001580/2023-71, em favor do Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - RIOTERRA, referente ao repasse financeiro cujo objetivo é a realização do Seminário sobre Mercados Verdes, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado, emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Ederson José da Silva	Gestor da parceria	******687

Filipe Magdiel dos Santos	Membros da comissão	******615
Victor Ziolkowski Tames		******917
Alexandre Costa de Araújo		******772

Art. 2º – Os serviços da presente parceria objetivam a realização do Seminário sobre Mercados Verdes, que se realizará no período de 09 a 13 de outubro de 2023, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 3º – O Gestor da Parceria é o representante da administração para acompanhar a execução do projeto. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios à economia do Estado:

I - Cabe ao Gestor acompanhar passo a passo a execução do projeto, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do Gestor a elaboração do Relatório, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

Art. 4º – Na ausência do Gestor da Parceria, os membros da Comissão, devem elaborar e assinar os documentos pertinentes a sua competência tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

Art. 5º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0041389078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041409052
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002249/2023-78

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 567/2023/SEDEC-CI (0041366729), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 567/2023/SEDEC-CI (0041366729), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VINICIUS GRIPP CARDOSO e JAISON SANTANA CARDOSO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041409052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041409950
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002205/2023-48

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 566/2023/SEDEC-CI (0041353029), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 566/2023/SEDEC-CI (0041353029), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **JOSE DIVINO DE AZEVEDO, GISELE AMARAL CINTRA e GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041409950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041412995

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002199/2023-29

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 565/2023/SEDEC-CI (0041347299), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 565/2023/SEDEC-CI (0041347299), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELSON PEREIRA DOS SANTOS, PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA, MARISSON SANTOS DE SOUZA, PRISMA INÁCIO DA SILVA BARBOSA E JAQUELINE GUZO DE ALMEIDA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041412995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041417954

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002194/2023-04

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 559/2023/SEDEC-CI (0041280931), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 559/2023/SEDEC-CI (0041280931), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLAUDIO ROGERIO OLIVEIRA SILVA, GISELE AMARAL CINTRA, GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS, JOSSIANE GOMES OLIMPIO E LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041417954

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041436906
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002150/2023-76

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 557/2023/SEDEC-CI (0041267584), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 557/2023/SEDEC-CI (0041267584), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários:**LAILSON CORREIA DE ARAUJO, KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS e ANA CAROLINA AMARAL SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041436906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041421454
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002122/2023-59

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 556/2023/SEDEC-CI (0041247135), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 556/2023/SEDEC-CI (0041247135), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FERNANDO GILBERTO WERRI FILHO E SAMUEL ALEIXO DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041421454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041421212
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002064/2023-63

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 553/2023/SEDEC-CI (0041234944), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 553/2023/SEDEC-CI (0041234944), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **PATRÍCIA ALVES PORTELA e JOSE DIVINO DE AZEVEDO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041421212

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041415134

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001986/2023-53

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 562/2023/SEDEC-CI (0041330616), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 562/2023/SEDEC-CI (0041330616), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO, YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO e JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041415134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041420393

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001974/2023-29

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 558/2023/SEDEC-CI (0041270912), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 558/2023/SEDEC-CI (0041270912), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ROSANE GONÇALVES DA SILVA, EDISON MEDEIROS DE SOUZA, VINICIUS GRIPP CARDOSO, JAISON SANTANA CARDOSO, VANESSA DA SILVA SOUZA MESTRE PEREIRA E KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041420393

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041338712
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001971/2023-95

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 525/2023/SEDEC-CI (0040940897) e Despacho SEDEC-CI (0041338346), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 525/2023/SEDEC-CI (0040940897) e Despacho SEDEC-CI (0041338346), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CINDEL DA ROCHA GOMES E JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041338712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041416272
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001798/2023-25

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 551/2023/SEDEC-CI (0041219258), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 551/2023/SEDEC-CI (0041219258), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CLÁUDIO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA, JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA E ANDREIA MORESCHI DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041416272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041361566
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000974/2023-10

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 440/2023/SEDEC-CI (0040193033) e Informação 17 SEDEC-CI (0041350763), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA
Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 440/2023/SEDEC-CI (0040193033) e Informação 17 SEDEC-CI (0041350763),, portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS, LAILSON CORREIA DE ARAUJO, PATRÍCIA ALVES PORTELA e TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, Data e Hora Sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041361566

Portaria nº 377 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora KAROLINE LIMA DO VALE, matrícula n.º ******839, como responsável pelo encaminhamento de informações concernentes aos contratos, aditivos e respectivos fiscais e gestores dos contratos formalizados pela unidade à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto n° 26.020, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041495232

ERRATA N°0041526979

RESOLUÇÃO N. 27/2023/SEDEC-CONDER

Retificar os termos da RESOLUÇÃO N. 27/2023/SEDEC-CONDER, que prorrogou os prazos para a utilização do incentivo tributário sobre a carne com osso a estabelecimentos industriais frigoríficos localizados no estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 166, de 31/08/2023 a contar da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Onde se lê:

Prorrogar até 30 de agosto de 2024;

No período de 01 de setembro de 2023 à 30 de agosto de 2024; e

A partir de 1º de março de 2024 até 30 de agosto de 2024.

Leia-se:

Prorrogar até 31 de agosto de 2024;

No período de 01 de setembro de 2023 à 31 de agosto de 2024; e

A partir de 1º de março de 2024 até 31 de agosto de 2024.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Presidente do CONDER

Protocolo 0041526979

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

EDITAL Nº 7/2023/SETUR-MGEN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ASSOCIAÇÕES com a finalidade de selecionar uma proposta apresentada por Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Estado de Rondônia, que tenha interesse em executar, em conjunto com a Setur, no período especificado neste edital, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 21.431/2016.

Este edital está em conformidade com a Lei complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, onde em seu Art. nº 115, atribui como competência à Superintendência Estadual de Turismo - Setur o desenvolvimento das políticas voltadas ao turismo no Estado:

"Art. 115. À Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, compete coordenar e executar a política voltada ao turismo no Estado de Rondônia."

O presente edital encontra-se, também, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, e a Lei Estadual Nº 2734 de 27 de abril de 2012 e suas alterações e pelo Decreto Estadual nº 21.431 de novembro de 2016 e suas alterações e demais regras estabelecidas neste edital, proporcionando democratização e transparência ao evento esportivo.

DEFINIÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Define-se por TERMO DE COLABORAÇÃO um instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública, para as quais, haja necessidade de colaboração de uma ou mais OSCs e para as quais envolvam a transferência de recursos financeiros;

O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a realização de evento relacionado ao Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, em conjunto com a Superintendência Estadual de Turismo, e que por conseguinte, necessita da colaboração de uma OSCs para melhor realizá-lo.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 5.093, de 24 de Agosto de 2021, o qual dispõe sobre a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico, bem como reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural, conforme dispõe os art. 1º e 2º, onde assim, transcrevo:

"Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Turismo, conforme previsto no art. 184 da Constituição Estadual, com o objetivo de implementar mecanismos destinados ao planejamento, desenvolvimento e fomento do setor turístico.

Parágrafo único. Fica a cargo do Governo do estado de Rondônia delegar o órgão responsável para o desenvolvimento da Política Estadual de Turismo.

Art. 2º A Política Estadual de Turismo estará em consonância com as diretrizes disciplinadas pelo Governo Federal referente ao turismo de modo geral, bem como à Constituição Estadual de Rondônia, elencando o apoio e o incentivo ao turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento social e cultural.

Nesta seara, destaca o art. 3º, incisos I ao V, parágrafo único, do supradito dispositivo legal, o qual estabelece para as disposições quanto ao que se conceitua como turismo:

"Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - turismo: conjunto de atividade social, cultural e econômica, objetivando o consumo e envolvendo o deslocamento físico de pessoas durante viagens com fins de lazer, negócios e outros, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, assim como a promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade;

II - guias: agentes públicos e privados do setor turístico representados individualmente ou de forma organizada, que desempenham atividades ligadas ao comércio de produtos e serviços característicos da região;

III - atrativo turístico: recurso natural ou cultural, a atividade econômica ou o evento programado, que desencadeia o processo turístico e, que é capaz de motivar o deslocamento de pessoas para conhecê-lo, componente ou não de um produto turístico;

IV - produto turístico: conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços turísticos acrescidos de facilidades, localizados em 1 (um) ou mais municípios, contando com uma gestão integrada, ofertado no mercado de forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

organizada por um determinado preço; e turísticos.
V - trade turístico: organizações privadas e públicas atuantes nos diversos segmentos
Parágrafo único. O desenvolvimento das potencialidades turísticas da região deve gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas."
Há ainda a portabilidade conforme a Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021, institui a Política Estadual de Turismo, onde em seu art. 5º, incisos I, II, III, IV, VII, X e XV, designa os objetivos da Política Estadual de Turismo, onde para melhor compreensão, transcrevo:
"Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Turismo:
I - estimular o desenvolvimento do turismo no Estado, contribuindo para a elevação do bem - estar da população;
II - colaborar para a redução das disparidades sociais e econômicas de ordem regional, promovendo uma melhor distribuição de renda e inclusão social por meio do crescimento da oferta de trabalho no setor turístico de Rondônia;
III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas no Estado, mediante a promoção e o apoio à comercialização e ao desenvolvimento do produto turístico;
IV - incentivar a criação, a consolidação e a difusão dos produtos e destinos turísticos do estado de Rondônia, com vistas a atrair turistas, diversificar os fluxos entre as unidades regionais e promover, especialmente, as regiões de menor nível de desenvolvimento econômico e social que possuam atrativo turístico;
VII - estimular a implantação e o fortalecimento de empreendimentos destinados ao fomento do segmento turístico através de atividades culturais, entretenimento, esporte e lazer, hotelaria e de outros atrativos que incentivem a permanência dos turistas nos destinos turísticos;
X - estimular a integração das atividades turísticas por meio de parcerias com agentes públicos e privados;
XV - elaborar e desenvolver projetos que sensibilize e conscientize a comunidade sobre a importância do turismo, como atividade econômica e cultural;
Enfatizamos ainda quanto aos Eixos de Atuação do Turismo, visto que orientam as ações à gestão, estruturação e qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado, conforme art. 9º e incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e IX:
"Art. 9º São eixos de atuação que orientam as ações de apoio à gestão, estruturação qualificação para o desenvolvimento do turismo no Estado:
I - a governança;
II - a capacitação;
III - o empreendedorismo;
IV - a infraestrutura turística;
V - a criação de fluxo turístico;
VI - o educativo;
VII - os eventos;
VIII - a promoção;
IX - o fortalecimento dos produtos turísticos; e
X - o cadastro, estatística e monitoramento."
Desta forma, haja visto que o turismo é um dos setores econômicos que mais registram o crescimento ao redor do mundo, a expansão do setor vem acompanhada do crescimento da oferta turística, o que contribui com o aumento de pressões competitivas entre os destinos turísticos. Um número crescente de destinos assistem ao investimento no turismo como uma atividade estratégica, sendo o planejamento e a definição de políticas públicas adequadas um fator determinante para o incremento da competividade turística das destinações, desta forma, os avanços tecnológicos relacionados ao setor de transporte e de comunicação, o aumento do tempo livre para o lazer, a mudança no comportamento dos consumidores que buscam melhoria na sua qualidade de vida e, principalmente, o crescimento da renda, são fatores que propiciaram a oportunidade de exercer o turismo a um maior número de indivíduos.
Sendo assim, com o objetivo de reunir a maior quantidade de público, e que diante das atividades que serão apresentadas poderão ocorrer momentos de interatividade cultural, esportiva e de lazer, a fim de se expandir os conhecimentos através das participações, o projeto busca enaltecer e valorizar o setor turístico, cultural e desportivo, proporcionando condições estruturais.
Conforme se consagra com a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, o qual dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, preferivelmente o art. 5º, inciso III, VIII, XI e XIII, no qual trata dos objetivos, onde assim, transcrevo:
"Art. 5º A Política Nacional de Turismo tem por objetivos:
III - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no País, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico brasileiro;
[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

VIII - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
[...]
XI - desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;"
[...]
XIII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico nacional de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências da demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas regionais existentes;"
Nesta seara, o chamamento em questão detém a pretensão de ser celebrado um TERMO DE COLABORAÇÃO entre uma Organização da Sociedade Civil - OSC, e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo - Setur, com objetivo de fomentar a pratica desportiva da pesca esportiva, colaborando para o crescimento econômico, cultural, histórico, turístico e esportiva, com a realização de um esporte que combina a adrenalina, destreza e resistência, conquistando profissionais e entusiastas de todo o globo terrestre. Um aspecto notável quanto o fomento de projetos desportivos se dá pelo senso de pertencimento, tal qual o desenvolvimento de talentos e promoção da saúde e atividades físicas.
Sucessivamente, a atividade esportiva se consagra como uma modalidade de iniciativa da pessoa física ou jurídica, que tem como objetivo levar o esporte a vida das pessoas, com o fulcro de equilibrar a saúde, melhorar a aptidão física/mental, e empenhar-se como um segmento social, turístico e cultural, envolvendo a sua prática não somente como aspecto recreativo, mais também como profissional, contribuindo para formação e desenvolvimento inclusivo do indivíduo na sociedade.
Desta forma, o Turismo Esportivo é um segmento que desempenha um papel significativo em várias dimensões, tanto para indivíduos quanto para destinos e economias em geral, tendo em vista que é capaz de injetar quantias significativas de receitas nas economias locais, nacionais e internacional, seja em caráter amador ou profissional, uma vez que os amantes ou entusiastas ao se deslocarem para a vivência em um evento de modalidade esportiva, cultural, turística ou de quaisquer natureza que ensejem no deslocamento do indivíduo, promove renda para hotéis, restaurantes, meios de transporte e lojas variadas (souvenir, vestuário, cosméticos, compras de acessórios, empresas vinculadas ao agenciamento de turistas ou correlacionadas, dentre outras atividades).
Na correlação entre turismo, cultura e esporte, o turismo desportivo promove a diversidade cultural e o intercâmbio entre pessoas de diferentes origens e nacionalidades, uma vez que o eventos esportivos atraem expectadores de todo o mundo e região, proporcionando a oportunidade de interação e partilha de experiência com pessoas de diferentes culturas, fomentando o interesse público em conhecer e/ou vivenciar meios de estimulo à atividade física, inspirando e envolvendo a ações ensejadoras que fomentem ao indivíduo o impulso a adotar um estilo de vida ativo, e em paralelo, fortalecendo o senso de identidade e pertencimento, criando um senso de coesão social.
Com fins econômicos, o turismo esportivo cria oportunidades de emprego em diversas áreas, desde a gestão de eventos/projetos, até a hospitalidade e o turismo, contribuindo para a redução de emprego e desenvolvendo o setor econômico, proporcionando perspectivas e ações de investimentos em áreas como infraestrutura, turismo, transportes e serviços, algo que pode beneficiar a curto, médio e longo prazo uma região.
Por ventura, a relação entre o turismo, a cultura e o esporte é intrincada e multifacetada, influenciando-se mutuamente de maneiras significativas. Esses três elementos estão intrinsecamente interligados, de modo que influenciam na experiência de um indivíduo quanto a viagens, na identidade cultural de um local e no desenvolvimento econômico.
O turismo frequentemente proporciona oportunidades para os visitantes se envolverem com a cultural local de um destino; A cultura de uma região, incluindo sua história, tradições, gastronomia, artes e festivais, é um dos principais atrativos para os turistas. Os visitantes têm a chance de vivenciar diferentes modos de vida, aprender sobre tradições únicas e se envolver com as artes e expressões culturais locais.
Por outro lado, o turismo pode influenciar a cultura local, muitas vezes levando a uma troca de ideias e influências culturais entre visitantes e residentes. Essa interação pode enriquecer a cultura local ao introduzir novas perspectivas, ideias e práticas. No entanto, também é importante garantir que a integridade cultural seja mantida e respeitada, para evitar a descaracterização cultural devido a influências externas.
Entrementes, o esporte desempenha papel fundamental no turismo, especialmente quando eventos esportivos são realizados em destinos específicos. Grandes eventos esportivos como Jogos Olímpicos, Copas do Mundo, Maratonas e Competições de Alto Nível, atraem uma grande quantidade de turistas. Esses eventos não apenas geram receitas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

diretas por meio de ingressos e hospedagem, mas também promovem a visibilidade do destino e podem aumentar o interesse do público em visitar. Além disso, esportes de aventura, como o surf, o motocross, o esqui, o mergulho e pesca esportiva, podem atrair turistas que buscam experiências emocionantes e únicas. Destinos que oferecem atividades esportivas específicas muitas vezes se tornam conhecidos como paraísos para praticantes de esportes, impulsionando o turismo voltado para essas atividades.

Nesta linha de raciocínio, não restam dúvidas frente a atuação da pesca esportiva, contudo, destaca-se que o turismo, está longe de ser uma atividade meramente recreativa, mais que assume uma posição de destaque no cenário econômico e social do Estado, uma vez que seu impacto abrange esferas que vão além do entretenimento, moldando profundamente a economia, a cultura e o desenvolvimento geral de uma região. Nesse contexto, torna-se fundamental compreender a relevância do turismo como um agente catalisador de transformações e crescimento em nível estadual, tendo em vista os diversos segmentos atuantes do turismo, como por exemplo: o Turismo Arquitetônico, Turismo de Negócios, Turismo de Observação, Turismo Aquático, Turismo de Estudo e Intercâmbio, Turismo Esportivo/Aventura e entre outros.

Inobstante, a celebração de um TERMO DE COOLABORAÇÃO poderá seguir desempenhando um papel social de vultosa importância para a sociedade, fortalecendo atividades desportivas, culturais e turísticas, que promovam espaços de integração, lazer, educação e acessibilidade, para aqueles excluídos de oportunidades, de direito e de fato.

Nesta senda, este edital busca implementar políticas públicas para o mesmo fim, de acordo com a Lei 13.019/2014, que dá a administração pública estadual as seguintes justificativas:

Instrumento jurídico legal para estabelecer parcerias com OSCs com empreendimento de recursos financeiros tanto nas iniciativas da própria administração pública quanto nas iniciativas propostas pelas OSCs;

Facilitação nas relações entre poder público e OSCs que no município detém grande parte das iniciativas das associações reunindo lideranças e agentes dos mais diversos segmentos associados;

Ampara em regras claras e uníssonas com todo o país, democratizando o acesso aos recursos e consequentemente às manifestações do município;

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com a SETUR, a infraestrutura do Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, a ser realizado no distrito de Jaci Paraná, localizado na cidade de Porto Velho/RO, Pimenteiras do Oeste/RO e no Distrito de Porto Rolim, localizado no município de Alta Floresta do Oeste/RO.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER FORNECIDO PELA SELECIONADA

A OSC selecionada deverá, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito a ser realizado no distrito de Jaci Paraná, localizado na cidade de Porto Velho/RO, Pimenteiras do Oeste/RO e no Distrito de Porto Rolim, localizado no município de Alta Floresta do Oeste/RO prevista para ocorrer nas datas estabelecidas neste edital, conforme a TABELA 01. Poderá, a critério da OSC selecionada, a alteração da data de execução das etapas do Circuito, desde que devidamente justificada.

Ficará a critério da OSC selecionada a sugestãodo local exato onde ocorrerá o evento em conformidade com a TABELA 01, com validação da Superintendência Estadual de Turismo.

A OSC selecionada deverá instalar a infraestrutura no evento, conforme especificado na TABELA 02, nos seguintes locais: Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho/RO, Pimenteiras do Oeste/RO e no Distrito de Porto Rolim – Alta Floresta do Oeste/RO em data estipulada no cronograma estabelecido neste edital, conforme TABELA 01.

TABELA 01		
Etapa	**Localidade**	**Data prevista**
1º Etapa	Jaci Paraná, distrito de Porto Velho	28 e 29 de outubro
2º Etapa	Pimenteiras do Oeste	04 e 05 de novembro
3º Etapa	Porto Rolim, distrito de Alta Floresta do Oeste	11 e 12 de novembro

A OSC deverá apresentar os documentos obrigatórios aos Bombeiros para liberação do evento, conforme normas vigentes.

A OSC selecionada deverá entregar a estrutura descritas na TABELA 02 montadas em perfeito funcionamento, em tempo hábil, obedecendo o tempo necessário para fins da vistoria do corpo de bombeiros, como também para avaliação da comissão de fiscalização.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Será de responsabilidade da OSC providenciar a limpeza na área total do evento, sendo que a coleta de lixo deverá ocorrer periodicamente a cada 02 (duas) horas durante a execução do evento, incluindo banheiros químicos, tendas, palco, etc. Assim como deverá ser realizada a limpeza total após o término do evento.
A OSC selecionada deverá providenciar profissionais capacitados para realizar a instalação elétrica partindo do transformador existente na área e/ou gerador até a caixa de distribuição, e da caixa de distribuição até as tendas, palcos e outras estruturas necessárias que utilizarão energia elétrica, obedecendo as normas vigentes que trata de instalações elétricas, bem como realizar a instalação de pontos de energia elétrica de 127 Watts e 220 Watts. Sendo que a OSCs deverá realizar os trâmites de solicitações necessárias diretamente com a empresa distribuidora de energia elétrica, incluindo pagamento de taxas e outras despesas decorrente da energia elétrica consumida.
A OSC selecionada deverá disponibilizar eletricistas que estará a disposição durante a execução do evento e no último dia após o término para auxiliar na desmontagem.
A OSC selecionada deverá providenciar as seguintes equipes para estar presente nos dias do evento, em conformidade com as Instruções Técnicos dos Bombeiros:
Equipe do corpo de bombeiro civil;
Ambulância de UTI com a equipe médica e com desfibrilador, conforme normas específicas;
A OSC selecionada deverá solicitar apoio da Polícia Militar, bem como contratar equipe especializada para realizar a segurança privativa no evento.
A OSC selecionada deverá apresentar declaração sob penas da lei, de que possui condições de apresentar, até a data de assinatura do termo de colaboração, o nome do profissional técnico (arquiteto ou engenheiro) responsável(is), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região, que será responsável(is) pela montagem das estruturas de palco, das tendas e toda parte elétrica necessária para a liberação do evento. (Documento esse enviado na fase de habilitação).
Deverá ser apresentada as ARTs ou RRT's das Estruturas Montadas, bem como as Licenças necessárias para execução do evento até 24 (vinte e quatro horas) que antecedem o seu início à Comissão Organizadora do evento no âmbito da SETUR para que seja anexado ao processo;
A OSC selecionada deverá pagar todas as taxas necessária para a liberação de evento temporário pelo corpo de bombeiro CBMRO e demais órgãos reguladores;
A OSC selecionada deverá requerer junto aos órgãos reguladores as licenças necessárias para a execução do evento, como por exemplo, licença ambiental e outros.
A OSC selecionada deverá entregar na Setur, caso exigido pelo corpo de bombeiro CBMRO, o projeto de combate à incêndio e pânico para eventos temporários - PPCIP, a cópia do seguro juntamente com o comprovante de pagamento, com 24 horas antes do início do evento;
A OSC selecionada deverá contratar apólice de Seguro para a execução do Evento assegurando ao público participantes, incluindo os organizadores, contra quaisquer tipo de acidentes;
A desmontagem e retirada dos equipamentos e materiais utilizados na infraestrutura do evento e devidamente especificada neste edital, deverá ocorrer até 72 horas após o último dia do evento, sendo de inteira responsabilidade da OSC selecionada.
A OSC selecionada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do evento.
A OSC selecionada é responsável pelos danos eventualmente causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Colaboração.
A OSC selecionada deverá obedecer rigorosamente o prazo indicado para apresentação dos documentos para a habilitação.
O evento de que trata o caput desta Cláusula, deverá ser realizado de acordo com o cronograma proposto neste edital, no Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho/RO, Pimenteiras do Oeste/RO e Distrito de Porto Rolim – Alta Floresta do Oeste/RO, conforme estipulado na TABELA 01. Poderá, a critério da OSC selecionada, a alteração da data de execução das etapas do Circuito, desde que devidamente justificada.
A OSC selecionada deverá realizar de forma gratuita as inscrições de todos os participantes em cada etapa. As inscrições serão limitadas e correlacionadas de acordo com aestrutura mínima oferecida para a fiscalização das equipes.
A OSC deverá apresentar em sua Proposta/Projeto na forma estabelecida no modelo do ANEXO VIII, a metodologia para a execução do Circuito de Pesca Esportiva, os quais serão previstos os seguintes:
A modalidade de pesca esportiva embarcada motorizada utilizando o sistema de modelo "Pesque e Solte". Sendo que a embarcação será de responsabilidade de cada equipe e deverá estar regulamentada e conservada, conforme as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

normas nacionais, devendo ser apresentadas as documentações necessárias dos participantes no ato da inscrição.
A OSC deverá contratar equipe de fiscalização com capacidade técnica para atuar na avaliação do circuito, sendo que o piloto da embarcação deverá possuir curso de arrais amador para que comprove que ele está habilitado para conduzir embarcações.
Cada etapa contará com 03 (três) baterias competitivas, sendo duas baterias no primeiro dia e a última bateria ocorrerá no segundo dia de competição.
A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá estabelecer os critérios de pontuação, espécies qualificadas, tipo de isca, equipamentos permitidos, penalidades e outros critérios necessários para o bom desenvolvimento da competição
A OSC deverá solicitar da equipe participante,no ato da inscrição, curso de arrais amador para o piloto da equipe que comprova que ele está habilitado para conduzir embarcações, sem o qual acarretará na desclassificação da equipe.
A OSC deverá informar acada equipe participantes que os mesmos serão responsáveis por levar seus próprios equipamentos de pesca, incluindo embarcação, varas, anzóis, linhas e outros apetrechos previstos no regulamento da competição;
Será de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC selecionada a aquisição dos itens para a premiação e repasse aos vencedores do circuito, obedecendo aos limites propostos na TABELA 02. A equipe vencedora classificada em 1º lugar receberá um conjunto de embarcação de alumínio de 6 metros, motor náutico com potência de 30 HP e carretinha, bem como receberá troféu; A equipe classificada em 2º lugar será premiada com motor náutico com potência de 15 HP e para a equipe classificada em 3º lugar será premiada com um caiaque de pesca. Haverá entrega de medalhas para todos os participantes.

ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES DOS OBJETOS E VALOR

Deverá a OSC apresentar na Proposta/Projeto a descrição do cronograma físico/financeiro, cronograma de execução das etapas do circuito de pesca, descrição dos itens necessários para a sua execução, conforme apresentado no quadro abaixo, com os valores unitários e valor global, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o limite estabelecido na referida tabela. De tal modo que a OSC selecionada se responsabilizará, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
Deverá ainda apresentar o regulamento que conduzirá o circuito de Pesca Esportiva, sendo que cada etapa/localidade conterá três baterias de provas a serem executados em dois dias, bem como apresentar a documentação necessária para a habilitação e, posteriormente, formalização do Termo de Colaboração.
O valor apresentado na tabela abaixo não poderá ultrapassar o valor limite estabelecido:

TABELA 02

Etapa	Grupo de Despesas	Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade mínima por item	Quant. Total de diárias	VALOR LIMITE
1ª ETAPA - JACI PARANÁ	PREMIAÇÃO	01	Embarcação de alumínio no tamanho de 6 metros para o 1º colocado	unid.	1	-	R$ 65.000,00
		02	Motor náutico 30 HP de potência com partida elétrica para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		03	Carretinha com eixo simples para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		04	Motor náutico 15 HP de potência para o 2ª colocado	unid.	1	-	
		05	Caiaque para o 3ª colocado	unid.	1	-	
		06	Troféu	unid.	1	-	
		07	Medalhas	unid.	300	-	
	INFRAESTRUTURA	01	Locação de treliça para o portão de entrada	diária	1	2	R$ 155.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

02	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAMANHO 2 METROS X 3 METROS,** sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. sendo que o telão deverá fica na altura máxima de 6 metros do chão. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	diária	2	4
03	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 10 METROS X 10 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (08) oito pontos de tomadas universais energizadas sendo: (05) cinco tomadas na tensão 127 volts, (03) três pontos na tensão 220 volts e (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

04	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 5 METROS X 5 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2

	05	**TABLADO DE PALCO COBERTO (médio porte):** com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de profundidade, fabricado em estrutura metálica, reforçado com chapa tipo "u" coberta com lona em pvc, com fechamento lateral e fundo, com material ortofônico e com proteção total a chuva; piso de compensado naval laminado 20mm revestido em chapa "u" com escada, corrimão e encarpetado, cobertura do tipo duas águas, 3 (três) extintores de incêndio co2 com data de validade vigente. Acesso lateral de no mínimo 2 (dois) corrimãos. O tablado deverá ser posicionado e fixado no chão ou solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança e resistência. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do mesmo. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

06	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

07	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO DE MÉDIO PORTE com 3.000 watts de potência, com instalação, operação e desinstalação contendo p.a. de no mínimo 8 (oito) caixas line array, 8 (oito) caixas de sub grave com 2 (dois) falantes de 18 (dezoito) polegadas amplificada profissional; 2 (dois) microfones sem fio vhf profissional, modelo vws20, 2 (dois) bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270 mega-hertz, banda alta de vhf, taxa de sinal 100 (db), distância de funcionamento, entrada separada para cada microfone com p10, distância de funcionamento da base 50 metros, alimentação 4 pilhas aa (inclusas), qualidade de som perfeita, controle de volume individual, estabilidade da frequência de 40 hz - 20khz, thd 0,5%; 2 (dois) microfones com fio vocal, interruptor on/ off tipo dinâmico, diretividade unidirecional, padrão polar cartióide, resposta de frequência 50 hz a 16 khz, cabo 17 pés (5m), conector trs 1/4 (6,5mm); 2 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional; mesa digital de no mínimo 32 (trinta e dois) canais para o pa e outra digital de 32 (trinta e dois) canais para o monitor e central de ac e cabeamentos necessários. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	diária	1	2
08	Locação de pódio em treliças para a cerimônia de premiação	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

09	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC:** locação de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, na cor branca com 4 cadeiras tipo poltronas plásticas	unid.	60	2
10	GERADOR de 50 kva, em regime contínuo, tensão de 127/ 220/380/440v, fator de potência de 0,8, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), tipo de acionamento manual e/ou automático. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). Tanque de combustível com capacidade entre 70 a 150 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 8 a 12, o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O tempo de montagem/desmontagem não é	unid	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. Apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				
PUBLICIDADE	01	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m (comprimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	6	-	R$ 35.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 1,50m x 3,50m (altura x comprimento), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	10	-	
	03	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6,00m x 1,20m (comrpimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	1	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

04	**AQUISIÇÃO DE PANFLETOS** frente e verso, em papel couchê glossy, 150 gramas, 4x4 cores, impressão a laser frente e verso, medindo 16 cm x 22 cm (largura x altura) com 1 dobras. Com artes e logo do evento. Com aprovação prévia do solicitante.	unid.	5000	-
05	**AQUISIÇÃO DE BANDEIRA *WIND BANNER*,** em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com artes e logomarca do evento.	unid.	10	--
06	AQUISIÇÃO DE CARTAZES em papel couchê brilhoso170g, 150 PPI/ m², medindo 0,60cm x 0,40 cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades.	unid	50	-
07	**AQUISIÇÃO DE BANNERS** em lona vinílica, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,90m x 1,50m (largura x altura), 4 cores, acabamento em canaleta ou ilhós. Com artes e logomarcas do Evento.	unid.	30	-
08	Contratação de serviço de social mídia para atualização e acompanhamento das redes sociais do evento	diária	-	30
09	Divulgação e impulsionamento nas redes sociais	diária	-	30
10	Serviço de contratação de produção de spot para rádio e mídias sociais que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definido	a ser definido	a ser definido
11	Serviço de contratação de produção vídeo para divulgação do circuito	serviço	1	-
12	Serviço de contratação de site para divulgação e inscrição do evento	mensal	1	2
13	Locação de serviços de divulgação do evento em *outdoor´s*	diária	20	10
14	Serviço de contratação de inserções em rádio com divulgação nas principais cidades do estado que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definir	a ser definido	a ser definido
15	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas	unid.	20	-
16	Serviço de hospedagem individual para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas para atuar durante 10 dias	diária	2	20
17	Aquisição de combustível para veículo da equipe de divulgação.	litros	600	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	18	Locação de veículo tipo caminhonete para equipe de divulgação para atuar durante 30 dias	diária	1	10	
LOGÍSTICA	01	Aquisição de água mineral 500 ml para organização, fiscalização e equipe de suporte;	fardo	30	-	R$ 80.000,00
	02	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	unid.	60	-	
	03	Contratação de serviço de pilotos para fiscalização das provas nos dois dias de realização do circuito	unid	10	20	
	04	Contratação de serviço de pilotos para logística de apoio do circuito para atuar um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local.	unid.	4	16	
	05	Locação de embarcação com motor para fiscalização nos dois dias de realização das provas;	unid.	10	20	
	06	Locação de embarcação com motor para logística de apoio do evento para ser utilizado um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local;	unid.	4	16	
	07	Aquisição de combustível para as embarcações para uso da fiscalização e logística para as três baterias da competição	litros	1000	-	
	08	Aquisição de óleo náutico para diluição no combustível das embarcações para uso da fiscalização e logística;	litros	20	-	
	09	Serviço de hospedagem em quarto individual para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	diárias	-	30	
	10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** para equipe de organização para atuar durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	diária	1	6	
	11	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para equipe de organização utilizar no veículo durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	litros	600	-	
	12	Contratação de serviço profissional para cobertura do evento com produção e edição de fotografia e vídeo durante e após o evento;	serviço	1	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	13	Contratação de serviço de equipe de cobertura jornalística para atuar durante o evento;	serviço	1	1
	14	Contratação de pessoal para realizar a limpeza antes, durante e após o evento;	serviço	5	4
	15	Aquisição de material de limpeza que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir
	16	Aquisição de materiais elétricos que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir
	17	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS standard, individuais e portáteis, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, indicação de “livre / ocupado”, cabine para bolsa / casaco, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico (com fornecimento de papel higiênico), com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, instalada com lâmpada LED com potência no mínimo 40 watts na cor branco frio, com abertura da porta em aproximadamente 180º. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT	unid.	6	12
	18	Contratação de responsável técnico para o evento (arquiteto ou engenheiro devidamente registrado no CAU ou CREA);	serviço	1	1
	19	Pagamento de taxas obrigatórias para liberação do evento;	taxa	-	-
	20	Contratação de bombeiro civil;	diária	a definir de acordo com as normas dos bombeiros	2
	21	Locação de ambulância com UTI incluindo equipe médica e com desfibrilador;	diária	1	2
	22	Contratação de seguranças privativos;	diária	5	2
	23	Contratação de apólice de Seguro para o evento;	serviço	1	-
	24	Taxas e outras despesas decorrente da energia elétrica consumida;	serviço	-	-
	25	Pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.	taxas	-	-
	TOTAL LIMITE NA 1ª ETAPA - JACI PARANÁ				**R$ 335.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Etapa	Grupo de Despesas	Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade mínima por item	Quant. Total de diárias	VALOR LIMITE
2ª ETAPA - PIMENTEIRAS	**PREMIAÇÃO**	01	Embarcação de alumínio no tamanho de 6 metros para o 1º colocado	unid.	1	-	R$ 65.000,00
		02	Motor náutico 30 HP de potência com partida elétrica para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		03	Carretinha com eixo simples para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		04	Motor náutico 15 HP de potência para o 2ª colocado	unid.	1	-	
		05	Caiaque para o 3ª colocado	unid.	1	-	
		06	Troféu	unid.	1	-	
		07	Medalhas	unid.	300	-	
	INFRAESTRUTURA	01	Locação de treliça para o portão de entrada	diária	1	2	R$ 155.000,00
		02	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAMANHO 2 METROS X 3 METROS,** sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. sendo que o telão deverá fica na altura máxima de 6 metros do chão. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	diária	2	4	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

03	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 10 METROS X 10 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (08) oito pontos de tomadas universais energizadas sendo: (05) cinco tomadas na tensão 127 volts, (03) três pontos na tensão 220 volts e (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2
04	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 5 METROS X 5 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2
05	**TABLADO DE PALCO COBERTO (médio porte):** com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de profundidade, fabricado em estrutura metálica, reforçado com chapa tipo "u" coberta com lona em pvc, com fechamento lateral e fundo, com material	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

			ortofônico e com proteção total a chuva; piso de compensado naval laminado 20mm revestido em chapa "u" com escada, corrimão e encarpetado, cobertura do tipo duas águas, 3 (três) extintores de incêndio co2 com data de validade vigente. Acesso lateral de no mínimo 2 (dois) corrimãos. O tablado deverá ser posicionado e fixado no chão ou solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança e resistência. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do mesmo. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.				

		06	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	diária	1	2
		07	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO DE MÉDIO PORTE com 3.000 watts de potência, com instalação, operação e desinstalação contendo p.a. de no mínimo 8 (oito) caixas line array, 8 (oito) caixas de sub grave com 2 (dois) falantes de 18 (dezoito) polegadas amplificada profissional; 2 (dois) microfones sem fio vhf profissional, modelo vws20, 2 (dois) bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270 mega-hertz, banda alta de vhf, taxa de sinal 100 (db), distância de funcionamento, entrada separada para cada microfone com p10, distância de	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

			funcionamento da base 50 metros, alimentação 4 pilhas aa (inclusas), qualidade de som perfeita, controle de volume individual, estabilidade da frequência de 40 hz - 20khz, thd 0,5%; 2 (dois) microfones com fio vocal, interruptor on/ off tipo dinâmico, diretividade unidirecional, padrão polar cartióide, resposta de frequência 50 hz a 16 khz, cabo 17 pés (5m), conector trs 1/4 (6,5mm); 2 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional; mesa digital de no mínimo 32 (trinta e dois) canais para o pa e outra digital de 32 (trinta e dois) canais para o monitor e central de ac e cabeamentos necessários. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.			
		08	Locação de pódio em treliças para a cerimônia de premiação	diária	1	2
		09	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC:** locação de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, na cor branca com 4 cadeiras tipo poltronas plásticas	unid.	60	2
		10	GERADOR de 50 kva, em regime contínuo, tensão de 127/	unid	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

			220/380/440v, fator de potência de 0,8, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), tipo de acionamento manual e/ou automático. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). Tanque de combustível com capacidade entre 70 a 150 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 8 a 12, o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O tempo de montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

			horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. Apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				
PUBLICIDADE	01	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m (comprimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	6	-	R$ 35.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 1,50m x 3,50m (altura x comprimento), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	10	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

03	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6,00m x 1,20m (comrpimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	1	-
04	**AQUISIÇÃO DE PANFLETOS** frente e verso, em papel couchê glossy, 150 gramas, 4x4 cores, impressão a laser frente e verso, medindo 16 cm x 22 cm (largura x altura) com 1 dobras. Com artes e logo do evento. Com aprovação prévia do solicitante.	unid.	5000	-
05	**AQUISIÇÃO DE BANDEIRA *WIND BANNER*,** em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com artes e logomarca do evento.	unid.	10	--
06	AQUISIÇÃO DE CARTAZES em papel couchê brilhoso170g, 150 PPI/ m², medindo 0,60cm x 0,40 cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades.	unid	50	-
07	**AQUISIÇÃO DE BANNERS** em lona vinílica, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,90m x 1,50m (largura x altura), 4 cores, acabamento em canaleta ou ilhós. Com artes e logomarcas do Evento.	unid.	30	-
08	Contratação de serviço de social mídia para atualização e acompanhamento das redes sociais do evento	diária	-	30
09	Divulgação e impulsionamento nas redes sociais	diária	-	30
10	Serviço de contratação de produção de spot para rádio e mídias sociais que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definido	a ser definido	a ser definido
11	Serviço de contratação de produção vídeo para divulgação do circuito	serviço	1	-
12	Serviço de contratação de site para divulgação e inscrição do evento	mensal	1	2
13	Locação de serviços de divulgação do evento em *outdoor´s*	diária	20	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		14	Serviço de contratação de inserções em rádio com divulgação nas principais cidades do estado que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definir	a ser definido	a ser definido	
		15	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas	unid.	20	-	
		16	Serviço de hospedagem individual para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas para atuar durante 10 dias	diária	2	20	
		17	Aquisição de combustível para veículo da equipe de divulgação.	litros	600	-	
		18	Locação de veículo tipo caminhonete para equipe de divulgação para atuar durante 30 dias	diária	1	10	
	LOGÍSTICA	01	Aquisição de água mineral 500 ml para organização, fiscalização e equipe de suporte;	fardo	30	-	R$ 80.000,00
		02	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	unid.	60	-	
		03	Contratação de serviço de pilotos para fiscalização das provas nos dois dias de realização do circuito	unid	10	20	
		04	Contratação de serviço de pilotos para logística de apoio do circuito para atuar um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local.	unid.	4	16	
		05	Locação de embarcação com motor para fiscalização nos dois dias de realização das provas;	unid.	10	20	
		06	Locação de embarcação com motor para logística de apoio do evento para ser utilizado um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local;	unid.	4	16	
		07	Aquisição de combustível para as embarcações para uso da fiscalização e logística para as três baterias da competição	litros	1000	-	
		08	Aquisição de óleo náutico para diluição no combustível das embarcações para uso da fiscalização e logística;	litros	20	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

09	Serviço de hospedagem em quarto individual para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	diárias	-	30
10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** para equipe de organização para atuar durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	diária	1	6
11	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para equipe de organização utilizar no veículo durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	litros	600	-
12	Contratação de serviço profissional para cobertura do evento com produção e edição de fotografia e vídeo durante e após o evento;	serviço	1	-
13	Contratação de serviço de equipe de cobertura jornalística para atuar durante o evento;	serviço	1	1
14	Contratação de pessoal para realizar a limpeza antes, durante e após o evento;	serviço	5	4
15	Aquisição de material de limpeza que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir
16	Aquisição de materiais elétricos que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		17	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS standard, individuais e portáteis, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, indicação de “livre / ocupado”, cabine para bolsa / casaco, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico (com fornecimento de papel higiênico), com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, instalada com lâmpada LED com potência no mínimo 40 watts na cor branco frio, com abertura da porta em aproximadamente 180º. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT	unid.	6	12	
		18	Contratação de responsável técnico para o evento (arquiteto ou engenheiro devidamente registrado no CAU ou CREA);	serviço	1	1	
		19	Pagamento de taxas obrigatórias para liberação do evento;	taxa	-	-	
		20	Contratação de bombeiro civil;	diária	a definir de acordo com as normas dos bombeiros	2	
		21	Locação de ambulância com UTI incluindo equipe médica e com desfibrilador;	diária	1	2	
		22	Contratação de seguranças privativos;	diária	5	2	
		23	Contratação de apólice de Seguro para o evento;	serviço	1	-	
		24	Taxas e outras despesas decorrente da energia elétrica consumida;	serviço	-	-	
		25	Pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.	taxas	-	-	
	TOTAL LIMITE NA 2ª ETAPA - PIMENTEIRAS						**R$ 335.000,00**

Etapa	Grupo de Despesas	Item	Descrição	Unid. de Medida	Quantidade mínima por item	Quant. Total de diárias	VALOR LIMITE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

3ª ETAPA - PORTO ROLIM	**PREMIAÇÃO**	01	Embarcação de alumínio no tamanho de 6 metros para o 1º colocado	unid.	1	-	R$ 65.000,00
		02	Motor náutico 30 HP de potência com partida elétrica para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		03	Carretinha com eixo simples para o 1ª colocado	unid.	1	-	
		04	Motor náutico 15 HP de potência para o 2ª colocado	unid.	1	-	
		05	Caiaque para o 3ª colocado	unid.	1	-	
		06	Troféu	unid.	1	-	
		07	Medalhas	unid.	300	-	
	INFRAESTRUTURA	01	Locação de treliça para o portão de entrada	diária	1	2	R$ 155.000,00
		02	**LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED TAMANHO 2 METROS X 3 METROS,** sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. sendo que o telão deverá fica na altura máxima de 6 metros do chão. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada.	diária	2	4	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

03	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 10 METROS X 10 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (08) oito pontos de tomadas universais energizadas sendo: (05) cinco tomadas na tensão 127 volts, (03) três pontos na tensão 220 volts e (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2
04	**LOCAÇÃO DE TENDA NO TAMANHO 5 METROS X 5 METROS COM TABLADO DE PISO,** devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. O interior da tenda deverá ter no mínimo (05) cinco pontos de iluminação com a instalação de lâmpadas tipo LED, potência 70 watts, cor branco frio, tipo bulbo. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural.	diária	5	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

05	**TABLADO DE PALCO COBERTO (médio porte):** com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 08 (oito) metros de frente, 06 (seis) metros de profundidade, fabricado em estrutura metálica, reforçado com chapa tipo "u" coberta com lona em pvc, com fechamento lateral e fundo, com material ortofônico e com proteção total a chuva; piso de compensado naval laminado 20mm revestido em chapa "u" com escada, corrimão e encarpetado, cobertura do tipo duas águas, 3 (três) extintores de incêndio co2 com data de validade vigente. Acesso lateral de no mínimo 2 (dois) corrimãos. O tablado deverá ser posicionado e fixado no chão ou solo com materiais e técnicas necessárias para garantir a segurança e resistência. Todas as estruturas metálica devem possuir aterramento elétrico conforme "ABNT NBT 5419:2009" - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas". As instalações deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As estruturas ficarão continuamente instalados nos locais a serem definidos pela coordenação do evento, tendo somente que instalar e desinstalar durante a realização do evento e encerramento do mesmo. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento.	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

06	**EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:** com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço com documentação do CREA - ART, com assinatura do responsável técnico, com a devida vistoria do corpo de bombeiro militar. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

07	EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO DE MÉDIO PORTE com 3.000 watts de potência, com instalação, operação e desinstalação contendo p.a. de no mínimo 8 (oito) caixas line array, 8 (oito) caixas de sub grave com 2 (dois) falantes de 18 (dezoito) polegadas amplificada profissional; 2 (dois) microfones sem fio vhf profissional, modelo vws20, 2 (dois) bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270 mega-hertz, banda alta de vhf, taxa de sinal 100 (db), distância de funcionamento, entrada separada para cada microfone com p10, distância de funcionamento da base 50 metros, alimentação 4 pilhas aa (inclusas), qualidade de som perfeita, controle de volume individual, estabilidade da frequência de 40 hz - 20khz, thd 0,5%; 2 (dois) microfones com fio vocal, interruptor on/ off tipo dinâmico, diretividade unidirecional, padrão polar cartióide, resposta de frequência 50 hz a 16 khz, cabo 17 pés (5m), conector trs 1/4 (6,5mm); 2 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional; mesa digital de no mínimo 32 (trinta e dois) canais para o pa e outra digital de 32 (trinta e dois) canais para o monitor e central de ac e cabeamentos necessários. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT. Será de responsabilidade da empresa contratada providenciar e realizar o pagamento das devidas ART's ou RRT's exigidas em lei, por profissionais regularmente registrados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, relacionadas à instalação elétrica e estrutural, bem como as taxas pagas relacionada à vistoria do corpo de bombeiros militar, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.	diária	1	2
08	Locação de pódio em treliças para a cerimônia de premiação	diária	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

09	**CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS EM PVC:** locação de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, na cor branca com 4 cadeiras tipo poltronas plásticas	unid.	60	2
10	GERADOR de 50 kva, em regime contínuo, tensão de 127/ 220/380/440v, fator de potência de 0,8, 1800 rpm, 60hz, motor a diesel a 1800rpm conforme norma iso 3046, super silenciado ou silenciado entre 75 a 85 db (decibéis), tipo de acionamento manual e/ou automático. O grupo gerador deverá ter dispositivo de acionamento automático (full time) no caso de falta de energia elétrica da concessionária local. quadro com chave de transferência: deverá ser fornecido um qta (quadro de transferência automática) acoplado a cada grupo gerador, contendo 1(um) jogo de chave de transferência automática, composta por 2(dois) contatores eletromagnéticos, com capacidade adequada ao sistema, com inter-travamentos elétrico e mecânico. O sistema de proteção será composto por chave seccionadora com disjuntor tripolar termomagnético. deverá ser fornecido desenhos com todos os diagramas necessários para a representação do quadro: diagrama unifilar, trifilar, de força, de comando, régua de bornes, circuito do regulador, manual de operação, etc. Quadro de comando dotado de micro controlador montado sobre a base do gerador, para supervisão de corrente alternada, comandando a partida e parada em caso de falha da fonte principal (rede), medições de potência ativa(kw), potência aparente (kva), potência ativa (kwh), tensões de fase e de linha gerador(vca), tensões de fase rede (vca), frequência (hz), corrente das fases do gerador (a), temperatura da água (°c), tempo de funcionamento (h), tensão de bateria (vcc). Tanque de combustível com capacidade entre 70 a 150 litros, consumo de diesel em carga plena (l/h) entre 8 a 12, o motor deverá sempre estar abastecido, autonomia de no mínimo 8 horas de trabalho contínuo, sendo que o combustível deverá ser fornecido pela contratada. O tempo de	unid	1	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		montagem/desmontagem não é contabilizado para efeitos de horas/diária. a solicitação especificará o horário a partir do qual o gerador deverá estar em funcionamento. a empresa deverá fornecer 100m de cabeamento de condutor elétrico de no mínimo 120 mm + chave reversora (transferência) manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do local do evento ou poste da rede de energia. A empresa deverá manter outro equipamento nas mesmas especificações em standby caso haja necessidade de substituição e realizar a instalação do mesmo de imediato a contar do defeito apresentado. Apresentar art/rrt do técnico responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico, bem como apresentar laudo do corpo de bombeiros militar. a empresa deverá manter um operador técnico responsável presente durante o período de locação para sanar problemas eventuais. Para melhor segurança dos transeuntes, o grupo gerador deverá estar protegido por grade de proteção com no mínimo 1,2 metro de altura, e portão de acesso somente para o técnico que irá monitorar o funcionamento. A instalação ocorrerá em local a ser definido pela coordenação do evento. Todas as conexões devem ser feitas com conectores apropriados, para evitar pontos de aquecimento.				
PUBLICIDADE	01	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 4m x 2m (comprimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	6	-	R$ 35.000,00
	02	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 1,50m x 3,50m (altura x comprimento), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	10	-	
	03	**AQUISIÇÃO DE LONA COM ILHÓS** em lona vinílica, fosca 440 gramas, impressão digital, medindo 6,00m x 1,20m (comrpimento x altura), resolução de 1440 dpis, 4 cores, com acabamento em ilhós. Com artes e logo do Governo.	unid.	1	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

04	**AQUISIÇÃO DE PANFLETOS** frente e verso, em papel couchê glossy, 150 gramas, 4x4 cores, impressão a laser frente e verso, medindo 16 cm x 22 cm (largura x altura) com 1 dobras. Com artes e logo do evento. Com aprovação prévia do solicitante.	unid.	5000	-
05	**AQUISIÇÃO DE BANDEIRA *WIND BANNER*,** em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com artes e logomarca do evento.	unid.	10	--
06	AQUISIÇÃO DE CARTAZES em papel couchê brilhoso170g, 150 PPI/ m², medindo 0,60cm x 0,40 cm (altura x largura), formato 3, policromia 4 x 0 cores, quantidade média de 20 palavras, fita dupla no verso nas 4 extremidades.	unid	50	-
07	**AQUISIÇÃO DE BANNERS** em lona vinílica, impressão em mídia fotográfica, medindo 0,90m x 1,50m (largura x altura), 4 cores, acabamento em canaleta ou ilhós. Com artes e logomarcas do Evento.	unid.	30	-
08	Contratação de serviço de social mídia para atualização e acompanhamento das redes sociais do evento	diária	-	30
09	Divulgação e impulsionamento nas redes sociais	diária	-	30
10	Serviço de contratação de produção de spot para rádio e mídias sociais que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definido	a ser definido	a ser definido
11	Serviço de contratação de produção vídeo para divulgação do circuito	serviço	1	-
12	Serviço de contratação de site para divulgação e inscrição do evento	mensal	1	2
13	Locação de serviços de divulgação do evento em *outdoor´s*	diária	20	10
14	Serviço de contratação de inserções em rádio com divulgação nas principais cidades do estado que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a ser definir	a ser definido	a ser definido
15	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas	unid.	20	-
16	Serviço de hospedagem individual para a equipe de divulgação totalizando duas pessoas para atuar durante 10 dias	diária	2	20
17	Aquisição de combustível para veículo da equipe de divulgação.	litros	600	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

	18	Locação de veículo tipo caminhonete para equipe de divulgação para atuar durante 30 dias	diária	1	10	
LOGÍSTICA	01	Aquisição de água mineral 500 ml para organização, fiscalização e equipe de suporte;	fardo	30	-	R$ 80.000,00
	02	Aquisição de alimentação (almoço e janta) para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	unid.	60	-	
	03	Contratação de serviço de pilotos para fiscalização das provas nos dois dias de realização do circuito	unid	10	20	
	04	Contratação de serviço de pilotos para logística de apoio do circuito para atuar um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local.	unid.	4	16	
	05	Locação de embarcação com motor para fiscalização nos dois dias de realização das provas;	unid.	10	20	
	06	Locação de embarcação com motor para logística de apoio do evento para ser utilizado um dia antes para preparação do evento, durante os dois dias de circuito e um dia após o evento para limpeza do local;	unid.	4	16	
	07	Aquisição de combustível para as embarcações para uso da fiscalização e logística para as três baterias da competição	litros	1000	-	
	08	Aquisição de óleo náutico para diluição no combustível das embarcações para uso da fiscalização e logística;	litros	20	-	
	09	Serviço de hospedagem em quarto individual para a equipe de organização totalizando 5 pessoas durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	diárias	-	30	
	10	**LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE** para equipe de organização para atuar durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento);	diária	1	6	
	11	**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL** para equipe de organização utilizar no veículo durante 6 dias (3 dias antes do evento, 2 dias durante o evento e 1 dia após o evento)	litros	600	-	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

12	Contratação de serviço profissional para cobertura do evento com produção e edição de fotografia e vídeo durante e após o evento;	serviço	1	-
13	Contratação de serviço de equipe de cobertura jornalística para atuar durante o evento;	serviço	1	1
14	Contratação de pessoal para realizar a limpeza antes, durante e após o evento;	serviço	5	4
15	Aquisição de material de limpeza que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir
16	Aquisição de materiais elétricos que deverá ser descriminada na proposta da OSC	a definir	a definir	a definir
17	LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS standard, individuais e portáteis, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, confeccionados em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, indicação de “livre / ocupado”, cabine para bolsa / casaco, incluindo vaso sanitário (tanques simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), porta papel higiênico (com fornecimento de papel higiênico), com no mínimo 1 (um) ponto de luminária, instalada com lâmpada LED com potência no mínimo 40 watts na cor branco frio, com abertura da porta em aproximadamente 180º. As instalações elétricas deverão atender as normas e exigências técnicas da ABNT	unid.	6	12
18	Contratação de responsável técnico para o evento (arquiteto ou engenheiro devidamente registrado no CAU ou CREA);	serviço	1	1
19	Pagamento de taxas obrigatórias para liberação do evento;	taxa	-	-
20	Contratação de bombeiro civil;	diária	a definir de acordo com as normas dos bombeiros	2
21	Locação de ambulância com UTI incluindo equipe médica e com desfibrilador;	diária	1	2
22	Contratação de seguranças privativos;	diária	5	2
23	Contratação de apólice de Seguro para o evento;	serviço	1	-
24	Taxas e outras despesas decorrente da energia elétrica consumida;	serviço	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

		25	Pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.	taxas	-	-	
	TOTAL LIMITE NA 3ª ETAPA -PORTO ROLIM						**R$ 335.000,00**
VALOR GLOBAL DO CIRCUITO DE PESCA EM RONDÔNIA							**R$ 1.005.000,00**

AS DATAS, OS PRAZOS, AS CONDIÇÕES, O LOCAL

As inscrições para o credenciamento das propostas serão abertas de **forma gratuita**.

São 30 (trinta) dias corridos para a **publicação do edital** a contar a partir da data de publicação no DIOF, conforme TABELA 03.

O período de envio das propostas pelas OSCs ocorrerão simultaneamente durante o período de publicação do Edital, conforme TABELA 03

Somente serão aceitas as propostas enviadas no período hábil supramencionado, sendo desconsideradas as inscrição das propostas postadas após a data limite do encerramento deste Edital. Salientado que essa Setur não se responsabilizará por erros advindos de falhas na rede de internet ou qualquer erro de natureza relacionada a internet.

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

TABELA 03

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público e Envio das propostas pelas OSCs	06/ 09/2023 a 05/10/2023
3	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	06 / 10/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	09/ 10/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/ 10/2023 e 11/10/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção e Resultado final	13/ 10/2023
8	Habilitação, adjudicação para posterior assinatura do Termo de Colaboração	16/ 10/2023 e 17/10/2023

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Setur, Supel e no Diário Oficial do Estado de Rondônia pelo período de 30 (trinta) dias, conforme TABELA 03,deste edital.

Etapa 2: Envio das Propostas/Projeto pelas OSCs

As propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail: **chamamentopublicosetur@gmail.com até às 23h59min no último dia de envio, acompanhadas com toda a documentação exigida e no prazo estabelecido neste Edital; A Setur não se responsabiliza por falhas ocasionadas na rede de Internet ou qualquer erro de natureza relacionada a internet.**

A proposta, em uma única via no formato de PDF, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

Nas propostas deverão conter as informações estabelecidas no subitem 4.23 quanto a metodologia do circuito, bem como as informações do item 5 e na forma estabelecida no item 10 deste edital, conforme modelo do ANEXO XIV.

Deverão se ainda entregues na proposta os documentos comprobatórios para a avaliação, conforme TABELA 04.

Etapa 3: Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção da Superintendência Estadual de Turismo - Setur irá analisar as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na TABELA 03 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

As propostas deverão conter as informações previstas no Anexo XIV deste Edital, sem os quais a OSC será desclassificada.

A OSC deverá encaminhar no envio das propostas as documentações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na TABELA 04 abaixo, os quais serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam;

Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO III – DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo;

Cópia de documento de identificação, CPF e cópia autenticada dos certificados dos membros/associados que tenham cursos de condutor/monitor de pesca com pelo menos 4 (quatro) horas/aulas;

Cópia de documento de identificação, CPF e cópia autenticada dos certificados dos membros/associados que tenham cursos de Arrais Amador ou documento similar que confirma a habilitação para conduzir embarcações.

Cópia de documento de identificação e CPF dos associados que possuem experiências na concepção, realização e execução de ações com o intuito de fortalecer e desenvolver o seguimento da Pesca Esportiva, como por exemplo: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de guiamento de pesca esportiva. Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações, conforme ANEXO XI - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES REALIZADAS PELOS ASSOCIADOS.

Cópia autenticada das atas de reunião realizadas nos últimos 6 (seis meses) a contar da data da publicação deste edital que tenham como pauta assuntos diversos: administrativos, planejamentos, ideias ou estratégias para fortalecer o turismo regional.

A avaliação individualizada e a pontuação das Associações serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 04

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) A OSC sem fins lucrativos, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) anos de criação sediadas no estado de Rondônia, comprovadas pelo Estatuto e com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;	A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta	2,0
(B) A OSC que, em seu corpo de membros associados, tenham cursos de condutor/ monitor de pesca com pelo menos 4 (quatro) horas/aulas, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados;	menor que 15 (quinze) membros associados = 0 ponto 15 (quinze) a 20 (vinte) membros associados = 1,0 ponto acima de 20 (vinte) membros associados = 2,00 ponto	2,0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

(C) A OSC que, em seu corpo de membros associados, tenham cursos de Arrais Amador ou documento similar que confirma a habilitação para conduzir embarcações, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados.	menor que 15 (quinze) membros associados = 0 ponto 15 (quinze) a 20 (vinte) membros associados = 1,0 ponto acima de 20 (vinte) membros associados = 1,5 ponto	1,5
(D) A OSCque tenha como atividade principal dentro do seu Estatuto de criação a atividade finalística voltada à Pesca Esportiva.	A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	1,5
(E) Será avaliada a OSC cujo associados tenham experiências na concepção, realização e execução de ações com o intuito de fortalecer e desenvolver o seguimento da Pesca Esportiva, como por exemplo: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de guiamento de pesca esportiva. Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações.	menor que 5 (cinco) membros associados = 0 5 (cinco) a 10 (dez) membros associados = 1,0 ponto acima de 10 (dez) membros associados = 1,50 ponto	1,5
(F) Será avaliado a OSC que promove reuniões periódicas que tenham como pauta assuntos diversos, tais como: administrativos, planejamentos, construção de ideias ou estratégias para fortalecer o turismo regional comprovadas através de atas de reuniões realizadas nos últimos 6 (seis meses), a contar da data da publicação deste edital.	A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	1,5
	Pontuação Máxima Global	10,0

A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Serão eliminadas aquelas propostas:

Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

Que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios;

Propostas selecionadas:

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na TABELA 04.

Critério de desempate:

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A), (B) e (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (E). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial, iniciando-se o prazo para recurso.

Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999).

Não será reconhecido ou aceito o recurso interposto fora do prazo.

É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 01 (um) dia corrido, contados do fim do prazo para recebimento.

A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

Não caberá novo recurso contra esta decisão.

O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

Será homologado e publicado o resultado definitivo da fase de seleção.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO

A fase de habilitação e celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

TABELA 05

Etapa	Descrição da etapa
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação dos documentos exigidos na comprovação dos requisitospara celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais conforme estabelecidos neste edital, para a sua devida habilitação.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais
3	Adequações no plano de trabalho com a proposta e regularização de documentação, se necessário
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

Etapa 1: Convocação da OSC selecionada paracomprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Para a celebração da parceria, a administração pública estadual convocará a OSC selecionada que deverá encaminhar todos as documentações exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014). Caso a OCS não apresente os documentos em tempo hábil estabelecido neste edital, será convocada imediamente a 2ª colocada neste chamamento para apresentação da documentação pelo mesmo período.

A OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

Ata de eleição do atual quadro dirigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da CI e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas.
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO II – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
Certidão do SISPAR atualizada.
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia.
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Consulta e certidão do SIGEF.
Consulta e certidão do CAGEFIMP.
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho estabelecida pela Superintendência Estadual de Turismo com a proposta encaminhada pela OSC.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho estabelecida pela Superintendência Estadual de Turismo com a proposta encaminhada pela OSC e regularização de documentação, se necessário.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho estabelecida pela Superintendência Estadual de Turismo com a proposta encaminhada pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho estabelecido pela Setur com a Proposta da OSC pelo gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída por portaria n° 68 de 15 de junho de 2023 , e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O repasse financeiro para realização do Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, se dará pelo Governo do Estado de Rondônia, através da Superintendência Estadual de Turismo, no limite de **R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**, seguindo critérios elencados no quadro de pontuação.
A OSC selecionada terá o valor depositado em parcela única e exclusivamente na conta correte da OSC selecionada após a formalização do Termo de Colaboração;
Critérios para julgamento: MAIOR PONTUAÇÃO.
Modalidade de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO;
As despesas decorrentes da realização da parceria objeto deste chamamento público estão programadas em dotação orçamentária para o ano corrente, prevista no orçamento do Estado de Rondônia para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade: INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Programa:2000
P.A : 1002
Natureza da Despesa: 33.50.41/ 44.50.42
Fonte: 1.8.99.000001 e 2.8.9000001
As despesas decorrentes da realização da parceria do objeto deste chamamento público serão executadas tendo em conta:
A responsabilidade exclusiva da OSC pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
A responsabilidade exclusiva da OSC pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
O pagamento da remuneração da equipe contratada pela OSC com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Estadual no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

DA VIGÊNCIA

O Termo terá vigência por 60 (sessenta dias) dias corridos, iniciando-se a partir de sua assinatura, para que dentro desse período o objeto seja executado, respeitando o prazo para início do seguro defeso, onde a pesca é proibida pelos órgãos ambientais, podendo ser prorrogado através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução por igual período.

A FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os (as) interessados(as) em participar da seleção deverão preencher e assinar os anexos deste edital devidamente assinados, sendo eles: (Anexos I; II; III; IV; VI; VII; VIII; IX; X; XI; XIII e XIV), por conseguinte, deverão **ANEXAR em Formato PDF no e-mail: chamamentopublicosetur@gmail.com**
A OSC interessada em participar desta Seleção deverá encaminhar por meio do sistema via e-mail **chamamentopublicosetur@gmail.com** os documentos exigidos no edital e a Proposta os quais deverão conter as informações estabelecidas no subitem 4.23 quanto a metodologia do circuito, bem como as informações do item 5, conforme modelo do ANEXO XIV, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data estabelecidos na TABELA 03, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Na Proposta deverá conter o cronograma fisíco/financeiro, cronograma do evento, descrição dos itens necessários para execução do evento, conforme apresentado na TABELA 02, com os valores unitários e valor global, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o limite estabelecido. De tal modo que a OSC selecionada se responsabilizará, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto. Deverá ainda apresentar o regulamento que conduzirá o circuito de Pesca Esportiva.
A OSC selecionada não poderá deixar de apresentar os documentos e a Proposta, conforme descritos nesse edital.
Não serão aceitos protocolos de entrega de documento ou em substituição aos documentos ora exigidos e anexado no E-mail.
Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
A documentação a ser apresentada deverá ser exclusivamente para Pessoa Jurídica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Toda documentação deverá ser enviada pela plataforma do E-mail informado neste edital, não sendo aceitos envios em outras plataformas.

Documentação obrigatória a ser apresentada no ato de envio das propostas, para todos:

Apresentação da Proposta devidamente assinada pelo representante legal da OSC, conforme ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELA OSC PARA POSTERIOR INCLUSÃO NO PLANO DE TRABALHO

Apresentar todas as documentações exigidas no sub item 6.10 deste Edital, os quais comprovarão as exigências para atender os critérios de julgamento de acordo com a TABELA 04

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Poderá participar deste edital somente **Pessoa Jurídica**, sendo:

Consideram-se organizações da sociedade civil - Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Será admitida a participação de entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; Redação prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Alínea acrescida pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015.

A OSC sem fins lucrativos, deverá ter, no mínimo, 2 (dois) anos de criação sediadas no estado de Rondônia, comprovadas pelo Estatuto e com cadastro ativo e por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

A OSC que, em seu corpo de membros associados, tenham cursos de condutor/monitor de pesca, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados;

A OSC que, em seu corpo de membros associados, tenham cursos de Arrais Amador ou documento similar que confirma a habilitação para conduzir embarcações, comprovadas por certificados emitidos por órgãos oficiais devidamente autorizados.

A OSC que tenha como atividade principal dentro do seu Estatuto de criação a atividade finalística voltada à Pesca Esportiva, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital;

Será avaliada a OSC cujo associados tenham experiências na concepção, realização e execução de ações com o intuito de fortalecer e desenvolver o seguimento da Pesca Esportiva, como por exemplo: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de guiamento de pesca esportiva. Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações.

Será avaliado a OSC que promove reuniões periódicas que tenham como pauta assuntos diversos, tais como: administrativos, planejamentos, construção de ideias ou estratégias para fortalecer o turismo regional comprovadas através de atas de reuniões realizadas nos últimos 6 (seis meses), a contar da data da publicação deste edital.

Poderão participar as organizações da sociedade civil que tenham capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas, a serem analisadas pela Comissão de Seleção, através dos critérios de julgamento estabelecidas neste edital. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);

Poderão participar as organizações da sociedade civil que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua habilitação, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

VEDAÇÕES

No presente Edital de credenciamento é vedado a inscrição das propostas de:

Pessoas físicas menores de 18 anos;

Servidores da SETUR, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho direto ou indireto com a SETUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Servidor público lotado na SETUR, direta ou indiretamente, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;
Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2.º grau;
Será vedado a participação de Organização da Sociedade Civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de agente público:
Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual; ou
Cuja posição no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;
As inscrições das propostas que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância turística voltados à Pesca Esportiva, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014).
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir, no momento da apresentação da Proposta, no mínimo, **02 (dois) anos de existência**, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação;
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso III, do Decreto nº 8.726, de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, caput, inciso III e §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
A documentação será recebida pela Comissão de Seleção, designada pela Administração mediante portaria n° 104 de 06 de setembro de 2023 publicada em Diário Oficial, segundo critérios técnicos e objetivos expressos neste edital, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo desta, enviados via e-mail **chamamentopublicosetur@gmail.com**;
Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos ora exigidos.
A documentação entregue pela organização da sociedade civil participante deverá consistir em:
A OSC selecionada deverá apresentar a documentação elencada no item 6.10 com a finalidade de demonstrar a experiência na execução de projetos da mesma natureza e experiência na produção, execução e coordenação da programação oficial por meio de: atestados ou declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, emitidas por órgãos públicos, empresas públicas ou privadas, relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, referente a execução de objetos semelhantes; ou outros documentos pertinentes que demonstrem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
A OSC selecionada deverá apresentar, no mínimo 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, a fim de demonstrar que os valores propostos estejam em compatibilidade com os valores praticados no mercado, discriminando os itens necessários para execução do evento, conforme apresentado neste edital, com os valores unitários e valor global, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o limite estabelecido na TABELA 02. De tal modo que a OSC selecionada se responsabilizará, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.
Deverá a OSC apresentar na Proposta a descrição do cronograma físico/financeiro, cronograma do evento. Deverá ainda apresentar o regulamento que conduzirá o circuito de Pesca Esportiva. **(deverá estar em anexo ao plano de trabalho);**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, cujas normas de organização interna expressamente prevejam;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO III – DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE.
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, de que a entidade possui, no mínimo, dois anos de cadastro ativo;
Declaração do representante legal da entidade de que, por ocasião da celebração do Termo de Colaboração, possuirá instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
Prova de Inscrição do CNPJ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao) ;
Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Federal (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir) ;
Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp)
Certidão Negativa de Débitos perante a Receita Estadual (do domicílio ou sede da OSC);
Certificado de Regularidade do FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf)
Certificado do SISPAR (ou Justificativa acerca da inexistência);
Certidão Negativa Tribunal de Contas – TCE –RO (https://tcero.tc.br/certidao-negativa/)
Certidão Negativa Controladoria Geral do Estado – CGE /RO (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao)

REGULARIDADE DOS DIRIGENTES

Certidão Negativa TJ;
Certidão tribunal de Contas;
Certidão Negativa Justiça Federal;
Apresentar comprovantes de regularidade no Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rondônia – SIAFEN/RO, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
Todas as Certidões Negativas deverão estar autenticadas.
Serão permitidas as certidões positivas com efeito de negativa.
Não serão permitidas certidões positivas.
Caso a organização da sociedade civil seja considerada isenta dos tributos estaduais e ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual e ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme (Anexo III) previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

DA ANÁLISE DO MATERIAL E SELEÇÃO

O Presidente da Comissão de Seleção poderá, caso entenda necessário, diligenciar consultas na Internet, junto aos sites dos órgãos expedidores e demais a fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados.
A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO , nomeada por meio deportaria n° 104 de 06 de setembro de 2023 específica para esse fim.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.
A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
Cada proposta habilitada será obrigatoriamente avaliada por todos os membros da Comissão, de forma paritária, distribuída de forma aleatória.
Os resultados da avaliação serão apreciados e discutidos por todos os membros da comissão, em sessão plenária, devendo todos os trabalhos serem registrados em ata, devidamente assinada por todos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A comissão designará entre os seus membros, de forma paritária, aqueles que farão julgamentos dos pedidos de reconsideração e caso sejam procedentes a reavaliação.
As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção, cujas decisões estarão obrigatoriamente embasadas em parecer técnico, o qual expressamente justifica e respalda tanto a pontuação atribuída à Proposta em cada um dos critérios de julgamento, quanto o cálculo da sua pontuação final.
A Comissão de Seleção disporá do prazo de 01 (um) dia, contando a partir do encerramento das inscrições via E-mail, para o julgamento e a ordenação das Propostas, bem assim para a classificação das organizações da sociedade civil participantes.

DO RESULTADO FINAL

O resultado do julgamento das propostas selecionadas será publicado no site da SETUR, bem como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Da sessão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Desde que o prazo sem a interposição de recurso administrativo, ou, tendo havido a interposição, haja desistência expressa do recurso, ou após o seu julgamento, este chamamento público será homologado pela Superintendência Estadual de Turismo - Setur e publicado no DIOF;
A homologação não gera, para a OSC selecionada, direito à contratação de prestação de serviços.
O Termo de Colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a sua assinatura e a publicação do respectivo extrato no DIOF/RO.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito o Edital em até 5 (cinco) dias corridos via e-mail, a contar a partir da sua publicação, devendo a Administração julgar a impugnação e respondê-lo em até 5 (cinco) dias úteis. (Art. 31, § 2º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014)
Só será aceito o pedido de interposição de recursoenviados via e-mail **chamamentopublicosetur@gmail.com**
Após a divulgação oficial do resultado preliminar do julgamento das propostas sendo apta ou inapta, será concedido prazo para que qualquer OSC participante interponha recurso administrativo. Sendo que deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, sendo:
Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;
Perante órgão incompetente;
Por quem não seja legitimado; ou
Após exaurida a esfera administrativa.
Durante o prazo para a interposição de recurso administrativo, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados.
O recurso terá efeito suspensivo e será dirigido à Comissão de Seleção que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 01 (um) dia, o encaminhará, devidamente informado, àSuperintendência Estadual de Turismo - Setur para julgamento.
O não conhecimento do recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Caso o OSC desclassificado nesta fase não apresente o pedido de recurso, a mesma continuará como inapta.

DA OBRIGAÇÕES DA SETUR:

Conceder a OSC o repasse financeiro em uma única parcela, conforme condições estabelecidas no item 04 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER FORNECIDO PELA CREDENCIADA.
Realizar o Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com a SETUR, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito a ser realizado no distrito de Jaci Paraná localizado na cidade de Porto Velho/RO, município de Pimenteiras do Oeste/RO e no Distrito de Porto Rolim, localizado no município de Alta Floresta do Oeste/RO, prevista para ocorrer nas datas estabelecidasna TABELA 01 deste edital. Poderá, a critério da OSC selecionada, a alteração da data de execução das etapas do Circuito, desde que devidamente justificada.
Cabe ao Estado através da Superintendência Estadual de Turismo - Setur fiscalizar o objeto deste chamamento, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A presença de fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da SELECIONADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

DO PRAZO PARA HABILITAÇÃO E A ADJUDICAÇÃO

Esgotados todos os prazos recursais, haverá a habilitação e a adjudicação do objeto à organização vencedora, será convocada para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis apresentar os documentos complementares requisitados pela Superintendência Estadual de Turismo para elaboração e assinatura do Termo de Colaboração, sob pena de decair do direito a celebração, restando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita à aplicação da pena de multa, que terá seu valor definido pela legislação vigente à época de aplicação da penalidade, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CONTRAPARTIDA

A OSC deverá disponibilizar, a título de contrapartida, os seguintes itens:

Providenciar para o evento apresentações artísticas/culturais;

Contratação de serviço de 01 eletricista para realizar atividades técnicas para a execução dos projetos elétricos dos eventos, como: transmissão e distribuição de energia elétrica, instalação de equipamentos eletrônicos, criação de redes elétricas, montagem e manutenção. O profissional deverá estar munido dos equipamentos necessários para a execução do trabalho como, por exemplo: Chave de fenda; Chave Philips; Alicate de corte lateral; Alicate de ponta fina ou "bico de pato"; Alicate de eletricista; Descascador de fios; Lâmina ou canivete; Lima; Cinzel ; Martelo; Furadeira ; Serra de arco; Arame ou fita de passagem (passa-fios); Teste de tensão; Lâmpada de prova; Teste de continuidade; Multímetro; Lanterna ou farolete; Fita isolante; Busca-polo Função não cumulativa.

Disponibilizar, no mínimo, 50 (cinquenta) cestas básicas que serão distribuídas para famílias carentes.

A OSC deverá assinar a Declaração de contrapartida - ANEXO XIII

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser apresentada conforme disposto no Termo de Colaboração e em consonância com a Lei Federal n. 13.019/2014, e o Decreto nº 21.431 de novembro de 2016 regras do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A OSC terá 60 (sessenta) dias corridos para realizar a entrega da prestação de conta.

O prazo da prestação de contas irá contar a partir do término do período de execução do Plano de trabalho proposto pela Superintendência Estadual de Turismo, ou seja, o primeiro dia subsequente ao término do evento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho estabelecida pela Superintendência Estadual de Turismo e com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

Advertência;

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As sanções estabelecidas nos subitens 23.1.1; 23.1.2 e 23.1.3 são de competência exclusiva da Administração Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções previstas nesta Cláusula não excluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

DA FISCALIZAÇÃO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

A Superintendência Estadual de Turismo - Setur, através da Comissão de fiscalização, conforme portaria n°68 de 15 de junho de 2023 para acompanhar, monitorar e avaliar a parceria afirmada pelo termo de colaboração com a Organização da Sociedade civil selecionada, designará o gestor do processo e a equipe de fiscalização.

Com vistas a resguardar o interesse público, deve a associação escolhida por este Edital, cercar-se de todos os mecanismos necessários para que haja uma fiscalização exitosa e controle total no que tange a exploração do objeto da parceria.

Fiscalização e equipe de suporte.

A RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Superintendência Estadual de Turismo - Setur, nos casos enumerados a seguir:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a Superintendência Estadual de Turismo - Setur a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

O atraso injustificado no início dos serviços;

O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a CONTRATADA os direitos da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo em processo administrativo, desde que haja conveniência da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

Este Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **https://rondonia.ro.gov.br/setur/**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição das propostas neste Edital é totalmente gratuita;

A OSC no ato da sua inscrição de sua proposta implica o conhecimento e a integral concordância com a normas e condições estabelecidas neste Edital.

As normas disciplinadoras deste chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as organizações da sociedade civil interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria.

A OSC assume todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta e documentação, não sendo a administração pública, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste chamamento público;

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas, informações e esclarecimentos na interpretação do Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias de antecedência da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail **chamamentopublicosetur@gmail.com**

A Administração Pública resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar do chamamento público.

ANEXOS

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Declaração de ciência e concordância

ANEXO II - Declaração da não ocorrência de impedimento

ANEXO III - Declaração e relação dos dirigentes da entidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ANEXO IV - Declaração de não ocorrência das vedações
ANEXO V - Formulário para Interposição de Recurso
ANEXO VI - Declaração do cumprimento ao inciso XXXIII do ART.7º da Constituição Federal de 1988
ANEXO VII - Declaração do cumprimento ao Artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia
ANEXO VIII - Declaração de inexistência de vínculo
ANEXO IX - Termo de autorização de uso de imagem e voz
ANEXO X - Declaração de inexistência de inadimplência
ANEXO XI - Modelo de identificação de realização de ações realizadas pelos associados
ANEXO XII - Minuta do Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração com organização da sociedade civil
ANEXO XIII - Declaração de Contrapartida
ANEXO XIV - Modelo de formulário de inscrição para preenchimento da Proposta pela OSC para posterior inclusão no Plano de Trabalho
ANEXO XV - Minuta do Termo de Colaboração

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2023.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

ANEXO I

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA Declaro que a _____(identificação da organização da sociedade civil – OSC) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público Edital nº_____/2023/SETUR e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. _____(local-UF), _____de _____de 2023. _____ (Nome do Representante e CNPJ da OSC)

ANEXO II

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO Declaro, em conformidade com o art. 26, caput, inciso XI, do Decreto nº 69.902, de 2020, que a _____ (identificação da organização da sociedade civil – OSC) - Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; - Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; - Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual; - Não teve contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; - Não está punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; - Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; - Não tem, entre seus dirigentes pessoa (a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; (b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; _____(local-UF), _____de _____de 2023. _____ (Nome do Representante e CNPJ da OSC)

ANEXO III

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE Declaro para os devidos fins, em nome da _____(identificação da organização da sociedade civil – OSC) que: Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014); Nome do dirigente Cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor CPF Endereço residencial Telefone e -mail Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal/estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal/estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. _____(local-UF), _____de _____de 2023. _____ (Nome do Representante e CNPJ da OSC)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES À Superintendência Estadual de Turismo-SETUR Comissão de Seleção Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos. Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento estadual, para aplicação na forma prevista no Termo de Colaboração. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras); Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal; Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei 13.019/2014, pelo período que durar a penalidade: Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais; Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa: Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 05 (cinco) anos; Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. Para maior clareza, firmo o presente. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Nome do representante: _____ CPF: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR Eu, _____, portador do documento de identidade Nº: _____e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado do Edital do Chamamento Público Edital nº _____/2023/SETUR A decisão objeto de contestação é:

_____

_____. Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:_____. _____(local-UF), _____de _____de 2023. _____ Assinatura do Responsável

ANEXO VI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2023/SETUR, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Assinatura: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/ 2023/SETUR que nenhum sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Assinatura: _____

ANEXO VIII

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO Eu_____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº _____,RG nº_____, órgão expedidor _____, com domicílio_____. DECLARA, expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Assinatura: _____

ANEXO IX

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ Eu,_____, representante legal da Organização da Sociedade civil _____ no CNPJ _____, selecionado por Chamamento publico que que terá por objeto a realização de evento relacionado ao Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, em conjunto com a Superintendência Estadual de Turismo, e que por conseguinte, necessita da colaboração de uma OSCs para melhor realizá-lo. AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, para ser utilizada pela SETUR, na divulgação dos trabalhos realizados neste chamamento. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Assinatura: _____

ANEXO X

Chamamento Público Edital nº _____/ 2023/SETUR DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA Na qualidade de representante legal da _____, do CNPJ: _____ DECLARO, para fins de prova junto a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante os órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado de Rondônia, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho. _____(local-UF), _____de _____de 2023. Assinatura: _____

ANEXO XI

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AÇÕES REALIZADAS PELOS ASSOCIADOS

Chamamento Público Edital nº _____/2023/SETUR

1.IDENTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO E AÇÕES REALIZADAS PELOS ASSOCIADOS

Ex: competições regionais, atendimento ao público em geral com ações de guiamento de pesca esportiva. Observação: Tais ações deverão ser comprovadas com imagens fotográficas e declarações que descrevem tais ações.

1.1.Nome do Associado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1.2. Nome do Evento:
1.3. Local do Evento:
1.4. Ano de execução:
1.5. Imagens:
_____(local-UF), _____de _____de 2023.

_____
(Assinatura e/ou nome completo do responsável pela Associação)

ANEXO XII
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

EVENTO: CIRCUITO DE PESCA ESPORTIVA EM RONDÔNIA				
1. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO				
O Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia é uma iniciativa do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Turismo com apoio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico. Haverá Chamamento Público com a finalidade de selecionar entidades da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com esta Superintendência Estadual de Turismo, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito.				
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE				
Nome da entidade:				
CNPJ da entidade:				
Endereço da Entidade:		CEP:		
Complemento:	Município:		UF:	
DDD (telefone):				
DDD (Cel):				
Validade do Mandado da Diretoria Atual:	De / / Até / /			
Finalidade Estatutária:	(de acordo com o estatuto social)			
Data de Fundação:	/ /			
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)				
E-mail do dirigente: (informe apenas um)				
DDD (Cel):				
RG do dirigente:	Órgão Expedidor:			
CPF do Dirigente:				
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA				
Nome da entidade: Superintendência Estadual de Turismo- Setur				
CNPJ da entidade: 19.463.485/ 0001-88				
Endereço da Entidade: Av. Farquar ,Palácio Rio Madeira Edifício, 2° Andar		CEP: 76.801-470		

Complemento:	Município:	
DDD (telefone):		
DDD (Fax):		
DDD (Cel):		
Dirigente: (Prefeito (a), Reitor (a), Presidente)		
E-mail do dirigente: (informe apenas um)		
RG do dirigente:	Órgão Expedidor:	
CPF do Dirigente:		
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Coordenadoria:	Coordenação de Projetos	
E-mail:		
Endereço:		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Complemento:		
Município:		
DDD (telefone):		
DDD (Fax):		
DDD (Cel):		
5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO EVENTO		
Nome da Instituição:		
Endereço		
Município:		UF:

6. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (DIAGNÓSTICO)

Considerando que a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, tem como desígnio desenvolver o turismo em todo o estado de Rondônia, entrementes, para que esse setor tão promissor possa ser vislumbrado pela sociedade como uma potencialidade a ser explorada, é necessário um trabalho de sensibilização a curto, médio e longo prazo, visando dar continuidade nas ações e projetos que fomentem o setor turístico e que disseminem também os aspectos históricos, culturais, sociais e econômicos do Estado.

Considerando a missão dessa Setur em impulsionar o empreendedorismo e o desenvolvimento do campo turístico nos municípios, promovendo a ampliação da empregabilidade, renda, mapeamento e apoio ao crescimento dos produtos turístico no estado, em conformidade com a Lei nº 5.093, de 24 de agosto de 2021.

Considerando o intuito de promover o desenvolvimento do campo turístico estadual, através de um conjunto de ações, que possibilitem aos municípios e as empresas a serem mais competitivos e sustentáveis, tornando um ambiente propício para o desenvolvimento dos negócios e, consequentemente, abrindo novos postos de trabalho e aumentando desta forma, a geração de renda vinculados ao setor.

Considerando o ensejo para criação de um Projeto voltado para o Desenvolvimento do Turismo em Rondônia, por meio da Gestão Estadual, através dessa Setur, projeto este onde as ações propostas visam o amadurecimento empresarial e turístico, com ações focadas na gestão e acesso ao mercado, bem como o apoio para a alavancagem da inovação e tecnologia voltados ao turismo, proporcionando assim o aumento da competitividade e sustentabilidade econômica em Rondônia.

Ressaltando que o Estado de Rondônia se destaca pelas belezas e riquezas naturais, sendo que seus rios e lagos de águas cristalinas atraem pescadores esportivos de todo o País e até de países da América do Sul. Assim, para fortalecer e expandir o turismo de pesca em Rondônia, é necessário o implemento de diversas estratégias com a definição dos circuitos de pesca esportiva nas regiões com maior potencial. Desta forma, o turismo de pesca é uma importante atividade econômica no Estado e movimenta de forma exponencial os negócios, gerando assim, empregos diretos e indiretos.

7. DATA (OU PERÍODO) DE REALIZAÇÃO/ EXECUÇÃO 1° Etapa: 28 a 29 de Outubro - Jaci Paraná 2° Etapa: 04 a 05 de Novembro - Pimenteiras 3° Etapa: 11 a 12 de Novembro - Porto Rolim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Meta	Período - mês			
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	Planejamento (elaboração de minutas, análise jurídica);	X			
2	Designação de Comissão de Seleção e Avaliação	x			
3	Publicação do Edital de Chamamento Público	x			
4	Envio das Propostas pelas OSCs	x			
5	Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção		x		
6	Divulgação do resultado preliminar		x		
7	Interposição de recursos contra o resultado preliminar		x		
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção		x		
9	Publicação do Resultado Final		x		
10	Recebimento da documentação complementar da organização selecionada		x		
11	Celebração do Termo de Colaboração		x		
12	Entrega das documentações de liberação do evento		x		
13	Realização da 1° Etapa em Jaci-Paraná		x		
14	Realização da 2° Etapa em Pimenteiras do Oeste			x	
15	Realização da 3° Etapa em Porto Rolim			x	
16	Prestação de Contas (prazo máximo de sessenta dias, contados da data final da vigência do instrumento).				x

9. INFORME A (S) CIDADE (S) ONDE O EVENTO SERÁ REALIZADO

ETAPAS	Distrito/ Município	Número de Habitantes
1° Etapa	Jaci- Paraná	13.000 (censo do IBGE)
2° Etapa	Pimenteiras do Oeste	2.156 (censo do IBGE)
3° Etapa	Porto Rolim	56.406 (censo do IBGE)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

10. HISTÓRICO

As origens da pesca esportiva remontam aos tempos antigos, quando os humanos usavam métodos primitivos de pesca para capturar peixes para sobrevivência. Com o tempo, a pesca recreativa tornou-se mais popular entre as classes ricas da Europa durante o século XVI. Acerca das diversas modalidades de pesca, uma dessas variantes é a Pesca Esportiva, na qual o objetivo não é comer ou vender o peixe fisgado, então a ideia é que os peixes sejam sempre devolvidos à água.

A pesca esportiva praticada no mar, em rios, lagos ou criatórios comerciais, utilizando-se apenas vara de pesca, molinetes ou carretilhas, linha de pesca, anzol e iscas naturais ou artificiais, a “pesca desportiva”, como também é chamada, é definida pelo não abatimento do pescado, pois o principal objetivo é a atividade esportiva, de uma forma sadia no convívio com a natureza, onde o "pesque e solte" é a condição mais importante. A prática consiste, então, em pescar, apreciar, fotografar e devolver o peixe ao seu *habitat*, em perfeitas condições.

Sendo assim, com o intuito de promover integração social e lazer, desenvolvendo a união familiar ou de grupos de amigos, esse esporte estimula, em muitos casos, a principal motivação para uma viagem de turismo, objetivando a exploração consciente dos ecossistemas, como exemplo de produção e comercialização (econegócio), desde a sua origem, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Partindo do pressuposto que Rondônia é um estado que possui uma incrível diversidade de peixes distribuídos nos mais variados rios e possuem a maior e melhor ictiofauna biogeográfica do planeta, partindo disso, o Estado de Rondônia e seus Municípios ficam em evidência quanto a prática da pesca esportiva, despertando assim o interesse dos turistas.

A região do Vale do Guaporé ficou mundialmente conhecida pelos desafios que traz para os pescadores. Uma rica biodiversidade, no encontro de dois biomas: Floresta Amazônica e Pantanal Mato Grossense, somando-se à mistura de cultura caboclas, quilombolas e indígenas. Assim é o Vale do Guaporé, que faz parte do corredor ecológico binacional Guaporé-Mamoré-Itenêz. Ideal para a prática da pesca esportiva, ecoturismo e turismo cultural, ao longo do leito há uma boa infra-estrutura receptiva, com pousadas, barcos-hotéis, vila de pescadores, embarcação com piloteiros e guias de pesca.

De igual forma Rio Jaci-Paraná, localizada a 120 quilômetros da capital de Rondônia, onde o visitante encontra paisagens paradisíacas e um enorme potencial para a prática de pesca esportiva, além de turismo ecológico e praias maravilhosas, principalmente no período entre maio e setembro. Além de todo esse potencial, uma natureza preservada e abrigo para os botos cor de rosa e cinza que são os guardiões das águas locais.

A temporada de pesca em Rondônia dura praticamente o ano todo, variando conforme o volume das águas. Características estas que atrai turistas de todo o país e do exterior que se aventuram em busca dos grandes peixes da Amazônia, Vale do Rio Guaporé e a bacia dos rios Madeira e Mamoré, são locais muito procurados pelos praticantes da pesca esportiva. Assim, o estado de Rondônia e seus municípios ficam em evidência quanto a prática da pesca esportiva, despertando assim o interesse dos turistas, além de evidenciar os empreendimentos ecoturísticos e culturais, por conta da boa infraestrutura receptiva, com pousadas, barcos-hotéis, embarcação com piloteiros e guias de pesca.

Diante disso, é que a Superintendência Estadual de Turismo - Setur, propõe a realização do "Circuito de Pesca Esportiva em Rondônia", com o intuito fomentar o turismo de forma ecologicamente sustentável e correta.

11. ENQUADRAMENTO

11.1 Quanto à natureza:	( ) Evento Educacional (X) Evento de Participação Turístico ( ) evento Científico
11.2 Quanto á Abrangência:	(X) Local (X)Regional (x) Nacional ( ) Internacional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

12. METODOLOGIA No tocante à escolha de repasse financeiro para realização em parceria por organização da sociedade civil, seguindo os preceitos do Decreto-Lei 200/ 67 - que rege os Princípios do Planejamento e da Descentralização, dentre outros o Art.6º que traz, dentre outros princípios, o da Descentralização. Trazendo à realidade da gestão pública no âmbito Estadual, é evidente a vantajosidade na descentralização de determinadas atividades, visto que, a Administração prossegue às suas rotinas de execução, formalização de atos administrativos, planejamento, supervisão e controle. Excluindo assim a necessidade de contratação de serviços especializados para levantamento de demandas que fogem à capacidade técnica, material e imaterial do quadro, repassando a responsabilidade da execução a um ente dotado de autonomia e capacidade técnica profissional para tal, exercendo assim esta Administração a Governança junto ao terceiro setor. O trabalho administrativo a partir desse modelo, se torna racionalizado mediante a simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco. A parceria compreende um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e o terceiro setor, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projeto, com referência ao Inciso III, Art. 2º da Lei 13.019/2014. A OSC classificada deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido na TABELA 03. Cronograma, a Proposta e documentações de habilitação (comprobatórias), via E-mail. As condições de participação e critérios de avaliação, são aqueles dispostos no Edital de Chamamento Público Para Seleção de Organização da Sociedade Civil Visando a Celebração de Termo de Colaboração. Acerca do exposto, o respectivo escopo metodológico: Elaboração de projeto básico; Captação de recursos; Abertura de chamamento público com a finalidade de selecionar entidades da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar em conjunto com esta Superintendência Estadual de Turismo, mediante fornecimento de estrutura, logística, promoção, premiação, equipamentos, materiais e mão de obra especializada para manter toda a infraestrutura do evento turístico voltado à Pesca Esportiva, bem como a metodologia de desenvolvimento das provas do circuito. Realização de inscrição para participação no circuito; Realização do evento em Jaci Paraná, distrito de Porto Velho prevista para ocorrer em outubro; Realização do evento em Porto Rolim, distrito de Alta Floresta do Oeste, prevista para ocorrer em outubro; Realização do evento em Pimenteiras, prevista para ocorrer em novembro; Prestação de contas dos recursos que foram captados;

13. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Objetivos gerais

Objetivos específicos

Apresentar aos turistas as belezas naturais localizadas na região do Jaci Paraná, Porto Rolim e Pimenteiras;
Promover a preservação e educação ambiental dos pescadores através da divulgação e práticas sustentáveis e que normatizam a pesca esportiva visando, principalmente, o combate de materiais e atitudes poluentes e predatórias;
Divulgar e promover o lazer e a integração através da prática de pesca esportiva;

14. PROGRAMAÇÃO Neste item a OSC deverá apresentar na sua proposta o cronograma detalhado de todas as ações que será executada. Dia e horário do evento Dia horário Instituição responsável local 28 a 29/ 10 A DEFINIR COM A OSC OSC Jaci Paraná 04 a 05/11 A DEFINIR COM A OSC OSC Pimenteiras 11 a 12/11 A DEFINIR COM A OSC OSC Porto Rolim

15 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

(Detalhar o cronograma de atividades, informando as datas e atividades para a execução do projeto)

Neste item a OSC deverá apresentar na sua proposta o cronograma detalhado de todas as ações que será executada.

16. PARTICIPANTES/ PÚBLICO ALVO População em geral, Pescadores profissionais ou amadores, Empresários do setor de pesca, Guia e condutores de Pesca Esportiva e Operadores do turismo, tal como serviços de hospedagem, taxistas e prestadores de serviços em geral.

17. DIVULGAÇÃO

Ficará a cargo da OSC a divulgação do evento Circuito de Pesca Esportiva em Rondônia através de Banner, panfletos, jornais, e outros. Devendo estar discriminado na Proposta protocolada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

18 - METAS:

QUALITATIVAS

Integrar e interagir com os munícipios e região;

Proporcionar diversão, cultura, lazer e desporto para a população, valorizar o trabalho dos segmentos sociais;

Despertar e conscientizar da importância de praticar o “pesque e solte” para a preservação das espécies de peixes para fins de um desenvolvimento sustentável

Oportunidade de fomentar o fluxo turístico sob o viés do turismo sustentável, bem como fomentar o empreendedorismo com a geração de emprego e renda

INDICADORES:

·Execução conforme planejado no projeto.

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

·Relatório dos envolvidos no projeto;

·Copias dos materiais de divulgação;

·Reportagens na imprensa;

·Fotos;

QUANTITATIVAS

·Participação de aproximadamente 2.000 competidores e coordenação, envolvendo indiretamente 2.000 pessoas da família e aproximadamente 2.000 expectadores nos dias do evento, totalizando 6.000 aproximadamente

·Aumento de 10% na taxa de arrecadação de estabelecimentos turísticos (ramo hotelaria e comércio)

INDICADORES:

·Dados dos associados e comissão técnica

INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:

· Lista de presença dos inscritos;

·Fotos, releases e matérias divulgadas pela imprensa.

19 -RESULTADOS ESPERADOS

Promover o crescimento socioeconômico, inclusivo, sustentável, ecológico, étnico, compatível, solidário e produtivo, de maneira integral e equitativa para toda a sociedade, bem como proporcionar ao público nacional e internacional uma nova perspectiva de preservação da ictiofauna norte-amazônica. Após a realização do Circuito de Pesca Esportiva em Rondônia, é esperado que haja uma série de benefícios de longo prazo para as regiões envolvidas e para o Estado como um todo.

20 -FORMA DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os instrumentos e resultados serão divulgados no Diário Oficial do Estado e sítio oficial da Superintendência Estadual de Turismo-SETUR.

21 -INDICADOR DE RESULTADO PROPOSTO

Relatório dos envolvidos no projeto; Reportagens na imprensa; Relatórios com os nomes dos competidores; Fotos; Relatório da Coordenadoria responsável pela execução da ação.

22 - FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A seleção e avaliação se dará por Comissão designada em Portaria e Publicada em veículo Oficial; a gestão e monitoramento da execução do projeto se dará por comissão própria designada em Portaria e Publicada em veículo Oficial; A análise de Prestação de Contas se dará por servidor designado formalmente

23 - ORÇAMENTO GERAL

(Para atendimento total deste Item, deve seguir anexo em arquivo PDF a Planilha de Custo do Plano de Aplicação Detalhado devidamente preenchida)

Valor Projeto (A): R$ a definir

Valor da Contrapartida (B):

Valor Global (A+B):

Valor do Repasse: Até o limite de **R$ 1.005.000,00 (um milhão cinco mil reais)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

24 –CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A concedente se compromete com o repasse financeiro no valor limite de **R$ 1.005.000,00 (um milhão cinco mil reais)**

Meta	SET	OUT	NOV
1	-	-	**R$ 1.005.000,00**

PROPONENTE

Meta	SET	OUT	NOV
1	-	-	A definir

25- CONTRA PARTIDA

A contra partida esta descrita no edital item 21 - CONTRAPARTIDA

26 - -FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO Os recursos destinados à execução deste Termo de Colaboração serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/ A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas. Ficará a OSC obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), contados da data final da vigência do instrumento.

27. SÃO OBRIGAÇÕES DA SETUR:

·Analisar a prestação de contas da OSC, e estando regulares, aprová-las;

·Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho;

·Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações que forem implementadas podendo a qualquer tempo examinar e constar In loco a aplicação dos recursos;

·Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este projeto;

·Somente autorizar o repasse dos recursos se a OSC e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

·Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas.

28 -ASSINATURAS Porto Velho - RO, _____/ _____/ de 2023. _____ Nome

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA Eu, _____, Brasileiro, , portador do RG .nº_____. SSP/ _____ e CPF:__ _____residente e domiciliado na Rua/Av._____Bairro: _____, no Município de_____, na qualidade de Presidente_____, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro_____, no Município de _____ /RO. DECLARO para fins que a contrapartida referente ao Edital nº _____, será realizada na forma de serviços ofertados pela entidade conforme elencado abaixo: Item Especificação Item Descrição Und. Medida Quant. V. Unt. V. Total Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

ANEXO XIV

(MODELO) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELA OSC PARA POSTERIOR INCLUSÃO NO PLANO DE TRABALHO

Entidade:
Área de atuação:
CNPJ:
Endereço:
Número:
Bairro:
CEP:
E-mail:
Telefone da OSC:
Nome do responsável:
RG:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CPF:
Telefone:
Data de nasc:
Cargo:
Função:

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE (INSTITUIÇÃO):

Titulo do projeto:
Período de execução:
Local da execução:
Identificação do objeto:
Objetivo do projeto:
Justificativa da proposicão:
Número de pessoas envolvidas na execução:
Estimativa do número de pessoas atendidas pelo projeto:
Valor total do projeto :
Valor solicitado no edital:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	Ex. Planejamento do Projeto proposto	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ mês/ano
02	Ex. Aquisição de materiais	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ dia/mês/ano
03	Ex. Contratação de pessoal	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ dia/mês/ano
04	Ex. Divulgação do projeto	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ dia/mês/ano
05	Ex. Execução do Projeto	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ dia/mês/ano
06	Ex. Avaliação e Prestação de Contas do Projeto	___/ ___/____ dia/mês/ano	___/ ___/____ dia/mês/ano

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

NATUREZA DA DESPESA				
Item	Descrição	quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
Obs: podem fazer a planilha do tamanho que for necessário				
TOTAL GERAL DO EDITAL				

4. PLANILHA DE CUSTOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EDITAL

5. PLANILHA DE CUSTOS DA CONTRAPARTIDA

(parte da responsabilidade da OSC proponente ou que virá de outras fontes)

NATUREZA DA DESPESA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1				
2				
3				
4				
Obs: podem fazer a planilha do tamanho que for necessário				
Total geral da parceria				

CUSTO GERAL DO PROJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Descrição	Valor
Total Geral solicitado do edital	
Total Geral da parceria ou terceiros	
Custo total do projeto	

6. VALOR GERAL DO EVENTO

Descrever a ideia a ser executado – principais atividades e metas – como serão executadas: Deverá a OSC apresentar na Proposta/ Projeto a descrição do cronograma físico/financeiro, cronograma de execução das etapas do circuito de pesca, descrição dos itens necessários para a sua execução, conforme apresentado na TABELA 01, com os valores unitários e valor global, sendo que estes valores não poderão ultrapassar o limite estabelecido na referida tabela. De tal modo que a OSC selecionada se responsabilizará, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

7. DESENVOLVIMENTO DO PROJETO:

Na qualidade de representante da _____(nome da OSC)_____ _____, para fins de prova junto ao Superintendente Estadual de Turismo-Setur, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Rondônia ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos para esta Instituição.
Pede deferimento
Porto Velho, _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal
ASSINATURA COM CNPJ DA INSTITUIÇÃO

Descrever as normativas de execução de cada etapa do circuito de acordo com os direcionamentos elencados no item 4.23 deste edital.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO CIRCUITO:

8. DECLARAÇÃO FINAL

ANEXO XV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO-SETUR, inscrita no CNPJ/ MF nº 19.463.485/0001-88, na Rua Farquar, Edifício Rio Cautário, 2° andar, Bairro: Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, esta no uso de suas atribuições legais, neste ato representada, na pessoa de seu titular, o Superintendente, GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, portador do CPF/ n°848.422.964-53 E; A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.., inscrita no CNPJ/MF nº..., com sede na Rua..., nº..., Bairro..., CEP..., Cidade..., Estado..., aqui, neste ato representada, na pessoa de seu titular, pelo(a) Presidente, Nome..., portador do CPF nº..., RG..., Órgão Expedidor e Estado..., de acordo com a representação que lhe é outorgada... Resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, obedecendo as disposições da Lei Federal n. 13.019/2014, do Decreto Estadual n. 21.431/2016, dentre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se ao Parecer n. 402/2023/PGE-PA, Id. (0041390616), ao Plano de Trabalho e aos termos do Processo Administrativo n° (0038.000616/2023-58), mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O objeto deste Termo é o estabelecimento de regime de parceria, entre a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e a Organização da Sociedade Civil - OSC..., na execução do projeto constante do Plano de Trabalho..., aprovado pela SETUR, através da Autorização..., do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo: 1.2. A parceria consiste na liberação de recursos financeiros, oriundos de recurso proveniente das seguintes fontes: 1.8.99.000001 e 2.8.9000001, à Organização da Sociedade Civil selecionada por meio do chamamento público, para executar o projeto de realização do evento denominado Circuito de Pesca Esportiva de Rondônia, previsto para ocorrer nosem Jaci-Paraná,Pimenteiras e em Porto Rolim, todos no respectivo anode 2023. 1.3. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR 2.1. O valor global do ajuste é de R$ 1.005.000,00 (um milhão cinco mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente,

ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela Concedente e no Edital. 2.2. A participação financeira da Concedente será no importe de R$ 1.005.000,00 (um milhão cinco mil reais), oriundoproveniente das seguintes fontes: 1.8.99.000001 e 2.8.9000001, conforme Notas de Empenho nº (**) 2.3. A contrapartida da OSC se dará em serviços economicamente mensuráveis totalizando R$ _____, conforme consta no Plano de Trabalho, além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal e no gerenciamento dos recursos da SETUR e manutenção do bem adquirido, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto. 2.4. Cabe à Fomentada a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SETUR. 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: PROGRAMA: 2000 – Elemento de Despesa: 33.50.41 e 44.50.42 – Fonte de Recursos: 1.8.99.000001 e 2.8.9000001 3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados à OSC se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença. 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Os recursos destinados à execução deste Termo de Colaboração serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas. 4.2. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado primeiramente pela OSC na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela SETUR. 4.3. Os recursos estaduais não poderão ser repassados à OSC sem que faça comprovação de que não está inadimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, devendo para esse fim apresentar os documentos correspondentes em via original e atualizados, ou em fotocópia autenticada em Cartório, para juntada ao Processo Administrativo. 4.4. Não poderão ser repassados recursos à OSC, sob pena de responsabilidades, sem a comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se tais recursos forem pertencentes à União; e sem a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM, se os recursos forem do ESTADO DE RONDÔNIA. 4.5. Nos casos das parcerias cuja duração exceda 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício, a OSC obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos parcelados, sendo que o dever de prestar contas surge o momento da liberação da próxima parcela do recurso envolvido na parceria;. 4.6. Os recursos de repasse, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando menor que um mês. 4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública. 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA 5.1. A vigência da presente parceria inicia-se a partir da assinatura do CONTRATANTE e da CONTRATADA (e congêneres), não tendo a aposição do visto, pelo Procurador do Estado que o redigiu, qualquer efeito para fins de validar o início de vigência ou qualquer outro efeito ao referido instrumento jurídico, e finda-se em _____, podendo ser alterado mediante termo aditivo. 5.2. Caso a OSC necessite dilatar o prazo de vigência de Colaboração, este deverá solicitar seu pedido através de requerimento com justificativa devidamente fundamentada, até 30 (trinta) dias antes do término do exato período da execução da Colaboração. 5.3. No caso de não manifestação sobre o interesse em prorrogação do instrumento no prazo estipulado, ficará a proponente obrigada a apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados da data final da vigência do instrumento ou do término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. 5.4. A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. 5.5. Se os recursos forem liberados de forma parcelada, a vigência do Termo de Colaboração será iniciada a partir da liberação da primeira parcela, independentemente do valor liberado. 6. CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 6.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a sua autoridade, mediante o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e verificar “In loco” a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados. 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA SETUR a) Repassar, os recursos financeiros indicados na cláusula segunda à OSC, conforme consta no Plano de Trabalho; b) Analisar a prestação de contas da OSC e, estando regulares, aprová-las; c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho; d) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações que forem implementadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

podendo a qualquer tempo examinar e constar in loco a aplicação dos recursos; e) Propor alterações no Plano de Trabalho, quando houver necessidade, para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento; f) Realizar orientação, supervisão e atividades de capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da OSC; g) Somente autorizar o repasse dos recursos se a OSC e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade; h) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta. 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a) Receber e aplicar os recursos financeiros repassados pela SETUR exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Termo de Colaboração, gerindo tais recursos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações; b) Executar as atividades pactuadas de acordo com o Edital e o plano de trabalho e seus anexos; c) Manter em boas condições de segurança durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas; d) Propiciar aos técnicos da SETUR o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução desta Colaboração; e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes; f) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, de conformidade com as Leis e Normas que regulamenta este Termo; g) Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado; h) A OSC deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção do bem a ser adquirido, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas; i) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, na forma do art. 11 e de seu parágrafo único, da Lei 13.019/14; j) Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, independentemente da condição de associado. 9. CLÁUSULA NONA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES 9.1. A SETUR não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Termo de Colaboração. 9.2. O processamento das compras e contratações que envolvam recursos financeiros provenientes de parceria poderá ser efetuado por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela administração pública às organizações da sociedade civil, aberto ao público via internet, que permita aos interessados formular propostas. 9.3. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. 9.4. Para os fins desta parceria, especialmente de sua cláusula quarta, a OSC ficará à disposição da SETUR e dará o suporte necessário de acordo com as previsões legais. 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES 10.1. Fica vedado, neste Termo de Colaboração: a) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; b) Pagar gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes; c) Aditar este termo com alteração do objeto; d) Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência; e) Realizar pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; f) Realizar pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do Termo; f) Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal; g) É vedado à OSC cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados frutos do benefício desta parceria. 10.2. Os recursos deste Termo de Colaboração só poderão ser repassados à OSC para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela SETUR. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 11.1. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, dentro do prazo previsto na cláusula quinta. 11.2. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente dos documentos abaixo listados, todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, no que couber: a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas; b) Cópia do Termo de Colaboração, com a indicação da data de sua publicação; c) Plano de Trabalho na forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

estabelecida na legislação pertinente; d) Relatório de execução físico/financeiro; e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos; f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos; g) Extrato bancário integral da conta corrente; h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado; i) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia; j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços; k) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado; l) Conciliação bancária; m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver; n) Toda a documentação referente às compras e serviços; o) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Termo de colaboração almejar a execução de obra ou serviço de engenharia; p) Cópia do cronograma físico - financeiro; q) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela SETUR. 11.3. A contrapartida da OSC, quando houver, será demonstrada no relatório de execução físico/financeira, bem como na prestação de contas. 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL 12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão, respeitadas as vedações durante o período eleitoral. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROPRIEDADE DOS BENS 13.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte: a) Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes da presente Colaboração fará parte integrante do acervo patrimonial da OSC, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica; b) O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a OSC exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior; c) As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da OSC. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO 14.1. A OSC se compromete a restituir os valores repassados pela SETUR, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Termo de Colaboração. 14.2. Caso haja saldo de recurso no final da execução desta Colaboração, deverá ser levado a depósito à conta fonte pagadora do respectivo recurso o comprovante do recolhimento constará da Prestação de Contas, proporcionalmente ao do repasse, no caso quando houver contrapartida. 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO 15.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência. 15.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações: a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; b) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho; c) Em caso de denúncia ou rescisão a SETUR retirará o recurso que ainda tenha em depósito na conta-vinculada e o transferirá imediatamente para a conta única estadual. 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES 16.1. O descumprimento do disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e normas que regem a matéria, pode ensejar aplicação à OSC das seguintes sanções: I. Advertência; II. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil ou da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; III. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual; 16.2. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade. 16.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificada irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa. 16.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, execução ou prestação de contas da parceira, bem como quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos. 16.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado ou dirigente máximo do Órgão Estadual. 16.6. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

administrativo no prazo de 10 (dez) dias contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade. 16.7. No caso de sanção de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração. 16.8. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da OSC deverá ser lançado no SISPAR. 16.9. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida quando houver ressarcimento dos danos desde que seja decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Caberá ao Gestor a comunicação da reabilitação para plataforma eletrônica SISPAR. 16.10. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, a pretensão administrativa referente à aplicação das penalidades de que trata este Capítulo. 16.11. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 17.1. Após as assinaturas neste Termo de Colaboração, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO 18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração. 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 19.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Termo de Colaboração, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Protocolo 0041428005

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 755 de 05 de setembro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041453422);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração doação de Sangue (0041458013), nos autos do Processo SEI nº 0069.002892/2023-93 e;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **Ana Paula Antelo Machado Juchem**, Policial Penal, matrículas nº ******807, lotada no Controle Interno - CIN, nos dias **06.09.20233 e 08.09.2023**, totalizando 02 (dois) dias.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041481135

Portaria nº 761 de 05 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - **SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Ata n.º 250/2022/SUPEL_RO de Registro de Preço, referente ao Pregão nº 415/2022, processo SEI nº 0069.068166/2022-52, para futura e eventual aquisição de insumos diversos (material básico, elétrico, hidrossanitário, ferragens dentre outros) SOB DEMANDA descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEOSP, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, exclusivo para o processo do Bumbódromo, conforme (SEI 0032.001704/2023-27).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RESOLVE:

RESOLVE Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para receber e examinar no que diz respeito a quantidade e qualidade, materiais permanentes e de consumo no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

PORFÍRIO COSTA E SILVA; matrícula n.º ******230

RAIMUNDO RILDO ARAÚJO; matrícula n.º ******929

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041516344

Portaria nº 753 de 04 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO a ordem de fornecimento (0040648846), objetivando a aquisição de smartphones, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, por meio de contratação direta, dispensa de licitação em razão do valor, conforme condições, detalhamento, especificações e quantidades exaradas no Termo de Referência à (0039874719).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora POLIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº ******514, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº ******702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a ordem de fornecimento (0040648846).

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **CLEICIANE ROJAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******434, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, matrícula nº ******856, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto a ordem de fornecimento (0040648846).

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado a ordem de fornecimento (0040648846). Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

PORTO VELHO - SEDE

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LUCAS FERNADES ARUDA DA SILVA	******137	PRESIDENTE
NIVALDO FARIA CASTRO	******500	MEMBRO
LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	******414	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 7 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041469638

Portaria de férias nº 7936 de 06 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADAMIR FERREIRA DA SILVA,** SEOSP - Coordenador Administrativo e Financeiro - CDS-11 *, matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16170

Portaria nº 763 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas"**no município de **Porto Velho-RO**, possuindo um terreno de 5.605,65 m² (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco) composto por:-Área do Térreo com: 1.341,63 m² (um mil trezentos e quarenta e um e sessenta e três). Área do Pav 1,2,3 e 4 com: 2726,44 m² (dois mil setecentos e vinte e seis e quarenta e quatro). Área do Pav Técnico com: 89,51 m² (oitenta e nove e cinquenta e um). Área da Subestação com: 74,99 m² (setenta e quatro e noventa e nove). Área da Guarita com: 22,15 m² (vinte e dois e quinze). Área total construída com: 4.820,81 (quatro mil oitocentos e vinte e oitenta e um). As demais especificações do objeto se encontram previstas no

Projeto Básico (0020319066)", que trata dos autos - Processo n.º 0037.186353/2021-11, em especial o **Contrato n.º 0474/SESDEC/PGE/2022** id. 0030353612, **que entre si celebram o Governo de Rondônia,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, e a empresa **BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **Excluir** da Portaria n.º 844 (SEI n° 0033797647), o servidor abaixo qualificado:

I - Engenheiro Civil, **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** - suplente - mat. ******613;

Art. 2.º **Designar**, os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteta e Urbanista, **Samara Neta Alves** - 1ª fiscal - mat. ******481;

II - Engenheira Civil, **Lucyane Pires Barbosa** - 2ª Fiscal - mat. ******794;

III - Engenheiro Eletricista, **Jonh Kennedy Carneiro de Oliveira** - 3ª fiscal - mat. ******476; e

IV - Engenheiro Civil, **Raynie Marcelo de Souza Vieira** - suplente - mat. ******329.

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041552797

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2257 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011406/2023-32.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Nelson Antonio de Souza	******289	**Motorista**	**25.04.2021 a 24.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**25.04.2023**
Nilso Blasques Dias	******534	**Motorista**	**03.06.2021 a 02.06.2023**	**2ª "A''**	**2ª "B"**	**03.06.2023**
Nilson Francisco da Paz	******821	**Motorista**	**15.04.2021 a 14.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**15.04.2023**
Odair Dias da Silva	******991	**Motorista**	**04.04.2021 a 03.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**04.04.2023**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041471455

Portaria nº 2228 de 31 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante na Portaria 2007 (0040569471) e Despacho DER-CGP (0041238780), nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.001409/2023-68;

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar Sem Efeito**, os termos da Portaria nº 2007 de 04 de agosto de 2023 ID 0040569471 Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, de 8 de agosto de 2023, que **LOTOU,** a contar de 1 de agosto de 2023, na Usina de Asfalto em Ariquemes DER-USARI, o servidor **JOSÉ RIBAMAR DUARTE SOUZA,** Motorista, SIAPE n. ****501, , pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041354909

Portaria nº 2239 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DERTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento 0041258824, Laudo 0041364591, e Parecer nº 78/2023/DER-GST 0041364680, nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.0011783/2023-71;

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01.05.2023, os termos da Portaria n.º 1347/2023/DER-GGP de 01/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 168 de 04.09.2023, que **Concedeu a partir de 01.11.2022, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, **ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BRITO, servidor público federal, matricula ******580,** que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão Espargidor, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER

Protocolo 0041438240

Portaria nº 2240 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DERTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0041258824), Laudo (0041364591), e Parecer nº 98/2023/DER-GST (0041364680), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011783/2023-71;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.05.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento)**, **ao servidor FRANCISCO DE ASSIS BRITO, servidor público federal,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

matricula ******580, que exerce suas atividades laborais como **Motorista de caminhão Espargidor**, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041440965

Portaria nº 2268 de 05 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 191/2023/DER-7RR ID 0041385320, nos autos do Processo SEI Nº 0009.006387/2023-22;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "*Art. 15. Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao Servidor **ANDERSON CARNEIRO NATAL**, matricula ******883, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, **para usufruir no dia 6 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041488382

Portaria nº 2273 de 05 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-NUAD11 ID 0041479251 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0040487678, nos autos do Processo SEI Nº 0009.010807/2023-75;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia útil, para usufruir no dia **1 de setembro de 2023**, ao servido**r LAERCIO BERNARDINO DE SENA**, Motorista, matrícula ******290, lotado na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, referente a serviços prestados a 9ª Zona Eleitoral de Pimenta Bueno - RO - TRE/RO/9ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, ficando 2 (dois) dias uteis para serem usufruídos em data oportuna, conforme a Portaria 1990 (0040495488), totalizando 4 (quatro) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041491334

Portaria nº 2266 de 05 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0041346140), nos autos do Processo SEI nº 0009.011890/2023-08;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho Home Office (0041346338) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **1.09.2023 à 1.12.2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **ANDRE CARDOSO MARTINS**, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº ******950, lotado na Gerência de Análise e Acompanhamento Técnico de Convênios DER-GAATEC, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041486578

Portaria nº 2231 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68;

Considerando a Doação de Recebimento de Serviços,em caráter temporário e sem encargos, o serviço de soluções de tecnologia da informação de software para gestão e fiscalização de contratos de Obras Públicas por 90 (noventa) dias, desenvolvido pela empresa Softplan, chamado SIDER, conforme folder 0031330559, Convite para teste 0034435069, Despacho 0036520587, Parecer nº176/2022/PGE-DERADM 0034530718, Resposta Softplan0035711748 e Autorização do Diretor-Geral 0036608390.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) para uso e analise do sistema:

Andre Luiz Borges Fernandes	***.360.106-**	******829	DER-COUSA
Algberg de Queiroz Veloso Júnior	***.958.002-**	******703	DER-COUSA
Cezar Oliveira de Souza	***.799.326-**	******406	DER-CPPOO
Daniel Ferreira dos Santos	***.009.222-**	******855	DER-COUSA
Glauco Fernando Aguiar Rocha Andreolli	***.486.652-**	******944	DER-COUSA
Humberto Anselmo Silva Fayal	***.057.472-**	******641	DER-CPPOO
Ianara Felix Neri da Silva	***.226.192-**	******589	DER-CPPOO
João Alfredo Sokolowski Kunz	***.992.416- **	******623	DER-CPPOO
Karina Perpetua Souza Magalhães	***.963.788-**	******366	DER-CPPOO
Léia Carolina Lisowski	***.438.682-**	******476	DER-CPPOO
Murylo Rodrigues Bezerra	***.468.591-**	******941	DER-CPPOO
Neilton Soares dos Santos	***.293.394-**	******949	DER-CPPOO
Welington Alves Pereira	***386.302.**	******942	DER-CAF

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041364300

Portaria nº 2260 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de junho de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO,** Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº ******39, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA,** Assessor Técnica, Matrícula nº ******34, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATONº 13/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 13/ 2023/PGE-DER	0009.007186/ 2023-42	12 meses	**ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI**	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1515 de 27 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041484699

Portaria nº 2261 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 27 de junho de 2023, os servidores **CLAUDIO HÉLIO DE SALES**, Residente, Matrícula nº ******82 - **Fiscal Titular de Contrato** e **NADIR ALVES DOS SANTOS,** Assessora, matrícula n° ******72 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CONTRATO Nº 13/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 13/ 2023/PGE-DER	0009.007186/ 2023-42	12 MESES	ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI	DESJEJUM ALMOÇO LANCHE DA TARDE

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1517 de 27 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041485286

Portaria nº 2262 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDEANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º **132/ 2023/**, nas quantidades estabelecida no Lote 01 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 13/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 11/2023, Empresa **ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI**, CNPJ: 005.307.646/0004-82.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 013/2023, a serem entregues à **13ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Porto Velho-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente -Cláudio Hélio de Sales, Matrícula nº ******82;

II - Membro - Nadir Alves dos Santos, Matrícula nº ******72;

III - Membro - Francisco Soares do Nascimento, Matrícula nº ******24

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3° e 4° deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Esta portaria revoga a Portaria nº 1519 de 27 de junho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041485435

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 2263 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 16 de junho de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO,** Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº ******39, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA,** Assessor Técnica, Matrícula nº ******34, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATONº 14/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 14/ 2023/PGE-DER	0009.007192/ 2023-08	12 meses	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1550 de 29 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041485802

Portaria nº 2265 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 16 de junho de 2023, os servidores **GILVANE FERNANDES DA SILVA,** Residente da 3ª Residência, matrícula nº ******83 - **Fiscal Titular de Contrato** e **KELLY ARDICON CAMPOS,** Cozinheira, matrícula nº ******65 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 14/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

CONTRATONº 14/ 2023/PGE-DER	0009.007192/ 2023-08	12 MESES	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1551 de 29 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041486027

Portaria nº 2267 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDEANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º **132/ 2023/**, nas quantidades estabelecida no Lote 01 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 14/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a partir do dia 16 de junho de 2023 a Comissão de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 14/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 014/2023, a serem entregues à **3ª Residência Regiona**l do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ouro Preto do Oeste-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Gilvane Fernandes da Silva, Matrícula nº ******83;

II - Membro - Edvaldo Carlos Rabelo, Matrícula nº ******17;

III - Membro - Kelly Ardiçon Campos , Matrícula nº ******65;

IV - Membro - Juvenaria Almeida de Souza, Matrícula nº ******62.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3° e 4° deste instrumento.

Art. 3º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°.Esta portaria revoga a Portaria nº 1549 de 29 de junho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041487091

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Portaria nº 2270 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 27 de junho de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO,** Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº ******39, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA,** Assessor Técnica, Matrícula nº ******34, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATONº 11/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 11/ 2023/PGE-DER	0009.007191/ 2023-55	12 meses	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 2270 de 05 de setembro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041490490

Portaria nº 2271 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 27 de junho de 2023, os servidores **JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA,** Residente da 12ª Residência, matrícula nº ******33 - **Fiscal Titular de Contrato** e **SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº ******80 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 11/2023/PGE-DER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 11/ 2023/PGE-DER	0009.007191/ 2023-55	12 MESES	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1522 de 27 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041490783

Portaria nº 2272 de 05 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

CONSIDEANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º **132/ 2023/**, nas quantidades estabelecida no Lote 01 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 11/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 11/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **Usina de Jaru** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Marli Rosiani Saraiva Nascimento, Matrícula nº ******43;

II - Membro - Wilson de Sousa Nunes , Matrícula nº ******83;

III - Membro - Roberta Marina F.Costa, Matrícula nº ******60.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **12ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jaru-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - João Paulo Ribeiro Barbosa, Matricula nº ******33;

II - Membro - Vanessa Ribeiro Nascimento, Matricula nº ******25;

III- Membro - Caroline Negri Marques, Matricula nº ******25,

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 4° e 5° deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Esta portaria revoga a Portaria nº 1548 de 29 de junho de 2023.

Registre-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Publique-se.
Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041491046

Portaria nº 2264 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando n.º 48 DER-CPU (Id.0041421304), declaração de óbito (Id.0041421613), bem como o Despacho (Id.0041437518), nos autos do Processo 0009.011991/2023-71;

Considerando o Artigo 17, inciso VII, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar de **28/08/2023 a 01/09/2023 - 05 (cinco) dias,** por motivo de falecimento de filho, o gozo de férias do servidor **JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES** matricula n.º ******064**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no Período de **23/08/2023 a 01/09/2023 - 10 (dez) dias**, conforme Portaria de férias n.º 4901 de 19 de junho de 2023. **Ficando a remarcação para o novo período de 05/09/2023 a 09/09/2023 - 05 (cinco) dias, referente ao exercício de 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041485844

Portaria nº 2279 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011350/2023-16.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Agnaldo Moises Batista	******843	**Motorista**	**01.04.2021 a 31.03.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**01.04.2023**
Carlos Cesar Sathler Alves	******844	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**11.04.2021 a 10.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**11.04.2023**
Elio Faria da Silva	******286	**Motorista**	**25.04.2021 a 24.04.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**25.04.2023**
Edno Arceno dos Santos	******541	**Motorista**	**22.05.2021 a 21.05.2023**	**2ª "A''**	**2ª "B"**	**22.05.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Diretor Geral/DER

Protocolo 0041521438

Portaria nº 2275 de 05 de setembro de 2023

A CORREGEDORIA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92; Portaria nº 2112, de 17 de agosto de 2023, (DOE 160, 23/08/23) e Portaria 1468, de 20 de junho de 2023, (DOE 115, 21/06/23),

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Portaria 2122 (0041101176), de 22/08/2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 159.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041498722

Portaria nº 2276 de 05 de setembro de 2023

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **J. S. DE M.**, matrícula nº ***029***, lotado na Corregedoria Geral/DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2023/CPPAD/CORRG/DER/RO, SEI n° 0009.009874/2023-47 na condição de DEFENSOR DATIVO do ex-servidor **C. C. L.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência da servidor ora designado.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041499722

Portaria nº 2259 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º tornar sem efeito, os termos da Portaria n.º 1714 de 14 de julho de 2023, Id (0040013615), referente ao **Termo de Convênio n.º** 234/2021/PJ/DER-RO**,** que tem por objeto, **Implantação de Drenagem Pluvial em Vias U**rbanas, no município de **Rio Crespo/RO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0041482974

Portaria nº 2194 de 28 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Referente ao objeto: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto básico, do projeto executivo e da execução das obras de implantação em vias urbanas dos Municípios de São Francisco do Guaporé,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Seringueiras e Costa Marques/RO, referente ao lote 04, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 0009.074803/2022-34 , Contrato Nº 066/2022/PGE/DER-RO.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR, a Portaria 1797 (0040128632) de 20 de julho de 2023.

Art. 2º - DESIGNAR o(s) servidor(es):

FISCAIS TÉCNICOS DE CONVÊNIO:

CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAES , matricula nº ******221

CAMILA STURM SOUZA , matricula nº ******922

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exameestabelecidas no Art. 10º do Decretonº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em Contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO

Protocolo 0041249943

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria de férias nº 7931 de 06 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019,publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/09/2023 a 14/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA COSTA**, **CONTROLADOR-GERAL**, matrícula 300147285, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/09/2023 a 14/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/09/2023.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC16166

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria de férias nº 7928 de 05 de setembro de 2023.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE SILVA DE SOUZA,** FAPERO - Assessor XII - CDS-12, matrícula ******623, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de**(06/09/2023 a 15/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/09/2023.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC16163

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO N°199
AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012852/2023/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO torna público que realizará Leilão Público, na forma **ELETRÔNICA**, para a venda de veículos conservados, quais sejam, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1 O Leilão será realizado nos critérios elencados abaixo:

ATIVIDADES	**ETAPA**	
Visitação prévia dos lotes	**Início da visitação**	**Encerramento da visitação**
	Dia 11/ 09/2023, das 8h às 13h	Dia 22/ 09/2023, das 8h às 13h
Período de lances	**Início dos lances**	**Fechamento automático dos lances**
	Dia 25/ 09/2023 às 8h	Dia 27/ 09/2023 a partir das 8h
Prazo de pagamento	a partir de 15h do dia 27/ 09/2023 até o dia 29/09/2023	
Envio de notas de arrematação	a partir do dia 04/ 10/2023	
Entrega dos veículos	a partir de 04/ 10/2023, das 8h às 13h, no setor de liberação de veículos na localidade onde estão removidos.	

O edital 093/2023 e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.detran.ro.gov.br/category/editais-de-leilao/

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

ARILDO LOPES DA SILVA
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023.

Protocolo 0041506236

Portaria nº 1249 de 04 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042772/2023-02;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **DANIELLE BRAGA FERREIRA**, Estatutária, matrícula nº ******818, para responder, em substituição à servidora **FABIANA DA CRUZ SOUZA**, matrícula nº ******647, pelo cargo de **Membro de Comissão de Julgamento de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir da Capital (Membro II), CDS-04,** no período de **21/08/2023 a 01/09/2023,** correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041436000

Portaria nº 1252 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042920/2023-81;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SAMÁRA BRITO DA SILVA UCHÔA**, Estatutária, matrícula nº ******419, para responder, em substituição ao servidor **TIAGO GOMES DE MEDEIROS**, matrícula nº ******338, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas (Cálculos Funcionais), CDS-04,** no período de **29/08/2023 a 12/09/2023,** correspondente à licença-médica e folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041438542

Portaria nº 1250 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.043488/2023-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula nº ******583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula nº ******634, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (Protocolo Geral), CDS-04,** do município de Porto Velho, no período de **01/09/2023 a 30/09/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041437783

Portaria nº 1256 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042028/2023-08;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor ABRAHÃO SILVA DE CASTRO, Estatutário, matrícula nº ******733, para responder, em substituição ao servidor **SAULO LEVINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******471, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças(Controle de Frota), CDS-04,** do município de Porto Velho, no período de **15/08/2023 a 03/09/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo 0041446373

Portaria nº 1255 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.039618/2023-45;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora CÍNTIA VIANA PEREIRA, Estatutária, matrícula nº ******056, para responder, em substituição à servidora **MERCILIA PEREIRA SILVA**, matrícula nº ******756, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas (Desenvolvimento e Capacitação de Estagiários), CDS-04,** no período de **02/08/2023 a 11/08/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041445735

Portaria nº 1254 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037277/2023-73;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, Estatutária, matrícula nº ******768, para responder, em substituição à servidora **BÁRBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******277, pelo cargo de **Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos (Membro I), CDS-04,** do município de Rolim de Moura, no período de **23/08/2023 a 01/09/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041445030

ERRATA N°0041455258

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.036217/2023-33;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1123/2023/DETRAN-CTEC, de 27/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 143, de 31/07/2023, que designou a servidora TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI, para responder em substituição pelo cargo de **Gerente VI (Convênios de Tráfego), CDS-06.**

Onde se lê:"...no no período de 11/07/2023 a 30/08/2023..."

Leia-se: "...no período de **11/07/2023 a 30/07/2023.**.."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041455258

Portaria nº 1251 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.037305/2023-52;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora LUANA FERREIRA VIANA, Estatutária, matrícula nº ******724, para responder, em substituição à servidora **JULIANA SILVEIRA JOCHIMS**, matrícula nº ******382, pelo cargo de **Assessor VIII da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-08,** no período de **24/07/2023 a 12/08/2023,** correspondente ao gozo de férias da titular.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/07/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041438090

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041530357

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que **nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações**, e, considerando o exposto na **Justificativa DETRAN-CPLMS (0040956667), no Parecer 2675 (0040977353) e na Informação 19 (0041247250)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.104525/2022-18, que fora **ratificada e declarada à dispensa de licitação**, objetivando a **contratação direta com a empresa SERRALHERIA AMAZON AÇO LTDA, CNPJ n. 50.473.383/0001-93**, para o fornecimento dos objetos relacionados no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0037662102), perfazendo o valor total da aquisição R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023

Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0038200203)

Protocolo 0041530357

Portaria nº 1258 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042461/2023-35;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora VANDA BACKES DA SILVA SANTOS, Estatutária, matrícula nº ******548, para responder, em substituição à servidora **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, matrícula nº ******634, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3ª CATEGORIA, CDS-02,** do município de Alto Alegre dos Parecis, no período de **11/08/2023 a 18/08/2023,** correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041453645

Portaria nº 1248 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041113/2023-41;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor RONALDO DE SOUSA SAVARIS, Estatutário, matrícula nº ******504, para responder, em substituição à servidora **LUZIE SANTOS BOTELHO**, matrícula nº ******660, pelo cargo de **GERENTE VI (Registro de Veículos), CDS-06,** do município de Porto Velho, nos períodos de **03/08/2023 a 04/08/2023 e 07/08/2023 a 11/08/2023,** correspondentes à licença médica e folgas eleitorais da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041434207

Portaria nº 1257 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041787/2023-45;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor JONAS MENEZES MARINHO, Estatutário, matrícula nº ******765, para responder, em substituição à servidora **ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL**, matrícula nº ******625, pelo cargo de **Chefe de Posto Avançado (Zona Sul) - 1ª CATEGORIA, CDS-04,** do município de Porto Velho, no período de **01/09/2023 a 30/09/2023,** correspondente à licença-prêmio por assiduidade da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041451785

Portaria nº 1260 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042129/2023-71;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora KELLEM RIBEIRO DE LIMA, Comissionada sem vínculo, matrícula nº ******970, para responder, em substituição ao servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**, matrícula nº ******974, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, CDS-04, do município de Guajará-Mirim,** no período de **12/09/2023 a 01/10/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041463303

Portaria nº 1259 de 04 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.041505/2023-18;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor VALDRIANO SILVA FEITOSA, Estatutário, matrícula nº ******715, para responder, em substituição ao servidor **SÁIMON RIO NILDO FLORES** , matrícula nº ******372, pelo cargo de **Coordenador IX da Coordenadoria de Veículos e Vistoria, CDS-09,** no período de **11/08/2023 a 30/08/2023,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041462119

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 425 de 01 de setembro de 2023

Remarcar e conceder gozo de férias

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Requerimento datado de 21/08/2023 (0039370219);

Considerando a Portaria n 752/GARH/IPERON de 19.10.2016 - suspensão de férias (0041505902).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR e CONCEDER** o gozo de 7 (sete) dias de férias à servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA**, matrícula ******412, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Ipeeron, referente ao exercício de **2016,** do período de 12 a 18/9/2016, a qual fica transferida para fruição no período de **28/8/2023 a 3/9/2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041406743

Portaria nº 431 de 04 de setembro de 2023

Designar substituição

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando, Memorando nº 30/2023/IPERON-GESPE (0041419213) e Despacho IPERON-DAF (0041421223).

RESOLVE:

rt. 1º DESIGNAR a servidora MARIA AUXILIADORA QUEIROZ, matrícula nº ******867, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, para responder pela Equipe de Recursos Humanos - EQRH, em substituição temporária a servidora **JOSILENE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº ******631, ocupante de cargo em comissão de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Iperon, no período de **04 a 23/9/2023,** em virtude de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041444900

AVISO N°207

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que, no Processo Administrativo nº 0016.003056/2023-41, o qual tem como objeto a locação de espaço físico para a realização do evento denominado "IX Ciclo de Palestras do IPERON", bem como o fornecimento de alimentação e bebidas para os participantes, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0040337871), **ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 152/2023/SUPEL-RO (0041286246), oriunda do Pregão Eletrônico nº 034/2023, em favor da empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA**,** CNPJ n. 09.425.942/0001-96, no valor total de R$ 8.554,06 (oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), com base no Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/2013, fundamentada no Parecer n. 38/2023/PGE-IPERON (0041256732) e na declaração (0040852622).

Porto Velho, data do sistema

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041497436

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO N°117

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023/CAERD (id 0041173502)

PROC. SEI RO Nº 0003.000386/2023-24

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: ICEHOT COMUNICACAO LTDA

OBJETO: Contratação, por meio de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição 10 (dez) unidades de Estações de Hidratação tipo Bebedouro, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR: R$ 350.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ELEMENTO DE DESPESA: 132.102.005 - Máquinas e Equipamentos em Geral

DATA: Porto Velho-RO, 23/Agos/2023.

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

SAMUEL DA SILVEIRA PANTA, Representante Legal/ICEHOT COMUNICACAO LTDA

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041489842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041545039

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 008/2023/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Técnica e Preço, **Proc. Adm. 00030711122022-39**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para prestação de serviços que atenda ao Modelo de Gestão da CAERD, GSAN – Sistema Integrado de Gestão de Serviços de Saneamento, conforme especificações contidas no anexo I do Termo de Referencia do edital, em favor da empresa: **CONSENSO - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ: 19.216.165/0001-23, **vencedora do item (01)**, valor total de **R$ 1.399.999,92** (Um Milhão, Trezentos e Noventa e Nove mil e Novecentos e Noventa e Nove Reaise Noventa e Dois Centavos), conforme Despacho/PRE. ID nº 0041247503) anexo aos autos.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0041545039

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 41 de 06 de setembro de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

Art. 1º - DESTITUIR o servidor abaixo relacionado, da Portaria nº 22 de 29 de abril de 2021 DOE nº 89, da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** da **SEDE OPERACIONAL** – Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1. **KAOANN HENTGES - Matrícula xxxx242**

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, da Portaria nº 22 de 29 de abril de 2021 DOE nº 89, para compor a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS** da **SEDE OPERACIONAL** – Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

1. **EDSON TAKAO SAKATA - Matrícula xxx212**

Art. 3º - A presente Portaria retroagirá a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0041536059

Portaria nº 40 de 06 de setembro de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 48 de 02 de setembro de 2022, DOE nº 171 da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviçosda**SEDE OPERACIONAL** – Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

I. **AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE - Matrícula: xxxx253**

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da **SEDE OPERACIONAL** – Usina de Calcário Félix Fleury da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

I. **KAOANN HENTGES - Matrícula: xxxx266**

Art. 3º. **PREVALECE** os demais termos e servidores, à saber:

I. **TAÍS TEIXEIRA DOS SANTOS LAGASSI - Matrícula: xxxx262**

Art. 4º - A presente Portaria retroagirá a data de 01 de Julho de 2023.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CMR S/A

Protocolo 0041533487

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO N°31

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019/SOPH-RO

PROCESSO SEI Nº 0040.299401/2019-59

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: EMPRESA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NAS DEPENDÊNCIAS DA SOPH, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 14.769,64 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PORTO VELHO/RO, DATA E HORA DO SISTEMA.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

DIRETOR-PRESIDENTE DA SOPH

Protocolo 0041434467

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023
Processo nº 358/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, MEDIANTE CONVÊNIOS.** Valor estimado: R$ **2.055.993,02** (Dois milhões e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e dois centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **358/202**3. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **06 de Setembro de 2023, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **19 de Setembro de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 18 de Agosto de 2023
Jhonata Rocha Martins dos Santos
Pregoeiro
Assinado em 05/09/2023 às 09hr55min.

Protocolo DO23582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 054/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1223/2023, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DOS TIPOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETÁRIAS" em favor das seguintes empresas: 1) MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA - 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 3.380,00(três mil, trezentos e oitenta reais); 2) A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001-81, no valor de R$ 200.580,00 (duzentos mil, quinhentos e oitenta reais); 3) HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI - 05.258.798/0001-90, no valor de R$ 47.403,00 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais); 4) R.E. DA SILVA E SILVA LTDA 29.765.537/0001-24, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); 5) CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 181.951,00 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais); 6) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - 42.753.718/0001-07, no valor de R$ 27.624,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais);
7) VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA 36.063.652/0001-12, no valor de R$ 29.247,80 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);08) GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A 77.941.490/0001-55 no valor de R$ 16.889,60 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos. Valor total homologado de R$ 515.475,40 (Quinhentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 01 de setembro de 2023.
H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23603

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 058/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1920/2023, a despesa com " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL-S10 E DIESEL COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor da seguinte empresa: A. CUSTODIO CASARIN CNPJ - 01.648.919/0001-59. Valor total homologado de R$ 3.432.730,84 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

Alto Paraíso-RO, 06 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23619

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 057/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1320/2023, a despesa com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE 05 LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), cada, por meio de IP (internet protocol), através de fibra óptica, que será entregue nas seguintes escolas: EMEIF Ribeiro Couto, EMEIEF União do Alto Alegre, EMEIEF Osvaldo de Andrade, EMEIEF Padre Ângelo Spadari e EMEIEF Maurício de Nassau, pelo período de 12 (doze) meses para atender a secretaria Municipal de Educação", em favor da seguinte empresa: NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - 26.824.572/0001-89. Valor total homologado de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Alto Paraíso-RO, 05 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23621

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 1657/GAB/PMJP/2023, **Processo Administrativo nº. 1-6510/2022 - SEMUSA,** torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2023/PMJP-RO,** cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, veículos novos (0 km), veículos tipo carro baixo, caminhonetes, motocicleta e minivan, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde,** em razão dos pedidos de esclarecimento e impugnações interpostos que necessitam de análise técnica do setor competente. Demais informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto n. 1657/2023

Protocolo DO23602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia retomada da obra da construção da creche. Advindo do processo 699-9**-1/2023**. No valor de R$: 1.697.393,89 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358. Santa Luzia D Oeste – RO, 06 de setembro de 2023.

Edonias Pires Pereira
Presidente da CPLM-O
Port. 301/GP/2022

Protocolo DO23608

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6182/SEMED/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Filtros de Água alcalina e ionizada com Instalação e Contratação de empresa especializada para manutenção e substituição de refis para atender as Escolas Municipais pertencente a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses**.** Com o valor total estimado em **R$ 91.659,92.** A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 68/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/09/2023 até às 08h59min do dia 22/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes/RO, 05 de setembro de 2023.
Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO23611

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6786/SEMSAU/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição **ÔNIBUS ADAPTADO**, tipo: **consultório de saúde** móvel para atendimentos ambulatoriais (ÔNIBUS CUSTOMIZADO), visando o fortalecimento dos serviços ofertados, ampliação do acesso ao atendimento à saúde Gratuita, prevenção e recuperação da saúde da população Ariquemense, para então atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R$ 4.818.284,46.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 28/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 11/09/2023 até às 08h59min do dia 25/09/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 06 de setembro de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO23617

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 8445/SEMOSP/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de preços, para eventual e Futura **Contratação de Agente de Integração** (estagiários) para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes/RO, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em **estágios** não obrigatório para atender as Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 103.788,24.** A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 87/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/09/2023 até às 08h59min do dia 25/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes/RO, 06 de setembro de 2023.
Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO23628

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 3421/2023/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo com objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte I, para atender a todas as Secretarias Municipais do de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com o valor total estimado em R$ 1.006.567,73.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 83/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 11/09/2023 até às 10h00min do dia 21/09/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/09/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 06 de setembro de 2023.
Vicente Ferreira do Nascimento Neto
Pregoeiro

Protocolo DO23630

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Pavimentação Asfáltica de 9.586,75 m² de vias urbanas referente ao Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA** por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 00869.7.1-2023/SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 28/07/2023, fica prorrogada para 02/10/2023 a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R$: 2.428.500,17 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais e dezessete centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Setembro de 2023.
Alex Franique Ferreira da Costa
Presidente da CPL

Protocolo DO23612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO 010/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de futebol**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do Temo de Convênio N° 520/PGE-2022. Processo Administração Eletrônico nº 0000211.3.1-202. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Itens: 02 e 10** no valor total de **R$: 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais) em favor da empresa **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 01.060.256/0001-57.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 06 de Setembro de 2023.
Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.0236/23

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E ROSSI SERV. DE LAVAGEM DE AUTOMOVEIS E CONSTRUCAO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para construção do refeitório na E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, localizada na Avenida São Cristovão - Rodovia Ataíde José da Silva 391, Distrito do Guaporé no Município de Chupinguaia – RO, sendo a área Construção 264,75m² (duzentos e sessenta e três e setenta e oito metros quadrados), sob responsabilidade da SEMED **PROC. LICIT.:** Nº 0005/23**,** Proc. Adm. Nº 1086/2023 **DA DOT.:02.07.03- SEC. MUN. EDUCAÇAO- ATIV. DO ENSINO – R. V. 12.361.0023.1223.0001 – CONSTRUÇAO REFORMA E ADPTAÇAO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇOES N. DE EMP. Nº 2753 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 02.07.03- 12.361.0023.1223.0001 –N. DE EMP. Nº 2754 12.361.0022.1223.0001 –N. DE EMP Nº 2755 12.361.0022.1223.0001 –N. DE EMP. Nº 2756 VALOR:** R$ 322.375,61 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) **DO PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de setembro de 2023

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Protocolo DO23613

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente, para atender as necessidades do gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município, auditoria, controle interno, junta militar, instituto de identificação e CPLMO.. Processo Administrativo nº **663/2023**. Valor total de R$: 280.689,77 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 06 de setembro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 20 de setembro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 20 de setembro de 2023;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 20 de setembro de 2023;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 05 de setembro de 2023
MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO23622

AVISO RESUMO
ATA Nº 20/23 LICITAÇÃO REF. P. E. Nº 86/SRP/2023

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto torna público que a Ata nº 20/23 PE SRP nº 86/23 Proc. Adm. nº 1304/23, Formação de registro de preços para futura e eventual OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial (veículos, motocicletas e máquinas) visando atender as secretarias que compõem a Prefeitura Municipal Chupinguaia/RO. Ficando vencedora do certame a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 Inscrição Municipal: 72270, Inscrição Estadual: 623.051.405.115, CALÇADA CANOPO, 11 2º ANDAR SALA 3 - ALPHAVILLE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br CEP: 06.502-160. Perfazendo o valor total do certame R$: VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 9.509.796,03 (nove milhões e quinhentos e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e três centavos); TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO OFERTADA: -7,65% (sete vírgula sessenta e cinco por cento de desconto); VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM TAXA/DESCONTO OFERTADO: R$ 8.782.296,63 (oito milhões e setecentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), de acordo com Termo de Adjudicação. Informamos que as demais informações na integra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: http://www.diariomunicipal.com.br/arom e http://www.chupinguaia.ro.gov.br/. Informações Complementares ligar para: (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 6 de setembro de 2023

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23624

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO ERRATA DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 008/2023

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 008/2023.**

ONDE SE LÊ: **Valor total R$112.806,22 (cento e doze mil oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)** como valor total da obra considerando a planilha de composição de custo. **No item 8.1** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação. **O ITEM 9.1.2** As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos: **ANEXO IX - ANEXO X** e **ANEXO XI fora do envelope.**

LEIA-SE: **Valor Total R$ 118.575;81 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos),** como valor total da obra, considerando a planilha de composição de custo. **No item 8.1** no dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, o credenciamento, e procederá à abertura da licitação. **OITEM 9.1.2** As declarações complementares poderão ser entregues separadamente ou dentro dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos: **ANEXO IX, ANEXO X** e **ANEXO XI dentro ou fora do envelope.**

As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Presidente da Comissão
Portaria133/2023

Protocolo DO23616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 067/2023/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de Raios-X móvel, visando a continuidade dos serviços de rotina prestados aos munícipes por intermédio da Unidade Básica para o melhor o atendimento, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, departamentos este essencial .Data e Horário da Abertura: 21/09/2023 às 10h(DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 150.045,66 (cento e cinquenta mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 05 de Setembro de 2023.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17.01.2022

Protocolo DO23615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 48/2022
PROCESSO N. 1-400/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.778.318/0001-57.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Construção do Prédio da Prefeitura - 2ª Etapa, Contrato de Repasse nº 914264/2021. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-400/2022, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital**.**

DO AMPARO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no O art. 65, inciso II, alínea b da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALRERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 A alteração contratual foi feita por ato bilateral entre a Administração pública municipal e a CONTRATADA segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado o valor do contrato disposto na Cláusula Sexta em R$ 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).

2.3 A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,49% um virgula quarenta e nove porcento, 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos). do valor inicial atualizado do contrato.

2.4 (Do Valor do Contrato): Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R$ 1.037,778,55 (um milhão e trinta e sete mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente termo aditivo, no valor de total de R$ 15.229,77 (Quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), correrá a conta de créditos orçamentários consignados á contratante, disponibilizados da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha:	432	**Processo Nº:**	00400/ 2022
Unidade:	020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Funcional:	04.122.1001.2007.0000		
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00 - DESPESAS CORRENTES		
Código de Aplicação:	002.160 - TRANSFERENCIA BAP- BONUS ASSINATURA PETR		
Fonte de Recurso:	2.704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
Fonte STN:	2.704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Anterior)		

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade do tapume cuja não constava em planilha, sendo de estrema importância conforme norma da NR 18 define a obrigatoriedade do uso de tapumes em todos os canteiros de obras para que não haja acesso de pessoas estranhas aos serviços e dependências de uma construção.

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica ADITADO o contrato nº 48/2022 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

5.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Cacaulândia, 05 de setembro de 2023.

Daniel Marcelino da Silva
Prefeito

Protocolo DO23620

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 25/2023/SEMUSA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1064/2023/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, nas cidades de Colorado do Oeste, Vilhena, Corumbiara e no Distrito da Vitoria da União, para atender as necessidades das Secretarias; SEMUSA, SEMAF SEMOSP, SEMAS, SEMED e SEMAM. por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam este Termo, os Processos: 1064/2023/SEMUSA, 1418/2023/SEMAF, 1429/2023/SEMOSP, 1435/2023/SEMAS, 1440/2023/SEMED e 1472/2023/SEMAM. Data para cadastro de propostas a partir do dia 11/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 22/09/2023 e início da sessão pública dia 22/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R$: 280.785,50(duzentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Corumbiara-RO em 06 de setembro de 2023.
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 411/2022

Protocolo DO23623

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DA ERRATA

Chamamento Público Nº 03/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 428/2022
Objeto: O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE ATO, DO CHAMAMENTO PUBLICO 03/2023. REFERENTE AO PROCESSO N° 428/SEMEL/2023.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, COM COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS MODALIDADES ESPORTIVAS QUE COMPÕEM OS EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS, PESSOA FÍSICA, PRESTADORAS DO SERVIÇO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS VETERANOS E ASPIRANTES. SENDO 01 ARBITRO DA PARTIDA E 02 JUÍZES DE LINHA, SENDO O VALOR R$ 510,00 REAIS POR PARTIDA.
LEIA-SE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS TIBULARES E ASPIRANTES. SENDO 01 ARBITRO PRINCIPAL. NO VALOR DE R$ 210,00 REAIS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS TIBULARES E ASPIRANTES. SENDO 01 ARBITRO AUXILIAR (BANDEIRINHA). NO VALOR DE R$ 150,00 REAIS.
E o item:
ONDE SE LÊ: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS VETERANOS. SENDO 01 ARBITRO DA PARTIDA E 02 JUIZES DE LINHA, SENDO O VALOR DE R$ 360,00 REAIS POR PARTIDA.
LEIA-SE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS VETERANOS. SENDO 01 ARBITRO PRINCIPAL. NO VALOR DE R$ 130,00 REAIS. CREDENCIEMTO DE PESSOAS FISICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM FUTEBOL DE CAMPO POR PARTIDA DOS VETERANOS. SENDO 01 ARBITRO AUXILIAR (BANDEIRINHA). NO VALOR DE R$ 115,00 REAIS.
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras/RO, 06 de Setembro de 2023

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO23627

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Processo Administrativo n° 2225/2023;
Ampla Concorrência

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de veículo automotor tipo motocicleta para fortalecer os atendimentos aos usuários do SUS, intensificando os atendimentos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) – Recurso fundo a fundo (Gov. do Estado de Rondônia). **Valor estimado:** R$ 624.066,67 (seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **Data da sessão:** 20/09/2023 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 06 de setembro de 2023.

Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 23/2022

Protocolo DO23632

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/SUPEL/2023 DESERTA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022. O valor estimado para contratação é de R$ 1.759.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

(Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais).Processo Administrativo Nº 0001069.4.5-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 01/09/2023 Horário:08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br. Foi dada como **DESERTA**, face a ausência de proposta para o certame

Monte Negro – RO, 06 de Setembro de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO23633

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/SUPEL/2023 2º CHAMADA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022. O valor estimado para contratação é de R$ 1.759.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil reais)Processo Administrativo Nº 0001069.4.5-2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 26/09/2023 Horário 08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 06 de Setembro de 2023.

Wigna Alves Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 186/2023

Protocolo DO23634

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

ATO DA MESA N. 12/2023 – CMC

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal-RO, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o feriado nacional do Dia da Independência gozado no dia sete de setembro;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem determinar ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis no dia oito de setembro de 2023 (sexta-feira), não havendo expediente administrativo.

Assim, considerando o feriado na quinta-feira (07/09/2023), o retorno do expediente normal ocorrerá no dia 11 de setembro (segunda-feira), no horário regular.

Palácio Catarino Cardoso Santos, em 04 de setembro de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
ANTÔNIO DAMIÃO MARTINS
Vice-Presidente
JOÃO PAULO PICHEK
1º Secretário

Protocolo DO23601

Portaria Pessoal nº 212/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Laisa Cris Alves do Nascimento inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.890.912-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23604

Portaria Pessoal nº 213/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Laisa Cris Alves do Nascimento inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.890.912-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23605

Portaria Pessoal nº 217/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Lotar Lauro Rafael de Sousa Pereira, inscrito(a) no CPF sob o nº XXX.785.397-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23606

Portaria Pessoal nº 216/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Lauro Rafael de Sousa Pinto, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.785.397-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23607

Portaria Pessoal nº 218/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Antônia Mariano, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.130.472-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo VI da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23610

Portaria Pessoal nº 219/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

RESOLVE:

I - Lotar Antônia Mariano, inscrito(a) no CPF sob o n° XXX.130.472-XX, ocupante do cargo comissionado de Assessor Auxiliar de Gabinete, no gabinete da Presidência, desta Casa de Leis.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23609

Portaria Pessoal nº 224/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear Heliel Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.044.192-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Suporte Técnico em Informática, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo I e II, Tabelas I e II, Símbolo IV da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23625

Portaria Pessoal nº 225/GP/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Lotar Heliel Rodrigues de Souza, inscrito no CPF sob o n° XXX.044.192-XX, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Suporte Técnico em Informática, para desenvolver suas atividades no Setor de Informática, desta Casa de Leis.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 31 de agosto de 2023.

VALDOMIRO CORÁ

Presidente da C.M.C.

Protocolo DO23626

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO

Aviso de Julgamento de Recursos tomada de Preços

nº 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços visando a Construção da quadra poliesportiva, para atender a Associação Pestalozzi de Porto Velho – RO.**

Associação Pestalozzi de Porto Velho, através da **Comissão Permanente de Licitações – CPL**, nomeada pela Ata de Nomeação de 17/03/2023, torna público a quem possa interessar que a Tomada de Preços nº 001/2023/CPL/PESTALOZZI/RO, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de visando a Construção da quadra poliesportiva,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, Que foram julgados, por esta Comissão de Licitação, os recursos interpostos tempestivamente pelas empresas: **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES LTDA**. DA DECISÃO: *"[...] Nesta seara, a Comissão de Licitação REFORMA a decisão proferida em Ata do dia 03/08/2023, DECLARANDO HABILITADA a empresa* ***CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****. Empresa:* **M. S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**. DA DECISÃO: *"[...]* a Comissão de Licitação mantém a decisão proferida em Ata do dia 03/08/2023, mantendo INABILITADA; a empresas **M. S OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**. Empresa: **EDF CONSTRUTORA EIRELI** *"[...]* a Comissão de Licitação se posiciona pela MANUTENÇÃO da decisão proferida em Ata do dia 03/08/2023, DECLARANDO HABILITADA a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Ata, a qual foi lavrada e assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão. Porto Velho-RO, quatro de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 14 de setembro de 2023, às 14 horas na sala de abertura de licitações **ASSOCIAÇÃO PETALOZZI DE PORTO VELHO sito à rua R. Libero Badaró, nº 3429, Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, Porto Velho/RO – Fone:(69) 3229-4418** - Capital do Estado de Rondônia, Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI PORTO VELHO.
Publique-se:

Elani da Rocha Lopes

Presidente da CPL da Associação Pestalozzi de Porto Velho

Protocolo DO23631

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17873
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 06/09/2023, às 13:50